

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANT

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

FOLHA nº

01/__

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS, EDUCAÇÃO E CULTURA, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, SAÚDE

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

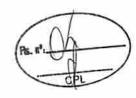
Em 17 de janeiro de 2019.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes-PR, 17 de janeiro de 2019.

À/s

Comissão Permanente de Licitação e ao Departamento de Compras

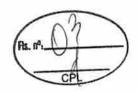
Sr. Presidente,

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE PREVISÃO
01	LITRO	GASOLINA COMUM	80.000,00
02	LITRO	ETANOL	80.000,00
03	LITRO	DIESEL S-10	250.000,00
04	LITRO	DIESEL S500 COMUM	250.000,00
05	LITRO	DIESEL S500 COMUM USINA DE ASFALTO NA PEDREIRA MUNICIPAL (COLOCADO)	50.000,00

Antônio José Tomé

Diretor da Divisão de Patrimônio





AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP

CNPJ: 24.195.263/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90755244-60

AV: AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, 950

BANDEIRANTES - PARANÁ

FONE: (43)3542-1633

ORÇAMENTO

AO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

DESCRIÇÃO	VALOR UNIT
GASOLINA COMUM	R\$ 4,39
ETANOL COMBUSTIVEL	R\$ 3,09
ÓLEO DIESEL S-500	R\$ 3,55
ÓLEO DIESEL S-10	R\$ 3,61
DIESEL S-500 COLOCADO NA PEDREIRA	R\$ 3,61
	GASOLINA COMUM ETANOL COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S-500 ÓLEO DIESEL S-10

Prazo de validade do orçamento é de 90 dias (Noventa Dias).

QUALIDADE DOS COMBUSTIVEIS SHELL

Bandeirantes, 10 de Janeiro de 2019

「24.195.263/0001-61]

Atito Posto Aviador Ltda - EPP

Av. Azarlas Vielra de Rezende, 950 CEP 86.363-606 - BANDEIRANTES - PARANTE

AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP

SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO BANDEIRANTES - PARANÁ FONE: 43 - 3542 2145

CNPJ -02.415.584/0001-91

I.E.- 901.55069-78

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PARANÁ

ORÇAMENTO

Conforme solicitação estamos enviando o orçamento com os preços dos combustíveis, por litro, como segue:

Óleo Diesel S10 no Posto	= 1	R\$ 3,59
Óleo Diesel S500 no Posto	=	RS 3,59
Óleo Diesel S500 colocado na pedreira municipal	=	R\$ 3,69
Etanol no posto	= -	R\$ 3,09
Gasolina/Aditivada no Posto	= 5	RS 4,49

PRODUTOS MARCA – IPIRANGA

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS

Bandeirantes, 10 de janeiro de 2019.

Sergio Sato & Cia Ltda Cnpj - 02.415.584/0001-91 RAZÃO SOCIAL: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

ENDEREÇO: AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017

CENTRO

CIDADE: BANDEIRANTES

ESTADO: PARANÁ

C.E.P. 86.360-000

CNPJ M/F: 05.785.380/0001-30

INSCRIÇÃO: 902.92923-18

TELEFONE: 43-3542-3435 - FAX: 43-3542-4391

EMAIL: postoconfianca@yahoo.com.br

ORÇAMENTO

Item	Discriminação	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	1	R\$ 4,35	R\$ 4,35
2	Etanol	1	R\$ 2,99	R\$ 2,99
3	Diesel S500 (pedreira)	1	R\$ 3,42	R\$ 3,42
4	Diesel S500	1	R\$ 3,39	R\$ 3,39
5	Diesel S10	1	R\$ 3,45	R\$ 3,45

Por ser expressão de verdade firmo a presente certidão:

Proposta Válida por 90 Dias

Qualidade Petrobras

Bandeirantes - PR., 09 de Janeiro de 2019.

05.785.380/0001-30

FHS Comércio de Combustíveis Ltda.

As. Eddina Meneghel Rando, 2017 - Centro CEP 86.368-000 - BANDEIRANTES - PR

FABRICIO HONORATO DA SILVA

RG: 7.536.1/05-0

Tos-roomassasven

219

Constrate de Constacaisede Luta,

PERSONAL HAMBERS SERVICES OF CHARLES OF CHAR

RAZÃO SOCIAL: NHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

ENDEREÇO: AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, Nº 639 -

CENTRO

CIDADE: BANDEIRANTES

ESTADO: PARANÁ

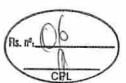
C.E.P. 86.360-000

CNPJ M/F: 76.927.367/0001-17

INSCRIÇÃO: 5180084551

TELEFONE: 43-3542-2211 - FAX: 43-3542-4391

EMAIL: postoconfianca@yahoo.com.br



ORÇAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 Diesel - S500	Diesel - S500	ũ	RS 3.41	R\$ 3,41
	(pedreira municipal)			

Por ser expressão de verdade firmo a presente certidão:

Proposta Válida por 90 Dias

Qualidade Ipiranga

Bandeirantes - PR., 17 de Janeiro de 2019.

FABRICIO HONOMATINE DA SILVA

RG: 7.536.105-0

76.927.367/0001-17

NHS Comércio de Combustiveis Ltda

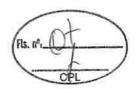
AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 639 - CENTRO CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

76.927.367/0901-177

NHS
- mercin de l'Ombuctiveis Luit

V COMERCIA DA LINE HEREGHEL EID CENTRA COP IN 161 000 - BANDERS NATES - PARINA







Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - CORNELIO PROCOPIO

Resumpalato Diesel B Schquisados

Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra Período: De 20/01/2019 a 26/01/2019

17 4	DOS	AAI	I I N. I Y	CITI	10
1110	11111	IVII	20 N N		,

razão social	endereço	bairro	bandeira	110000000000000000000000000000000000000		modalidade de compra		data coleta
Lemos Rodrigues & Bergamasco Ltda	Avenida Dom Pedro I, 1510	Conjunto Sao Silvestre	RAIZEN	3,190	2	7 <u>4</u>	±20	21/01/2019
Fox Milenium Comercio de Combustiveis Ltda	Rua Paraiba, 134 Esq.rua Minas Gerais	Centro	BRANCA	3,240	2,725	CIF	PONTUAL	21/01/2019
Bergamasco & Bergamasco Ltda	Rua Rui Barbosa 72	'Centro	RAIZEN	3,290	2,842	CIF	·=	21/01/2019
Rem Comércio de Combustíveis Ltda	Rodovia Br 369, 366 Km 88	<u>Vila</u> <u>Galeano</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,350	-	λĦ	÷	21/01/2019
K.m.w Comercio de Combustíveis Ltda	Rua Santa Catarina, 184	Centro	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,360	¥	: **	; * :	21/01/2019
Marmontello & Marmoutelo Ltda	Avenida Xv de Novembro, 1195	<u>Vila</u> <u>América</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. Exportar	3,380	ŝ	*5	æ	21/01/2019

PREÇO VENDA

MÉDIA 3,302 DESVIO PADRÃO 0.075 VALOR MÍNIMO 3,190 VALOR MÁXIMO 3,380

Data de Emissão: 28/01/2019

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

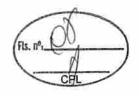
Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

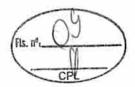
É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços









Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - CORNELIO PROCOPIO

Resuma Lao Diesel Stor Blados

Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra Período: De 20/01/2019 a 26/01/2019

Y	DOG	3 X X	1	CIT	***	0
1112	DOS	1000	110			

razão social	endereço	bairro	bandeira	0.000 CO. C.	**************************************	modalidado de compra		data coleta
Fox Milenium Comercio de Combustiveis Ltda	Rua Paraiba, 134 Esq.rua Minas Gerais	Centro	BRANCA	3,250	2,820	CIF	PONTUAL	21/01/2019
Rem Comércio de Combustíveis Ltda	Rodovia Br 369, 366 Km 88	<u>Vila</u> <u>Galeano</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,410	%•:	:=:	: : }	21/01/2019
Marmontello & Marmoutelo Ltda	Avenida Xv de Novembro, 1195	-10-70000000000000000000000000000000000	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,480	•	3)	9	21/01/2019
Bergamasco & Bergamasco Ltda	Rua Rui Barbosa 72	Centro	RAIZEN	3,490	2,937	CIF	er ,	21/01/2019
Lemos Rodrigues & Bergamasco Ltda	Avenida Dom Pedro I, 1510	Conjunto Sao Silvestre	RAIZEN	3,490	*	3 7	i a i	21/01/2019
-9.			Exportar					

PREÇ0	VENDA

MÉDIA 3,424

DESVIO PADRÃO 0,103

VALOR MÍNIMO 3,250

VALOR MÁXIMO 3,490

Data de Emissão : 28/01/2019

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

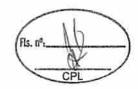
Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustiveis

Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços







Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - CORNELIO PROCOPIO

Resuppação Gasolina Refusados

• Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período	· De 20/01	/2019 a	26/01/2019
	. DC 20/01	12017 4	HUI ULI HUL

		Contract of the Contract of th			
D 4	DOS	AATI	NII/	1111	\sim
1114	11111	10111			

razão social	endereço	bairro	bandeira			modalidade de compra		
Fox Milenium Comercio de Combustiveis Ltda	Rua Paraiba, 134 Esq.rua Minas Gerais	Centro	BRANCA	4,170	3,605	CIF	PONTUAL	21/01/2019
Bergamasco & Bergamasco Ltda	Rua Rui Barbosa 72	'Centro	RAIZEN	4,290	3,721	CIF	:=	21/01/2019
Rem Comércio de Combustíveis Ltda	Rodovia Br 369, 366 Km 88	<u>Vila</u> <u>Galeano</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,350		-	=:	21/01/2019
K.m.w Comercio de Combustiveis Ltda	Rua Santa Catarina, 184	Centro	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,360	뎔	2	¥	21/01/2019
Marmontello & Marmoutelo Ltda	Avenida Xv de Novembro, 1195	<u>Vila</u> <u>América</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,380	•	=	-	21/01/2019
Lemos Rodrigues & Bergamasco Ltda	Avenida Dom Pedro I, 1510	Conjunto Sao Silvestre	RAIZEN	4,390		-	B	21/01/2019
			Exportar					

PREÇO VENDA

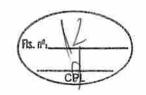
MÉDIA 4,323 DESVIO PADRÃO 0,083 VALOR MÍNIMO 4,170 VALOR MÁXIMO 4,390

Data de Emissão: 28/01/2019

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

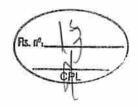


É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços







Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - CORNELIO PROCOPIO

Resumpação Etanolo PS Jquisados

• Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra Período: De 20/01/2019 a 26/01/2019

renouo . De 20/0	01/2019 a 20/01	/2019	DADOS MUNICÍPI	O				
razão social	endereço	bairro	bandeira			modalidade de compra		
Fox Milenium Comercio de Combustiveis Ltda	Rua Paraiba, 134 Esq.rua Minas Gerais	Centro	BRANCA	2,790	2,464	CIF	ALPES	21/01/2019
Rem Comércio de Combustíveis Ltda	Rodovia Br 369, 366 Km 88	<u>Vila</u> <u>Galeano</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	2,850	22	120	220	21/01/2019
Marmontello & Marmoutelo Ltda	Avenida Xv de Novembro, 1195	<u>Vila</u> América	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	2,880	٠		•	21/01/2019
K.m.w Comercio de Combustíveis Ltda	Rua Santa Catarina, 184	Centro	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	2,880	7.20		≔):	21/01/2019
Bergamasco & Bergamasco Ltda	Rua Rui Barbosa, 72	Centro	RAIZEN	2,890	2,539	CIF	(-)	21/01/2019
Lemos Rodrigues & Bergamasco Ltda	Avenida Dom Pedro I, 1510	Conjunto Sao Silvestre	RAIZEN	2,990	æ	*:	180	21/01/2019
			Exportar					

PRECO	VENDA
LILL	L

MÉDIA 2,880 DESVIO PADRÃO 0,065 VALOR MÍNIMO 2,790 VALOR MÁXIMO 2,990

Data de Emissão: 28/01/2019

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

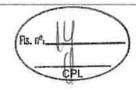
Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 17 de janeiro de 2019.

Ilmo. Sr.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo licitatório para: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S-10, DIESEL S-500 COMUM PARA ATENDIMENTO À FROTA MUNICIPAL, E DIESEL S-500 COMUM PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.

Atenciosamente,

Antonio Donizetti de Souza

Diretor da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

ESTADO DO PARANA



Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento licitatório para: Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de Gasolina comum, etanol, diesel s-10, diesel s-500 comum e diesel s-500 comum para utilização na usina de asfalto, que deve ser entregue na pedreira Municipal, a serem utilizados por todas as Secretárias Municipais, conforme termo de referência em anexo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Odministração = 400 FROCO 440 FR 5M 450 FR 512 Atenciosamente

Educação = 1130 FR 103 1280 FR 103 1420 FR 104 SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

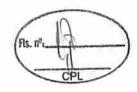
EXMO. SR. LINO MARTINS PREFEITO MUNICIPAL BANDEIRANTES-PARANÁ

Opicultura : 1640 FROOD

Obros : 1840 FROOD

Oção Social = 2550 FROOD

Saude : 3030 FR 303



JUSTIFICATIVA

Solicitamos a abertura de processo licitário para aquisição de combustível, gasolina comum, etanol, diesel S-10, diesel S-500 e diesel S-500 para utilização na usina de asfalto a ser entregue na pedreira Municipal, a presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Municipio (em todas as Secretárias) como: administração, educação, ação social, saúde, meio ambiente, obras, fazenda, gabinete do prefeito, planejamento, trabalho, indústria e comercio, agricultura e habitação.

Bandeirantes-Pr 17 de janeiro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Bandeirantes-Pr 17 de janeiro de 2019

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por Lei:

Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de Gasolina comum, etanol, diesel s-10, diesels-500 comum e diesel s-500 comum para utilização na usina de asfalto, que deve ser entregue na pedreira Municipal, a serem utilizados por todas as Secretárias Municipais.

Encaminhe-se a:

- 1 Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
- 2 Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;
- 3 Assessoria jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;
- 4 Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

LINO/MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

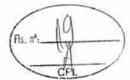


Emitido por: MARCOS DE MORAES, na versão: 5521 i

Município de Bandeirantes

Solicitação 19/2019

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



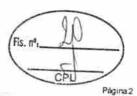
18/01/2019 10:43:32

Página t Solicitação Número Nº solicitante Emitido em 19 Aquisição de Material Quantidade de itens 17/01/2019 Solicitante 10 Processo Gerado Código Nom Nimmen 5000-8 ANTONIO CARLOS ZANARDO 31/2019 Local Códina 20005 Divisão de Transporte Órgão Nom Pagamento SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Form 02 EMATÉ 15 DIAS Entrega Local Prazo NA BOMBA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR 12 Meses Descrição: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR Lustificativa: licitação a abertura de processo licitatório para aquisição de combustível, gasolina comum, etanol, diesel S-10, diesel S-500 e diesel S-500 para utilização na usina de asfalto a ser entregue na pedreira Municipal, a presente aquisi8ção se justifica face á necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta fora, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de Loto 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI Código Nome Unidade Quantidade Unitário Valor 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES 04.122.0404-2151 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3,3,90.30,00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00410 00000 Recursos Ordinários (Livres) 019890 DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR Do Exercicio LT 6.000,00 018885 ETANOL HIDRATADO 3 42 20.520,00 LT 8.000,00 2.99 23,920,00 000848 GASOLINA COMUM 8.000,00 4.35 34.800.00 00440 00511 Taxas - Prestação de Serviços ÓLEO DIESEL S10 Do Exercicio LT 20 000 00 3.45 69.000.00 000047 ÓLEO DIESEL S500 LT 20.000.00 3,39 67,800.00 Total da dotação 216.040,00 TOTAL 216.040,00 002 ABERTO PARA TODAS EMPRESAS Código Nome Unidade Quantidade Unitário Valor 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES 04.122.0404-2151 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3,90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00440 00511 Taxas - Prestação de Serviços 019890 DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR Do Exercício LT 18,000,00 3 42 61.560.00 00450 00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1°B) 018885 ETANOL HIDRATADO Do Exercicio 20.000.00 2.99 59.800,00 GASOLINA COMUM LT 20.000,00 4,35 87,000 00 011827 ÓLEO DIESEL S10 LT 85.500.00 3,45 294.975.00 000847 ÓLEO DIESEL S500 LT 85.500,00 3.39 289 845,00 Total da dotação 793.180,00



Solicitação 19/2019

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



2,00

TOTAL

793.180,00

TOTAL GERAL 1.009.220,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.005.04.122.0404.2151

Cod 00410 | Fonte 00000 G.Fonte E Cod 00440 | Fonte 00511 G.Fonte E Cod 00450 | Fonte 00512 G.Fonte E 1.009.220,00 79.240,00 198.360,00

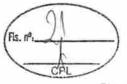
731.620,00

ANTONIO CARLOS ZANARDO



Solicitação 20/2019

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



8

Página: Solicitação Número Nº solicitarte Emitido em 20 Quantidade de itens Aquisição de Material 17/01/2019 Solicitante Processo Gerado Códico None Número 3116565 VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS 54/2019 Local Cocino 30004 Direção das Escolas Municipais Órgão Pagamento None Form SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 03 EM ATÉ 15 DIAS Entrega Local NA BOMBA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR Prazo 12 Meses Descrição: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR Justificativa: licitação a abertura de processo licitatório para aquisição de combustivel, gasolina comum, etanol, diesel S-10, diesel S-500 e diesel S-500 para utilização na usina de asfalto a ser entregue na pedreira Municipal, a presente aquisi8ção se justifica face á necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta fora, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de Low 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI Código Nome Unidade Quantidade Unitário Valor 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 004 DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS 12.361.1203-6018 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS FR 103 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01130 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ETANOL HIDRATADO Do Exercicio LT 1.000,00 000848 2.99 GASOLINA COMUM 2.990,00 LT 1.000,00 011827 **OLEO DIESEL S10** 4 35 4.350.00 LT 3.000.00 000847 ÓLEO DIESEL S500 3,45 10.350,00 3,000 00 3,39 10.170,00 Total da dotação 27.860,00 TOTAL 27.860,00 002 ABERTO PARA TODAS EMPRESAS Código Nome Unidade Quantidade Unitário Valor 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 004 DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS 12.361.1203-6018 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS FR 103 3.3,90,30,00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01130 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 018885 ETANOL HIDRATADO Do Exercicio LT 5.000.00 2.99 GASOLINA COMUM 14.950,00 LT 5.000.00 4,35 011827 ÓLEO DIESEL S10 21.750,00 LT 10,000,00 000847 ÓLEO DIESEL S500 3 45 34.500.00 LT 10,000,00 3.39 33,900,00 Total da dotação 105.100.00

105.100,00

132.960,00

TOTAL

TOTAL GERAL



Solicitação 20/2019

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



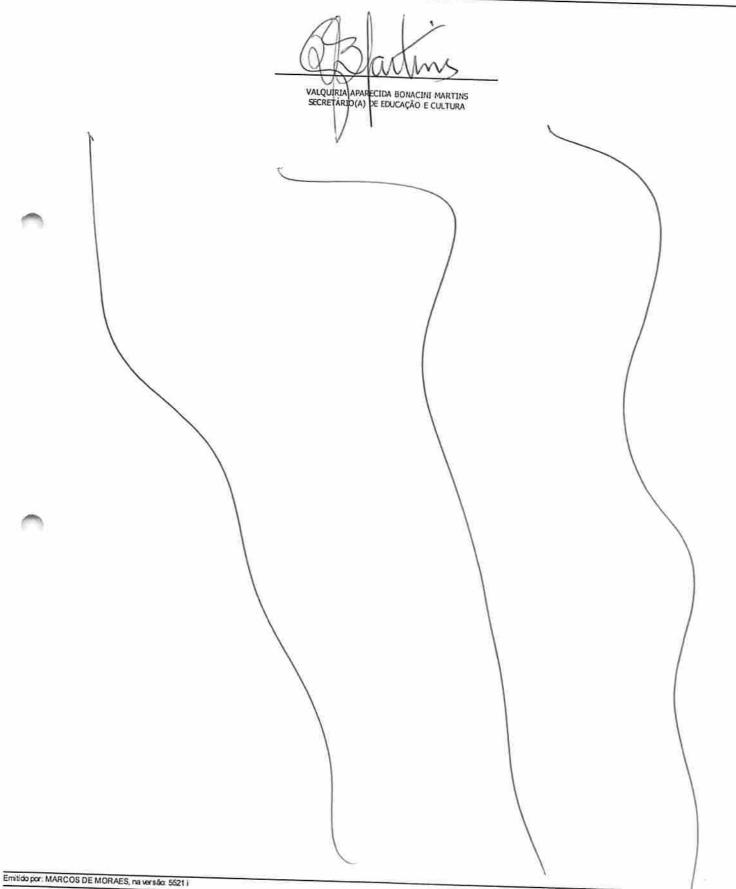
Página 2

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.004.12.361.1203.6018

Cod 01130 Fonte 00103 G.Fonte E

132.960,00 132.960,00





Solicitação 36/2019

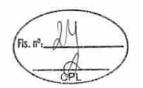
Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



Número 36	πρ. Δαμιείς ão do Matorial	N* solicitante	Emitido em	<u> </u>	Quanti dade de
Solicitar	Aquisição de Material		18/01/20	019	
Código	Name		Processo Gerado ——		
	5 VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS		Número 55/2019		
Códgo 30005	Nome Divisão de Educação				
Órgão—	C/IB		agamento		
	ECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Forms		
Entrega-		1	EMATÉ 15 DIAS		
Local NA BOM	IBA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR	F	razo		
Descriç	The second of th		2 Meses		
S500 E	TAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MU	DE COMBUSTIVEIS -	GASOLINA, ETA	ANOL, ÓLEO D	IESEL
Lustifica	tiva:	NICIPIO DE BANDEIR	ANTES-PR		
atuação Lomo	reira Municipal, a presente aquisi8ção se Municipal, viabilizando, desta fora, a pre o deste Municipio.	stação de serviços	públicos nas	diversas ár	eas de
	Código Nome	Un	idade Quantidade	((all V = 1 (c)	
		Un.	idade Quantidade	e Unitário	Ņ
1	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.361.1219-6021 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3 3 90 30 00 00 MATERIAL DE CONCUE				
	3.3.90.30,00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30,00.00 MATERIAL DE CONSUMO	7.7			Do Exerc
8885 ETA	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01280 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	LT	2.000,00		
8885 ETA 0848 GA	3.3.90.30,00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01280 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ANOL HIDRATADO	LT	2.000,00	4,35	5,98
8885 ETA 0848 GA 1827 ÓLE	3.3.90.30,00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01280 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ANOL HIDRATADO SOLINA COMUM	LT LT	1000	4,35	5.98 8.70
8885 ET/ 0848 GA 1827 ÓLE	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01280 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ANOL HIDRATADO SOLINA COMUM EO DIESEL S10	LT	2.000,00	4,35 3,45	5,98 8,70 13,80
8885 ET/ 0848 GA 1827 ÓLE	3.3.90.30,00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01280 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ANOL HIDRATADO SOLINA COMUM EO DIESEL S10 EO DIESEL S500	LT LT	2.000,00 4.000,00 4.000,00	4,35 3,45	5.98 8.70 13.80 13.56
8885 ET/ 0848 GA 1827 ÓLE 0847 ÓLE	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01280 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ANOL HIDRATADO SOLINA COMUM EO DIESEL S10 EO DIESEL S500 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	LT LT	2.000,00 4.000,00 4.000,00	4,35 3,45 3,39	5.98 8.70 13.80 13.56
8885 ETA 0848 GA 1827 ÓLE 0847 ÓLE	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01280 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ANOL HIDRATADO SOLINA COMUM EO DIESEL S10 EO DIESEL S500 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 2.361.1241-6022 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%	LT LT	2.000,00 4.000,00 4.000,00	4,35 3,45 3,39	5.98 8.70 13.80 13.56
8885 ET/ 0848 GA 1827 ÓLE 0847 ÓLE	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01280 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ANOL HIDRATADO SOLINA COMUM EO DIESEL S10 EO DIESEL S500 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 2.361.1241-6022 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	LT LT	2.000,00 4.000,00 4.000,00	4,35 3,45 3,39	5.98 8.70 13.80 13.56
8885 ET/ 0848 GA 1827 ÓLE 0847 ÓLE	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01280 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ANOL HIDRATADO SOLINA COMUM EO DIESEL S10 EO DIESEL S500 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	LT LT	2.000,00 4.000,00 4.000,00	4,35 3,45 3,39	5.98 8.70 13.80 13.56
8885 ET/ 0848 GA 1827 ÓLE 0847 ÓLE	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01280 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ANOL HIDRATADO SOLINA COMUM EO DIESEL S10 EO DIESEL S500 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 2.361.1241-6022 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	LT LT LT	2.000,00 4.000,00 4.000,00	4,35 3,45 3,39	5,98 8,70 13,80 13,56 42,046
8885 ETA 0848 GA 1827 ÓLE 0847 ÓLE 12	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01280 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ANOL HIDRATADO SOLINA COMUM EO DIESEL S10 EO DIESEL S500 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01420 00104 Demais Impostos Vinculados á Educação Básica	LT LT LT	2.000,00 4.000,00 4.000,00	4,35 3,45 3,39	5,98 8,70 13,80 13,56 42,040
8885 ETA 0848 GA 1827 ÓLE 0847 ÓLE 12 885 ETA 848 GAS	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01280 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ANOL HIDRATADO SOLINA COMUM EO DIESEL S10 EO DIESEL S500 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 2.361.1241-6022 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01420 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica NOL HIDRATADO	LT LT LT LT	2.000,00 4.000,00 4.000,00	4,35 3,45 3,39 Total da dotação	5,98 8,70 13,80 13,56 42,040
8885 ETA 0847 ÓLE 12 885 ETA 985 ETA 985 GAS 327 ÓLE	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01280 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ANOL HIDRATADO SOLINA COMUM EO DIESEL S10 EO DIESEL S500 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01420 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica NOL HIDRATADO OLINA COMUM	LT LT LT LT LT	2.000,00 4.000,00 4.000,00 T	4,35 3,45 3,39 otal da dotação	5,98 8,70 13,80 13,56 42,04 Do Exerció 4,485 6,525
8885 ETA 0848 GA 1827 ÓLE 0847 ÓLE 12 885 ETAI 848 GAS 327 ÓLE	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01280 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ANOL HIDRATADO SOLINA COMUM EO DIESEL S10 EO DIESEL S500 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25% 2.361.1241-6022 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 03.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01420 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica NOL HIDRATADO OLINA COMUM	LT LT LT LT	2.000,00 4.000,00 4.000,00 T	4,35 3,45 3,39 Otal da dotação 2,99 4,35	5.98 8.70 13.80 13.56 42.04 Do Exerció 4.485 6.525 17.250
8885 ETA 0848 GA 1827 ÓLE 0847 ÓLE 12 885 ETAI 848 GAS 827 ÓLE	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01280 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ANOL HIDRATADO SOLINA COMUM EO DIESEL S10 EO DIESEL S500 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25% 2.361.1241-6022 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 03.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01420 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica NOL HIDRATADO OLINA COMUM	LT LT LT LT LT	2.000,00 4.000,00 4.000,00 T 1.500,00 1.500,00 5.000,00	4,35 3,45 3,39 Total da dotação 2,99 4,35 3,45	5,98 8,70 13,80 13,56 42,04 Do Exerció 4,485 6,525 17,250, 16,950,
8885 ETA 0848 GA 1827 ÓLE 0847 ÓLE 12 885 ETAI 848 GAS 827 ÓLE	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01280 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ANOL HIDRATADO SOLINA COMUM EO DIESEL S10 EO DIESEL S500 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25% 2.361.1241-6022 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 03.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01420 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica NOL HIDRATADO OLINA COMUM	LT LT LT LT LT	2.000,00 4.000,00 4.000,00 T 1.500,00 1.500,00 5.000,00	4,35 3,45 3,39 Total da dotação 2,99 4,35 3,45 3,39	5,98 8,70 13,80 13,56 42,040 Do Exercic 4,485, 6,525, 17,250, 16,950, 45,210,
8885 ETA 0848 GA: 1827 ÓLE 18847 ÓLE 1885 ETAI 885 ETAI 885 ETAI 985 GAS 1847 ÓLE 1847 ÓLE	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01280 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ANOL HIDRATADO SOLINA COMUM EO DIESEL S10 EO DIESEL S500 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25% 2.361.1241-6022 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 03.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01420 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica NOL HIDRATADO OLINA COMUM	LT LT LT LT LT	2.000,00 4.000,00 4.000,00 T 1.500,00 1.500,00 5.000,00	4,35 3,45 3,39 Total da dotação 2,99 4,35 3,45 3,39	5,98 8,70 13,80 13,564 42,046 Do Exerció 4,485 6,525 17,250, 16,950,
8885 ETA 0848 GA 1827 ÓLE 0847 ÓLE 885 ETA 848 GAS 827 ÓLE 847 ÓLE	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01280 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ANOL HIDRATADO SOLINA COMUM EO DIESEL S10 EO DIESEL S500 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01420 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica NOL HIDRATADO OLINA COMUM O DIESEL S10 D DIESEL S500	LT LT LT LT LT	2.000,00 4.000,00 4.000,00 T 1.500,00 5.000,00 5.000,00	4,35 3,45 3,39 Total da dotação 2,99 4,35 3,45 3,39 Stal da dotação TOTAL	Do Exercic 5.981 8.700 13.800 13.560 42.040 Do Exercic 4.485, 6.525, 17.250, 16.950, 45.210,
8885 ETA 0848 GA 1827 ÓLE 0847 ÓLE 885 ETAI 848 GAS 827 ÓLE 6	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01280 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ANOL HIDRATADO SOLINA COMUM EO DIESEL S10 EO DIESEL S500 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01420 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica NOL HIDRATADO OLINA COMUM O DIESEL S10 O DIESEL S500 O PARA TODAS EMPRESAS	LT LT LT LT LT LT	2.000,00 4.000,00 4.000,00 T 1.500,00 1.500,00 5.000,00	4,35 3,45 3,39 Total da dotação 2,99 4,35 3,45 3,39	5,981 8,700 13,800 13,560 42,040 Do Exercio 4,485, 6,525, 17,250, 16,950, 45,210,



Solicitação 36/2019



Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				Página
018885	01280 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
000848	ETANOL HIDRATADO	LT	6,000,00		Do Exercício
	GASOLINA COMUM	LT	6.000,00	2,99	17,940,0
011827	ÓLEO DIESEL S10	LT		4,35	26.100.0
000847	ÓLEO DIESEL S500		15.000,00	3,45	51.750,00
		LT	15.000,00	3,39	50.850,00
-			Total	da dotação	146.640,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.361.1241-6022 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01420 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básico				
	ETANOL HIDRATADO				Do Exercício
00848	GASOLINA COMUM	LT	5.000,00	2,99	14.950,00
11827	ÓLEO DIESEL S10	LT	5.000,00	4,35	21.750,00
00847	ÓLEO DIESEL S500	LT	15.000,00	3,45	51.750,00
		LT	15.000,00	3,39	50.850,00
			Total d	a dotação	139.300,00
				TOTAL	285.940,00
			TOTA	AL GERAL	373.190,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.12.361.1219.6021

Cod 01280 Fonte 00103 G. Fonte E

03.005.12.361.1241.6022

Cod 01420 Fonte 00104 G.Fonte E

188.680,00

188.680,00

184.510,00

184.510,00

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS SECRETÁRIO(A) LE EDUCAÇÃO E CULTURA



Solicitação 37/2019



Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

Solicitação Página:1 Número Nº solicitarte 37 Emitido em Aquisição de Material Quantidade de itens 18/01/2019 Solicitante 8 Código Processo Gerado-232564-1 FERNANDO COMEGNO Número 56/2019 Local Código 40001 Divisão Ambiental Órgão Pagamento SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 04 EMATÉ 15 DIAS Entrega-Local NA BOMBA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR Prazo 12 Meses Descrição: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR .lustificativa:

licitação a abertura de processo licitatório para aquisição de combustível, gasolina comum, etanol, diesel S-10, diesel S-500 e diesel S-500 para utilização na usina de asfalto a ser entregue na pedreira Municipal, a presente aquisi8ção se justifica face á necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta fora, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de

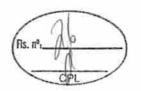
001	EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E ME	100	He all the second		
	Código Nome		arindon diba		
	04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 001 DIVISÃO AMBIENTAL 18.542.1800-2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	Unidade	Quantidade	Unitário	Val
	5.5, 90.30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO				
01888	01560 00000 Recursos Ordinários (Livres) 5 ETANOL HIDRATADO				
00084		LT	500,00	2.99	Do Exercicio
01182		LT	500,00		1.495,0
00084	312 315	LT	2.000,00	4,35	2.175,0
00084	ÓLEO DIESEL S500	LT	2.000,00	3,45	6.900,0
-	1.			3,39	6.780,0
			Tota	da dotação	17.350,0
					11.000,00
Lote				TOTAL	
	ABERTO PARA TODAS EMPRESAS		NOTE OF		17.350,00
	ABERTO PARA TODAS EMPRESAS Código Nome	Unidada	AND ST	TOTAL	
	Código Nome 04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 001 DIVISÃO AMBIENTAI	Unidade			17.350,00
	Código Nome 04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 001 DIVISÃO AMBIENTAL 18.542.1800-2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	AND ST	TOTAL	17.350,00
	Código Nome 04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 001 DIVISÃO AMBIENTAL 18.542.1800-2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	AND ST	TOTAL	17.350,00
002	Código Nome 04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 001 DIVISÃO AMBIENTAL 18.542.1800-2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01560 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Unidade	AND ST	TOTAL	17.350,00 Valor
18885	Código Nome 04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 001 DIVISÃO AMBIENTAL 18.542.1800-2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01560 00000 Recursos Ordinários (Livres) ETANOL HIDRATADO	Unidade	AND ST	TOTAL Unitário	Valor Do Exercicio
18885	Código Nome 04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 001 DIVISÃO AMBIENTAL 18.542.1800-2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01560 00000 Recursos Ordinários (Livres) ETANOL HIDRATADO GASOLINA COMUM		Quantidade 3.000,00	Unitário 2,90	17.350,00 Valor Do Exercício 8.970,00
18885 00848 00847	Código Nome 04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 001 DIVISÃO AMBIENTAL 18.542.1800-2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01560 00000 Recursos Ordinários (Livres) ETANOL HIDRATADO GASOLINA COMUM ÓLEO DIESEL S500	LT	Quantidade 3.000,00 3.000,00	Unitário 2,99 4,35	Valor Do Exercicio 8.970,00 13.050,00
18885 00848 00847	Código Nome 04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 001 DIVISÃO AMBIENTAL 18.542.1800-2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01560 00000 Recursos Ordinários (Livres) ETANOL HIDRATADO GASOLINA COMUM	LT LT	3.000,00 3.000,00 6.000,00	2.99 4.35 3.39	Valor Do Exercicio 8.970,00 13.050,00 20.340,00
18885 00848 00847	Código Nome 04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 001 DIVISÃO AMBIENTAL 18.542.1800-2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01560 00000 Recursos Ordinários (Livres) ETANOL HIDRATADO GASOLINA COMUM ÓLEO DIESEL S500	LT LT LT	3.000,00 3.000,00 6.000,00	2,99 4,35 3,39 3,45	Valor Do Exercicio 8.970,00 13.050,00
18885 00848 00847	Código Nome 04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 001 DIVISÃO AMBIENTAL 18.542.1800-2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01560 00000 Recursos Ordinários (Livres) ETANOL HIDRATADO GASOLINA COMUM ÓLEO DIESEL S500	LT LT LT	3.000,00 3.000,00 6.000,00	2.99 4.35 3.39 3.45 da dotação	Valor Do Exercicio 8.970,00 13.050,00 20.340,00 20.700,00 63.060,00
	Código Nome 04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 001 DIVISÃO AMBIENTAL 18.542.1800-2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01560 00000 Recursos Ordinários (Livres) ETANOL HIDRATADO GASOLINA COMUM ÓLEO DIESEL S500	LT LT LT	3,000,00 3,000,00 6,000,00 6,000,00	2,99 4,35 3,39 3,45	Do Exercício 8.970,00 13.050,00 20.340,00 20.700,00



Solicitação 37/2019 Termo de Referência

Indicação de Recursos Orçamentários





Página 2

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

04.001.18.542.1800.2023 Cod 91560 Fonte 00000 G.Fonte E

80.410,00 80.410,00

FERNANDO COMEGNO SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE



Solicitação 38/2019

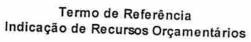
Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

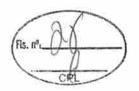


Solicitação Página 1 Número Nº solicitarte 38 Emtido em Aquisição de Material Quantidade de itens 18/01/2019 Solicitante. 8 Processo Gerado Código Nome RENATO RES DUARTE Número 1255424 57/2019 Local Código Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais 50001 Òrgão Pagamento Form 05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EMATÉ 15 DIAS Entrega Local Prazo NA BOMBA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR 12 Meses Descrição: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR Justificativa: licitação a abertura de processo licitatório para aquisição de combustível, gasolina comum, etanol, diesel S-10, diesel S-500 e diesel S-500 para utilização na usina de asfalto a ser entregue na pedreira Municipal, a presente aquisi8ção se justifica face á necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta fora, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de Lote 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEL Código Nome Unidade Quantidade Unitário Valor 05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2001-2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01640 00000 Recursos Ordinários (Livres) ETANOL HIDRATADO Do Exercício UT 1.000,00 2.99 GASOLINA COMUM 2.990,00 LT 1.000.00 011827 ÓLEO DIESEL S10 4.35 4.350,00 LT 10.500,00 000847 ÓLEO DIESEL S500 3.45 36.225,00 10,500,00 3,39 35.595.00 Total da dotação 79.160,00 TOTAL 79.160.00 002 ABERTO PARA TODAS EMPRESAS Código Nome Unidade Quantidade Unitário Valor 05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2001-2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01640 00000 Recursos Ordinários (Livres) 018885 ETANOL HIDRATADO Do Exercício LT 4.000,00 2,99 11.960,00 000848 GASOLINA COMUM LT 4.000,00 011827 ÓLEO DIESEL S10 4,35 17.400,00 LT 20,000,00 000847 ÓLEO DIESEL S500 3.45 69.000,00 LT 20.000.00 3 39 67.800,00 Total da dotação 166,160,00 TOTAL 166,160,00 TOTAL GERAL 245.320,00



Solicitação 38/2019





Página:2

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.001.20.608.2001.2024

Cod 01640 Fonte 00000 G. Fonte E

245.320,00 245.320,00

RENATO REIS DUARTE SECRETÁRIO(A) DA AGRICULTURA



Solicitação 40/2019



Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

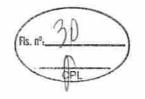
TE ST.		oos Orçamentari	05	-	
Solicitaç Número					
40	Aguiolo a de Maria	Nº solicitante	Emitido em		William Co.
Solicitan	Aquisição de Material		18/01/201	q	Quantidade de
Código	None	р	rocesso Gerado	~	
687-4	MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVERA		inero		
Local-	WITH DETATIVA SILVA REGO DE OLIVERA		3/2019		
Código	Nome	·	AND		
90001	Departamento de Programas Sociais			65	
Órgão —					
09 SE			gamento ————		
05 35	CRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA		ATÉ 15 DIAS		
Entrega	= 400 WWW. W	U)	INTE IS DIAS		
	RA DE COMPUSTIVEL DO FOR	Pra	20		
	BA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR		Meses		
Descriçã					
CONTRAI	'AÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE O	OMBHETTUETE			
S500 E	AÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE 0 S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIE	OTO DE BANDETDA	GASOLINA, ETAN	OL, ÓLEO	DIESEL
Justificati	va:	TO DE DANDEIRA	NIES-PR		
licit	ação a abertura de processo 1/				
etanol,	ação a abertura de processo licitatório para a diesel S-10, diesel S-500 e diesel S-500 para	quisição de con	mbustivel, gase	lina com	t m
la pedr	elra Municipal a propost	actition na	usina de asfal	to a ser	antwa
rota M	eira Municipal, a presente aquisi8ção se justi unicipal, viabilizando, desta fora, a prestaçã	fica face á ne	essidade de ab	astecimer	ito da
tuação	unicipal, viabilizando, desta fora, a prestaçã deste Município	o de serviços p	úblicos nas di	versas ás	eas de
cte					-cub uc
01 EXCL	USIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI		1000 M	SALL TO T	6 -1 -1 -5 -5
	Código Nome		H- WING		
		Unid	ade Quantidade	Unitário	Va
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA	WAS THE PARTY OF T		o iii taii io	Va
	OUT DEPAR JAMENTO DE PROGRAMAS COCIAIS	FAMILIA			
08	.244.0801-2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
3	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	02550 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
1885 ETAN	NOL HIDRATADO				Do Exercic
	DLINA COMUM	LT	2.000,00	2,99	5.980
ono dad	SEINA COMOM	LT	2.000,00	1000000	
			Section and the section of	4,35	8.700,
			Tota	l da dotação	14.680,
TABLE	Change The Edward Control of the Con			TOTAL	14.680,
▲ ABERT	O PARA TODAS EMPRESAS				1211
	Código Nome				
		Unidad	le Quantidade	Unitário	Vale
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA F				
. 110.00	OUT DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	AMILIA			
08.2	44.0801-2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
3.	3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3.	3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
0	2550 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
85 ETAN	DL HIDRATADO	LT	g/W20703		Do Exercicio
48 GASO	LINA COMUM		5.000,00	2,99	14.950.0
		LT	5.000,00	4,35	21.750,0
			Total	da dotação	36.700,00
			10-23971	TOTAL	
The state of the s	(1) 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10		EMPLIED SECTION OF	SAN OPEN HILLIAM	36.700,00
		ENERGIE W LINE FOR	то	TAL GERAL	51,380,00
	Subtotal por fonte de recurso e conta de	despesa			
	09.001.08.244.0801.2040	51	380,00		
	Cod 02550 Fonte 00000 G. Fonte	7.4			

Cod 02550 Fonte 00000 G.Fonte E

51.380,00 51.380,00

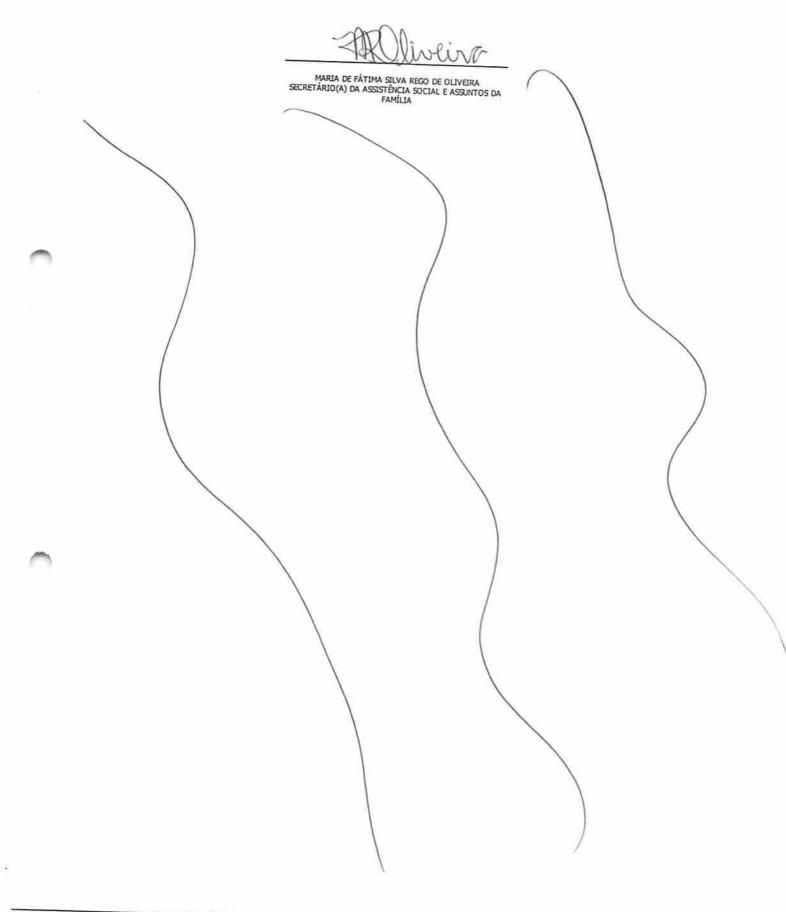


Solicitação 40/2019



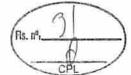
Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

Página 2





Solicitação 41/2019



Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

Solicitação. Página 1 Número Nº solicitante 41 Emtido em Aquisição de Material Quantidade de itens 18/01/2019 Solicitante 8 Código Processo Gerado-DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ 686-6 59/2019 Local Código 110006 Divisão de Agendamento da Saúde Órgão Pagamento SECRETARIA DE SAÚDE 11 Forma EM ATÉ 15 DIAS Entrega Local NA BOMBA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR Prazo 12 Meses Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR Justificativa:

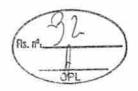
licitação a abertura de processo licitatório para aquisição de combustivel, gasolina comum, etanol, diesel S-10, diesel S-500 e diesel S-500 para utilização na usina de asfalto a ser entregue na pedreira Municipal, a presente aquisi8ção se justifica face á necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta fora, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de

00	EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI		A PORT		
	Código Nome	Unidade	Quantidade	U-MA	Exp. of a
	11 SECRETARIA DE SAÚDE	N. C.	Quantidade	Unitário	Valo
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
1888	03790 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
		LT	3.000,00	2.00	Do Exercício
0084	- Coman	LT	3.000.00	2,99	8.970,00
1182		LT		4,35	13.050,00
0084	OLEO DIESEL S500	LT	15.000,00	3,45	51.750,00
		15 17	15.000.00	3,39	50.850,00
			Tota	l da dotação	124.620,00
Lote	THE RESERVE THE PARTY OF THE RESERVE THE PARTY OF THE PAR			TOTAL	124,620,00
	ABERTO PARA TODAS EMPRESAS		and amplicati	TOTAL	124.620,00
	ABERTO PARA TODAS EMPRESAS Código Nome			TOTAL	124.620,00
	Código Nome	Unidade	Quantidade	TOTAL	124.620,00 Valor
	Código Nome 11 SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	Quantidade		
	Código Nome 11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA	Unidade	Quantidade		
	Código Nome 11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	Quantidade		
	Código Nome 11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	Quantidade		
002	Código Nome 11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 03790 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Unidade	Quantidade		Valor
8885	Código Nome 11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 03790 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ETANOL HIDRATADO	Unidade	21	Unitário	Valor Do Exercício
8885 0848	Código Nome 11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 03790 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ETANOL HIDRATADO GASOLINA COMUM		10.000,00	Unitário 2.99	Valor Do Exercício 29.900,00
8885 0848 1827	Código Nome 11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 03790 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ETANOL HIDRATADO GASOLINA COMUM ÓLEO DIESEL S10	LT	10.000,00	Unitário 2.99 4.35	Valor Do Exercício 29.900,00 43.500,00
88885 0848 1827	Código Nome 11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 03790 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ETANOL HIDRATADO GASOLINA COMUM	LT LT	10.000,00 10.000,00 30.000,00	Unitário 2,99 4,35 3,45	Valor Do Exercício 29.900,00 43.500,00 103.500,00
8885 0848 1827	Código Nome 11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 03790 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ETANOL HIDRATADO GASOLINA COMUM ÓLEO DIESEL S10	LT LT LT	10.000.00 10.000,00 30.000,00 30.000,00	2.99 4,35 3,45 3,39	Valor Do Exercício 29.900,00 43.500,00
	Código Nome 11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 03790 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ETANOL HIDRATADO GASOLINA COMUM ÓLEO DIESEL S10	LT LT LT	10.000.00 10.000,00 30.000,00 30.000,00	Unitário 2,99 4,35 3,45	Valor Do Exercício 29.900,00 43.500,00 103.500,00



Solicitação 41/2019

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



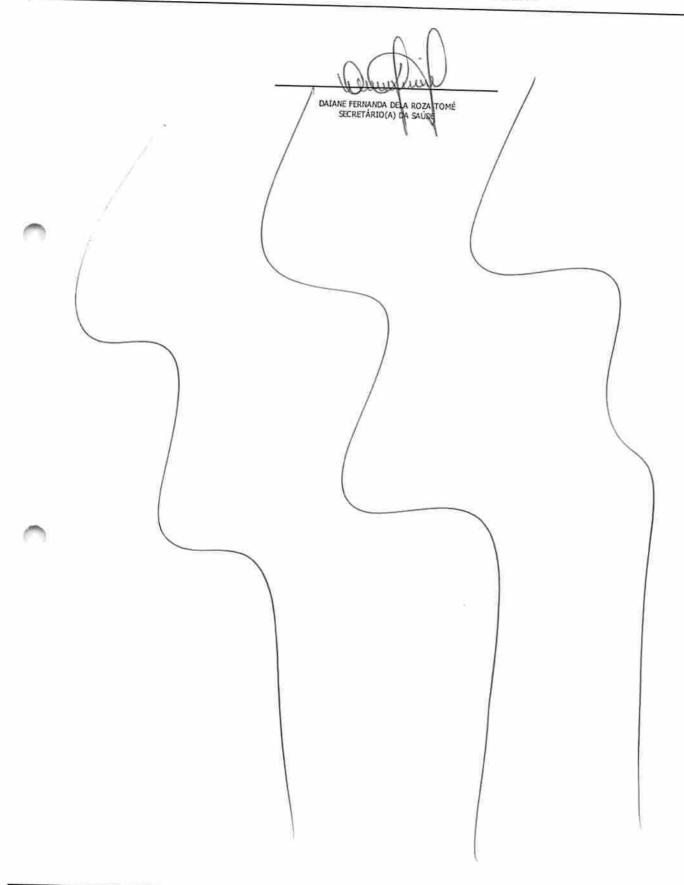
Página:2

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.006.10.301.1001.6059

Cod 03790 Fonte 00303 G. Fonte E

403,220,00 403,220,00



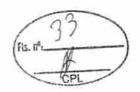


Emitido por: MARCOS DE MORAES, na versão: 5521 i

Município de Bandeirantes

Solicitação 39/2019

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



TOTAL GERAL

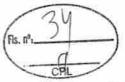
172.500,00

Equitien	Bilipation tene • weed of G. Gradette					Página
Solicita	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
Número	Tipo	Nº solicitante		Emitido em 18/01/2019	Q	uantidade de itens 10
39	Aquisição de Material		Processo	TATE STATES		10
Solicita Código	None		Número	Gerado		
2920-3	. 1877 February 2014 1900		60/2019			
Local-	most.					
Códgo 60001	Nome Divisão de Serviços Urbanos					
Órgão-	CHARACTER THOUSE CONTROL TO CONTR		- Pagament	0		
	None	W WARES	Formu			
06	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URB	ANO	EM ATÉ 1	5 DAS		
Entreg:			Prazo			
	MBA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR		12 Meses	3		
Descri	icão:					
	RATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO 1	DE COMBUSTIVEI	s - GASO	LINA, ETANOL	, ÓLEO DI	ESEL
	E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUN					
tifi	cativa:					
A COLUM	citação a abertura de processo licitatório par	ra aquisição d	e combus	tivel, gasol	ina comum,	ř
etano	ol, diesel S-10, diesel S-500 e diesel S-500 p	para utilizaçã	o na usi	na de asfalt	o a ser e	ntregue
na pe	edreira Municipal, a presente aquisi8ção se ju	ustifica face	á necess	idade de aba	steciment	o da
	a Municipal, viabilizando, desta fora, a pres	tação de servi	ços públ	icos nas div	ersas área	as de
atuad	ção deste Municipio.					
Lote 001 F	CLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI	以				
00, 0	Código Nome		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	Codigo Rome		Omouse			
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOL	VIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 04.122.0419-5001 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA					
_	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
	01840 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercicio
19890	DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BA	NDEIRANTES-PR	LT	6.500,00	3,42	22.230,00
18885	ETANOL HIDRATADO		LT	1.000,00	2,99	2.990,00
000848	GASOLINA COMUM		LT	1.000,00	4,35	4.350,00
011827	ÓLEO DIESEL S10		LT	3.000,00	3,45	10.350,0
17	ÓLEO DIESEL S500		LT	3,000,00	3,39	10.170,0
				Tota	l da dotação	50.090,0
				1057.52	TOTAL	50.090,0
				and the second second		Santan Alia
OO2 A	BERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
OUL I			Unidade	Quantidade	Unitário	Valo
	Código Nome		Omado			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOL	VIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
	04.122.0419-5001 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
	01840 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercicio
019890	DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BA	ANDEIRANTES-PR	LT	19.500,00	3,42	66.690,0
018885	ETANOL HIDRATADO		LT	2.000,00	2,99	5.980,0
000848	GASOLINA COMUM		LT	2.000,00	4,35	8.700,0
011827	ÓLEO DIESEL S10		LT	6.000,00	3,45	20,700,0
			LT	6.000.00	3,39	20.340.0
000847	ÓLEO DIESEL S500		-			
				Tota	l da dotação	122.410,00
					TOTAL	122.410,00



Solicitação 39/2019

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



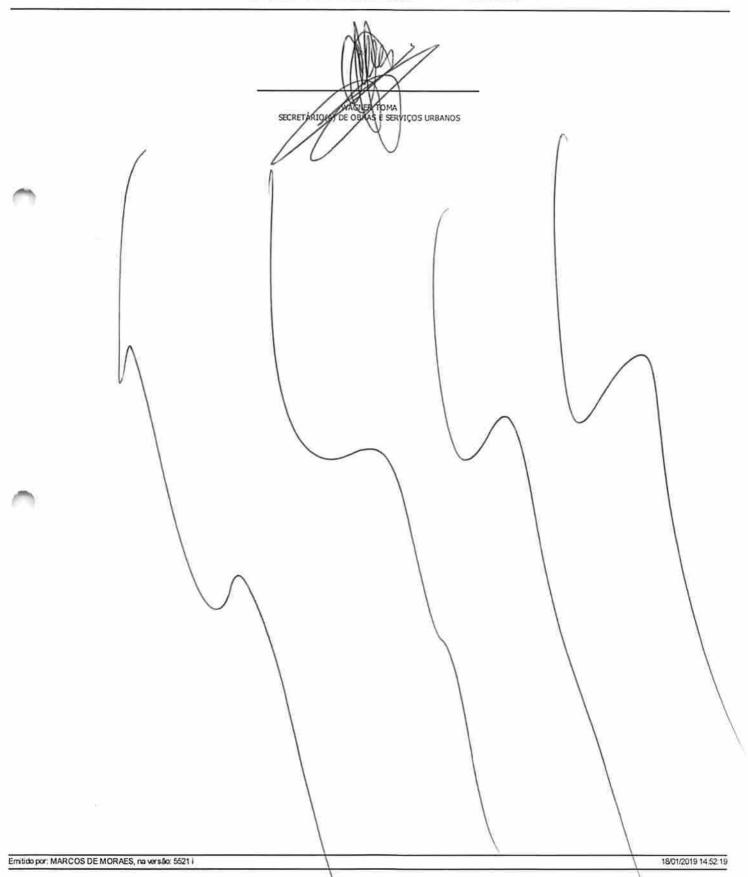
Página 2

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.04.122.0419.5001

Cod 01840 Fonte 00000 G.Fonte E

172.500,00 172.500,00





ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.
- 2. SECRETARIA A SER ATENDIDA: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, OBRAS E SERV. URBANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS PA FAMÍLIA, SAÚDE.
- 3. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:
 - a) AUTO POSTO AVIADOR LTDA EPP;
 - b) SERGIO SATO & CIA LTDA;
 - c) FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA:
 - d) NHS COMERVIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	AUTO P AVIADOR	SERGIO SATO	FHS C. COMBU STIVEIS	NHS	MENOR VLR. UNT	MENOR VLR. TOTAL
4	80000	LT	ETANOL	3,09	3,09	2,99		2,99	239.200,00
5	80000	LT	GASOLINA COMUM	4,39	4,49	4,35		4,35	348.000,00
1	250000	LT	ÓLEO DIESEL S-10	3,61	3,59	3,45		3,45	862.500,00
2	250000	LT	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM	3,55	3,59	3,39	3,41	3,39	847.500,00
	50000	LT	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR	3,61	3,69	3,42		3,42	171.000,00
			TOTAL	10,77	10,87	10,26	3,41	17,60	2.468.200,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0450-512	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO PARANÁ



MEIO AMBIENTE	1560-000	4000118542180020233390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

.5. DESCRIÇÃO PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI

IT	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	62500	LT	LT DIESEL S-10		3,45	215.625,00
2	62500	LT	DIESEL S-500 COMUM		3,39	211.875,00
3	12500	LT	DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR		3,42	42.750,00
4	20000	LT	ETANOL		2,99	59.800,00
5	20000	LT	GASOLINA COMUM		4,35	87.000,00
			TOTAL			617.050,00

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	187500	LT	DIESEL S-10		3,45	646.875,00
2	187500	LT	DIESEL S-500 COMUM		3,39	261.000,00
3	37500	LT	DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR		3,42	128.250,00
4	60000	LT	ETANOL		2,99	179.400,00
5	60000	LT	GASOLINA COMUM		4,35	261.000,00
			TOTAL			1.851.150,00

VALOR TOTAL DOS LOTES	2.468.200,00

 PRAZO DE ENTREGA: Deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.



ESTADO DO PARANÁ



- 7. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
- 8. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o termino do prazo de execução;

Bandeirantes, 17 de janeiro de 2019

RENATO DOS REIS DUARTE Secretário da Agricultura

WAGNER Secretario de Ok VALQUIRIA AP. ARECIDA BONACINI MARTINS Secretária de Educação e Cultura

DAIANE FERNANDA DELA ROSA TOME

Secretária de Saúde

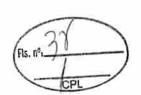
MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO OLIVEIRA

Secretária de Ação Social

Secretário do Meio Ambiente



ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

- Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.
- 2 Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

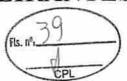
3. Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0450-512	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	1560-000	4000118542180020233390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

- 4 Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.
- 5 Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.



ESTADO DO PARANÁ



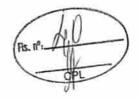
6 - Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 25 de janeiro de 2019.





ESTADO DO PARANÁ



PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.468.200,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos reais)

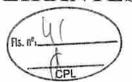
RECURSO FINANCEIRO
Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que: (×) há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei 8.666/93, para o exercício de 2019, no montante de R\$ 2.468.200,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 25 de janeiro de 2019.
() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.
 Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos: () à vista. (f) à prazo.
 3. Origem de Recursos: (←) Próprios. () Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 25 de janeiro de 2019

Eustáquio Magalhães Trindade Secretário da Fazenda



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15/2019

Bandeirantes, 25 de janeiro de 2019.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos este certame com cota exclusivo para ME, EPP ou MEI, tendo em vista o tipo do objeto e, portanto, cumprimento das exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementa 123/06.

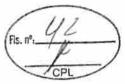
Cordialmente,

JOSÉ CARLOS SITTA

Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL (COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPPE E MEI)

PREGÃO Nº 04/2019-PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019-PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para nhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia 19/02/2019 até às 09h00min (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457—Centro - CEP 86.360-000 — Bandeirantes — PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 19/02/2019, às 09h10min (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. José Carlos Sitta e equipe de apoio os Srs. Marcos de Moraes e Cibele Gusmão Fontolan da Silva, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/04/2019.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de ...citação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sitio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-

PR com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

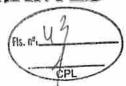
1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de R\$ 2.468.200,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos reais).

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);



ESTADO DO PARANÁ



- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2,6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.
- 3.3. O fornecedor deverá dispor de instalações compatíveis, na sede do município de Bandeirantes-PR, para o cumprimento do objeto desta licitação.

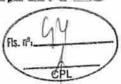
4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



ESTADO DO PARANÁ



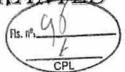
- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
- b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
- 6.1.1. Declaração dando ciência de que <u>CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO</u> para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste



ESTADO DO PARANÁ



Edital, diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);

- 6.1.1.1 <u>A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;</u>
- 6.1.2. <u>CERTIDÃO</u> expedida pela <u>JUNTA COMERCIAL</u> do Estado da sede da empresa <u>"acompanhada"</u> da <u>CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</u> no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);
- 6.1.2.1.<u>A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA CERTIDÃO E CONSULTA, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;</u>
- 6.1.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);
- 6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.
- 6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:
- a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preco:

Edital n.º 04/2019- PMB	
PREGÃO PRESENCIAL	
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR	
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO	
Proponente:	
Endereço:	
Fone/Fax:	
CNPJ:	

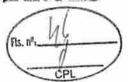
b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 04/2019- PMB	
PREGÃO PRESENCIAL	
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR	
Envelope 02 – HABILITAÇÃO	
Proponente:	
Endereço:	
Fone/Fax:	
CNPJ:	

- 6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.
- 6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.



ESTADO DO PARANÁ



- 6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.
- 6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
- 6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "1"

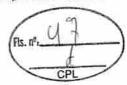
- 7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "1".
- 7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
- a) designação do número desta licitação;
- b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 - Proposta de Preços, conforme ANEXO V, a não apresentação desta declaração implicara na inabilitação do licitante).

- d) a entrega do objeto ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados da autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;
- 7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.
- 7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.
- 7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.
- 7.7. Ficam vedadas:
- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;



ESTADO DO PARANÁ



- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.
- 7.8. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "2"

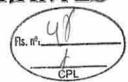
- 8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope "2" "Documentos de Habilitação", documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.
- 8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
- a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

- d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:
- que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;
- 8.3. REGULARIDADE FISCAL:
- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
- Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
- Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
- 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;



ESTADO DO PARANÁ



- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);

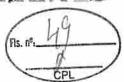
08.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;
- b) Autorização da Agência Nacional do Petróleo ANP para o comércio de combustíveis
- 8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRÁ:
- a) Certidão de falência e concordata:
- 8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:
- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.
- 8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.
- 8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o original seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.
- 8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO



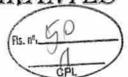
ESTADO DO PARANÁ



- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Ás microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, procederse-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;



ESTADO DO PARANÁ



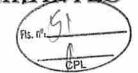
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. A EMPRESA participante e vencedora do lote exclusivo para ME, EPP e MEI, e se também do lote geral, fica obrigada a fazer o mesmo preço, prevalecendo o menor lance ofertado.
- 9.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.16. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.18. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.20. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.



ESTADO DO PARANÁ



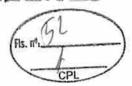
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do combustível no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 15 (quinze) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência;
- 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;



ESTADO DO PARANÁ



- 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitandoa as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orcamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0450-512	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO PARANÁ

7	11.	
Fis. nº1.	59)
/-	(PL	-/

EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	1560-000	4000118542180020233390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

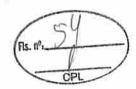
- 13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 15 (quinze) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.
- 13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.
- 13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.
- 13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.
- 13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.
- 13.7. O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Curitiba-Pr.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 14.1. Os combustíveis serão consumidos de forma FRACIONADA;
- 14.2. O fornecimento deverá ser efetuado na bomba de combustível do estabelecimento do licitante.
- 14.3. O fornecimento do objeto discriminado no item "03" da proposta de preços, deverá ser entregue na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR pelo proponente vencedor.
- 14.4. O combustível somente poderá ser fornecido pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;
- 14.5. A não entrega do combustível no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.



ESTADO DO PARANÁ



15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

- 16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n°s 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

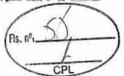
18 – DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 18.1. A entrega do produto deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.
- 18.2. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
- 18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO PARANÁ



- 19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega do combustível.
- 19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- 19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- 19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- 19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- 19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.
- 19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- 19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- 19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 19.11. Rejeitar no todo, o combustível que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 04/2019- PMB.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Entregar o combustível dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do combustível;
- 20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- 20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



ESTADO DO PARANÁ



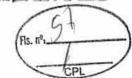
- 21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- 21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- b) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- e) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) "Prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) "Prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.



ESTADO DO PARANÁ



- 22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, de de 2019.

Secretário de Administração



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/2019-PMB

(Razão Social do LICITANTE)	, inscrita no CNPJ sob o nº
, sediada na	(endereço completo), declara, sob
as penas da Lei, para os fins requeridos r	no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520
de 17 de julho de 2002, que cumpre	plenamente os requisitos de habilitação
constantes no presente edital.	
,de de :	2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/2019

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº
, sediada na (endereço completo), declara, sob as penas
da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento
licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL
S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE
BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 04/2019,
instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:
• Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a
Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
• Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
, de de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

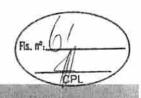
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, creden	ciamos o (a)	Sr	portador	(a) da Céd	lula
de Identidade sob o nº	(SSP/_) e CPF sob	o nº	_, resident	e e
domiciliado na	n°	, Bairro		, C	EP.
, na cidade de		Estado d	lo(a)		, a
participar do procedimento lici	tatório, quen	ı tem por objeto	CONTRA	ATAÇÃO	DE
PESSOA JURIDICA PARA	A FORNEC	CIMENTO DE	COMBU	JSTIVEIS	· ·
GASOLINA, ETANOL, ÓL	EO DIESEI	L S500 E S10) PARA	VEICUL	OS
PERTENCENTES À FROTA	MUNICIP	IO DE BANDI	EIRANTE	S-PR, sob	a
modalidade de Pregão Prese	ncial nº 04	1/2019 instaurad	o pelo N	Município	de
Bandeirantes-PR.					
Na qualidade de repre	esentante lega	al da empresa ab	aixo referi	da outorga	ı-se
ao (á) acima credenciado (a), p	oderes de Fo	rmular Lances, N	Jegociar P	reço, Inter	por
Recursos e Desistir de sua Interp	posição.				
,de	de 201	9.			
8					

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF) (Reconhecer Firma)



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

PROPONENTE:	
ENDEREÇO	
CNPJ:	FONE/FAX:(0xx)

Sr. Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 04/2019- PMB

Processo administrativo nº 15/2019- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI

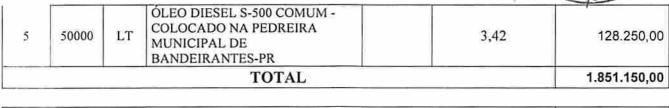
ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	80000	LT	ETANOL		2,99	59.800,00
- 2	80000	LT	GASOLINA COMUM		4,35	87.000,00
3	250000	LT	ÓLEO DIESEL S-10		3,45	215.625,00
4	250000	LT	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM		3,39	211.875,00
5	50000	LT	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR		3,42	42.750,00
		11	TOTAL			617.050,00

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

ITEM	QTD	TD UND PRODUTO		UND PRODUTO		MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
l	80000	LT	ETANOL		2,99	179.400,00		
2	80000	LT	GASOLINA COMUM		4,35	261.000,00		
3	250000	LT	ÓLEO DIESEL S-10		3,45	646.875,00		
4	250000	LT	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM		3,39	635.625,00		



ESTADO DO PARANÁ



TOTAL	2.468.200,00
TOTAL	2.400.200,00

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) ((inserir o valor por extenso)).

prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

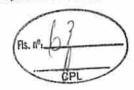
OBS: (SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V. A NÃO APRESENTAÇÃO DESSA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).

	de	da	201	0	í
 *****	uc	ue	201	2	'n

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE: ENDERECO	
CNPJ:	FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 04/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da v	verdade, firmamos a presente declaração	0
	de de 2019.	

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentar esta declaração somente a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos,	A - 3	todos		fins	de	direito,	que	a	empresa
Estabelecida	na			, (CEP		., na	cid	ade de
Pessoa Jurídic objetos forne desabone.	a - CNP.	J nº				, é nosso f	ornecedo	r de (<u>de</u>	screver os
Por ser verdad	e, firmam	os a present	e,						
				de		de 201	9		
(Assina	tura do Se	ervidor do ói	rgão da .	Administr Nome le Carg Rg. CPF	gível o	blica ou respo	onsável po	ela empi	resa)

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



ESTADO DO PARANÁ

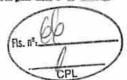
ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE: ENDEREÇO
DECLARAÇÃO
Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 04/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:
Banco: Agência nº: Nome da agência: Cidade da agência: Endereço da agência: Conta nº: Titular: Data de abertura:
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
de 2019.
(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

CONTRATO Nº __/2019 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr,
76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr,,,,
estabelecida na cidade de, Estado de(o), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº, neste
ato representada por seu , o Sr , portador da Cédula de Identidade
ato representada por seu, o Sr, portador da Cédula de Identidade RG nº, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do e
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº,
doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e
subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de
Fornecimento de Produtos, decorrência do PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 04/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e
responsabilidades das partes
responsition and parter
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
§1º O presente instrumento tem como por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 04/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em _/_/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:
§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$(), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produto(s).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:



ESTADO DO PARANÁ

§1º O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes

dotações orcamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0450-512	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	1560-000	4000118542180020233390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

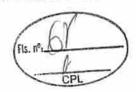
- §1º A entrega do produto deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.
- §2º O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
- §3º O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Os combustíveis serão consumidos de forma FRACIONADA;



ESTADO DO PARANÁ



- §2º O fornecimento deverá ser efetuado na bomba de combustível do estabelecimento da CONTRATADA.
- §3º O fornecimento do objeto discriminado no item "03" da proposta de preços, deverá ser entregue na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR pela CONTRATADA.
- §4º O combustível somente poderá ser fornecido pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;
- §5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na cláusula décima parágrafo §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.
- §6º A não entrega do combustivel no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula décima do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

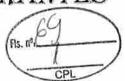
- §1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
- §2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- §3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- §4° Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- §5° Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- §6° O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- §7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.
- §8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- §9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- §10° Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- §11° Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 04/2019- PMB.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIBAÇÕES DA CONTRATADA:

- §1º Entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- §2º Responder por quaisquer danos causados diretamente ao combustivel ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;
- §3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do combustivel;



ESTADO DO PARANÁ



- §4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- §5º Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- §7º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- §8° Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- §9º Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- §1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:
- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2° Pelo CONTRATANTE:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

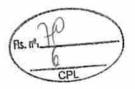
§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
- §4° A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:



ESTADO DO PARANÁ



§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 15 (quinze) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5° Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente:

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

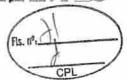
§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- §10° Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- §11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



ESTADO DO PARANÁ



§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 04/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

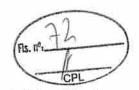
§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- e) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- §3º Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- §4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar



ESTADO DO PARANÁ



o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

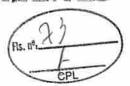
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISP	OSIÇÕES FINAIS:
licitação respectiva e as normas contidas na Lei r	endente de transcrição, as condições estabelecidas na nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E ecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias nhas.
, de de 2019.	
CONTRATANTE	CONTRATADO
Testemunhas:	

Testemunha 01

Testemunha 02



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO		
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO		
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO		
ADMINISTRAÇÃO	0450-512	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO		
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO		
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO		
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO		
MEIO AMBIENTE	1560-000	4000118542180020233390300000	MATERIAL DE CONSUMO		
AGRICULTURA	1640-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO		
OBRAS E SERV. URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO		
ASSISTENCIA SOCIAL	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO		
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO		



ESTADO DO PARANÁ



PRAZO DE ENTREGA: Deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes,	de	de 2019

CONTRATANTE

CONTRATADO



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa" <u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>".
- Criar uma "PASTA DE TRABALHO" a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

 Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

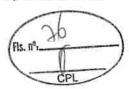


Clique em "Downloads" o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo "EsProposta.exe" dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.
 Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



ESTADO DO PARANÁ





Es Proposta

- RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Entrar no ícone "Licitações" na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abrira o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail <u>licitacao@bandeirantes.pr.gov.br</u>. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.
- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe (), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta ... em cima dos 3 pontinhos, abrira aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecera os ITEMs e produtos com uma faixa azul, clique em cima dela e abrira a proposta (OBS. Se for POR ITEMS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo ITEM e ele abrira também), após aberto, devera ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)
- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preco).
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ (Rs. 16.2)

PORTARIA nº 1.458/2019

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR),

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2019, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- JOSÉ CARLOS SITTA, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.090.113/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 205.604.869-87;
- MARCOS DE MORAES, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97:
- CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78 e

Parágrafo Único – O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.523.379-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 064.083.698-47;
- ANTONIO DONIZETE DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 367.651.559-53;
- ALEXANDRO BERETTA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.776.283-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 766.202.639-68; e
- FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-I/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.228.379-83;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

L\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Art. 3° - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em

contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de

Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.

Lino Martins Prefeito Municipal

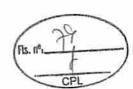
<u>PUBLICAÇÃO</u>

O presente ato foi publicado na edição nº 965 do dia 09/01/2019 do Jornal FOLHA DO NORTE.

> Ass. João Roberto Cosmo Escriturário Portaria nº 5.249/95



ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 17/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 15/2019. Pregão nº. 04/2019.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 - PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº. 04/2019, para a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de combustíveis – gasolina, etanol, óleo diesel S500 e S10 - para os veículos pertencentes à frota do Município de Bandeirantes-Pr.

Consta no presente certame: justificativa do Secretário de Administração; Solicitação do Diretor de Patrimônio; orçamentos; termo de referência; despacho do prefeito autorizando o pleito; Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

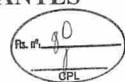
Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ



O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale arecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

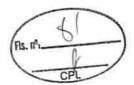
Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, além de seguir estritamente a determinação do Contrato de Fomento Paraná, como:

- I Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II Local a ser retirado o edital:
- III Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV Condições para participação;

6.235.753/0001-48



ESTADO DO PARANÁ



V - Critérios para julgamento;

VI - Condições de pagamento;

VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;

VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;

IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 29/19 janeiro de 2019.

Lefnel Lourenço Carrasco OAB/PR nº. 47.683.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL (COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPPE E MEI)



PREGÃO Nº 04/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019-PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para nhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia 19/02/2019 até às 09h00min (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457—Centro - CEP 86.360-000 — Bandeirantes — PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 19/02/2019, às 09h10min (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. José Carlos Sitta e equipe de apoio os Srs. Marcos de Moraes e Cibele Gusmão Fontolan da Silva, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/04/2019.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Lucitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sitio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-

PR com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de R\$ 2.468.200,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos reais).

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);



ESTADO DO PARANÁ

- Pis. nº.
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
- a) empresas que n\u00e3o atenderem \u00e1s condi\u00f3\u00f3es deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.
- 3.3. O fornecedor deverá dispor de instalações compatíveis, na sede do município de Bandeirantes-PR, para o cumprimento do objeto desta licitação.

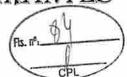
4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



ESTADO DO PARANÁ



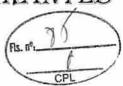
- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. À ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
- b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PRECO E HABILITAÇÃO

- 6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
- 6.1.1. Declaração dando ciência de que <u>CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO</u> para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste



ESTADO DO PARANÁ



Edital, diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);

- 6.1.1.1 <u>A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;</u>
- 6.1.2. <u>CERTIDÃO</u> expedida pela <u>JUNTA COMERCIAL</u> do Estado da sede da empresa <u>"acompanhada"</u> da <u>CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</u> no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);
- 6.1.2.1.<u>A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA CERTIDÃO E CONSULTA, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;</u>
- 6.1.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);
- 6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.
- 6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 04/2019- PMB	
PREGÃO PRESENCIAL	
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR	
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO	
Proponente:	es.
Endereço:	
Fone/Fax:	
CNPJ:	

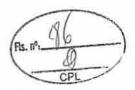
b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 04/2019- PMB	
PREGÃO PRESENCIAL	
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR	
Envelope 02 – HABILITAÇÃO	
Proponente:	
Endereço:	
Fone/Fax:	
CNPJ:	

- 6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.
- 6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.



ESTADO DO PARANÁ



- 6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.
- 6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
- 6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "1"

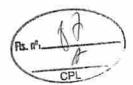
- 7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "1".
- 7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
- a) designação do número desta licitação;
- b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 - Proposta de Preços, conforme ANEXO V, a não apresentação desta declaração implicara na inabilitação do licitante).

- d) a entrega do objeto ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados da autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;
- 7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.
- 7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.
- 7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.
- 7.7. Ficam vedadas:
- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;



ESTADO DO PARANÁ



- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.
- 7.8. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "2"

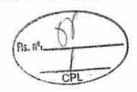
- 8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope "2" "Documentos de Habilitação", documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.
- 8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
- a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

- d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:
- que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;
- 8.3. REGULARIDADE FISCAL:
- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
- Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
- Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
- 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;



ESTADO DO PARANÁ

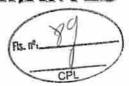


- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);
- 08.4. CAPACIDADE TÉCNICA:
- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;
- b) Autorização da Agência Nacional do Petróleo ANP para o comércio de combustíveis
- 8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:
- a) Certidão de falência e concordata:
- 8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:
- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.
- 8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.
- 8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o original seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.
- 8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO



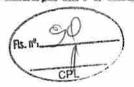
ESTADO DO PARANÁ



- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Ás microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, procederse-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;



ESTADO DO PARANÁ



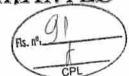
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. A EMPRESA participante e vencedora do lote exclusivo para ME, EPP e MEI, e se também do lote geral, fica obrigada a fazer o mesmo preço, prevalecendo o menor lance ofertado.
- 9.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.16. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.18. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.20. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.



ESTADO DO PARANÁ



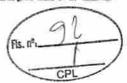
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do combustível no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 15 (quinze) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência;
- 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;



ESTADO DO PARANÁ



- 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitandoa as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

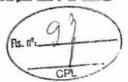
12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO		
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO		
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO		
ADMINISTRAÇÃO	0450-512	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO		
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO		
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO		



ESTADO DO PARANÁ



EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	1560-000	4000118542180020233390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

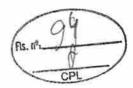
- 13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 15 (quinze) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.
- 13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.
- 13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.
- 13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.
- 13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.
- 13.7. O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Curitiba-Pr.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 14.1. Os combustíveis serão consumidos de forma FRACIONADA;
- 14.2. O fornecimento deverá ser efetuado na bomba de combustível do estabelecimento do licitante.
- 14.3. O fornecimento do objeto discriminado no item "03" da proposta de preços, deverá ser entregue na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR pelo proponente vencedor.
- 14.4. O combustível somente poderá ser fornecido pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;
- 14.5. A não entrega do combustível no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.



ESTADO DO PARANÁ



15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

- 16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n°s 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

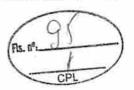
18 – DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 18.1. A entrega do produto deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.
- 18.2. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
- 18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO PARANÁ



- 19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega do combustível.
- 19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- 19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- 19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- 19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- 19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.
- 19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- 19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- 19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 19.11. Rejeitar no todo, o combustível que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 04/2019- PMB.

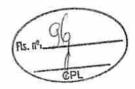
20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Entregar o combustível dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do combustível;
- 20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado:
- 20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- 20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



ESTADO DO PARANÁ



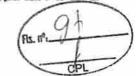
- 21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- 21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- b) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- e) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) "Prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) "Prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.



ESTADO DO PARANÁ



- 22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 29 de janeiro de 2019.



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

DECLARAÇÃO

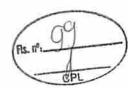
Pregão Presencial nº 04/2019-PMB

(Razão Social do	LICITANTE)	, inscrita no CNPJ sob o nº
	, sediada na	(endereço completo), declara, sob
as penas da Lei, para os fir	ns requeridos no inc	iso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520
de 17 de julho de 2002,	, que cumpre plen	amente os requisitos de habilitação
constantes no presente edita	ıl.	
, de	de 2019.	

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/2019

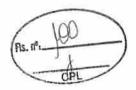
		(Raz	zão	Soc	cial	do	LICI	IANIE),	insc	crita	no	CNPJ	sob	0	no
					_, se	diada	na (e	ndereço c	omple	eto) _		declara	a, sob	as pe	enas
da l	Lei,	para	os	fins	de	direi	to, na	qualida	de de	pro	poner	nte do	proce	edime	ento
licita	atóri	o, que	em t	em p	or c	bjeto	CON	TRATAÇ	ÃO D	E PE	ESSO	A JUR	IDIC	A PA	RA
FOR	RNE	CIME	NT(D DE	CC	MBU	JSTIV	EIS - GA	SOLI	NA, I	ETAI	NOL, Ć	LEO	DIES	SEL
S50	0 E	S10	PAF	RA V	ÆΙC	CULC	S PE	RTENCE	NTES	À	FRO	ΓΑ ΜΙ	JNICI	PIO	DE
BAN	NDE	IRAN	TES	S-PR	, so	ban	odalio	lade Preg	ão Pr	esenc	cial E	DITAL	. N.º	04/20)19,
insta	urac	lo pelo	o M	unicí	pio	de Ba	ndeira	ntes-PR:							
	• ()ue n	ião	fome	os (declar	ados	inidôneos	s para	ı lic	itar	ou cor	ıtratar	con	n a
	A	Admin	istra	ıção l	Públ	lica, I	Direta	ou Indiret	a, Fed	eral,	Estac	lual ou	Muni	cipal	20
	• ()ue a	em	presa	ı nã	o pos	ssui e	mpregado	s mer	ores	de	18 ano	s em	traba	alho
	n	oturno	o, p	erigo	so c	ou ins	alubre	, nem en	prega	men	ores	de 16	anos,	salvo	na na
	с	ondiç	ão d	e apr	end	iz, a p	artir d	e 14 anos							

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)

de _____ de 2019.



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

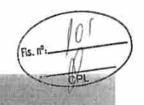
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, creo	lenciamos o (a)	Sr	portador	(a) da Cédul	a
de Identidade sob o nº	(SSP/_) e CPF sob	o nº	_, residente	e
domiciliado na	n°	, Bairro		, CEI	٠.
, na cidade de		Estado d	do(a)		a
participar do procedimento	licitatório, quem	tem por objeto	CONTRA	ATAÇÃO D	E
PESSOA JURIDICA PA	RA FORNEC	IMENTO DE	COMBU	JSTIVEIS	
GASOLINA, ETANOL,	ÓLEO DIESEL	S500 E S1	O PARA	VEICULO	S
PERTENCENTES À FRO	TA MUNICIPI	O DE BAND	EIRANTE:	S-PR, sob	a
modalidade de Pregão Pr	esencial nº 04	/2019 instaurad	o pelo N	Aunicípio d	e
Bandeirantes-PR.					
Na qualidade de re	epresentante lega	al da empresa ab	aixo referi	da outorga-s	e
ao (á) acima credenciado (a)	, poderes de Foi	mular Lances, N	Negociar P	reço, Interpo	r
Recursos e Desistir de sua In	terposição.				
,de	de 201	9.			

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)
(Reconhecer Firma)



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

PROPONENTE:	
ENDEREÇO	
CNPJ:	FONE/FAX:(0xx)

Sr. Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 04/2019- PMB

Processo administrativo nº 15/2019- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
T.	80000	LT	ETANOL		2,99	59.800,00
2	80000	LT	GASOLINA COMUM		4,35	87.000,00
3	250000	LT	ÓLEO DIESEL S-10		3,45	215.625,00
4	250000	LT	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM		3,39	211.875,00
ંડ	50000	LT	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR		3,42	42.750,00
			TOTAL			617.050,00

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
I	80000	LT	ETANOL		2,99	179.400,00
2	80000	LT	GASOLINA COMUM		4,35	261.000,00
3	250000	LT	ÓLEO DIESEL S-10		3,45	646.875,00
4	250000	LT	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM		3,39	635.625,00



ESTADO DO PARANÁ

5	50000	LT	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR	3,42	128.250,00
			TOTAL	'	1.851.150,00
			TOTAL		2.468.200,00

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) ((inserir o valor por extenso)).

prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

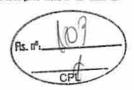
OBS: (SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V. A NÃO APRESENTAÇÃO DESSA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).

	de	de	201	19	
,		ue			ď

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:	
ENDEREÇO	
CNPJ:	FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 04/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

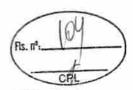
Por ser expressão da	verdade,	firmamos	a presente declaração.
	de		de 2019.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentar esta declaração somente a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

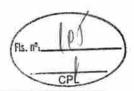
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos,	•6-00000	todos	os	fins	de	direito,	que	a	empresa
Estabelecida Pessoa Jurídic objetos forne desabone.	na a – CNPJ	estado J nº	do	,	CEP	, inscrita , é nosso f	., na no Cada ornecedor	cid astro N r de (<u>de</u>	ade de acional de screver os
Por ser verdad	e, firmam	os a present	e,						
		***************************************		de		de 201	9		
(Assinat	tura do Se	rvidor do ói	gão da .	Administr Nome le Carge Rg. CPF	gível o	olica ou respo	onsável pe	ela empr	esa)

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



ESTADO DO PARANÁ



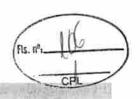
ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
DECLARAÇÃO
Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente de procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 04/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:
Banco: Agência nº: Nome da agência: Cidade da agência: Endereço da agência: Conta nº: Titular: Data de abertura:
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
de 2019.
(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

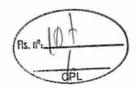
CONTRATO Nº __/2019 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito
público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do
Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº
76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr,,,
, e nesta cidade de Bandeirantes PR, na nº, portador da
Cédula de Identidade RG, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do
Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº, abaixo
assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa
estabelecida na cidade de , Estado de(o) , inscrita no
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº, neste
ato representada por seu, o Sr, portador da Cédula de Identidade
RG nº , expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública doe
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº,
doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e
subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de
Fornecimento de Produtos, decorrência do PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 04/2019, mediante
as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e
responsabilidades das partes
1/10(1) # 2 7 (2012년) 1일 1 (2012년 1 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
§1º O presente instrumento tem como por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA
PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL
S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE
BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta
de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 04/2019, devidamente homologado pelo
CONTRATANTE em / /2019.
CONTRATING
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:
§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o
valor total de R\$ (), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produto(s).
, mediane apresentação de nota risear, apos a entrega do(s) produto(s).
CLÁUSULA TEDCEIDA DO PACAMENTO:



ESTADO DO PARANÁ



- §1º O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.
- §2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.
- §3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0450-512	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	1560-000	4000118542180020233390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

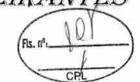
- §1º A entrega do produto deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.
- §2º O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
- §3º O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Os combustíveis serão consumidos de forma FRACIONADA;



ESTADO DO PARANÁ



- §2º O fornecimento deverá ser efetuado na bomba de combustível do estabelecimento da CONTRATADA.
- §3° O fornecimento do objeto discriminado no item "03" da proposta de preços, deverá ser entregue na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR pela CONTRATADA.
- §4° O combustível somente poderá ser fornecido pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;
- §5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na cláusula décima parágrafo §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.
- §6° A não entrega do combustivel no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula décima do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

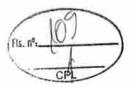
- §1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
- §2° Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- §3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- §4° Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- §5° Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- §6° O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- §7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.
- §8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
 - §9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
 - §10° Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
 - §11° Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 04/2019- PMB.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIBAÇÕES DA CONTRATADA:

- §1º Entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- §2º Responder por quaisquer danos causados diretamente ao combustivel ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;
- §3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do combustivel;



ESTADO DO PARANÁ



- §4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- §5º Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- §7º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- §8º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato:
- §9º Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- §1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:
- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

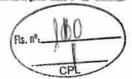
§2° Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- §3° Pela CONTRATADA:
- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
- §4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:



ESTADO DO PARANÁ



§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 15 (quinze) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3° Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4° Advertência:

§5° Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente:

§6° A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

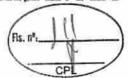
§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- §10° Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- §11° As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



ESTADO DO PARANÁ



§12° As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 04/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DESPESAS EXTRAS:

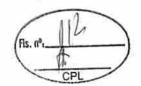
§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

- §1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- §2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- §3º Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- §4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar



ESTADO DO PARANÁ



o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.
, de de 2019.
CONTRATADO
Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02



ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº /2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

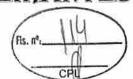
VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0450-512	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	1560-000	4000118542180020233390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO PARANÁ



PRAZO DE ENTREGA: Deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

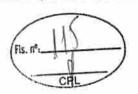
Bandeirantes,	de	de 2019	

CONTRATANTE

CONTRATADO



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa" <u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>".
- Criar uma "PASTA DE TRABALHO" a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

 Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

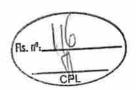


Clique em "Downloads" o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo "EsProposta.exe" dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.
 Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



ESTADO DO PARANÁ





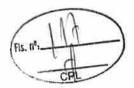
Es Proposta

- RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Entrar no ícone "Licitações" na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abrira o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail <u>licitacao@bandeirantes.pr.gov.br</u>. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.
- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe (), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta ... em cima dos 3 pontinhos, abrira aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecera os ITEMs e produtos com uma faixa azul, clique em cima dela e abrira a proposta (OBS. Se for POR ITEMS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo ITEM e ele abrira também), após aberto, devera ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)
- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preco).
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 – PMB (Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 19/02/2019 ás 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA. ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 19/02/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 29 de janeiro de 2019

ANTOXIO CARDOS ZANARD

Página 1)



ARCKO BILLY OF EN AVENUE

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DRÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

ACCUSTORY PROGRAMME	ATSALIZAÇÃO	PROSERVAL MARCHANING		
RECEITAS CORRENTES (II	\$1,444,270,33	(9) 4,11,358.)		
Promote Teles e Continuoses ne Mellona	13255281.37	75 556 457 3		
PW.	2,993,250,50	997,124,0		
58	1423 189 54	4.319.6402		
(19)	902,00040	V05 140.7		
1976	1791,791,79	2.610.065.6		
Control Amounting - Consist our Constitution of the Market	3.338.THQ.00	1.562351		
Cartifesquee	1369 240,00	3 939 OF3,		
Pareld parency is	261698126	196294.3		
Application Ference (see 19)	2446 All 1, 24	29(2172		
Outras Historias Princippus	12,000.00	1/ 218,6		
Nanehrentina zomenne	64 528 263 77	33 100 379 A		
Cita Peta (b) (PM	22,326,386,68	30,130,355,3		
Cally Parts to CATS	e more doubte.	Q 173 851 0		
Care Inyria in 95%	2 890 100 00	2 701 663 6		
Cale Value on TR	#18-PCG-013	2215064		
Transferência da LC 8711998	25.500 of	90 750,4		
Turnam-Andrea 14 J. Excitate	0.000	9.2		
Transference in FISHER	N 282 700 DC	72.0W 843 6		
Charles the collections our springs	14.412.126.05	7.50" 541.0		
Districts for all we contented	73/2/00/00	125 214.1		
Out of Parighas Forgression (80)	4500	34 615.5		
Hamadaa Controva Hestanise	290,000,000	112 MJJ. F		
HECESTAG FRIMANIAS COMMENTES (M) + (I + E + W)	75 427 375 28	66 197 1793		
HECELIAS DE CAPITAL INC	1295 (21.75)	* Pot 841 1		
Services to Crestau/in	1400,000.00	12		
Smortuspio de Empresona (CE)	650	80		
North-March and Drink	586-56000	0.0		
Paralle con elempto de aventidación femporarra (MI)	0.00	us		
Package in Pierugal on Pressmettia Percahente (N)	814	9.0		
Styres Adenagtes to Bons	202,000,000	0.0		
Transport of Capture	2 785 431 79	1 772 901.1		
Corretion	902.276.78	1.635.402.3		
District Traceles researche Captain	1398.136.01	135-419.2		
Outros Novadas de Chomo	650	9.0		
Cuting flucialise de Capital Niko Physiciae DC	0.00	2.3		
Curren Recentas de Capital Promistras	6.16	9.9		
receptar princations de Capital (VI + (V - VI - VII - VII - IX - X)	\$285,429,78	1.175.881.7		
RECEITA PRINTANIA TOTAL (13) + EV + EV	82 733 506 64	O mile con its		

		PRETER PROPERTY CENTER							
District Temporary	DOPAGAD: 47/AulZatin	HENCEAS:	SHAFEBAY	51375314 1769316	MEGRAPHICA MEGRAPHICA AND COLUMN	MERIODA PACAS MACOMICOLISCOS			
		1 millionships	Constitution.	-F988 90 ;		HARRED	7900C3 =L		
DESPESAS CONNENTES (EIII)	91.552.778.21	60 100 EFE 49	43.515.514.66	35.724 600 01	5.00	0.90	8.0		
Pareon è mesegne sociale	13.755.213.94	89 900 112 80	39 900 112 53	27.182.519.04	2,00	0.03	80		
June in Rossamphi die Dhiste (1974)	5.590,00	1295.80	A 226.45	1.295.85	2.20	6.725	9.9		
Cologo destinada tractama	25 249 504 56	20.200639.29	29.122.816.25	10.542.485.32	2,50	0.00	9.0		
Transfertistical Constitutions is pagent	4.96	9.0	±.00	9.00	3,00	0.00	9.14		
Deman Disposas Convine	25.163.564.55	20 200 638 29	20 123 664.75	18 540,466 30	5.50	0.00	0,0		
SESPESAS PHINANIAE CONTINUES (XV) = DIE - 37V)	P1.567.778.47	90,100 255 54	600,000 NOV. 30	25722.454.00	0.00	0.00	0.0		
DESPREAS OF CAPITAL (SVI)	21 531 344 50	781420039	7,312,142,24	6 322 566 59	2,00	6.00	2.0		
Passtrella	18 129 248 20	4.421 772 56	+ 150 715.65	2.412.1644	# U0	0.00	0.05		
Procedus francisco	(630)	0.00	8.00	(400	9.00	0.00	531		
Constraint Engineering Franciscoping (KIR)	la-late	334	6311	रा क्षा	¥50	0.00	3.0		
econopir ne trans de Capital de Prespublicado (NVIII)	4.50	2.20	0.00	:400	120	0.00	0.0		
name gitte nei Titure nei Cylletini (KIX)	0.00	0.00	8.92	0.96	30,00	0.00	8.00		
Demak reigratus financeiros	0.00	2.20	8.00	0.00	3.01	0.01	0.3		
America (NO Na Chinda (NN)	3.3#3.309.0H	7/197/42836	3.592.629.95	2,386,429.37	.0.00	0.00	302		
DESPESAS PRIMARAS DE CAMPAS (ARE + JAVE - AVE -	Ve 170 545 311	4 427 772,56	475911231	344 19564	2.00	0.00	.01		
RESERVA DE CONTINGENCIA (KKIE	\$200.00E:RE	227	5.00	10.00	9.89	0.08	6.0		
DESPESA PROBABLA TOTAL (SIND + OV + EXT + SXV)	80 CW 825 F2	64 527 521 40	64 553 432 55	46 193 545 601	200	0.00	10.00		

HE WILL TAIRLY PRINTED IN ACCOUNTS LINEAR (MYING + (MING + (MING + MEDIC))

8-746-491.00

1.001 FQ.1



Harristoganous Trindade Sergino da Fazenda Port. 10 632/2017

avio Municipal



re Prevente Pinance etc.

OA TORROCKSASA LISOSSA (KOK) Y (KOKS) KOKK

RESULTADO NOSINAL - Abrillo de Limba (XXXX) + (XXXX) - KXXXX

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

The state of the s	No. 101-24 (M.S.) 111				
HER D. AUCKTIE D. BY. Lie 13. Proper BIL		Página, 27			
NETA FISCAL PARA O RUNIL 1 KIND PRINCANI.	WADRO	DHALNTE			
Mana favor no Accost in Balling Fishing of CEO president continues the Newscope		0.00			
ARCI KWINAS	Até Sieber	Gre / 2018			
TOTAL TATALOG	VA; 54.74	CORREO			
HEGN E PACARDOS ATACIS (IGN)		8.565901.5T			
ADD ESPACED PROGRAMMENT OF THE		1215 61			
HERUL TADO HOMINAL - Across de Linne (EXVE) - XEV - (AXV - XEVI)		Y6.377 106.R2			
LIGHTA FRIEDRIC MINING MINING TADONICHINA	VALDRICE	ORIGINAL STATES			
has faction consist that have a construction of the same		3.80			
ABANTICATIONS.					
CALCADED MAIL TWO SOME	1/4	sauto.			
2 34444	Em 35123017 (m)	AN December / 2018 (b)			
DAKA CONTOUCAGA XXIATI	9 171 10 10	12 242 875 94			
DE DOÇOFS (NOV)	\$ 942 405.52	4.661.013.01			
Department of Sales	5.950,400.32	4.661.899.01			
Dragon differents das Carina Bruca	3 932 400 82	9 (87 572 57			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 03/2019 – PMB COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

O Municipio de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizara no dia 18/02/2019 as 09/10min. a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS Á MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Perfeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandoranies.pr.yu/w.br. de nitroja dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 18/02/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 25 de janeiro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARIO Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 - PMB (Com cota exclusiva para empresas MF, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 1902/2019 di obtiomir, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS GASOLINA. ETANOL. OLFO DIESEL SSOO E SIO PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do A PROTA SIGNALIPA DE BASTICIANAN IES-PR. A PERINAL CO.

citial será fecta no departamento de Licitações da Prefectura ou
atraves do sitio eletrônico da Prefectura www.handeimntes.or.gov.br.

A entrega dos envelopes contendo a documentação o proposta podera
ser feita até as 09hrs 00min do dia 19/02/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura

Bandeirantes-PR, 39 de janeiro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 59/2018 PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PARANA

Passado o prazo recursal, tomo pública a homologação do procedimento de ticitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VER TOTAL		
ANDREI MATHEUS PEREIRA 0904x630932	18,000,0		
JONAS PIERRE PEREIRA CONTER	13.500,00		
TOTAL	31,500,00		
CALLYSD TREET AT THESE CONCERNARY PLANT	a proper service 20		

DOS GASTOS COM MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018-PMILÉ DE RS 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Bandeirantes-PR, 29 de janeiro de 2019

LING MARTINS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 62/2018-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO LANCHES, REFRIGERANTES E COFFEE BREAK, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDERANTES-PR

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) segumtes contratado(s).

EMPRESA	VER TOTAL
WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	24.661,50
TOTAL	24 661,50
VALUE TOTAL DOS GASTOS COM	
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/	
RS 24.661,50 (VINTE E QUATRO MIL S	
SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENT	AVOST

Banderrantes-PR, 24 de janeiro de 2019

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

LIND MARTINS Prefeito Municipal

Diario Oficial Certificade Digitalmente

O Countries in House Ofice in Facel in Facel in Security
for manufacturing their production of the production of th

expediente, junto à Prefeitura Municipal, ou ainda pelos telefones 3528-8419 e 3528-8420, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município, ssis Chateaubriand, 29 de janeiro de 2019. Antonio Rodrigues da Silva Gerente de Compras e Licitações

6775/2019

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2019 - PMB

COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 18/02/2019 ás 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICÍPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 18/02/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 25 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 - PMB (Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 19/02/2019 ás 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRA-TAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTI-VEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 19/02/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 29 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO Secretário de Administração

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019-PMB

O Município de Bandeirantes-PR e o Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da pablicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para eredenciamento de pessoas jurídicas para elaboração de latidos de mamográfia e raio-x para pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-PR.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro — Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e também no sitio eletrônico www. bandeirantes.pr.gov.br.

A data para abertura dos envelopes comendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para 14h00min do dia 28 de fevereiro de 2019.

Bandeirantes - PR, 28 de janeiro de 2019.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva Presidente da Comissão de Lieitação

6888/2019

Boa Esperança do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
A Prefeitura Municipal de Bos Esperança do Iguaço faz suber que se encontra
aberta, Licitação na modifidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por
objetos Aquistção de tubos de concreto armado, para Prefeitura Municipal de Bos
Faperança do Iguaço, conforme Anexo I - Termo de Referência, até às 09:00 horas
do dis 12/02/2019, e serão abertos no dia 12/02/2019 as 09:00 horas, na Sala de
Licitação, Demais informações serão fornecidas pelo Pregocito e Equipe de Apolo,
no endienço acima mencionado, dis 08:00 até às 114:00, das 133:30 até as 16:00,
exerto sábados, domingos e feriada. Formalização para consultas
amandom specupadoquaca proprojo. Fonte (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158.
Bosa Esperança do Iguaço, 29/01/2019. Ivanir Rufatto - Prepocito
Givanido Trumi - Prefeito em Exercício.

6947/2019

Campo Bonito

GOVERNO DO ESTADO DO PARNÁ E MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO – AÇÕES DO VIGIASUS PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – PROCESSO: 03/2019
TIPO MENOR PRECO.

NOVA DATA ABERTURA: 11/02/2019 HORÂRIO: 09:00 (Nove Horas), ALTERAÇÃO DE EDITAL: Inclusão do item 05 e alteração do valor total. ENDEREÇO: Rua Prefeita Darcísio Roberto Grassi, 252, Centro Aquisição de môveis planejados para a secretaria de saúde, recursos oriundos do VIGIASUS.

Valor Máximo: R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais).

Informações: Depto de Licitações fone 45-3233-1282 ou e-mail licitacaoca@campobunito.pr.gov.br

Campo Bonito, 22 de Janeiro de 2018.

Antonio Carlos Dominiak – Prefeito Municipal José da Cunha - Pregoeiro

6748/2019

Campo Mourão

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019. O Municipio de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal N.º 8686, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às 09h00 do dia 19 de fevereiro de 2019. Tomada de Preços n.º 003/2019, do tipo menor preço global, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA — CEITEC — BOX 01, COM ÁREA DE 614,46M², conforme específicações do anexo I do edital. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC. RECURSOS: ORDINÁRIOS (LIVRES). O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 — Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182 no horário das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min ou no https://campomourao.atende.net. Campo Mourão, 28 de janeiro de 2019. Sergio de Souza Portela - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

6967/2019

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO tama público que realizará às 08 horas30 min do día 28 de Janeiro de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Parana, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a eventual Constatação de empresa para fornecimento de combustivel óleo diesel para a frota do município de Colorado, descrito em Edital do regime de execução empretada por preço unitário — tipo de licitação menor preço. A pasta têcnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br. portal da transparência, a partir de 16 de Janeiro de 2019, Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

COLORADO (PR). 11 de Jameiro de 2019. MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO PREFEITO

6818/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - Nº 005/2019

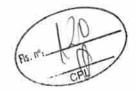
O MUNICIPIO DE COLOR ADO torna público que realizará às 13 horas30 min do día 14 de Fevereiro de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para Aquisição de veiculo adaptado para pessoa com deficiência, com capacidade de no mínimo 10 (dez) lugares, propiciando o acesso e fortalecimento da rede suco assistencial, que atua com crianças e adolescentes com deficiência, resultando em melhoria das condições de locomoção e inclusão social descrito em Edital do regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site, www.colorado.pr.gov.br., portal da transparência, a partir de 31 de Janeiro de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao/acolorado.pr.gov.br.

COLORADO (PR), 28 de Janeiro de 2019.

COLORADO (PR), 28 de Janeiro de 2019. MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO PREFEITO

6878/2019





Voltar

Entidade Executora	MUNICIPIO DE	BANDEIRANTES	maçõe	s Gerals		
	MONICIPIO DE	BANDEIRANTES				
Ano*	2019					
V ^o licitação/dispensa/inexigibilidade*	4					
Modalidade*	Pregão					
Número edital/processo*	15/2019					
tuitti (a# pri	Recursos p	rovenientes de organism	nos in	ternacionais/	multilaterals de crédito	
Instituição Financeira						
Contrato de Empréstimo						
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃ	O DE PESSOA JURÍDICA	PARA	FORNECIMEN	TO DE COMBUSTÍVEIS -	-
	GASOLINA, ET	ANOL, ÓLEO DIESEL S50	0 E S	10 PARA VEÍCI	ULOS PERTENCENTES À	
	FROTA MUNIC	ÍPIO DE BANDEIRANTES	PR			
Forma de Avalição	Menor Preço		•			
Dotação Orçamentária*	020050412204	0421513390300000				
Preço máximo/Referência de preço -	2.468.200,00					
R\$*	21/24/15/24					
Data de Lançamento do Edital	29/01/2019					
Data da Abertura das Propostas	19/02/2019	Data Registro		31/01/2019		
OVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro		31/01/2019		
Data de Lançamento do Edital						
Data da Abertura das Propostas						
कारता । स्वता व्यापना स्वता है से स्वता है जो स्वता है जो स्वता है जो स्वता है जो स्वता है कि स्वता है कि स्वत	PR Nove		¥14			
		exclusivos para EPP/ME?			se o una como l	
		ticipação para EPP/ME?			Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com ex		51 13		•		
Há prioridade para aquisições o	de microempre	sas regionais ou locais?	Não			

CPF: 20560486987 (Logout)



Solicitação 19/2019

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

Solicitaçi	10			
Número	Tipo	N° solicitante	Emtido em	Quantidade de itens
19	Aquisição de Material		17/01/2019	5
Solicitant	0		Processo Gerado	
Código	None		Número	
5000-8	ANTONIO CARLOS ZANARDO		31/2019	
Local-				
Código	Nome			
20005	Divisão de Transporte			
Órgão —			- Pagamento	
Na			Forms	
02 SE	CRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		EM ATÉ 15 DIAS	
Entrega_			-011	
Local			Prazo	
NA BOM	BA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR		12 Meses	
			Prazo 12 Meses	

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

S. .citação a abertura de processo licitatório para aquisição de combustível, gasolina comum, etanol, diesel S-10, diesel S-500 e diesel S-500 para utilização na usina de asfalto a ser entregue na pedreira Municipal, a presente aquisi8ção se justifica face á necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta fora, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município.

	Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
· • .	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES				
	04.122.0404-2151 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00410 00000 Recursos Ordinários (Livres)				6 . 6
019890	00410 00000 Recursos Ordinários (Livres) DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR	LT	25.000,00	3,42	Do Exercício 85,500,00
	00440 00511 Taxas - Prestação de Serviços				Do Exercício
018885	ETANOL HIDRATADO	LT	35.000,00	2,99	104,650,00
000848	GASOLINA COMUM	LT	35,000,00	4,35	152,250,00
	00450 00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1°B)				Do Exercicio
01	ÓLEO DIESEL S10	LT	50.000,00	3,45	172.500,00
000847	ÓLEO DIESEL S500	LT	50.000,00	3,39	169,500,00
			Total	l da dotação	684.400,00
-				TOTAL	684.400,00

02.005.04.122.0404.2151	684.400,00
Cod 00410 Fonte 00000 G.Fonte E	85.500,00
Cod 00440 Fonte 00511 G. Fonte E	256,900,00
Cod 00450 Fonte 00512 G.Fonte E	342.000,00

MITONIO CARLOS ZANARDO



Solicitação 20/2019

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação Número	Tipo	N° solicitante	Emilido em	Quantidade de itens
20	Aquisição de Material	100 EV. (400 EV. 400 E	17/01/2019	Quaratade de tiens
Solicitante	· MAN IN CHEEN STANK		Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
3116565	VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS		54/2019	
Local——	Mon			
Código 30004	Nome Direção das Escolas Municipais			
Órgão ——	bireção das Escolas Municipais		- Danier	
Nom	9		- Pagamento	
03 SEC	CRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		EM ATÉ 15 DIAS	
Entrega —				
.ocal			Prazo	
NA BOMB	A DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR		12 Meses	
Descrição	0:		VIC. 1970/01-1992/01-1	
CONTRACT	AÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENT		r - 20 materials - Voccountry - 124	

Justificativa:

Se reitação a abertura de processo licitatório para aquisição de combustivel, gasolina comum, etanol, diesel S-10, diesel S-500 e diesel S-500 para utilização na usina de asfalto a ser entregue na pedreira Municipal, a presente aquisi8ção se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta fora, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Municipio.

Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 004 DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS 12.361.1203-6018 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS FR 103				
3.3.90,30,00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01130 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				Do Exercício
018885 ETANOL HIDRATADO	LT	8.000,00	2,99	23.920,00
000848 GASOLINA COMUM	LT	8.000,00	4,35	34.800,00
011827 ÓLEO DIESEL S10	£T.	30.000,00	3,45	103.500,00
000847 ÓLEO DIESEL S500	LT	30,000,00	3,39	101.700,00
		Tota	l da dotação	263.920,00
			TOTAL	263.920,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.004.12.361.1203.6018

Cod 01130 Fonte 00103 G. Fonte E

263.920,00 263.920,00

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Solicitação 36/2019

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

Solicitaçã	0		Ci	
Número	Тіро	N° solicitante	Emtido em	Quantidade de itens
36	Aquisição de Material		18/01/2019	4
Solicitante	0		Processo Gerado	
Código	None		Número	
3116565	VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS		55/2019	
Local Códgo	None			
30005	Divisão de Educação			
Órgão —			Pagamento	
Non			Forms	
03 SB	CRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		EM ATÉ 15 DIAS	
Entrega				
Local			Prazo	
NA BOME	BA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR		12 Meses	

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Juntificativa:

Su licitação a abertura de processo licitatório para aquisição de combustível, gasolina comum, etanol, diesel S-10, diesel S-500 e diesel S-500 para utilização na usina de asfalto a ser entregue na pedreira Municipal, a presente aquisi8ção se justifica face á necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta fora, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Municipio.

	Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valo
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.361.1219-6021 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
					MANUALLA INGINANTAN
orania in talian	01280 00103 5% sobre Transferências Constitucionals FUNDEB	De bast	orange consistent series	Harte State 1	Do Exercício
000848	GASOLINA COMUM	LT	12,000,00	4,35	52.200,00
000847	ÓLEO DIESEL S500	LT	70.000,00	3,39	237,300,00
			Total	da dotação	289.500,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
. 7	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1241-6022 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%				
	3 3 90 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01420 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				Do Exercicio
18885	ETANOL HIDRATADO	LT	12.000,00	2,99	35.880,00
11827	ÓLEO DIESEL S10	LT	70.000,00	3,45	241.500,00
			Total	da dotação	277.380,00
				TOTAL	566.880,00
10 Tel-			Tr	TAL GERAL	566.880,00

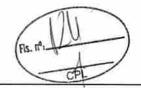
Subtotal po	r fonte de	recurso e	conta d	e despesa
-------------	------------	-----------	---------	-----------

03.005.12,361.1219.6021 Cod 01280 Fonte 00103 G.Fonte E 03.005.12.361.1241.6022 Cod 01420 Fonte 00104 G.Fonte E 289.500,00 289.500,00 277.380,00 277.380,00

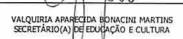


Solicitação 36/2019

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



Pagina 2







Solicitação 37/2019

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

Página 1

Solicitação Nº solicitante Emitido em Quantidade de itens Número 18/01/2019 Aquisição de Material 37 Solicitante Processo Gerado-Número Código None 232564-1 FERNANDO COMEGNO 56/2019 Local 40001 Divisão Ambiental Órgão · Forma Norte EM ATÉ 15 DIAS SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 04 Entrega Prazo Local 12 Meses NA BOMBA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

J ficativa:

Soricitação a abertura de processo licitatório para aquisição de combustível, gasolina comum, etanol, diesel S-10, diesel S-500 e diesel S-500 para utilização na usina de asfalto a ser entregue na pedreira Municipal, a presente aquisi8ção se justifica face á necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta fora, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Municipio.

Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 001 DIVISÃO AMBIENTAL 18.542.1800-2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO				
01560 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercicio
018885 ETANOL HIDRATADO	LT	1.000,00	2,99	2.990,00
000848 GASOLINA COMUM	LT	1.000,00	4,35	4.350,00
011827 ÖLEO DIESEL S10	LT	5.000,00	3,45	17.250,00
000847 ÖLEO DIESEL S500	LT	5.000,00	3,39	16,950,00
		Tota	l da dotação	41.540,00
			TOTAL	41.540.00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

04.001.18.542.1800.2023

Fonte 00000 G. Fonte E Cod 0/560

41.540,00

41.540.00

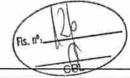
FERNANDO COMEGNO

SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE



Solicitação 38/2019

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitaçã	0			Bl
Núrrero	Tipo	N° solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
38	Aquisição de Material		18/01/2019	4
Solicitante	0		Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
1255424	RENATO RES DUARTE		57/2019	
Local	Water			
Código 50001	Nome Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais			
Sasann	Departamento Agropecuano e requenos Frodutores Rurais		- Pagamento-	
Órgão — Non	TD .		Forms	
05 SB	CRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		EM ATÉ 15 DIAS	
Entrega				
Local			Prazo	
NA BOME	BA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR		12 Meses	

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Judificativa:

Suncitação a abertura de processo licitatório para aquisição de combustível, gasolina comum, etanol, diesel S-10, diesel S-500 e diesel S-500 para utilização na usina de asfalto a ser entregue na pedreira Municipal, a presente aquisi8ção se justifica face á necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta fora, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município.

	Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
20	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS .608.2001-2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01640 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
018885 ETAN	NOL HIDRATADO	LT	2.000,00	2,99	5,980,00
000848 GAS	OLINA COMUM	LT	2.000,00	4,35	8,700,00
011827 ÓLE	O DIESEL S10	LT	5.000,00	3,45	17.250,00
000847 ÓLE	O DIESEL S500	LT	5.000,00	3,39	16,950,00
			Tota	l da dotação	48.880,00
				TOTAL	48.880,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.001.20.608.2001.2024

Cod 01640 Fonte 00000 G.Fonte E

48.880,00 48.880,00

RENATO REIS DUARTE SECRETÁRIO(A) DA AGRICULTURA



Solicitação 40/2019

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação Número Nº solicitante Emitido em Quantidade de itens 40 Aquisição de Material 18/01/2019 2 Solicitante. Processo Gerado-Código Número 687-4 MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA 58/2019 Local-Código 90001 Departamento de Programas Sociais Órgão Pagamento Forms SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA 09 EM ATÉ 15 DIAS Entrega Local NA BOMBA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR 12 Meses Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Judificativa:

St. Icitação a abertura de processo licitatório para aquisição de combustível, gasolina comum, etanol, diesel S-10, diesel S-500 e diesel S-500 para utilização na usina de asfalto a ser entregue na pedreira Municipal, a presente aquisi8ção se justifica face á necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta fora, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município

Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA 001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.0801-2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3,3,90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO				
02550 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercicio
018885 ETANOL HIDRATADO	LT	8.000,00	2,99	23.920,00
000848 GASOLINA COMUM	LT	8.000,00	4,35	34,800,00
		Tota	l da dotação	58.720,00
			TOTAL	58.720,00
	Late Control	TO THE REAL PROPERTY.	OTAL GERAL	58,720,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

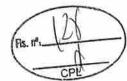
09.001.08.244.0801.2040 Cod 02550 Fonte 00000 G.Fonte E 58,720,00 58,720,00

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO(A) DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA



Solicitação 41/2019

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



Página:1

Solicitaçã	0			
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
41	Aquisição de Material		18/01/2019	4
Solicitant	Professional Control of the Control		Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
686-6	DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ		59/2019	
Local	12450200			
Código 440000	Nore			
110006	Divisão de Agendamento da Saúde		_ Pagamento	
Órgão — No	773		Forms	
	ECRETARIA DE SAÚDE		EM ATÉ 15 DIAS	
Entrega—			Prazo	
Local				
NA BOW	BA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR		12 Meses	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL 5500 E 510 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

J=lificativa:

S._icitação a abertura de processo licitatório para aquisição de combustível, gasolina comum, etanol, diesel S-10, diesel S-500 e diesel S-500 para utilização na usina de asfalto a ser entregue na pedreira Municipal, a presente aquisi8ção se justifica face á necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta fora, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município.

	Cōdigo Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	03790 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
018885	ETANOL HIDRATADO	LT	12.000,00	2,99	35.880,00
000848	GASOLINA COMUM	LT	12.000,00	4,35	52.200,00
011827	ÓLEO DIESEL S10	LT	40.000,00	3,45	138,000,00
000847	ÓLEO DIESEL S500	LT	40,000,00	3,39	135.600,00
			Tota	da dotação	361.680,00
				TOTAL	361,680,00
10000	图 (A 中) 中 () 中 () 中 () 中 () 中 () 中 () 中 () 中 () 中 () 中 () 中 () 中 ()		Carlos Marin	OTAL GERAL	361.680,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.006.10.301.1001.6059

Cod 03790 Fonte 00303 G. Fonte E

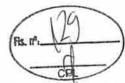
361.680,00 361.680,00

DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE



Solicitação 39/2019

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

Solicitaçã	0			
Número	Tipo	Nº solicitante	Emtido em	Quantidade de itens
39	Aquisição de Material		18/01/2019	5
Solicitant			Processo Gerado	
Código	None		Número	
2920-3	WAGNER TOMA		60/2019	
Local Código	Nome			
60001	Divisão de Serviços Urbanos			
Órgão —			_ Pagamento	
Nor			Forms	
06 SE	CRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBAN	0	EM ATÉ 15 DIAS	
Entrega_			Dr. Charles	
.ocal	BA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR		Prazo 12 Meses	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

S. icitação a abertura de processo licitatório para aquisição de combustível, gasolina comum, etanol, diesel S-10, diesel S-500 e diesel S-500 para utilização na usina de asfalto a ser entregue na pedreira Municipal, a presente aquisi8ção se justifica face á necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta fora, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município.

	Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO 001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 04.122.0419-5001 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.30.00,00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01840 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
019890	DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR	LT	25.000,00	3,42	85,500,00
018885	ETANOL HIDRATADO	LT	2.000,00	2,99	5.980,00
000848	GASOLINA COMUM	LT	2.000,00	4,35	8.700,00
011827	ÓLEO DIESEL S10	LT	50.000,00	3,45	172 500,00
0	ÓLEO DIESEL S500	LT	50.000,00	3,39	169.500,00
			Tota	l da dotação	442.180,00
				TOTAL	442,180,00
113/42		N. 2.3 PO.		OTAL GERAL	442.180,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.04.122.0419.5001 Cod 01840 Fonte 00000 G. Fonte E 442.180,00

WAGNER SECRETÁRIO(A) DE OBRA



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - RETIFICADO



PREGÃO Nº 04/2019-PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019-PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia 01/03//2019 até às 09h00min (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457—Centro - CEP 86.360-000 — Bandeirantes — PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 01/03/2019, às 09h10min (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. José Carlos Sitta e equipe de apoio os Srs. Marcos de Moraes e Cibele Gusmão Fontolan da Silva, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/04/2019.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sitio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-

PR com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

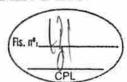
1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de R\$ 2.468.200,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos reais).

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);



ESTADO DO PARANÁ



- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2,6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos:
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.
- 3.3. O fornecedor deverá dispor de instalações compatíveis, na sede do município de Bandeirantes-PR, para o cumprimento do objeto desta licitação.

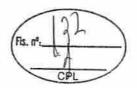
4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



ESTADO DO PARANÁ



5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua

representada.

5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
- b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PRECO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento

oficial de identificação que contenha foto.

5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante. Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.

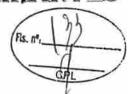
6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PRECO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

6.1.1. Declaração dando ciência de que CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste



ESTADO DO PARANÁ



Edital, diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);

- 6.1.1.1 <u>A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;</u>
- 6.1.2. CERTIDÃO expedida pela JUNTA COMERCIAL do Estado da sede da empresa
 "acompanhada" da CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL no caso de
 empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou
 microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (apresentação
 obrigatória junto aos documentos de credenciamento);

6.1.2.1.<u>A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA CERTIDÃO E CONSULTA, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;</u>

- 6.1.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);
- 6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.
- 6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 04/2019- PMB	
PREGÃO PRESENCIAL	
MUNICÍPIO DE BANDEIR	LANTES-PR
Envelope 01 - PROPOSTA	A DE PREÇO
Proponente:	
Endereço:	
Fone/Fax:	
CNPJ:	

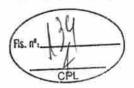
b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 04/2019- PMB	
PREGÃO PRESENCIAL	
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR	
Envelope 02 – HABILITAÇÃO	
Proponente:	••
Endereço:	
Fone/Fax:	••
CNPJ:	

- 6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.
- 6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.



ESTADO DO PARANÁ



- 6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.
- 6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
- 6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "1"

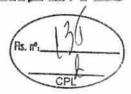
- 7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "1".
- 7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
- a) designação do número desta licitação;
- b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados:

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 - Proposta de Preços, conforme ANEXO V, a não apresentação desta declaração implicara na inabilitação do licitante).

- d) a entrega do objeto ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados da autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;
- 7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.
- 7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.
- 7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.
- 7.7. Ficam vedadas:
- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;



ESTADO DO PARANÁ



- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.
- 7.8. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "2"

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope "2" - "Documentos de Habilitação", documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
- a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

- d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:
- que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
- Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
- Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
- Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;



ESTADO DO PARANÁ

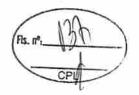


- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);
- 08.4. CAPACIDADE TÉCNICA:
- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;
- b) Autorização da Agência Nacional do Petróleo ANP para o comércio de combustíveis
- 8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:
- a) Certidão de falência e concordata;
- 8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:
- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.
- 8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.
- 8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o original seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.
- 8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO



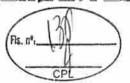
ESTADO DO PARANÁ



- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4° da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Ém seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Ás microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, procederse-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;



ESTADO DO PARANÁ



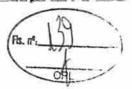
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. A EMPRESA participante e vencedora do lote exclusivo para ME, EPP e MEI, e se também do lote geral, fica obrigada a fazer o mesmo preço, prevalecendo o menor lance ofertado.
- 9.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.16. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.18. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.20. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.



ESTADO DO PARANÁ



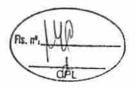
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do combustível no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANCÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 15 (quinze) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência;
- 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;



ESTADO DO PARANÁ



- 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitandoa as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0450-512	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO PARANÁ

(Fis. nº: \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	.)
CPL	Š
	1
ERIAL DE CONSUMO	

EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	1560-000	4000118542180020233390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

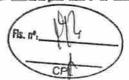
- 13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 15 (quinze) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.
- 13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.
- 13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.
- 13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.
- 13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.
- 13.7. O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Curitiba-Pr.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 14.1. Os combustíveis serão consumidos de forma FRACIONADA;
- 14.2. O fornecimento deverá ser efetuado na bomba de combustível do estabelecimento do licitante.
- 14.3. O fornecimento do objeto discriminado no item "03" da proposta de preços, deverá ser entregue na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR pelo proponente vencedor.
- 14.4. O combustível somente poderá ser fornecido pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;
- 14.5. A não entrega do combustível no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.



ESTADO DO PARANÁ



15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

- 16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 – DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 18.1. A entrega do produto deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.
- 18.2. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
- 18,3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO PARANÁ

- 19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega do combustível.
- 19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- 19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- 19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- 19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- 19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.
- 19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- 19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- 19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 19.11. Rejeitar no todo, o combustível que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 04/2019- PMB.

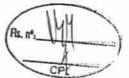
20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Entregar o combustível dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do combustível;
- 20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- 20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



ESTADO DO PARANÁ



- 21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- 21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- b) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- c) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) "Prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) "Prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.



ESTADO DO PARANÁ

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e

a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 29 de janeiro de 2019.



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/2019-PMB

(Razão So	ocial do LICIT.	ANTE)	, inscrita no	CNPJ sob o n°
	, sed	liada na	_(endereço comple	to), declara, sob
as penas da Lei, pa	ıra os fins requ	eridos no inciso	VII, do artigo 4° d	a Lei n° 10.520
de 17 de julho d	le 2002, que	cumpre plenan	nente os requisitos	de habilitação
constantes no prese	nte edital.			
	de	de 2019.		

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/2019

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº
, sediada na (endereço completo), declara, sob as penas
da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento
licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL
S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE
BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 04/2019,
instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:
 Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a
Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
And the second of the second o
, de de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, cre-	denciamos o (a) S	r	portador	(a) da Céc	lula
de Identidade sob o nº	(SSP/	_) e CPF sob	o nº	_, resident	te e
domiciliado na	n°	_, Bairro		, c	EP.
, na cidade de		Estado d	o(a)		_, a
participar do procedimento	licitatório, quem	tem por objeto	CONTRA	TAÇÃO	DE
PESSOA JURIDICA PA	ARA FORNECI	MENTO DE	COMBU	JSTIVEIS	-
GASOLINA, ETANOL,	ÓLEO DIESEL	S500 E S10	PARA	VEICUL	OS
PERTENCENTES À FRO	OTA MUNICIPIO	DE BANDE	IRANTE	S-PR, sol	э а
modalidade de Pregão Pr	resencial nº 04/2	2019 instaurad	o pelo N	Aunicípio	de
Bandeirantes-PR.					
Na qualidade de r	epresentante legal	da empresa aba	ixo referi	da outorga	a-se
ao (á) acima credenciado (a), poderes de Forr	nular Lances, N	legociar P	reço, Inter	por
Recursos e Desistir de sua Ir	iterposição.				
,de	de 2019	U.			

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF) (Reconhecer Firma)



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

PROPONENTE:	
	FONE/FAX:(0xx)
E-MAIL:	

Ao Sr. Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 04/2019- PMB

Processo administrativo nº 15/2019- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em

epígrafe:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
į	80000	LT	ETANOL		2,99	239.200,00
2	80000	LT	GASOLINA COMUM		4,35	348.000,00
3	250000	LT	ÓLEO DIESEL S-10		3,45	862.500,00
4	250000	LT	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM		3,39	847.500,00
5	50000	LT	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR		3,42	171.000,00
			TOTAL			2.468.200,00

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (*inserir o valor total da proposta*) ((*inserir o valor por extenso*)).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-



ESTADO DO PARANÁ



PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

OBS: (SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V. A NÃO APRESENTAÇÃO DESSA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).

		de	de	201	9
*****************	*****	Commenter of the contract of t		201	•

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



ESTADO DO PARANÁ



(MODELO)

PROPONENTE:	
ENDEREÇO	
	FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 04/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da	verdade, firmamos	a presente declaração.
,,,	de	de 2019.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentar esta declaração somente a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

5.	•	todos			de	direito,	que	a	empresa
Estabelecida	na								bairro ade de
Pessoa Jurídic		estado	do			, inscrita	no Cad	astro N	acional de
objetos forne desabone.	ecidos), q	ue declaran	estar	apta a cu	mprir co	om o objeto	licitado,	nada te	ndo que a
Por ser verdad	le, firmam	os a present	e,						
				de		de 201	9		
2									
(Assina	tura do Se	ervidor do ó	rgão da	Administ	ração Púl	blica ou resp	onsável p	ela empi	esa)
				Nome le	gível				
				Carg					
				Rg.					
				CPF					

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
DECLARAÇÃO
Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente de procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob modalidade Pregão Presencial n.º 04/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:
Banco: Agência nº: Nome da agência: Cidade da agência: Endereço da agência: Conta nº: Titular: Data de abertura:
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
de de 2019.
(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

CONTRATO Nº __/2019 - PMB

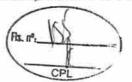
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019- PMB.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr,,,,,
Cédula de Identidade RG , expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do
Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº, abaixo
assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa
estabelecida na cidade de, Estado de(o), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº, neste ato representada por seu, o Sr, portador da Cédula de Identidade RG nº, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do e
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº, neste
ato representada por seu, o Sr, portador da Cédula de Identidade
RG n°, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do e
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº,
doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de
Fornecimento de Produtos, decorrência do PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 04/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
§1º O presente instrumento tem como por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA
PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL
S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE
BANDEIRANTES-PR , com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 04/2019, devidamente homologado pelo
CONTRATANTE em / /2019.
CONTRATANTE em _//2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:
§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$(), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produto(s).



ESTADO DO PARANÁ



- §1º O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.
- §2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO		
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO		
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO		
ADMINISTRAÇÃO	0450-512	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO		
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO		
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO		
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO		
MEIO AMBIENTE	1560-000	4000118542180020233390300000	MATERIAL DE CONSUMO		
AGRICULTURA	1640-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO		
OBRAS E SERV. URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO		
ASSISTENCIA SOCIAL	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO		
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO		

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

- §1º A entrega do produto deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.
- §2º O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
- §3º O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Os combustíveis serão consumidos de forma FRACIONADA;



ESTADO DO PARANÁ

- §2º O fornecimento deverá ser efetuado na bomba de combustível do estabelecimento da CONTRATADA.
- §3° O fornecimento do objeto discriminado no item "03" da proposta de preços, deverá ser entregue na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR pela CONTRATADA.
- §4º O combustível somente poderá ser fornecido pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;
- §5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na cláusula décima parágrafo §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.
- §6º A não entrega do combustivel no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula décima do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

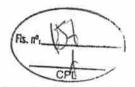
- §1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
- §2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim
- §3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- §4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- §5° Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- §6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- §7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.
- §8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- §9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- §10° Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- §11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 04/2019- PMB.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIBAÇÕES DA CONTRATADA:

- §1º Entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- §2º Responder por quaisquer danos causados diretamente ao combustivel ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;
- §3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do combustivel;



ESTADO DO PARANÁ



- §4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- §5º Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- §7º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- §8º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- §9º Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- §1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:
- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA:
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2° Pelo CONTRATANTE:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3° Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
- §4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:



ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº.

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 15 (quinze) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4° Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente:

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

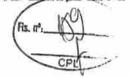
c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10° Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



ESTADO DO PARANÁ



§12° As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 04/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

- §1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- §2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- e) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- §3º Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- §4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar



ESTADO DO PARANÁ



o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

de de 2019.

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

	te contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.
- and the state of	condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) via

CONTRATANTE CONTRATADO

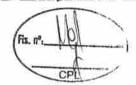
Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

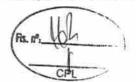
VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0450-512	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	1560-000	4000118542180020233390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO PARANÁ

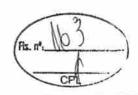


PRAZO DE ENTREGA: Deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.

PRAZO DE EXE	CUÇÃO: O período de execuç	ão do obje	eto será de até 12 (doze) meses.	
PRAZO DE VIG do prazo de execuç		do contra	to será de até 01 (hum) mês após o	término
	Bandeirantes,	de	de 2019	
'n	CONTRATANTE		CONTRATADO	



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa" PROPOSTA DE PREÇOS".
- Criar uma "PASTA DE TRABALHO" a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do MUNICÍPIO DE



Clique em "Downloads'
MAIS PROCURADOS, clicar efetuar o download automaticam

que l'oriemeterá o usuário a página DOWNLOADS (COBE (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e te:

- Aberta a janela, clique em Salve esse aplicativo "EsProposta.exe" dentro da pasta PROPOSTA DE PREsa de la foi criada.
- Após o arquivo salvo De impactar dentro da pasta criada.

 Obs. Para descompactar cli, e com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



ESTADO DO PARANÁ





Es Proposta

- RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Entrar no ícone "Licitações" na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abrira o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail <u>licitacao@bandeirantes.pr.gov.br</u>. Após retirada proposta, deverá ser copiada e sadva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe (), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta ... em cima dos 3 pontinhos, abrira aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecera os ITEMs e produtos com uma faixa azul, clique em cima dela e abrira a proposta (OBS. Se for POR ITEMS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo ITEM e ele abrira também), após aberto, devera ser preenchido enormalar unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preenchia a dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois e ique em representante também preencha os dados referente ao representante los da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sóci. 4)

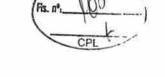
- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa i corá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

- hepois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e saive essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para las remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrur em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E DATA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU E RETIFICOU dia 01/03/2019 ás 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA J ÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 01/03/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

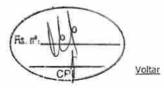
A retificação do referido edital ocorreu pelo motivo do mesmo não estar enquadrado no artigo 49 da Lei

complementar 123/2006.

Bandeirantes, 13 de fevereiro de 2019

ANTONIO GARLOS ZANARDO.





etalhes processo licitatório		Informa	ções Gerais				
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE B	ANDEIRANTES					
Ano*	2018	-					
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4						
Modalidade*	Pregão						
Número edital/processo*	06						
	Recursos pro	venientes de organismo	s internacionals/	multilaterals de crédito			
Instituição Financeira							
Contrato de Empréstimo							
Sescrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE DAS ESCOLAS I	PRODUTOS ALIMENTÍCIO MUNICIPAIS E CMEIS DO	OS DESTINADOS À MUNICÍPIO DE BA	MERENDA ESCOLAR NDEIRANTES-PR			
Forma de Avalição	Menor Preco		1				
Dotação Orçamentária*		160063390320000					
Preçe máximo/Referência de preço+ R\$*	2.402.512,50						
Data de Lançamento do Edital	18/01/2018						
Data da Abertura das Propostas	07/02/2018	Data Registro					
NOVA Data da Abertura das Propostas	01/03/2019	Data Registro	14/02/2019				
Data de Lançamento do Edital							
Data da Abertura das Propostas							
		xclusivos para EPP/ME?	Não ▼				
		ticipação para EPP/ME?		Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com e	exigência de subc	ontratação de EPP/ME?	Não v				
Há prioridade para aquisições							
Data Cancelamento						Editor	Exclu ir

CPF: 20560486987 (Logout)

Municipalidades

Apucarana

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de hipoclorito de sódio 12% destinado a manutenção dos poços artesianos e chafurizes do nosso município. Valor Máximo Estimado: R\$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais) Tipo: Menor Preço unitário Data da disponibilidade; a partir do dia 15/02/19. Data de realização: 27/02/19 às 09:00 horas. O Edital estará disponivel no site desta Prefeitura: www.apucarana.prgov.br (compras ou diário oficial – licitação – prefeitura) Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4218, 3162-4228, 3162-4286 e 3162-4293

Edificio da Prefeitura do Municipio de Apucarana, 13 de fevereiro de 2019. PREGOEIRO (A)

11855/2019

Arapongas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

Comunicamos sos interessados que se acha aberta licitação, modalidade CON-CORRÊNCIA Nº 001/19, tipo MAIOR OFERTA, que tem como objeto a alienação de terrenos de propriedade do município, em conformidade com a Lei Município n.º 4,596 de 25 de setembro de 2017 e Laudos de Avaliações constantes no processo que tem como objetivo de angariar recursos financeiros para a melhoria dos serviços públicos voltados e prestados aos cidadãos Araponguenses, mais precisamente e efetivamente na área da educação. Os envelopes (de documentação e proposta) serão recebidos na Prefeitura do Município de Arapongas, Geréncia de Licitação, localizado na Rua das Garças nº 750, Centro, Arapongas - PR, até às 13:15 haras do día 02 de Abril de 2019, e abertos à partir das 13:30 horas, do mesmo día, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua integra no site: http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao.

Arapongas, 13 de Fevereiro de 2019.

Valdinei Juliano Pereira Presidente da Comissão

11910/2019

Araucária

AVISO DE LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21461/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Implantação da Praça Esportiva e de Lazer na Rua Santa Catarina esquina com a Rua José Ribinski, incluindo fornecimento de material e disponibilização de mão de obra e equipamentos, sob controle técnico e operacional da Secretaria Municipal de Obras e Transporte. Contrato de Repasse nº 869491/2018-Ministério das Cridades/Caixa Econômica Federal, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 243.979,23 (duzentos e quarenta e três mil navecientos e setenta e nave prais e viete e três centavas)

quarenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser protocolados no PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, sito no Ron Pedro Druszez, nº 111, têrico, Centro – Araucária/PR, até às 13:30 horas do día 07 de março de 2019 e a abertura se dará na mesma data às 14:00 horas no Departamento de Licitações e Compras, sito na Rua Pedro Druszez, nº 160, sobreloja, Centro–Araucária/PR,

O edital completo está disponível no site <u>www.araucaria.pr.gov.br</u> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, Informações pelo telefóne (41) 3614-1490.

OBS: As empresas que não apresentarem o Certificado de Registro Cadastral do Município de Araucária, impreterivelmente deverão observar e atender a parte final do subitem 8.2.1.2. do Edital.

Araucária, 13 de fevereiro de 2019.

AIRTON MOREIRA PINTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

11985/2019

Bandeirantes

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E DATA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU E RETIFICOL dia 01/03/2019 ás 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL 5500 E S10 PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 01/03/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

A retificação do referido edital ocorreu pelo motivo do mesmo não estar enquadrado no artigo 49 da Lei complementar 123/2006.

Bandeirantes, 13 de l'evereiro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO Secretário de Administração

Continue of the Child

11782/2019

Bituruna

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 PROC 006/2019

O Município de Bituruna toma público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 07 de março do ano de 2019, na Av. Dr. Oscar Geyer, n* 489 em Bituruna, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreliada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Projetada A	Ampliação da	Área de	270
esquina com a	Escola	Intervenção	
Estrada PR 446	Municipal	1,207,44 m²	

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no site https://www.bitunine.pr.gov.br.cu/solicitada/através-do-e-mail_compras@bitunina.pr.gov.br. Informações adicionals, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados — Telefone 42-3553-8080.

Bituruna, 12 de fevereiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO - Prefeito Municipal

11722/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - PROC. 007/2019

O Município de Bituruna toma público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 07 de março do ano de 2019, na Av. Dr. Oscar Geyer nº 489 em Bituruna, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Tolentino Stanguerlin	Capela Mortuária	Ārea de Intervenção 807,73 m²	270

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no site www.hithunna.ps.gov.hr ou solicitada através do e-mail compras@hithuna.ps.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42-35538080.

Bituruna, 12 de fevereiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, às 13:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimiento de Gêneros Alimenticios parceladomente, destinados à Merenda Escolar das excolas municipais, PETI, creche, CRAS e demais secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de São José de Espinharas/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José de Espinharos - PB, 14 de fevereiro de 2019 DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Contrato: 00006/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ. Contratado: 4 RODAS LOCADORA LTDA-NE. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 00003/2017. Valor: Original do Contrato: R\$ 148,000,00. № do Aditivo: 02. Objeto do Aditivo: Protrogação do Prazo por mais 12(doze) meses. Data da Assinatura do Aditivo: 29/12/2017. Adalima Fernandes da Silva Lima-Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Contrato: 00032/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ. Contratado: VERTICAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. Processo Licitatório: Tornada de Preços nº 00007/2014. Valor Original do Contrato: R5 281.932,17. № do Aditivo: 12. Objeto do Aditivo: Protrogação do prazo por mais 03(três) meses. Data do Assinatura do Aditivo: 29/01/2019
Adalima Fernandes da Silva Lima - Prefeita.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

AVISO DE ADIAMENTO E ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019-SRP Nº 7/2019-MENOR PREÇO ITEM

Processo Administrativo nº 016/2019

O MUNICIPIO DE AMAPORA, através da Pregoeira vem COMUNICAR a todos os interessados, que o Processo Licitatório acima citado, que tem como objeto la seleção de propostas para Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Materiais, Aparelhos, Acesaños e Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, terá sua Abertura Adiada, para Correção do valor do item 290 e a valor total da licitação, ficando REMARCADA A ABERTURA para 01/03/2019 às OSh30min, no Sala da Divisão de Compare e Licitação.

Edital na integra: O Edital poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br., a partir de 19/02/2019, informações fone: (44) 3437-8300.

Amaporă - PR, 15 de fevereiro de 2019. FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019 MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia Visando a construção de um muro de contenção no Córrego Ibirá com a Rua Primeiro de Malo, neste município. Valor Máximo Total Estimado: R\$ 27.000.00 (vinte e sete mil reais). Data de realização: 07/03/2015 às 09:30 horas. O Edital e seus anexos estarão disponiveis no site da Prefejitora: www.apucarana.pr.gov.br (Diário Oficial - Ucitação - Prefejitura) a partir de 19/02/2019 - Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4259, 3162-4286, 3162-4291.

Apucarana - PR, 15 de Fevereiro de 2019. SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 - PMB

Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU E O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU E RETIFICOU dia 01/03/2019 ás 09h10min, a Bictação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASQUINA. ETANOL, ÓLEO DIESEL 5500 E S10 PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. À retirada do editol será feita no departamento de Licitações da Prefetura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 01/03/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

A retificação do referido edital ocorreu pelo mativo do mesmo não estar enquadrado no artigo 49 da Lei complementar 123/2006.

antes - PR, 13 de fevereiro de 2019 ANTONIO CARLOS ZANARDO Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019

PROTOCOLO Nº 62/2019

O Município de Campo Mourão, Estado do Parana, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 10.520/02, e no que couberem as disposições da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às 09h00 do dia 04 de março de 2019, a licitação nº 024/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por litem para a AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM, TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULANCIA, TIPO A PARA A SECRETARIA DA SAUDE - SESAU, conforme especificações relacionadas no ANEXO I deste Edital, SECRETARIA DA SAUDE - SESAU, ECURSOS: BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE; VINCULADOS. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, Tel. (44)-3518-1180 - Fax (44)3518-1182, ou, no sitio eletrônico https://jcampomourao.atende.net ou no sitio eletrônico www.licitacoes-e.com.br a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão - PR, 14 de fevereiro de 2019. REINALDO LOURENÇO RIBEIRO Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2019

Fls. nº:_ Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: Rua Ablino Wanke, Nua Indiadapolis, Rua José da Situa Santos, Rua Manuel Soares de Almeida e Rua Teixelo da Caracter município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial de especificações contidas no edital.

especinicações comidas no ecital.

Data: 21 de março de 2019 às 08:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - PR.
Preço Minimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Meuor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 - Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (41) 3656 8080 ou 3656 8002 au pelo site: www.colombo.pr.gav.br

> Colombo - PR, 15 de fevereiro de 2019. ZABETE CRISTINA PAVIN Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE UCITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº, 013/2019

O PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPI sob o nº 76.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410. Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designado atraves da Portaria nº 003/2019 de 02/01/2019, toma público aos interessados que receberá proposta as 09:00 horas do dia 07/03/2019, para Contratação de Pessoa Jurídica Prestadoras de Serviços de Odontologia e Fisioterapia. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados na Unidade Básica de Saúde ou outro local indicado pelo Gestor.

local ingicado pelo Gestor.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zollo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43:35471114 ou e-mail licitacao@figueira.p.gov.br. disponivel também no site: www.figueira.p.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

Em 14 de fevereiro de 2019 CASSIA SILVANA LAZARO Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

O MUNICIPIO DE FORMOSA DO DESTE situado Av. Severiano B. dos Santos - nº 111, Estado do Paraná. TORNA PÚBLICO. Para conhecimento dos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores fica alterado conformidade com a Lei Federal nº 8.656/93 e suas alterações posteriores fica alterado para às 15:30 horas do día 38 de levereiro de 2019, a realização da lictação na modalidade Tomada de Preços nº 1/2019 que tem por objeto. Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido em 20x10 cm, espessura 8 cm, execução de via em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20x10 cm, espessura de 8 cm; guía (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora, 11,5 cm base e 22 cm altura e demais serviços de acordo com a planilha de serviços, valor total da obra é de RS 164.321,88. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser cirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, demais informações necessárias através do telefone nº (044) 3526-1122, e-mail compras@formosadooeste.pr.gov.br ou diretamente nesta Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

Formosa do Deste - PR, de 6 de fevereiro de 2019. LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 - TIPO MENOR PREÇO

Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de "CALCÁRIO DOLOMÍTICO", conforme Convento nº 4500045235
"Convento de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apolo a piscicultura, biodiversidade nosso património e monitoramento ambiental participativo, sustantabilidade social e regional, coleta solidária com catadores, entre o Municipio de Guaira e Italpu Entidade Binacional".

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h30min do dia 07/03/2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br

> Guaira-PR, em 15 de fevereiro de 2019. ANILDO MORAIS PERAÇOLI Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

Procedimento Licitatório nº 018/2019 - Onde Se tê: OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Micro Ónibus e 01 (Um) Ónibus Rodovário de fabricação nacional Zeto Km, ano/modelo 2018/2019, conforme descrição do termo de referência - Anexo I do edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iretama-Pr. DATA DE ABERTURA: 18 (Dezolto) de Fevereiro de 2019, às 14:30 horas. Leia-Se: OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Micro Ônibus e 01 (Um) Ônibus Rodoviário de fabricação nacional Zero Km, ano/modelo 2018/2019, conforme descrição do termo de referência - Anexo I do edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Iretama-Pr. DATA DE ASERTURA: 28 (Vinte e Dito) de Fevereiro de 2019, às 14:30 horas.

> fretarna - PR, em 15 de Fevereiro de 2019. WILSON CARLOS DE ASSIS Prefeito



,



EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em eleição realizada no dia 12/02/2019, este Sindicato Rural, em conformidade com o artigo 532 — Parágrafo 2º da CLT e com o estatuto desta entidade, elegeu a chapa abaixo descrita, a qual dirigirá o Sindicato no período de 01/04/2019 a 31/03/2022.

Cargo	Nome do Candidato	
Presidente	Renato Rosa Domingues	
Vice-presidente	Guilherme Yoshinobu Akutagawa	
Secretário	Danilo de Oliveira Nascimento	
Tesoureiro	Marcelo Leonardo Maia	
Suplentes de diretoria	Marilda Bernini	
	Luiz Cássio Pavan ribeiro	
	Romeu Luiz Furlan	
Conselho Fiscal	Magna Gomes Costa	
	Daniel Minoru Higuchi	
	João Batista Campos	
Suplentes de	José Castelar	
Conselho Fiscal	Antonio Izidoro Maluta	
	Maria Tereza Fabris Rensi	
Delegado representante	Renato Rosa Domingues	
Suplentes de	Marcelo Leonardo Maia	
delegado	Danilo de Oliveira Nascimento	

A contar da data da presente publicação fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso

Romeu Luiz Furlan

representante

Bandeirantes, 14 de fevereiro de 2019.



Renato Rosa Domingues
Presidente do Sindicato Rural de Bandeirantes
e Santa Amélia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E DATA DA LICITAÇÃO PRESENCIAL (4/2019 - PMR

17. Mantoquo de Banderantes-PR avisa es interessalos que purorreGER. E RETIFICOL da 01/03/2019 às 03/10mm, a la dia die cut referencia, que tem pos siguie CONTRA TACACO DE PESSOA URRIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, OLEO DIESEL SSIOT SIO PARA VEICULOS FIRETENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do conal será fecta no departamento de Lictargées da Profestima ou através do siño eletosmo; da Preferima sens funciones para la cultura discusiva de contendo a documentação e proposta postera ser feita ato as. Oriofolium do 01/03/2019 no. Seitor de Presocolo desta preferima.

A really aglis do referido edidal ocorrea pelo motiva do missina não esto erqualizado no artigo 49 da Lei complementar. 123/2006

Bandanartes, 13 de feverenn de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO Secretario de Administração

Derisau de Astursia Minapus Frafaitura ministipal de Asturizantes- En

to outside restricted destruction one determines above features and ones commenced and ones one make the commenced and ones ones ones of the commenced and ones of the commenced and the commenc

Bandelrantes, 14 de Fevereiro de 2018

OCTACE PATIENT SEPTEM

COOAQUI - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AQUICULTORES NORTE PARANA CHPJ 73.354.7060001448 MUEL 4140522210

Assembleia Geral Extraordinária EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Cooperativa Agroindustrial de Aquicultores do Norte do Paraná – COOAQUI, usando de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Entidade, convoca os Senhores Cooperados, que somam 22, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realitada:

Data: 28 de fevereiro de 2019 (quinta-feira) Local: Sindicato Patronal Rural de Andirá, Rua: São Paulo, 215 – Centro

Rua: 580 Paulo, 215 – (Horário:

1º Convocação – com presença minima de 2/3 dos associados (15 associados) às 13h 30 minutos:

2ª Convocação — Com presença de metade mais um dos associados, às 14h 00 minutos;

Ultima Convocação — com presença de no minimo 10 associados, às 14 h 30 minutos.

Ordem do Dia:

1- Alteração do Estatuto Social

Andirá, 15 de fevereiro de 2019

Carlos Eduardo Pinto Lima Graziano Presidente da COOAQUI

CONVITE

O Poder Executivo e o Poder Legislativo têm a honra de convidar Vossa Senhoria e Excelentíssima Família para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, avaliação para do cumprimento das metas fiscais. relativamente ao 3° QUADRIMESTRE DE 2018, que faremos realizar para atendimento da legislação vigente (Lei de Responsabilidade Fiscal - L.R.F.), no dia 26 de fevereiro de 2019, na Câmara Municipal de Bandeirantes(PR), situada na Rua Dino Veiga nº 310, nesta cidade, a partir das 16h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edita), sujeito a direclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF

Carteira de Trabalho - CTPS

PIS/PASEP

- Comprovante de Residência

Documento de comprovação de escolaridade

2 fotas 3×4

2 fotos 3×4 Titulo de Eleito

Comprovante de votação da última eleição

Comprovante de votas
 Carteira de Reservista

Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública

- Atestado de Antecedentes Criminais

Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento das fuhos, se foi o caso:

Cargo: Assistente Técnico Administrativo

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IOYCE FERREIRA DA SILVA	15
GIVANILDA VENTURA SANTANA	16

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 15 de Fevereiro de 2019

> LINO MARTINS Prefeito Municipal



PREFERENCES NUMBERS OF BANDELRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RESTRICTOS SOS MUNICIPAL DE SAUDE Inguis, (C. 195-407) (EC. 2011

CONVITE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES, iom a honra de convidar Vossa Senhorid e Escalentisema Fatinta plara partotisemo da Reunido de Conizió da Galdad Intersetoral para o controle da Dengue no Municipio de Bandeirantes que tamentas no dia 15 de Fervieiro de 2013, no Audocito do SAAE, infraeca no Pua Contendidor Luz Maneghal, a parte cos



Piagle Boro resissors do Comité interventario de Denga

CONVITE

O Secretário do Planejamento e Presidente do CONGET, Sr. Ruy Robson Carvalho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 024/2011, e de conformidade da deliberação dos membros do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, tem a honra de CONVIDAR Vossa Senhora e Familia, para participarem da AUDIÊNCIA PUBLICA para tratar dos seguintes assuntos:

Alteração da Lei Complementar nº 026/2011 — QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL — PDM — DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

 Alteração da Lei Complementar nº 030/2011 -INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DE BANDEIRANTES, CONSTANTE DO PDM, - PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Que realizar-se as 19.00 horas do dia 14 de março de 2019, na Praça Brasil/Japão, Deputado Valderi Mendes Vilela, Centro de Eventos Takiko Hassegawa, centro no município de Bandeirantes Pr.

Orvisab de Recipsos Rimanos Fredeliurs Municipal de Bandelpartes- FR

E. CHORATRAS SOCIA ADMIS DEF 151 101 999-11 abbase assistade within por miss destin commission of 55 gar par motive particular estab destinate de yaga, de 4550516715 ESCHOLE ADMISSIPATIVO" (effenses a concurso Fublico 012017), no qual tu aprovado em 12 luga.

Sendo so para o momento firmo o presente

Bandegantes, 13 de Fevereiro de 2019.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANA

Portaria 12.125/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeinantes. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve

Art. IT- REVOGAR, a portu de 14 de Fevereiro de 2019, a Portaria 10.738/17, que concedia "Fonção Gratificada – FG-02, Encarregado do Agendamento da Soude" a servidora NEUSA-DE FATIMA BERNINI.

Art. 2"- CONCEDER a servidora NEUSA DE FATIMA BERNINI, a partir de 14 de Fevereiro do corrente ano, "Função Gratificada - FG-02, Coordenador Enfermagem", nos termos do anexo VII, do Los Complementar nº 35/2011.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario

Edificio da Prefeitura Manicipal de Bandeirantes, Estado do Parana, em 14 de Fevereiro de 2019.

> LINO MARTINS Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Condominio:

Celular:

Em trâmite: Não

Previsto para: 01/04/2019 08:57

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1/1

Data: 01/03/2019

Filtros aplicados ao relatóno

Número do processo: 0000733/2019

Número do processo:

0000733/2019

Solicitação

38 - Processo Licitatório

Número do documento:

Requellente

2845 - AUTO POSTO AVIADOR LTDA

Genetic and

Endereço

Complemento

Loteamento

Telafone: E-mail

Local de Implocolização: 002 006.000 - Protocolo

Localização atual:

Org. dr. destino:

otocolado por:

Situaglio

Sumulat

Protocolado em:

Não analisado

Protocolo

01/03/2019 08:57

002.006.000 - Protocolo

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL 04/2019 - PMB.

Observação:

Número único: 9DX.082.0V0=00

Número do protocolo: 5220

CPF/CNPJ do requerente: 24.195.263/0001-61

Prioridade: Normal

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Municipio:

Fax.

Notificado por E-mail

Atualmente com: Protocolo

Procedência: Externa

Concluido em

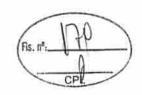
É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

Protoco (Protocolado por)

AUTO POSTO AVIADOR LTDA (Requerente)

Hora: 08:57:53

NIRE: 412.08661593



MARCIA DE SOUZA DIAS MENDES, nacionalidade BRASILEIRA. EMPRESARIA, nascida em 07/05/1976, separada judicialmente, nº do CPF 878.927.909-34, Carteira Nacional de Habilitação CNH 00860721180, DETRAN/PR, data de expedição 05/01/2015, nascida em OURINHOS - SP. com domicilio/ residência a AV. BANDEIRANTES, número 491, bairro/ distrito CENTRO, município BANDEIRANTES-PARANA, CEP 86.360-000;

GUSTAVO FABRIS CORREA, brasileiro, empresário, nascido em 17/01/1975. Casado sob Regime de Separação de Bens inscrito no CPF sob o nº. 873.239.589-20, portador da Cédula de Identidade - RG nº. 4.348.544-0 SESP PR, residente e domiciliado na RUA PIERINA NEGRIZOLI, nº. 258, JARDIM PARAISO, BANDEIRANTES - PR, CEP: 86.360-000;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.195.263/0001-61, com sede na AV. AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, número 950, bairro/ distrito CENTRO, município BANDEIRANTES-PARANÁ, CEP 86.360-000, com registro na JUCEPAR sob o n. 412.08661593, RESOLVEM por este instrumento particular alterar seu contrato social, conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Ingressa na sociedade pelo presente instrumento ELIEDA MARIA GUGISCH CORREA, brasileira, empresária, nascida em 19/11/1977. Casada sob Regime de Separação ce Bens inscrito no CPF sob o nº. 024.309.289-06, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº. 03226625430, DETRAN/PR, residente e domiciliada na RUA PIERINA

1

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 09:41 SOB N° 20177300850. PROTOCOLG: 177300850 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704105630. NIR~: 41208661593. AUTO PODTO AVIADGR LTDA EPP

JUNTA COMERCIAL

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 23/10/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

NIRE: 412.08661593



NEGRIZOLI, nº. 258, JARDIM PARAISO, BANDEIRANTES - PR, CEP: 86.360-000.

Cláusula Segunda: A sócia MARCIA DE SOUZA DIAS MENDES, retira-se da sociedade, vendendo neste ato 89.100 quotas de capital para o sócio GUSTAVO FABRIS CORREA e 900 quotas de capital para a sócia ingressante ELIEDA MARIA GUGISCH CORREA, dando plena e geral quitação à sociedade e ao sócio remanescente, nada mais tendo a reclamar no presente e futuro.

Parágrafo Primeiro: A sócia que se retira da sociedade, declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 89.100,00 (Oitenta e Nove Mil e Cem Reais) de GUSTAVO FABRIS CORREA e R\$ 900,00 (Novecentos Reais) de ELIEDA MARIA GUGISCH CORREA, assim também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Parágrafo Segundo: Os sócios adquirentes das quotas da sócia retirante MARCIA DE SOUZA DIAS MENDES, a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais que foram vendidos e transferidos pelo sócio retirante.

Cláusula Terceira: O Capital Social no valor de R\$ 90.900.00 (Noventa Mil e Novecentos Reais), dividido em 90.900 quotas no valor de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, a partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GUSTAVO FABRIS CORREA	90.000	90.000,00
ELIEDA MARIA GUGISCH CORREA	900	900,00
TOTAL	90.900	90.900,00

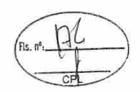
2

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 09:41 SOB Nº 20177300850. PROTOCOLO: 177300850 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704105630. NIRE: 41208661593. AUTO POSTO AVIADOR LTDA EPP

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 23/10/2017 www.empresafacil.pr.gov.br



NIRE: 412.08661593



Cláusula Quarta: O objeto social da empresa passa a ser "COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E LUBRIFICANTES".

Cláusula Quinta – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei 10.406/2002, resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP CNPJ: 24.195.263/0001-61

GUSTAVO FABRIS CORREA, brasileiro, empresário, nascido em 17/01/1975, Casado sob Regime de Separação de Bens inscrito no CPF sob o nº. 873.239.589-20, portador da Cédula de Identidade – RG nº. 4.348.544-0 SESP – PR, residente e domiciliado na RUA PIERINA NEGRIZOLI, nº. 258, JARDIM PARAISO, BANDEIRANTES – PR, CEP: 86.360-000;

ELIEDA MARIA GUGISCH CORREA, brasileira, empresária, nascida em 19/11/1977, Casada sob Regime de Separação de Bens inscrito no CPF sob o nº. 024.309.289-06, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 03226625430, DETRAN/PR, residente e domiciliada na RUA PIERINA



3

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 09:41 SOB N° 20177300850. PROTOCOLO: 17736 350 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704105630. NIRE: 41208661593. AUTO POSTO AVIADOR LTDA EPP

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 23/10/2017 www.empresafacil.pr.gov.br



M

NIRE: 412.08661593

NEGRIZOLI, nº. 258, JARDIM PARAISO, BANDEIRANTES - PR, CEP: 86.360-000.

Cláusula Primeira – Sócios componentes da sociedade empresária limitada AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.195.263/0001-61, com sede na AV. AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, número 950, bairro/ distrito CENTRO, município BANDEIRANTES-PARANÁ, CEP 86.360-000, com registro na JUCEPAR sob o n. 412.08661593, RESOLVEM por este instrumento particular consolidar seu contrato social, conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Segunda – O Capital Social no valor de R\$ 90.900.00 (Noventa Mil e Novecentos Reais), dividido em 90.900 quotas no valor de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, a partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GUSTAVO FABRIS CORREA	90.000	90.000,00
ELIEDA MARIA GUGISCH CORREA	900	900,00
TOTAL	90.900	90.900,00

Cláusula Terceira – A sociedade terá como objeto social COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E LUBRIFICANTES.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 02/02/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

h

4

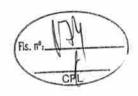
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 09:41 SOB N° 20177300850. PROTOCOLO: 177300850 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704105630. NIRE: 41208661593. AUTO POSTO AVIADOR LTDA EPP

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 23/10/2017 www.empresafacil.pr.gov.br





NIRE: 412.08661593



Cláusula Quinta - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Sexta - Até dois anos depois oe averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

Cláusula Sétima - As quotas são divisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula administração da sociedade caberá administradores/sócios GUSTAVO FABRIS CORREA. com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) sócio (s).

Cláusula Nona - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 09:41 SOB Nº 20177300850. PROTOCOLO: 177300850 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704105630. NIRE: 41208661593. AUTO POSTO AVIADOR LTDA EPP

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 23/10/2017 www.empresafacil.pr.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP CNPJ: 24.195.263/0001-61

NIRE: 412.08661593

levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, onde os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pela maioria dos sócios.

Cláusula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

6

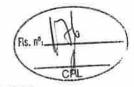
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 09:41 SOB N° 20177300850. PROTOCOLO: 177300850 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704105630. NIRE: 41208661593. AUTO POSTO AVIADOR LTDA EPP

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 23/10/2017 www.empresafacil.pr.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP

CNPJ: 24.195.263/0001-61 NIRE: 412.08661593



Cláusula Décima Quarta – O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra à economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.



Cláusula Décima Sexta – Fica eleito o foro de BANDEIRANTES – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.



BANDEIRANTES - PR, 09 de Outubro de 2017.



7



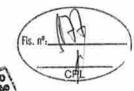
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 09:41 SOB N° 20177300850. PROTOCOLO: 177300850 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704105630. NIRE: 41208661593. AUTO POSTO AVIADOR LTDA EPP

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 23/10/2017 www.empresafacil.pr.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP

CNPJ: 24.195.263/0001-61 NIRE: 412.08661593



GUSTAVO FABRIS CORREA

CPF: 873.239.589-20 Sócio/Administrador

Tedoute se do

ELIEDA MARIA GUGISCH CORREA

CPF: 024.309.289-06

Sócia

Takon a a to

MARCIA DE SOUZA DIAS MENDES

CPF: 878.927.909-34

Sócia

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 09:41 SOB Nº 20177300850. PROTOCOLO: 177300850 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704105630. NIRE: 41208661593. AUTO POSTO AVIADOR LTDA EPP

Libertad Bogus SECF TÁRIA-GERAL CURITIBA, 23/10/2017 www.empresafacil.pr.gov.br



Tabelionato de Notas de Bandeirantes rípedos Redrigues, 503 - Cantro - CEP 86380 000

Vz4Dw.8kwoN.gAgDn-p9VXL.G7sXU

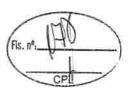
Valide o Selo Digital em http://funarpen.com.br

Reconneço por Verdadeiras as assinaturas indicadas de GUSTAVO FABRIS CORREA . ELIEDA MARIA GUGISCH

CORREA. Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,60), Selo Funarpen. RS0.75, Funrejus; RS1,98, Dou fé.

Bandelrantes Parana, 16 de outubro de 2017, às 13.33-20. Em Test* 1

Patricia Martina SQVa - Escrevente) 177 6L



Tabelionato de Notas de Bandeirantes

Valide o Selo Digital em http://funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira a assinatura Indicada de MARCIA DE SOUZA DIAS MENDES. Emolumentos: RS7.93 (VRC 43 50), Selo

Funaipen RSO.75, Funrejus: RS1.98. Dou fé.
Bandekartes-Parant, 16 de outubro de 2017, se 13.38.03.
de Verdede
Patricia Martine-Bitzz - Secrevente

mo



SUCHATO DE NO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 09:41 303 N° 20177300850. PROTOCOLO: 177300850 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704105630. NIRE: 41208661593. AUTO POSTO AVIADOR LTDA EPP

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 23/10/2017 www.empresafacil.pr.gov.br





-ABELIGHATO DE MOTAS DE MANDEIRANTES ANTENTICAÇÃO

ANTENTICAÇÃO

ANTENTICAÇÃO E reprodução fiel do

ANTENTICAÇÃO E REPRODUÇÃO FIEL DE R

1 SET. 2017 Will

Labo Antonio Sartori - Tabelião Designado Holder Paduan Sanorio - Escrevente Substituto Leni Ismael des Santos - Escrevente
 Patricla Martins Silva - Escrevente



TARTITOTATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES
AUTENTICAÇÃO
Aumento companio que me foi apresentado nesta
dos de que como:

1 4 SET, 2017

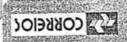
) João Antonio Sarton - Tabelião Designado) Heider Parluan Sartorio - Escrevento Substituto Leni Ismaei dos Santos - Escrevente) Patricia Martins Silva - Escrevente



Cadastro de Ressoas Físicas V

873 239 589-20

GUSTAVO FABRIS CORREA





FLORESPEN

Tebelionato de Notas Exclusivo pera Autenticação de Cópia

FMB55116







ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/2019-PMB

Auto Posto Aviador Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.195.263/0001-61, sediada na Av. Azarias Vieira de Rezende nº 950 centro, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes, 28 de Fevereiro de 2019.

Auto Posto Aviador Ltda - EPP

Gustavo Fabris Correa Sócio Administrador RG. 4.348.544-0 SESP - PR

CPF. 873.239.589-20

24.195.263/0001-61

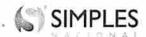
Auto Posto Aviador Ltda - EPP

Av. Azarlas Vieira de Rezende, 950 CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANA 6

Avenida: Azarias Vieira de Rezende, № 950 - Centro - Bandeirantes - PR (043) 3542-1633

24.195.263/0001-617

Agricultural Country Ethica value of Season (Country Season)



Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 27/02/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 24.195.263/0001-61

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: AUTO POSTO AVIADOR LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

4 A

H



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1/1

Data: 01/03/2019

aplicados ao relatório

Numera do processo: 0000732/2019

Numero ap processo:

0000732/2019

Solicitação:

38 - Processo Licitatório

Numera do documento:

Requerente

113 - FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Número do protocolo: 5219

CPF/CNPJ do requerente: 05.785.380/0001-30

Número único: 543.Q5S.600

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Beneficino Endereça.

Telefone:

E-mail

Complemento: Loteamento

(43) 3542-4391

Condominio:

Celular:

Municipio:

Fax

Notificado por E-mail

Local da protocolização: 002,006.000 - Protocolo

Localização atual:

002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

ocolado por:

Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Prioridade: Normal

Não analisado 01/03/2019 08:52

Previsto para: 01/04/2019 08:52

Em trâmite: Não

Concluido em:

Situridibi

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 04/2019 - PMB.

É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

Procedência: Externa

Rrotoso! (Protocolado/por)

HS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (Requerente)

Hora: 98:52:52

Sistema Protocolo Fly / Usuário: pmbprotocolopmb / Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

RAZÃO SOCIAL: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. ENDEREÇO: AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 -

CENTRO

CIDADE: BANDEIRANTES ESTADO: PARANÁ

C.E.P. 86.360-000

CNPJ M/F: 05.785.380/0001-30

INSCRIÇÃO: 902.92923-18

Fis. nº, JR 4

TELEFONE: 43-3542-3435

EMAIL: postoconfianca@yahoo.com.br

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio Município de Bandeirantes - PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr CALEGÁRIO, portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº 5.373.634-3 (SSP/PR) e CPF sob o nº 878.998.419-68, a participar do procedimento licitatório, que tem por objeto PESSOA PARA CONTRATAÇÃO DE JURIDICA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL. ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PR, sob a modalidade Pregão Presencial, EDITAL Nº 04/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes - PR:

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

Bandeirantes - Pr. 12 de/Flevereiro de

FHS COMÉRCIÓ DÉ COMBUSTIVEIS LTDA Nome: FABRICIO HONORATO DA SILVA R.G./CPF: 7.536.105-0 - 039.906.329-30 Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR

Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017 - Centro - Bandeirantes - Paraná



Fis. nºs.

REGISTRO GERAL: 5.373.634-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/06/2017

NOME: ISMAEL CALEGÁRIO
FILAÇÃO: LEONTINO CALEGÁRIO
FILAÇÃO: LEONTINO CALEGÁRIO
NATURALIDADE: BANDEIRANTES/PR DATA DE NASCIMENTO: OMOT/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA-BANDEIRANTES/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=8820, LIVRO-218, FOLHA=20

CPF: 878.898.418-88

CURTIBA/PR
MANICALINA MAGAIN SICHALOTTO
ASSISTANCIA DO DIFFEROR
ASSISTANCIA DO DIFFEROR

ASSISTANCIA DE ENORMOS



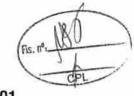
CONFERE COM ORIGINAL DATA:

9

All I

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 05.785.380/0001-30

NIRE: 41205056427



FL. 01

NILMAR HONORATO DA SILVA, brasileiro, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, atleta profissional, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 833. Centro, Condomínio Monterrey, nesta cidade de Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 80.946.978-39 expedida pela Secretaria Segurança Pública do Rio Grande Do Sul e inscrito no CPF nº 003.688.630-00 e FABRICIO HONORATO DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Bandeirantes - PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Benedito Bernardes de Oliveira, nº 716, Centro, nesta cidade de Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.536.105-0 Secretaria Segurança Pública Paraná e inscrito no CPF nº 039.906.329-30, sócios componentes dasociedade empresarial que gira sob o nome de FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede na Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 2.017, Centro, nesta cidade de Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205056427, por despacho em sessão de 24 de Julho de 2003, primeira alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 200727946577, por despacho em sessão de 05 de Julho de 2.007 e segunda alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o n 20075493349, por despacho em sessão de 10 de Dezembro de 2.007 e terceira arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o n alteração contratual 20106117220, por despacho em sessão de 10 de Junho de 2.010, e quarta alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20176271015 resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço residencial do sócio FABRICIO HONORATO DA SILVA passa a ser a partir de agora Av. Edelina Meneghel Rando, nº 833, Centro, Condomínio Monterrey, Casa 1.170, nesta cidade de Bandeirantes — PR, CEP 86.360-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das alterações, consolida-se o CONTRATO SOCIAL que passa a ter a seguinte redação, conforme cláusulas e condições abaixo:

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 13:38 SOB N° 20184910951. PROTOCOLO: 184910951 DE 18/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804197607. NIRE: 41205056427. FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 04/10/2018 www.empresafacil.pr.gov.br Y



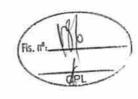






FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 05.785.380/0001-30 NIRE: 41205056427



FL. 02

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA C.N.P.J: 05.785.380/0001-30 "CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO"

NILMAR HONORATO DA SILVA, brasileiro, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, atleta profissional, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 833, Centro, Condomínio Monterrey, nesta cidade de Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 80.946.978-39 expedida pela Secretaria Segurança Pública do Rio Grande Do Sul e inscrito no CPF nº 003.688.630-00 e FABRICIO HONORATO DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Bandeirantes - PR, empresário, domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 833. Centro, Condomínio Monterrey, Casa 1.170, nesta cidade de Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.536.105-0 Secretaria Segurança Pública Paraná e inscrito no CPF nº 039.906.329-30, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede na Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 2.017, Centro, nesta cidade de Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205056427, por despacho em sessão de 24 de Julho de 2003, primeira alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 200727946577, por despacho em sessão de 05 de Julho de 2.007 e segunda alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o n 20075493349, por despacho em sessão de 10 de Dezembro de 2.007 e terceira alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o n 20106117220, por despacho em sessão de 10 de Junho de 2.010, e quarta alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20176271015 resolvem assim, Alterar e Consolidar seu Contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA", e terá sede e domicilio na Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 2.017, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, C.E.P. 86.360-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 13:38 SOB N° 20164910951. PROTOCOLO: 184910951 DE 18/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804197607. NIRE: 41205056427. FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 04/10/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

¥



H

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 05.785.380/0001-30 NIRE: 41205056427

FL. 03

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social: "COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS, AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIÊNCIA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA:O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades dia 13 de Janeiro de 2.004.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, será de R\$100.000,00 (Cem mil reais) Divididos em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), cada quota, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
NILMAR HONORATO DA SILVA	30.000	30	R\$ 30.000,00
FABRICIO HONORATO DA SILVA	70.000	70	R\$ 70.000,00
TOTAL	30.000	100	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio: FABRICIO HONORATO DA SILVA, acima qualificado, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, praticando todos os atos e operações referente ao objeto social e representando em repartições públicas, municipais, estaduais e federais, podendo abrir e movimentar contas bancárias junto a instituições financeiras, nomear procurador para fins trabalhistas, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, VEDADO, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-labore ao administrador nomeado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 13:38 SOB Nº 20184910951/ PROTOCOLO: 184910951 DE 18/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804197607. NIRE: 41205056427. FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

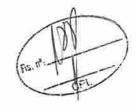
> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 04/10/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

H

tivos portais.

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNR 1: 05 795 390/0001 30

CNPJ: 05.785.380/0001-30 NIRE: 41205056427



FL. 04

CLÁUSULA NONA: administrador nomeado declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(Art. 1011, § 1°, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 13:38 SOB N° 20184910951. PROTOCOLO: 184910951 DE 18/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804197607. NIRE: 41205056427. FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 04/10/2018 www.empresafacil.pr.gov.br



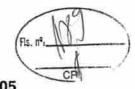




Livos Portais.

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 05.785.380/0001-30 NIRE: 41205056427



FL. 05

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes no contrato primitivo, que não colidirem com os dispostos legais do presente instrumento de alteração de contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de BANDEIRANTES - PARANÁ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via única, que é assinado pelas partes, para os devidos efeitos.

Bandeirantes - PR, 31 de Agosto de 2.018.

NILMAR HONORATO DA SILVA

FABRICIO HONORATO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 13:38 SOB N° 20184910951. PROTOCOLO: 184910951 DE 18/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804197607. NIRE: 41205056427. FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 04/10/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

RAZÃO SOCIAL: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

ENDEREÇO: AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 -

CENTRO

CIDADE: BANDEIRANTES

ESTADO: PARANÁ

C.E.P. 86.360-000

CNPJ M/F: 05.785.380/0001-30

INSCRIÇÃO: 902.92923-18

TELEFONE: 43-3542-3435

EMAIL: postoconfianca@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/2019 - PMB

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, sediada na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, Centro, CEP: 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes — Pr., declara, sob as penas de Lei, para fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes - PR., 12 de Fevereiro de 2019.

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA Nome: FABRICIO HONORATO DA SILVA R.G./CPF: 7 536.105-0 – 039.906.329-30 Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR



Paraná

Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017 - Centro - Bandeirantes - Paraná



Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 01/03/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 05.785.380/0001-30

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatono

Número do processo: 0000731/2019

Número do processo:

0000731/2019

Solicitação:

38 - Processo Licitatório

Número de documento:

Requerente

389 - SERGIO SATO & CIA LTDA

Beneficiario

Endereçoi

Complemento:

Loteamento:

Telefone: E-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual:

Org. de destino:

olocolado por:

Protocolo

Situação: Protocolado em:

Não analisado

002.006.000 - Protocolo

01/03/2019 08:41

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 04/2019 - PMB.

Condominio:

Celular

Em trămite: Não

Previsto para: 01/04/2019 08:40

Súmula:

Número único: 256.3F8.9T4-F9

Página 1 / 1

Data: 01/03/2019

Número do protocolo: 5218

CPF/CNPJ do requerente: 02,415.584/0001-91

Prioridade: Normal

CPF/CNPJ do beneficiário

Bairro:

Municipio:

Fax

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Protocolo

Procedência: Externa

Concluido em:

É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE

COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

SERGIO SATO & CIA LITDA (Requerente)

Hora: 08:41:20

Protocolo (Protodolado por)

SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO BANDEIRANTES – PARANÁ FONE: 43 - 3542 2145

CNPJ -- 02.415.584/0001-91



I.E.- 901.550694

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

Pelo presente, credenciamos o Sr Sergio Sato portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.499.429-SSP/PR e CPF sob o nº 237.591.009-53, a procedimento licitatório participar do que tem como CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, o na modalidade Pregão Presencial edital nº 04/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR., Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de Formular Lances, Negociar Preco. Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2019,-

Bandeirantes op selow op

Escrevente

Sergio Sato & Cia Ltda EPP Sebastião Ronaldo da Silva

Administrador

RG, nº 4,109,217-3-SSP/PR

CPF nº 562.489.389-20

Sergio Selv & Cin Lide

AV. BANDEIRANTES, 1288 - CENTRO



Tat elionato de Notas de Bandeirantes

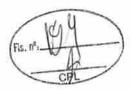
n7G2P.9ZDEP.1k7JI-PnKNr.QfN3w

Valide o Seio Digital em http://funarpen.com.br Fleconhaço por Semeinança a assinatura indicada de SEBASTIÃO RONALDO DA SILVA. Emolumentos: RS4,19, (VRC 21,73). Selo Funargen: RS0,80, Funrejus: RS1,05, ISS: RS0,13, FABER

Bandeirantes-Paraná, 27 de fevereiro de 2019, às 16:5

CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR





CONFERE COM ORIGINAL



OHIRA & TOREJANI LTDA. CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, JORGE MITSUO OHIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliada em Bandeirantes - Pr., à Rua Cyriaco Russo 164, portador da cédula de identidade RG. 9.767.368 Sp., e CPF - 321.292.979-00, MARCOS LUIZ TOREJANI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliada em Bandeirantes - Pr., à Rua Vicente R. Matos 227, portador da cédula de identidade RG. 6.287.515-1 Pr., e CPF - 704.302.849-34, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919, e 8.934 de 18 de Novembro de 1.994, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob o nome comercial de "OHIRA & TOREJANI LTDA", com sede e foro em Bandeirantes-Pr., na Av. Bandeirantes 1.238. CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes.

CLÁUSULA TERCEIRA- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01/março/1.998.

CLÁUSULA QUARTA- O Capital social, inteiramente realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$-15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 1.500 (Hum mil e quinhentas) quotas de R\$-10,00 (Dez reais) cada uma, subscritas pelos sócios da seguinte forma:

JORGE MITSUO OHIRA, 1.485 (Hum mil quatrocentos e oitenta e cinco)
quotas, no valor de R\$-14.850,00 (Quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais),
integralizado em moeda corrente do país neste ato.

MARCOS LUIZ TOREJANI, 15 (Quinze) quotas, no valor de R\$-150,000 (Cento e cinquenta reais), integralizado em moeda corrente do país neste ato CLÁUSULA QUINTA- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser

A .

. Jih

 $\Pi_{i,j}^{(i)}$

OHIRA & TOREJANI LTDA. CONTRATO SOCIAL

EKS. IP. CPL

transferidas ou alienadas a qualquer título a terceuros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA- O socio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA- A sociedade será administrada pelos sócios na qualidade de gerentes, aos quais competem, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA- Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios JORGE MITSUO OHIRA e MARCOS LUIZ TOREJANI a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA- Ficam investidos nas fimções de gerentes da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios JORGE MITSUO OHIRA e MARCOS LUIZ TOREJANI.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O ano social coincidirá com o ano civil CONFERE COMORIGO devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

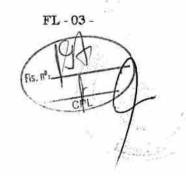
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

. #

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Joseph Jo

OHIRA & TOREJANI LTDA. CONTRATO SOCIAL



Bandeirantes, 12 de fevereiro de 1.998.

rge Mitsuo Ohira Marcos Luiz Torejani

TESTEMUNHAS:

a. José Carlos Malaghin CPF- 203.053,469-29

RG- 1.143.940-Pr.

F- 565.889.509700 RG- 3.583.043₇0*/*Pr.

João Malaghini

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/98

SOB O NÚMERO: 41203862591

Protocolo: 980339529

OHIRA & TOREJANI LTDA-ME

CNPJ Nº 02.415.584/0001-91

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, JORGE MITSUO OHIRA , bras casado, comerciante, residente e domiciliado em Bandeirantes Pr., na Rua Cyriaco Russo nº 164, portador da cédula de identidade RG. 9.767.368 Sp., e CPF- 321.292.979-00 e MARCOS LUIZ TOREJANI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Bandeirantes - Pr., na Rua Vicente R. Matos nº 227, portador da cédula de identidade RG. 6.287.515-1 Pr., e CPF- 704.302.849-34, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de OHIRA & TOREJANI LTDA-ME, nesta cidade de Bandeirantes, estado do Paraná, na Av. Bandeirantes nº 1.238, centro, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203862591, por despacho em sessão de 18/02/1998, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social de acôrdo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Ingressam pelo presente na sociedade os sócios ROSANGELA FIRMINO SATO, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada em Bandeirantes – Pr., na Rua Juvenal Mesquita nº 900, centro, portadora da cédula de identidade RG. 4.617.697-9 Pr., e CPF- 629.902.259-00 e SÉRGIO SATO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Bandeirantes – Pr., na Rua Juvenal Mesquita nº 900, centro, portador da cédula de identidade RG. 1.499.429 Pr., e CPF- 237.591.009-53.

CLÁUSULA SEGUNDA- O sócio JORGE MITSUO OHIRA, que possui na sociedade, 1.485 (Hum mil quatrocentos e oitenta e cinco) quotas, no valor de R\$-14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 1.455 (Hum mil quatrocentos e cinquenta e cinco) quotas no valor de R\$-14.550,00 (Quatorze mil quinhentos e cinquenta reais), a sócia ingressante ROSANGELA FIRMINO SATO e 30 (trinta) quotas no valor de R\$-300,00 (Trezentos reais) ao sócio ingressante SÉRGIO SATO e o sócio MARCOS LUIZ TOREJANI, que possui na sociedade, 15 (Quinze) quotas, no valor de R\$-150,00 (Cento e cinquenta reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas para o sócio ingressante SÉRGIO SATO.

7

4

ř.,

PARACIPIO MOS STORA



CNPJ- 02.415.584/0001-91

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA- Os sócios cedentes JORGE MITSUO OHIRA E MARCOS LUB TOREJANI, dão aos sócios ingressantes ROSANGELA FIRMINO SATO e SERGIO SATO, plena, geral e raza quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes, conhecerem a situação da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- O capital social em seu valor de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 1.500 (Hum mil e quinhentas) quotas de R\$-10,00 (Dez reais) cada uma, fica assim distribuido entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
Rosangela Firmino Sato	1,455	14.550,00
Sérgio Sato	45	450,00
	1.500	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA- A sociedade será administrada pelos sócios na qualidade de gerentes, aos quais competem, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SEXTA- Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios ROSANGELA FIRMINO SATO e SÉRGIO SATO, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLAUSULA SÉTIMA- Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade, dispensados da prestação de caução os sócios ROSANGELA FIRMINO SATO e SÉRGIO SATO.

CLÁUSULA OITAVA- Em virtude do ingresso dos novos sócios fica neste ato alterado o nome comercial OHIRA & TOREJANI LTDA-ME para FIRMINO & SATO LTDA-ME, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e passivo da sucedida em toda a sua extenção.

CLÁUSULA NONA- Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA-Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem

W



Table at the state of the state

OHIRA & TOREJANI LTDA ME

CNPJ N° 02.415.584/0001-91

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

com as demais disposições do presente instrumento.



Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

I	Bandeirantes-Pr., 04 de setembro de 2.001
	Inuciale &
-	Ta . Jorge Mitsuo Ohira
	a . Marcos Luiz Torejani
	a . Rosangela Firmino Sato
	a . Sérgio Sato

TESTEMUNHAS:

a . José Carlos Malaghini RG. 1.143.940 Pr.

CPF-203.053.469-20

a Roberval Pedroso Martins

RG. 3.583.043-0 Pr.

CPF- 565.889.509-00

BONDELMONTES - PR - TEL. 542-2203 TEC CONT. CBC- "B 007003/0-5 - CBF 107504529-00 |

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTOMO D.
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2002
SOB O NÚMERO.

20021911665 Protocolo: 02/191166-5

impresa:41 2 0386259 1 IRMINO & SATO LTDA ME

TUFI RAME SECRETARIO GERAL

Anna man

5.A. DA PLATINA 02/191166-5 02/191166-5



FIRMINO & SATO LTDA ME CNPJ N° 02.415.584/0001-91 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

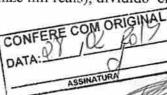
Os abaixo assinados, ROSANGELA FIRMINO SATO, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Juvenal Mesquita nº 900, centro, em Bandeirantes - Pr., CEP 86360-000, portadora da cédula de identidade RG. 4.617.697-9 Pr., e CPF- 629.902.259-00 e SÉRGIO SATO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de empresário, residente e domiciliada na Rua Juvenal Mesquita nº 900, centro, em Bandeirantes - Pr., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 1.499.429 Pr., e CPF- 237.591.009-53, componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de FIRMINO & SATO LTDA ME, com sede na Av. Bandeirantes nº 1238, centro, em Bandeirantes - Pr., CEP-86360-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203862591, por despacho em sessão de 18 de fevereiro de 1998 e primeira alteração sob nº 20021911665, por despacho em sessão de 18 de julho de 2002, resolvem, assim, alterar o contrato social:

<u>DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO</u>: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob o nome empresarial de "FIRMINO & SATO LTDA ME".

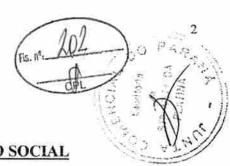
CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade tem a sua sede na Av. Bandeirantes nº 1238, centro, em Bandeirantes – Pr., CEP 86360-000.

CLÁUSULA TERCEIRA- O objeto social é comércio varejista de combustíveis e lubrificantes. CLÁUSULA QUARTA- O capital social é de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), dividido em





Dorawolle J. Jah



FIRMINO & SATO LTDA ME

CNPJ N° 02.415.584/0001-91

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1.500 (hum mil e quinhentas) quotas de R\$-10,00 (Dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
Rosangela Firmino Sato	1.455	14.550,00
Sérgio Sato	45	450,00
	1.500	15 000 00

CLÁUSULA QUINTA- A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1998 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA- As quotas são indivisiveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA OITAVA- A administração da sociedade caberá à ROSANGELA FIRMINO SATO e SÉRGIO SATO, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade

4

CONFERE COM ORIGINAL
DATA:

ASSINATURA

1

Doroughe S. John

Part March



FIRMINO & SATO LTDA ME

CNPJ N° 02.415.584/0001-91

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Fica eleito o foro de BANDEIRANTES - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: declara, para os efeitos de enquadramento como microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição o limite fixado no Inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º daquela Lei.

SECRETARIA GERAL

ivrado em quatro vias de igual teor e forma.

Bandeirantes-Pr., 27 de outubro de 2.003.-

a . Rosangela Firmino Sato

CONFERE COM ORIGINAL



JAMENIO WILL BETTING



FIRMINO & SATO LTDA EPP CNPJ Nº 02.415.584/0001-91 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, ROSANGELA FIRMINO SATO, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Benedito Bernardes de Oliveira nº 455. centro, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, portadora da cédula de identidade RG. 4.617.697-9 SSP/PR., e CPF- 629.902.259-00 e SÉRGIO SATO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Benedito Bernardes de Oliveira nº 455, centro, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 1.499.429 SSP/PR., e CPF- 237.591.009-53, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de FIRMINO & SATO LTDA EPP, com sede na Av. Bandeirantes nº 1238, centro, em Bandeirantes - PR., CEP-86360-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203862591, por despacho em sessão de 18 de fevereiro de 1998 primeira alteração sob nº 20021911665, por despacho em sessão de 18 de julho de 2002 e segunda alteração sob nº 20041736478, por despacho em sessão de 21 de maio de 2004, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CONFERE COM ORIGINAL
DATA

CLÁUSULA PRIMEIRA- Ingressa pelo presente na sociedade, o sócio SEBASTIÃO RONALDO DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua José Pedro nº 430, Jardim União, em Bandeirantes – PR., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 4.109.217-3 SSP/PR., e CPF-562.489.389-20.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sócia ROSANGELA FIRMINO SATO, que possui na sociedade 1.455 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco) quotas de R\$-10,00 (dez reais) cada uma, no valor de R\$-14.550,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo pelo valor nominal, 705/ (setecentos e cinco) quotas para o sócio remanescente SÉRGIO SATO e 750 (setecentos e cinquenta) quotas para o sócio ingressante SEBASTIÃO RONALDO DA SILVA.







FIRMINO & SATO LTDA EPP

CNPJ N° 02.415.584/0001-91

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA- A sócia cedente ROSANGELA FIRMINO SATO, dá aos sócios SÉRGIO SATO e SEBASTIÃO RONALDO DA SILVA, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- Em razão da transferência das quotas, o quadro societário fica assim distribuido com o capital social em seu valor de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 1,500 (mil e quinhentas) quotas de R\$-10,00 (dez reais) cada uma:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
Sérgio Sato	750	7.500,00
Sebastião Ronaldo da Silva	750	7.500.00
	1.500	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA- O sócio SÉRGIO SATO, que possui na sociedade 750 (setecentos e cinquenta) quotas, no valor de RS-7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), passa a ter 1.750 (mil setecentos e cinquenta) quotas, no valor de RS-17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), sendo o aumento no valor de RS-10.000,00 (dez mil reais), integralizado em moeda corrente do país neste ato e o sócio SEBASTIÃO RONALDO DA SILVA, que possui na sociedade 750 (setecentos e cinqüenta) quotas, no valor de RS-7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), passa a ter 1.750 (mil setecentos e cinqüenta) quotas, no valor de R\$-17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), sendo o aumento no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais), integralizado em moeda corrente do país neste.

CLÁUSULA SEXTA- O capital social no seu valor de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), com ingresso de novo sócio, transferência de quotas e aumento de capital, fica elevado para R\$-35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 3.500 (três mil e quinhentas) quotas de R\$-

dez reais) cada uma, ficando assim distribuido entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
Sérgio Sato	1.750	17.500,00
Sebastião Ronaldo da Sil	va1.750	17.500,00
	3.500	35.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA- A administração da sociedade caberá à SÉRGIO SATO e SEBASTIÃO RONALDO DA SILVA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, ambos[®] podendo assinar pela mesma em conjunto, autorizado o



A E





FIRMINO & SATO LTDA EPP

CNPJ Nº 02.415.584/0001-91

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA- Fica neste ato alterado o nome empresarial FIRMINO & SATO LTDA EPP para SÉRGIO SATO & CIA LTDA EPP, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e passivo da sucedida em toda a sua extensão.

CLAUSULA NONA- Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Bandeirantes-PR., 13 de março de 2.014.-

Sebastião Ronaldo da Silva

AGENCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2014 SOB NÚMERO: 20141731575

Protocolo: 14/173157-5, DE 21/03/2014 Empresa:61 2 0386259

SERGIO SATO 4 CIA STOA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL is Gomes da Silva Ji RG 5.942.000-4

RELATOR

CONFERE COM ORIGINAL



SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO BANDEIRANTES - PARANÁ FONE: 43 - 3542 2145



CNPJ -02.415.584/0001-91

I.E.- 901.55069-78

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/2019-PMB

SERGIO SATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.415.584/0001-91, sediada na Av. Bandeirantes, nº 1238, centro, em Bandeirantes, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2019,-

Sergio Sato RG. nº 1.499.429–SSP/PR

CRF n° 237.591.009-53

Empresário

02.415.584/0001-91

Sergio Salv & Ciu Ltda

AV. DANDERANTES, 1238 - CENTRO CET 86350-000 - BANDERANTES - PR

9





Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 28/02/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 02.415.584/0001-91

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: SERGIO SATO &CIA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

D lodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

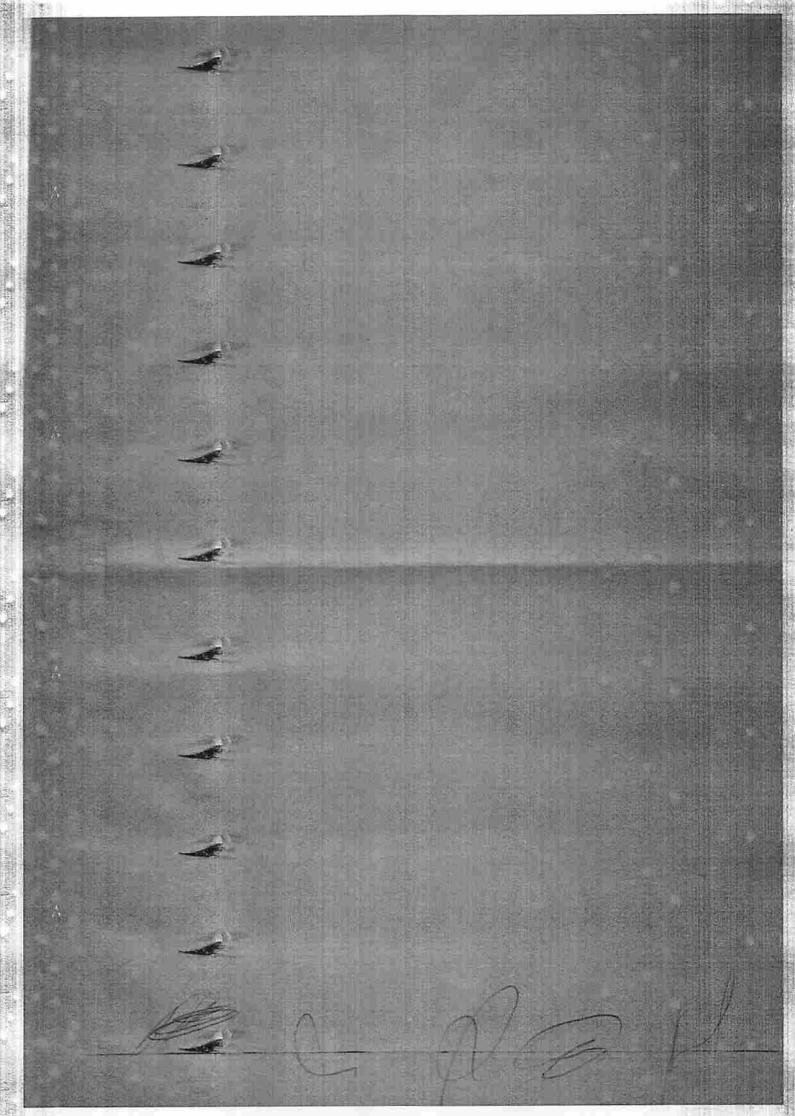
Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

entos Futuros (SIMEI)

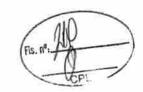
Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

A A

:dital nº 04/2019 - PMB REGÃO PRESENCIAL MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR invelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO 'roponente: AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP Endereço: Avenida Azarias Vieira de Rezende nº 950 Centro one/Fax: (43)3542-1633 CNPJ: 24.195.263/0001-61







ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

PROPONENTE: AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP ENDEREÇO: AV. AZARIAS VIEIRA DE REZENDE Nº 950 CNPJ: 24.195.263/0001-61 FONE/FAX: (043)3542-1633

E-MAIL: autopostoaviador2018@hotmail.com

Ao Sr. Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 04/2019- PMB

Processo administrativo nº 15/2019- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

ITEM			ND PRODUTO MARC		VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL	
I	80000	LT	ETANOL	SHELL	2,98	238.400,00	
2	80000	LT	GASOLINA COMUM	SHELL	4,34	347.200,00	
- 3	250000	LT	ÓLEO DIESEL S-10	SHELL	3,44	860.000.00	
4	250000	LT	ÓLEO DIESE S-500 COMUM	SHELL	3,38	845.000,00	
,5	50000	LT	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR	SHELL	3,41	170.500,00	
			TOTAL	**	•	2.461.100	

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ 2.461.100 (Dois Milhões e Quatrocentos e Sessenta e Um Mil e Cem Reais).

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.















Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Bandeirantes, 28 de Fevereiro de 2019

A

Auto Posto Aviador Ltda - EPP Gustavo Fabris Correa Sócio Administrador RG. 4.348.544-0 SESP - PR CPF. 873.239.589-20 24.195.263/0001-61

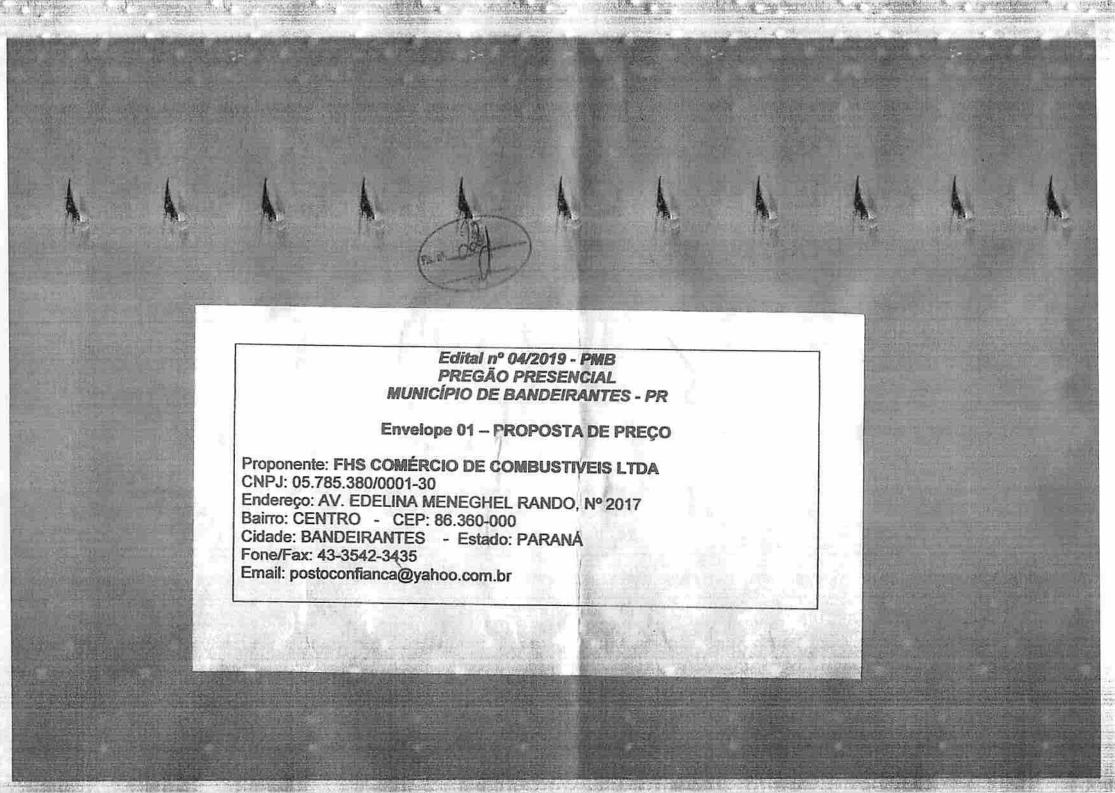
Auto Posto Aviador Ltda - EPP

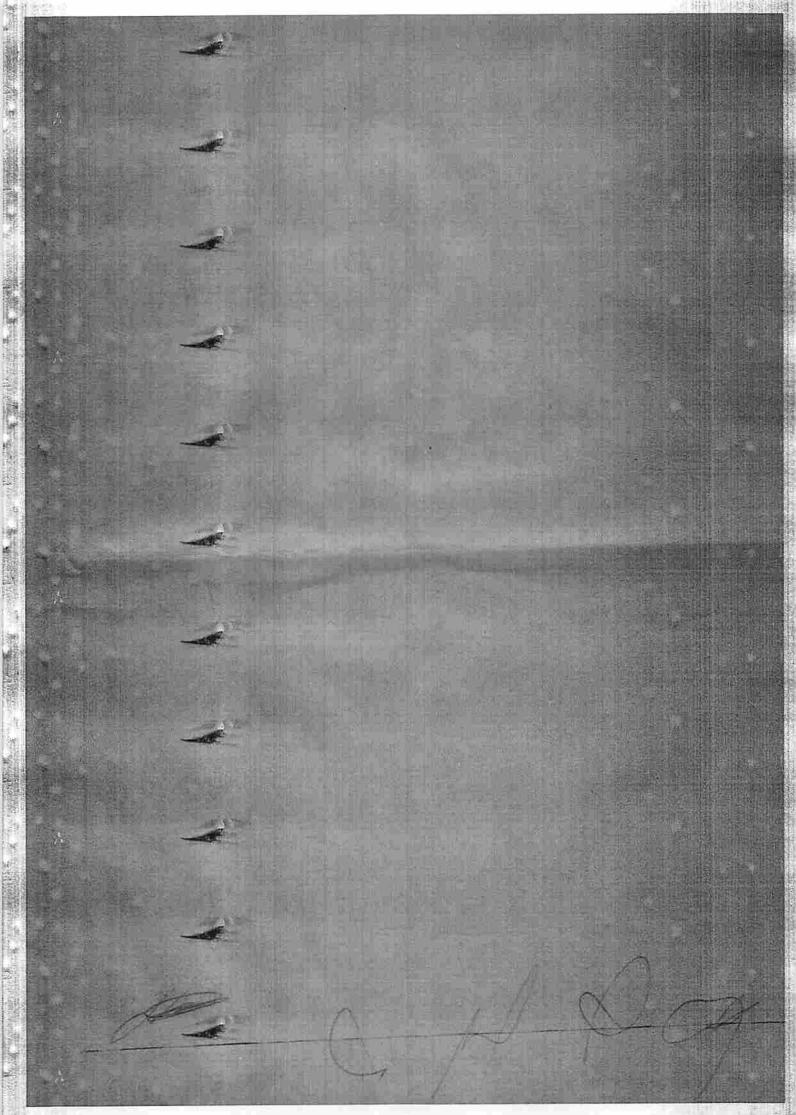
Av. Azarlas Vielra de Rezende, 950 CEP 96.359-000 - BANDEIRANTES - PARANA





 $\tilde{\tau}^I := \epsilon_{-K}$





RAZÃO SOCIAL: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. ENDERECO: AV. EDELINA MENEGHEL RANDO. Nº 2017 -

CENTRO

CIDADE: BANDEIRANTES

ESTADO: PARANÁ

C.E.P. 86.360-000

CNPJ M/F: 05.785.380/0001-30

INSCRIÇÃO: 902.92923-18

TELEFONE: 43-3542-3435

EMAIL: postoconfianca@yahoo.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

Proponente: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ENDEREÇO: AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO CIDADE: BANDEIRANTES ESTADO: PARANÁ CEP: 86.360-000

CNPJ/MF: 05.785.380/0001-30 FONE: 43-3542-3435

E-MAIL: postoconfianca@yahoo.com.br

Ao Sr. Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 04/2019 - PMB

Processo Administrativo nº 15/2019 - PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS – GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR, pelo menor preço POR ITEM da Licitação em epígrafe:

ITEM	QDT	UNID	PRODUTO	MARCA	VLR MÁXI MO UNT	VLR MÁXIMO TOTAL
1	80000	LT	ETANOL	PETR OBRA S	2,99	239.200,00
2	80000	LT	GASOLINA COMUM	PETR OBRA S	4,35	348.000,00
3	250000	LT	ÓLEO DIESEL S-10	PETR OBRA S	3,45	862.500,00
4	250000	LT	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM	PETR OBRA S	3,39	847.500,00
5	50000	LT	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM – COLOCADO NA PEDREIRA	PETR OBRA S	3,42	171.000,00









RAZÃO SOCIAL: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. ENDEREÇO: AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 -

CENTRO

CIDADE: BANDEIRANTES ESTADO: PARANÁ

C.E.P. **86.360-000**

CNPJ M/F: 05.785.380/0001-30

INSCRIÇÃO: 902.92923-18

TELEFONE: 43-3542-3435

EMAIL: postoconfianca@yahoo.com.br

MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR.	
---------------------------------------	--

TOTAL 2.468.200,00

O preço total dos ITENS, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ 2.468.200,00 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos reais.)

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

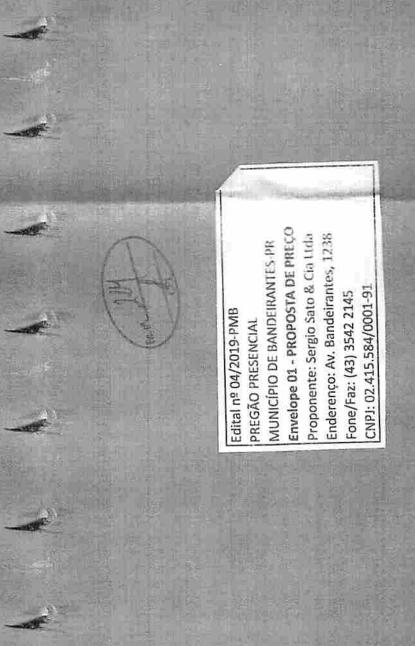
Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes – PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

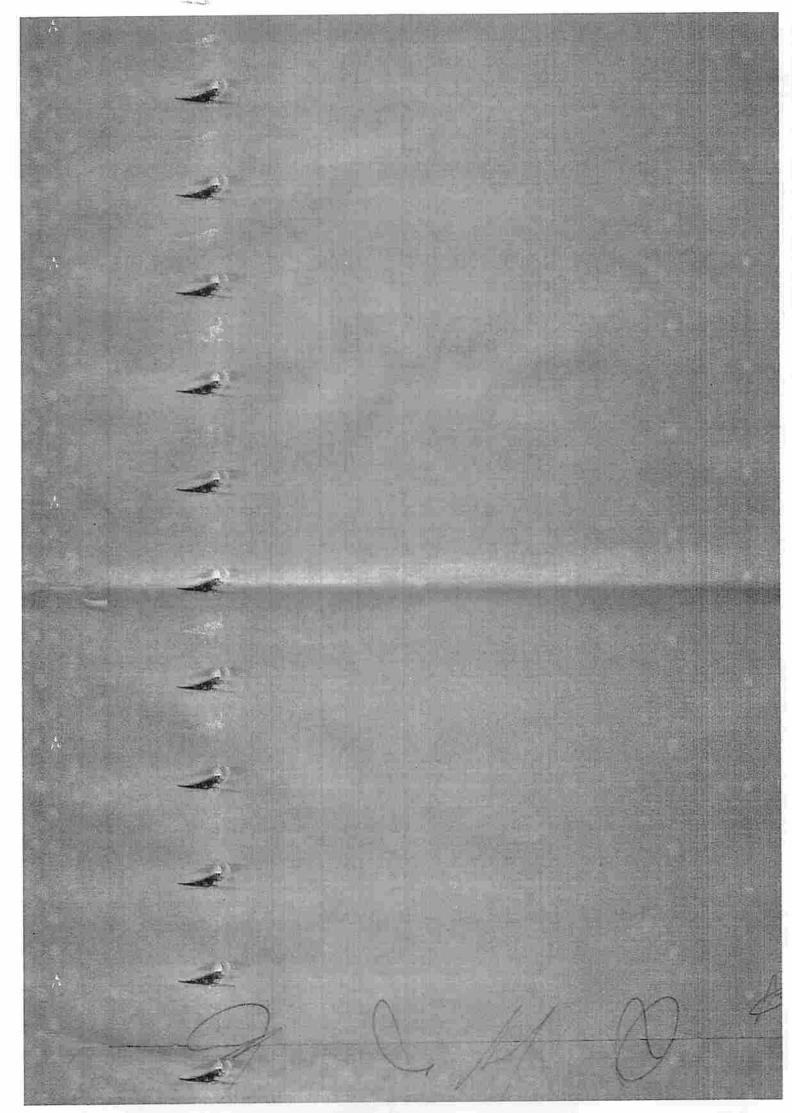
Bandeirantes /Pr., 14 de Fevereiro de 2.019.

FHS COMÉRCIO DE CÓMBUSTIVEIS LTDA Nome: FABRICIO HONORATO DA SILVA R.G./CPF: 7.536.105-0 – 039.906.329-30 Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR









Municipio de Bandeirantes Pregão Presencial 4/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.415.584/0001-91

Fornecedor: SERGIO SATO & CIA LTDA

E-mail: firminosato@gmail.com

Endereco: AV BANDERANTES 1238 - CENTRO - BANDERANTES/PR - CEP 86360-000

Fax:

Celular: 43999815078

Inscrição Estadual: 9015506978

Contador: MARCIO ROBERTO DIAS

Representante: SERGIO SATO

CPF: 237.591.009-53

RG: 1499429

Telefone contador: 4335422233

Endereço representante: RUA BENEDITO BERNARDES DE OLIVIERA 455 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone representante: 4335422145

E-mail representante: firminiosato@gmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 382- - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -

Conta: 875-6

Telefone: 4335422145

Data de abertura: 15/07/2003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE	50.000.00	LT	3.42 IPIRANGA		3,42	171,000,00
002	ETANOL HIDRATADO	80.000,00	LT	2.99 IPIRANGA		2,99	239 200.00
003	GASOLINA COMUM	80,000,00	LT	4.35 IPIRANGA		4,35	348.000,00
004	ÓLEO DIESEL S10	250,000,0	LT	3.45 IPIRANGA		3,45	862 500,00
005	ÓLEO DIESEL S500	250.000,0	LT	3,39 IPIRANGA		3,39	847.500.00

PREÇO TOTAL DO LOTE :

TOTAL DA PROPOSTA:

2.468.200,00

Validade da proposta: 90 dias Prazo de entrega: 12 meses

> SERGIO SATO & CIA LIDA CNPJ: 02.415.584/0001-91

02.415.584/0001-91

Sergio Sato & Cia Ltda

AV. BANDERANTES, 1238 - CENTRO CEP 86380-000 - BANDEIRANTES - PR







SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO BANDEIRANTES - PARANÁ FONE: 43 - 3542 2145

CNPJ -02.415.584/0001-91

I.E.- 901.55069-78

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB

ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto.

bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, o na modalidade Pregão Presencial edital nº 04/2019, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2019 .-

RG, nº 1.499.429–SSP/PR

CPF n° 237,591,009-53

Empresário

02.415.584/0001-91

Sergio Sato & Cio I 🕮

AV. BANDEIRANTES VAR - CENTRO CEP 86360-000 - SANDEIRANTES - PR

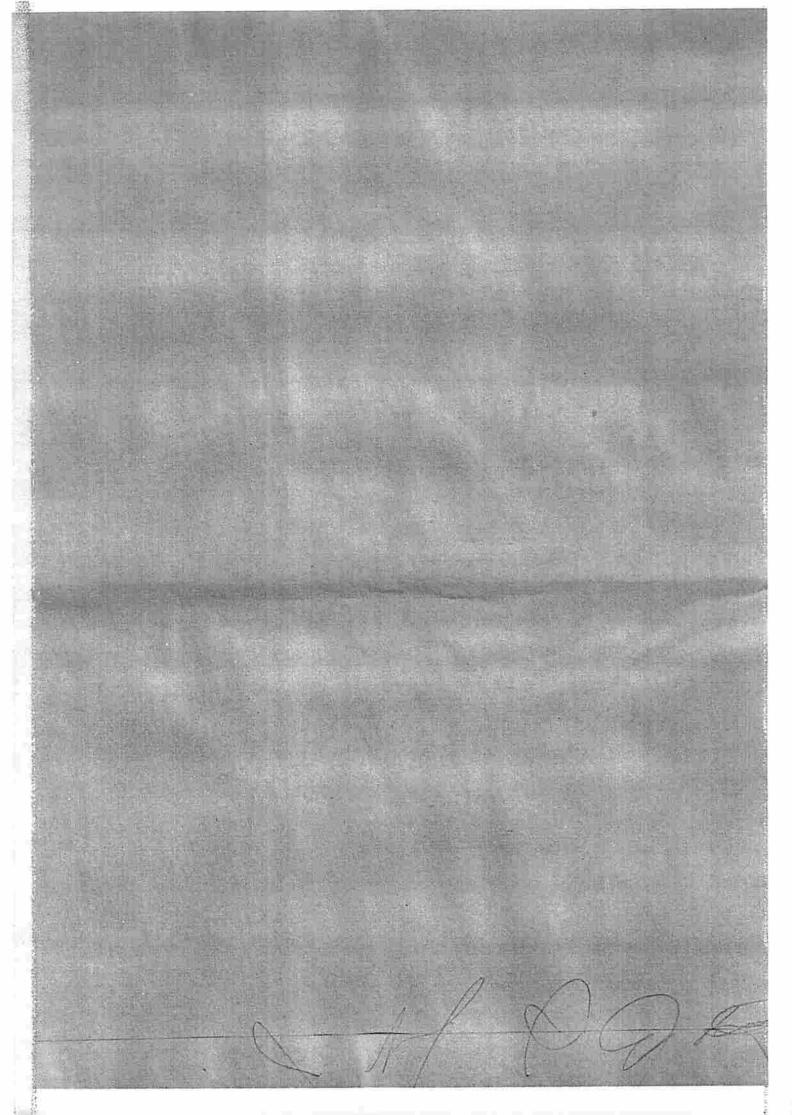


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR Edital nº 04/2019 - PMB PREGÃO PRESENCIAL

Envelope 02 – HABILITAÇÃO

Proponente: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 05.785.380/0001-30 Endereço: AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, № 2017 Bairro: CENTRO - CEP: 86.360-000 Cidade: BANDEIRANTES - Estado: PARANÁ Fone/Fax: 43-3542-3435

Email: postoconfianca@yahoo.com.br



RAZÃO SOCIAL: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. ENDEREÇO: AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 -

CENTRO

CIDADE: BANDEIRANTES ESTADO: PARANA

C.E.P. 86.360-000

CNPJ M/F: 05.785.380/0001-30

INSCRIÇÃO: 902.92923-18

TELEFONE: 43-3542-3435

EMAIL: postoconfianca@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/2019

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, sediada na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, Centro, na cidade de Bandeirantes - Pr, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PR, sob a modalidade Pregão Presencial, EDITAL Nº 04/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes -PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprepdiz, a partir de 14 anos.

Bandeirantes - Pr., 12 de/Felvereiro de 2019.

FHS COMÉRÇÃO DE COMBUSTIVEIS LTDA Nome: FABRICIO HONORATO DA SILVA R.G./CPF: 7,536.105-0 - 039.906.329-30

Cargo: SÓCIO AØMINISTRADOR

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

05785380/0001-30

Razão Social: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço:

AV AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO 2017 2017 / CENTRO /

BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

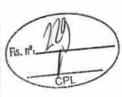
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2019 a 05/03/2019

Certificação Número: 2019020402224297467085

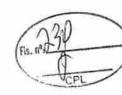
Informação obtida em 04/02/2019, às 09:53:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.785.380/0001-30

Certidão nº: 167165459/2019

Expedição: 04/02/2019, ás 09:54:25

Validade: 02/08/2019 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.785.380/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

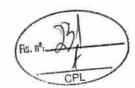


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000 CNPJ 76.235.753/0001-48



UF: PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 175 / 2019

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 206304

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30

RG/IE:

Endereço: AV. EDELINA MENEGHEL RANDO

Nº: 2017

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

CEP: 86360000

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

http://www.bandeirantes.pr.gov.br/

Emitida às 08:59:29 de 04/02/2019

Válida até 06/03/2019

Código de verificação: PITF-PGRS Certidão emitida gratuitamente.

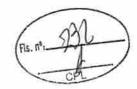
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 019449224-43



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.785.380/0001-30 Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA

Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:50:51 do dia 04/02/2019 <hora e data de Brasília>.

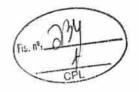
Válida até 03/08/2019. *

Código de controle da certidão: 7DEE.C1DC.50E4.BFBF Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2018

ALVARÁ DE LICENÇA Nº de Inscrição 6304

Nº do Alvará 2896

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ: 05.785.380/0001-30.

Endereço: Av. Edelina Meneghel Rando,

Nº 2017.

Bairro: Centro.

Atividade: Automotores. Comércio Varejista

de Combustíveis

para

Veículos

Válido até 15/04/2019.

Bandeirantes, 25 de outubro de 2018.

Ano Martins
Prefeito Municipal

Eustáquio Magalhães Trindade Secretário da Fazenda

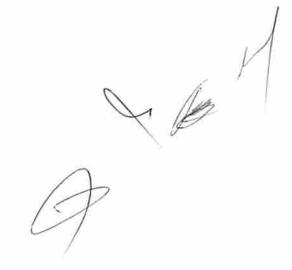
Rua Frei Rafael Proner, 1457 Cx. P. 281 CEP 86360000 Tel.:(43) 542-4525 C.N.P.J./M.F. 76.235.753/0001-48/

	REPÚBLICA FED CADASTRO NACIONA			230
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.785.380/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE II	NSCRIÇÃO E D DASTRAL	DE SITUAÇÃO DATA DE ABER 24/07/2003	TURA
NOME EMPRESARIAL FHS COMERCIO DE COM	MBUSTIVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO POSTO CONFIANCA	(NOME DE FANTASIA)			PORTE DEMAIS
cóbigo e descrição da atriv 47.31-8-00 - Comércio va	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL rejista de combustíveis para veid	culos automotores	, /	
47.32-6-00 - Comércio va 49.30-2-03 - Transporte r CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 206-2 - Sociedade Empre	odoviário de produtos perigosos JREZA JURÍDICA			
AV EDELINA MENEGHE	L RANDO	2017	COMPLEMENTO	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRA	NTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁN	JEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	244		DATA DA SITUAÇÃO 24/07/2003	CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	KAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO	ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/02/2019 às 14:41:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90292923-18 Inscrição CNPJ 05.785.380/0001-30 Início das Atividades

11/2003

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Título do Estabelecimento POSTO CONFIANCA

Endereco do Estabelecimento AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO - CEP 86360-000

FONE: (43) 3542-3435

Município de Instalação BANDEIRANTES - PR, DESDE 11/2003

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do 4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS

Estabelecimento AUTOMOTORES

Atividade(s) Econômica(s) 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

Secundária(s) do Estabelecimento 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário

Tipo Inscrição

Nome Completo / Nome Empresarial

Qualificação SÓCIO

CPF

003.688.630-00 039.906.329-30 NILMAR HONORATO DA SILVA FABRICIO HONORATO DA SILVA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

PARANA

Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90292923-18

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

Este CICAD tem validade até 06/03/2019.

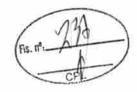
Emitido Eletronicamente via Internet 04/02/2019 10:03:58



Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, estabelecida na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, Centro, na cidade de Bandeirantes - Pr., CEP: 86.360-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 05.785.380/0001-30, é nosso fornecedor de GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes - Pr., 12 de Fevereiro de 2.019.

ROSSATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAC

Cargo:

Socio/Proprietario 3427534-3

R.G.

CPF

548.656.549.68





CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social

: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ

: 05.785.380/0001-30

Número de Autorização : PR/PR0195598

Número Despacho

: ANP Nº 484

Data da Publicação

: 24/05/2006

Endereço

: AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO - 2017 -

CENTRO - BANDEIRANTES - PR

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às 13:57:51 horas do dia 16/01/2019 (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: F534.6EC6.C642.4262

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP:www.anp.gov.br





Data: 04/02/2019 Hora: 10:11:02

Nova Consulta

Posto com cadastro atualizado

Agente regulado pela Resolução ANP nº 41/2013, que caracteriza-se pelo exercício da atividade de revenda a varejo de combustíveis automotivos em seu próprio estabelecimento. Os combustíveis comercializados por este agente deverão ser adquiridos de empresas devidamente autorizadas pela ANP ao exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustívei e outros combustíveis automotivos.

Caso deseje emitir o certificado, clique aqui.

Caso deseje verificar a autenticidade de Certificado já emitido para esta posto, clique aqui.

Autorização: PR/PR0195598 CNPJ/CPF: 05.785.380/0001-30

Razão Social: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LIDA

Nome Fantasia: POSTO CONFIANCA

Endereço: AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO 2017

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município/UF: BANDEIRANTES/PR

CEP: 86360000

Número Despacho: ANP Nº 484 Data Publicação: 24/05/2006

Bandeira/Início: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - 17/05/2006

Tipo do Posto: REVENDEDOR

Sócios: NILMAR HONORATO DA SILVA FABRICIO HONORATO DA SILVA

Equipamentos:

Produtos:	Tancagem (m3):	Bicas:
ETANOL HIDRATADO COMUM	-15	2
GASOLINA C COMUM	15	2
ÓLEO DIESEL B 510 - COMUM	15	2
ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM	15	. 2









PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR

Oficio do Distribuidor Judicial e Anexos

Nilton Batista dos Santos - Titular / Silvio André de Souza - Func. Juramentado Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 - Fone (0xx43) 3542-6954

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

N. 190/2019

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único oficio desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, especificamente quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei NÃO CONSTAR em andamento, nenhum registro específico de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica F H S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob n. 05/785.380/0001-30.-xxxxxxxx Observações: 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos verbalmente pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR, existe somente um oficio do Distribuidor Judicial; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECÍFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO; 6)-Boleto de recolhimento uniformizado n. 4069489-0.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) cinco dia(s) do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove (05-02-2019).

SILVIO ANDRÉ DE SOUZA

Funcionário Juramentado

OMB W NIGHT

obstnement, on

TO THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF

SCHOOL STREET TO SEE MALASSOR

Bandeirantes Cararia

7

RAZÃO SOCIAL: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. ENDEREÇO: AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 -

CENTRO

CIDADE: BANDEIRANTES ESTADO: PARANÁ

C.E.P. 86.360-000

CNPJ M/F: 05.785.380/0001-30

INSCRIÇÃO: 902.92923-18

TELEFONE: 43-3542-3435

EMAIL: postoconfianca@yahoo.com.br

Proponente: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30

Endereco: AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 - CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES - Estado: PARANÁ

Fone/Fax: 43-3542-3435

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, sob a modalidade Pregão Presencial nº 04/2019 – PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes – PR que possuímos Conta Corrente em Instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 104

Agência nº: 0382

Nome da agência: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Cidade da agência: BANDEIRANTES

Endereco da agência: AV BANDEIRANTES, Nº 779

Operação: 003 Conta nº: 1237-0

Titular: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Data de abertura: 09/01/2008

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

declaração.

Bandeirantes - Pr., 12 de Fevereiro de 2019.

Nome: FABRIC O HONORATO DA SILVA R.G./CPF: 7.536.105-0 - 039.906.329-30

Cargo: SÓ¢IÓ ADMÍNISTRADOR

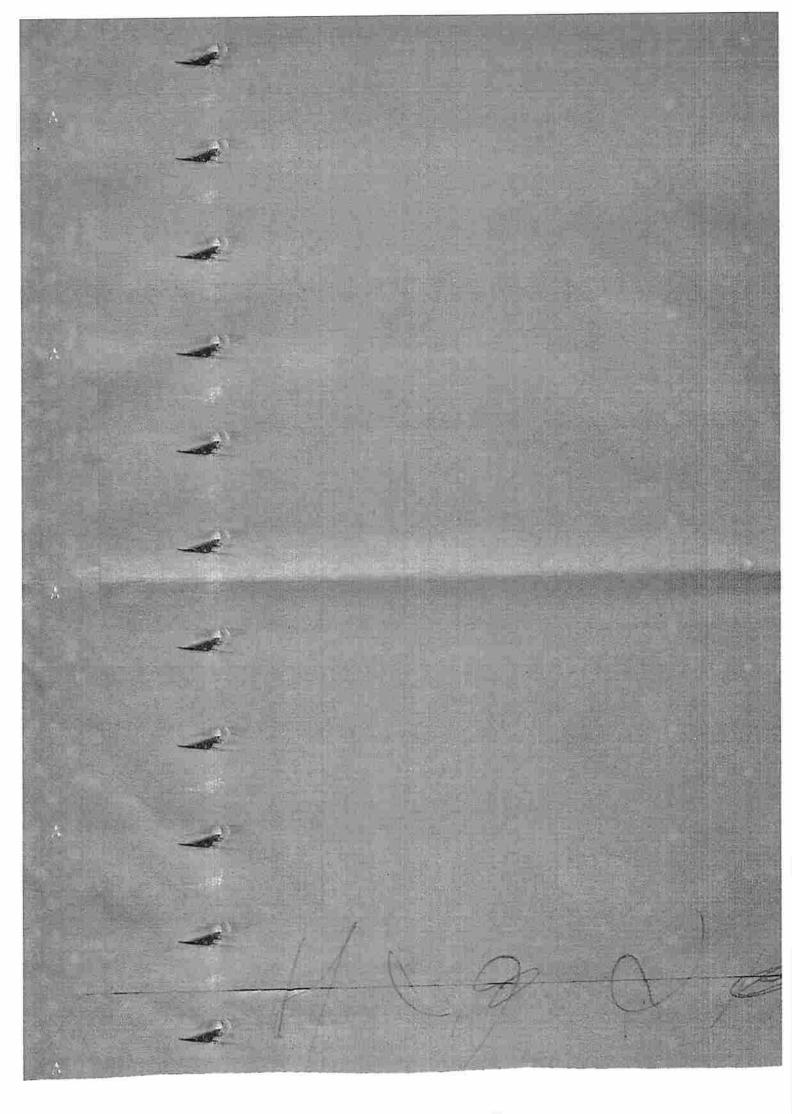
Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017 – Centro – Bandeirantes - Paraná



Edital nº 04/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 - HABILITAÇÃO
Proponente: Sergio Sato & Cia Ltda

Fone/Faz: (43) 3542 2145 CNPJ: 02.415.584/0001-91

Enderenço: Av. Bandeirantes, 1238



SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO BANDEIRANTES - PARANÁ FONE: 43 - 3542 2145

CNPJ -02.415.584/0001-91

I.E.- 901.55069-78

DECLARAÇÃO

Fis. nº:

Pregão Presencial nº 04/2019-PMB

SERGIO SATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.415.584/0001-91, sediada na Av. Bandeirantes, nº 1238, centro, em Bandeirantes, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial Edital nº 04/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2019.-

Sergio Sato

RG, nº 1.499.429-SSP/PR CPF nº 237.591,009-53

Empresário

02.415.584/0001-91

Sergh S. .

2.100

AV. BANDERS IN E. L. CENTRO CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

IMPRIMIE VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

02415584/0001-91

Razão Social: FIRMINO E SATO LTDA ME

Nome Fantasia: POSTO JM

Endereço:

AV BANDEIRANTES 1238 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2019 a 06/03/2019

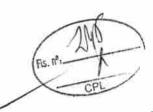
Certificação Número: 2019020501570797342436

Informação obtida em 11/02/2019, às 15:57:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.415.584/0001-91

Certidão nº: 167087810/2019

Expedição: 01/02/2019, às/08:37:19

Validade: 30/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que SERGIO SATO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.415.584/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Solice - Miller Rose will Solice of the

A





ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000 CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS № 312 / 2019 Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 202656

SERGIO SATO & CIA LTDA EPP

CPF/CNPJ: 02.415.584/0001-91

Endereço: AV. BANDEIRANTES

Bairro: CENTRO

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 1238

Compi:

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

http://www.bandeirantes.pr.gov.br/

Emitida às 09:41:18 de 25/02/2019

Válida até 27/03/2019

Código de verificação: VEXC-MXTD Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

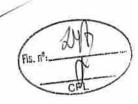




Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 019434245-37



Certidão fornecida para o CNPJ/MF:

02,415.584/0001-91

Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA

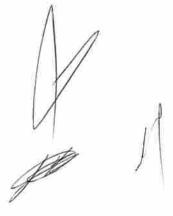
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descurporimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br







FIS. Nº. DTV

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA

CNPJ: 02.415.584/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:40:41 do dia 08/02/2019 <hora e data de Brasília>.

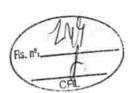
Válida até 07/08/2019. /

Código de controle da certidão: E81A.E023.BC24.4807
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

5 M

ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2018

BARDEIRAMTES

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº de Inscrição 32027

N° do Alvará 5176

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP.

CNPJ: 02.415.584/0001-91.

Endereço: AV. BANDEIRANTES,

Nº. 1238.

Bairro: CENTRO.

Atividade: POSTO DE GASOLINA.

Válido até 15/04/2019.

Bandeirantes, 09 de abril de 2018

Lino Martins Prefeito Municipal



Eustáquio Magalhães Trindade Secretário da Fazenda

TA: 10 12019

Rua Frei Rafael Proner, 1457 Cx. P. 281 CEP 86360000 Tel.:(43) 542-4525 C.N.P.J./M.F. 76.235,753/0001-48 WWW.bandeirances.pr.gov.br

1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/02/2019 às 09:46:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Pagina para Impresaão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. Atualize sua página

F





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90155069-78

Inscrição CNPJ 02.415.584/0001-91 Início das Atividades

04/1998

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial SERGIO SATO & CIA LTDA

Título do Estabelecimento POSTO SATO

Endereço do Estabelecimento AV BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO - CEP 86360-000

FONE: (43) 3542-2145

Municipio de Instalação BANDEIRANTES - PR, DESDE 04/1998

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do 4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS

Estabelecimento AUTOMOTORES

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo

Inscrição

Nome Completo / Nome Empresarial

CPF CPF 237.591.009-53 562.489.389-20 SERGIO SATO

SEBASTIAO RONALDO DA SILVA

Qualificação

SÓCIO-ADMINISTRADOR SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 27/03/2019.

Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

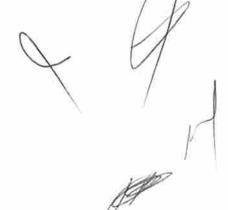
CAD/ICMS Nº 90155069-78

Emitido Eletronicamente via Internet 25/02/2019 9:47:16



Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br







ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa SÉRGIO SATO & CIA LTDA EPP, com sede na Av. Bandeirantes nº 1238 - CENTRO - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.415.584/0001-91, é fornecedora de combustíveis para esta municipalidade e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações como fornecedora sob o número 1964-0, desde 20 de janeiro de 2006, não tendo ocorrido fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e atuação da empresa até a presente data.

Bandeirantes - PR, 11 de fevereiro de 2019.

CONFERE COM ORIGINAL

Jan 1



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social

: SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP

CNPJ

: 02.415.584/0001-91

Número de Autorização : PR/PR0014077

Número Despacho

: ANP Nº 832

Data da Publicação

: 14/09/2001

Endereço

: AVENIDA BANDEIRANTES - 1238 -CENTRO - BANDEIRANTES - PR

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustiveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8°, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às 09:49:06 horas do dia 08/02/2019 (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: 9811.96B0.B0AB.AB78

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP:www.anp.gov.br









ESTADO DO PARANÁ POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ CORPO DE BOMBEIROS 3GB - SPCIP BANDEIRANTES





CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO 3.1.01.18.0001155583-04

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por SERGIO SATO & CIA LTDA, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: AV BANDEIRANTES, 1238 CENTRO 86.360-000 BANDEIRANTES - PR		
Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:	

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

4731/8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros orgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada orgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Capacidade de Público:
Laudo NIB:
E ALTA CARGA DE INCÊNDIO
MINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E

VALIDADE DO DOCUMENTO: 20 de Junho de 2019

d588c114.20ff81e4.448781ed.e61c2175-9

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br

BANDEIRANTES, PR. 21 de Junho de 2018

IMPORTANTE
A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, atrayés do Sistema Previogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

20 SARGENTO MARCELO MATTOS Serviço de Prevenção 10 TENENTE LEONARDO SARTORI BATISTI Chefia do Serviço de Prevenção



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR Oficio do Distribuidor Judicial e Anexos

Nilton Batista dos Santos - Titular / Silvio André de Souza - Func. Juramentado Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 - Fone (0xx43) 3542-6954

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

N. 252/2019

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) onze dia(s) do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove (11-02-2019).

SILVIO ANDRÉ DE SOUZACIO
Funcionário Juramentado

Func Juramentado

GONFERE COM ORIGINAL
DATA:

ASSINATUA

ASSINATUA

SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO BANDEIRANTES - PARANÁ FONE: 43 - 3542 2145

CNPJ -02.415.584/0001-91

I.E.- 901.55069-78



DECLARAÇÃO

O representante legal da empresa SERGIO SATO & CIA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Edital nº 04/2019 instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR., declara para os fins de direito que a referida empresa mantém conta corrente com os seguintes dados:

Banco: 104 – Caixa Econômica Federal Agência: 0382 – Bandeirantes – Pr.

C/C: 875-6

Data de Abertura:- 15/07/2003 Correntista: Sergio Sato & Cia Ltda

Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2019 .-

Sergio Sato \ 7 1 499 429_SSP/P

RG. nº 1.499.429-SSP/PR CPF nº 237.591.009-53

Empresário

02.415.584/0001-91

Sergio Sato & Cia Ltda

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR



Relatorio de Lances dos Fornecedores Pregão 4/2019

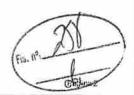
Página 1

			MBUSTÍVEIS GASOLINA ETANOL ÓLEO DIESEL SIO E S500	Managada dala	Quantidada	50 000
0001			I - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR	Marca/Modelo:	Quantidade:	
	Fornecedor	651498	FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	PETROBRAS	(20)	Aostboo
	Rodada		Valor		MIT	
	Lance Inicial		3,42		1 . Obj.	
	1		3,40		(FIS. 100:	-1
	2		3.38		1	-/
	3		3,35		Chr	
	4		3,33	STORE II		962 Tel
	Fornecedor	1577	AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP	SHELL		Declin
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		3,41			
	*		3,39			
	2		3.37			
	3		3.34			
	Fornecedor	1964	SERGIO SATO & CIALTDA - EPP	IPIRANGA		Declin
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		3,42			
0001	Item 0002 ETAN	OLHIDRATADO		Marca/Modelo:	Quantidade:	80.00
2000	Fornecedor	C. HOUSE MILLIONS	FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	PETROBRAS		Vence
	Rodada		Valor	hims become an		
	Lance Inicial		2.99			
	4		2.97			
	1		2.94			
	2					
	3		2,92			
	4	Talking Co.	2,90	SHELL		Declin
	Fornecedor	1577	AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP	SHELL		w.
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		2,98			
	1.		2.95			
	2		2.93			
	3		2.91			-
	Fornecedor	1964	SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP	IPIRANGA		Declin
	Rodada		Volor			
	Lance Inicial		2,99			
	1		2.96			
0001	item 0003 GASO	UNA COMUM		Marca/Modelo.	Quartidade	80.00
100000	Fornecedor	SE412 C. REST. THE CO.	FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	PETROBRAS		Vence
			Valor			
	Rodada					
	Rodada Lance Inicial		435			
	Rodada Lance Inicial		435 433			
	Lance Inicial		4,33			
	Lance Inicial 1 2		4,33 4,30			
	Lance Inicial 1 2 3		4,33 4,30 4,25			
	Lance Inicial 1 2		4.33 4.30 4.25 4.20			
	Lance Inicial 1 2 3 4 5		4,33 4,30 4,25 4,20 4,15			
(Lance Inicial 1 2 3 4 5		4,33 4,30 4,25 4,20 4,15 4,10			
(Lance Inicial 1 2 3 4 5		4,33 4,30 4,25 4,20 4,15 4,10 4,07			
ſ	Lance Inicial 1 2 3 4 5		4,33 4,30 4,25 4,20 4,15 4,10			
	Lance Inicial 1 2 3 4 5 6		4,33 4,30 4,25 4,20 4,15 4,10 4,07			
	Lance Inicial 1 2 3 4 5 6 7	1577	4,33 4,30 4,25 4,20 4,15 4,10 4,07	SHELL		Declin
	Lance Inicial 1 2 3 4 5 6 7 8	1577	4,33 4,30 4,25 4,20 4,15 4,10 4,07 4,04 4,02	SHELL		Declia
	Lance In cral 1 2 3 4 5 6 7 8 9 For necedor	1577	4.33 4.30 4.25 4.20 4.15 4.10 4.07 4.04 4.02 AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP	SHELL		Declia
	Lance In cral 1 2 3 4 5 6 7 8 9 For necedor Rodada	1577	4.33 4.30 4.25 4.20 4.15 4.10 4.07 4.04 4.02 AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP	SHELL		Declia
	Lance In-cral 1 2 3 4 5 6 7 8 9 Fornecedor Rodada Lance In-cral	-1577	4.33 4.30 4.25 4.20 4.15 4.10 4.07 4.04 4.02 AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP	SHELL		Decli
	Lance Inicial 1 2 3 4 5 6 7 8 9 Fornecedor Rodada Lance Inicial	1577	4.33 4.30 4.25 4.20 4.15 4.10 4.07 4.04 4.02 AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP Valor 4.34 4.31	SHELL		Decile
	Lance Inicial 1 2 3 4 5 6 7 8 9 Fornecedor Rodada Lance Inicial 1	-1577	4.33 4.30 4.25 4.20 4.15 4.10 4.07 4.04 4.02 AUTO POSTO AVIABOR LTDA - EPP Valor 4.34 4.31 4.27	SHELL		Decile
	Lance Inicial 1 2 3 4 5 6 7 8 9 Fornecedor Rodada Lance Inicial 1 2 3 4	-1577	4.33 4.30 4.25 4.20 4.5 4.10 4.07 4.02 AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP Valor 4.34 4.31 4.27 4.23 4.17	SHELL		Decili
	Lance Inicial 1 2 3 4 5 6 7 8 9 Fornecedor Rodada Lance Inicial 1 2 3 4 5	1577	4.33 4.30 4.25 4.20 4.75 4.10 4.07 4.02 AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP Volor 4.34 4.31 4.27 4.23 4.17 4.12	SHELL		Decli
	Lance Inicial 1 2 3 4 5 6 7 8 9 Fornecedor Rodada Lance Inicial 1 2 3 4 5 6	-1577	4.33 4.30 4.25 4.20 4.75 4.10 4.07 4.02 AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP Valor 4.34 4.31 4.27 4.23 4.17 4.12 4.08	SHELL		Declia
	Lance Inicial 1 2 3 4 5 6 7 8 9 Fornecedor Rodada Lance Inicial 1 2 3 4 5 6	1577	4.33 4.30 4.25 4.20 4.15 4.10 4.07 4.04 4.02 AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP Valor 4.34 4.31 4.27 4.23 4.17 4.12 4.08 4.06	SHELL		Decli
	Lance Inicial 1 2 3 4 5 6 7 8 9 Fornecedor Rodada Lance Inicial 1 2 3 4 5 6 7 8		4.33 4.30 4.25 4.20 4.15 4.10 4.07 4.04 4.02 AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP Velor 4.34 4.31 4.27 4.23 4.17 4.12 4.08 4.05 4.03			
	Lance Inicial 1 2 3 4 5 6 7 8 9 Fornecedor Rodada Lance Inicial 1 2 3 4 5 6 7 8 Fornecedor		4.33 4.30 4.25 4.20 4.15 4.10 4.07 4.04 4.02 AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP Valor 4.34 4.31 4.27 4.23 4.17 4.12 4.08 4.06 4.03 SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP	SHELL		
	Lance Inicial 1 2 3 4 5 6 7 8 9 Fornecedor Rodada Lance Inicial 1 2 3 4 5 6 7 8 Fornecedor Rodada		4.33 4.30 4.25 4.20 4.15 4.10 4.07 4.04 4.02 AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP Valor 4.34 4.31 4.27 4.23 4.17 4.12 4.08 4.05 4.03 SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP Valor			
	Lance Inicial 1 2 3 4 5 6 7 8 9 Fornecedor Rodada Lance Inicial 1 2 3 4 5 6 7 8 Fornecedor Rodada Lance Inicial		4.33 4.30 4.25 4.20 4.15 4.10 4.07 4.04 4.02 AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP Valor 4.34 4.31 4.27 4.23 4.17 4.12 4.08 4.06 4.03 SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP Valor 4.35			
	Lance Inicial 1 2 3 4 5 6 7 8 9 Fornecedor Rodada Lance Inicial 1 2 3 4 5 6 7 8 Fornecedor Rodada Lance Inicial 1 1 2 1 2 1 1 2 1 2 3 4 5 6 7 8 Fornecedor Rodada Lance Inicial 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		4.33 4.30 4.25 4.20 4.15 4.10 4.07 4.04 4.02 AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP Valor 4.34 4.31 4.27 4.23 4.17 4.12 4.08 4.05 4.03 SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP Valor 4.35 4.32			
	Lance Inicial 1 2 3 4 5 6 7 8 9 Fornecedor Rodada Lance Inicial 1 2 3 4 5 6 7 8 Fornecedor Rodada Lance Inicial		4.33 4.30 4.25 4.20 4.15 4.10 4.07 4.04 4.02 AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP Valor 4.34 4.31 4.27 4.23 4.17 4.12 4.08 4.06 4.03 SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP Valor 4.35			
	Lance Inicial 1 2 3 4 5 6 7 8 9 Fornecedor Rodada Lance Inicial 1 2 3 4 5 6 7 8 Fornecedor Rodada Lance Inicial 1 1 2 1 2 1 1 2 1 2 3 4 5 6 7 8 Fornecedor Rodada Lance Inicial 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		4.33 4.30 4.25 4.20 4.15 4.10 4.07 4.04 4.02 AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP Valor 4.34 4.31 4.27 4.23 4.17 4.12 4.08 4.05 4.03 SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP Valor 4.35 4.32			
	Lance Inicial 1 2 3 4 5 6 7 8 9 Fornecedor Rodada Lance Inicial 1 2 3 4 5 6 7 8 Fornecedor Rodada Lance Inicial 1 2 1 2 3 4 5 6 7 8 Fornecedor Rodada Lance Inicial 1 2 1 2 2 3 4 5 6 7 8 Fornecedor Rodada Lance Inicial 1		4.33 4.30 4.25 4.20 4.15 4.10 4.07 4.04 4.02 AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP Valor 4.34 4.31 4.27 4.23 4.17 4.12 4.08 4.05 4.03 SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP Valor 4.35 4.32 4.29			Declin

Emitido por MARCOS DE MORAES, na versão: 55211



Relatorio de Lances dos Fornecedores Pregão 4/2019



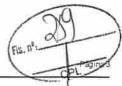
		MBUSTÍVEIS GASOLINA ETANOL ÓLEO DIESEL S10 E S500		
	6	4,09 4,06		
	7	4.06		
Lote: 0001	Item: 0004 OLEO DIESEL S10		Marca/Modelo: Quantida	ide: 250.000,00
	Fornecedor 1964	SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP	IPIRANGA	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	3,45		
	10	3,40		
	2	3,30		
	3	3,27		
	4	3,25		
	5	3.23		
	6	3.19		
	7	3,17		
	8	3,15		
	Fornecedor 1577	AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP	SHELL	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	3.44		
	1,	3,37		
	2	3,29		
	Fornecedor 651498	FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	PETROBRAS	. Declinou
1.7	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	3,45		
	(1)	3.43		
	2	3,35		
	3	3,28		
	4	3,26		
	5	3.24		
	6	3.21		
	J	3,18		
	8	3,16		
Lote: 0001	Item 0005 ÓLEO DIESEL S500	TOTAL TENEDON TOTAL	Marca/Modelp: Quantida	da: 250.000,00
	Fornecedor 1964	SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP	IPIRANGA	Vencedor
	Rodada	Valor	ALCO DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROPER	ronocadi
	Lance Inicial	3,39		
	1	3,30		
	2	3.25		
	3	3.21		
	4	3.18		
	5	3,16		
	6	3.14		
	7	3.12		
	.8	3.10		
	Fornecedor 1577	AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP	SHELL	Davillano
	Rodada	Valor	SHELL	Declinou
	Lance Inicial	3,38		
	2	3.28 3.23		
		3,23		
		3,20	PETROBRAS	320 H
	3	THE COMPRCIO OF COMPUETING LITTLE		Declinou
	Fornecedor 651498	FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1,0,11,00,0,0	
	Fornecedor 651498 Rodada	Valor	PETROBRAS	
	Fornecedor 651/458 Rodada Lance Inicial	Valor 3,39	,	
	Fornecedor 651458 Rodada Lance Inicial	Valor 3,39 3,37		
	Fornecedor 651458 Rodada Lance Inicial 1 2	Valor 3,39 3,37 3,27		
	Fornecedor 651458 Rodada Lance Inicial 1 2 3	Valor 3.39 3.37 3.27 3.22		
	Fornecedor 651458 Rodada Lance Inicial 1 2 3	Valor 3.39 3.37 3.27 3.22 3.19		
	Fornecedor 651458 Rodada Lance Inicial 1 2 3 4	Valor 3.39 3.37 3.27 3.22 3.19 3.17		
	Fornecedor 651458 Rodada Lance Inicial 1 2 3 4 5	Valor 3,39 3,37 3,27 3,22 3,19 3,17 3,15		
	Fornecedor 651458 Rodada Lance Inicial 1 2 3 4 5 6	Valor 3,39 3,37 3,27 3,22 3,19 3,17 3,15 3,13		
	Fornecedor 651458 Rodada Lance Inicial 1 2 3 4 5	Valor 3,39 3,37 3,27 3,22 3,19 3,17 3,15		

9 A

J



Relatorio de Lances dos Fornecedores Pregão 4/2019



Objeto CONT DE P JURIDICA P FORN DE COMBUSTIVEIS GASOLINA ETANOL ÔLEO DIESEL S10 E S500

JOSÉ CARLOS SITTA
Proposito

MARCOS DE MOCRAES
PRÉSOCITO

AUTO POSTO AVIADOR L'TDA - EPP
OUSTAVO FABRIS CORREA

AUTO POSTO AVIADOR L'TDA - EPP
OUSTAVO FABRIS CORREA

SERGIO SATO & CIA L'TDA - EPP
SERGIO SATO



Relação de Participantes Pregão 4/2019



Pagina 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enqu	adrados na lei complementar nº 123/2006		
1577-6	24 195 263/0001-61	AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP	Classificado
1964-0	02.415.584/0001-91	SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP	Classificado
651498-7	06.785.380/0001-30	FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Classificado
Qtde	de fornecedores: 003		

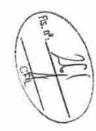
Qtde total de fornecedores: 003



Município de Bandeirantes - 2019 Mapa da Licitação Pregão 4/2019

Pagina 1

Data abe	rtura: 01/03/2019	Data julgamen	to: 01/03/	2019	Data homologa	ção					
					CNPJ 24	CNPJ 24:195:263/0001-61		CNPJ 02:415:584/0001-91		85.380/0001-30	
	Produto		UN	Quantidade	Preço	Marca	Preça	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 -	COMBUSTIVEL										
001	DIESEL S-500 COMUM -	COLOCADO NA PE	LT	50.000.00	3,34	SHELL	3.42	IPIRANGA	3,33 •	PETROBRAS	
	DREIRA MUNICIPAL DE	BANDERANTES-PR									
002	ETANOL HIDRATADO		LT	80,000,00	2.91	SHELL	2.96	IPIRANGA	2,90 •	PETROBRAS	
003	GASOLINA COMUM		LT	80,000,00	4.03	SHELL.	4,06	IPIRANGA	4.02 *	PETROBRAS	
004	OLEO DIESEL S10		LT	250 000,00	3.29	SHEU.	3.15 •	IPIRANGA	3,16	PETROBRAS	
005	ÓLEO DIESEL \$500		t.T	250 000,00	3.20	SHELL	3,10 -	IPIRANGA	3,11	PETROBRAS	
TOTAL	GERAL DO FORNECEDOR										
TOTAL	GANHO PELO FORNECEDO	OR					1.562.500,00		720.100,00		



Classificação por Fornecedor Municipio de Bandeirantes - 2019

Pregão 4/2019



1 mmpeq

						Етай: Пітіпосато@дтай.сот
00/005 295 1						ote 001 - COMBUSTIVEL ote 001 - COMBUSTIVEL
00'009'295'1		Classificado	Status:	Telefone:	CNPJ: 02415.5840001-91	Fornecedor, 1984-0, SERGIO 8 CIAL TDA - EPP
• 00:009 L3E 20'4	SARBORTE	Chesefficado	00,000.08	17		003 B48 CYZOFIAY COWNW
. 00 000 ZEZ 000 Z	SARBORT3	Chasafacado	00,000.08	17		002 16885 ETANOL HIDRATADO
00,001 057 • 00,002 881 65,6	SAR09RAS	Chasahcado	00'000'09	13	DE BANDEIRANTES.PR	001 18690 DIEZET 2-200 COWNW - COFOCYDO NY BEDISEISY WONICIBYT
						spresentante: 554886933- ISMAEL, CALEGÁRIO
						lem3
				Internation 1		
720 100,00		Classificado	Status	Telefone:	CNPJ: 06.785.380/0001-30	Fornecedor: 651498-7 FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA





Fornecedor

1577-6

1964-0

1954-0

Município de Bandeirantes - 2019

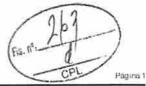
Classificação por item Pregão 4/2019

24 195 263/0001-61

02 415 5840001-91

05 785 380/0001-30

24 195 263/0001-61



3.29

3.10

3,11

3:20

Preço Unitário CNPJCPF Status Marca Lote 001 - COMBUSTIVEL Item 001: 19890 DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR 651496-7 FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA 05 765 380/0001-30 Classificado PETROBRAS 3.33 AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP 24 195 263/0001-61 Classificado SHELL 3,34 SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP 02 415 584/0001-91 Classificado IPIRANGA 3.42 item 002: 18885 ETANOL HIDRATADO FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 05 785 380/0001-30 Classificado PETROBRAS 2.90 AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP 24 195 263/0001-61 Classificado SHELL 2,91 SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP 02 415 584/0001-91 Classificado IPIRANGA 2.96 Item 003: 848 GASOLINA COMUM 651498-7 FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA 05.785.380/0001-30 Classificado PETROBRAS 4.02 AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP 24 195 263/0001-61 Classificado SHELL 4.03 SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP 02 415 5840001-91 PIRANGA 4.06 Item 004: 11827 ÓLEO DIESEL S10 SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP 02 415 584/0001-91 Classificado IPIRANGA 3,15 FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 05.785,380/0001-30 Classificado PETROBRAS 3.16

Classificado

Classificado

Classificado

Classificado

SHELL

IPIRANGA

SHELL

PETROBRAS

Olde itens desertos. Olde itens frustrados

AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP

AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP

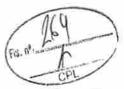
FHS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Item 005: 847 ÓLEO DIESEL S500 SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP



Situação por lote/itens





agina 1

F	roduto				Status
Fornecedo	r	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - COMBUS	TIVEL				
item 001: 19890 DI	ESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUI	NICIPAL DE BANDEIRANTES-	PR		ADQUIRIDO
651498-7	FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	05.785.380/0001-30	Classificado	PETROBRAS	3,33
Item 002: 18885 ET	ANOL HIDRATADO				ADQUIRIDO
651498-7	FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	05 785 380/0001-30	Classificado	PETROBRAS	2.90
item 003: 848 GAS	OLINA COMUM				ADQUIRIDO
651498-7	FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	05 785 380/0001-30	Classificado	PETROBRAS	4.02
Item 004: 11827 ÖL	EO DIESEL S10				ADQUIRIDO
1964-0	SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP	02.415.584/0001-91	Classificado	IPIRANGA	3,15
Item 005; 847 ÖLE	O DIESEL S500				ADQUIRIDO
1964-0	SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP	02 415 584/0001-91	Classificado	PIRANGA	3,10

 Qtde. Items vencedories
 005

 Qtde. Items frustrados
 000

 Qtde. Items desertos
 000

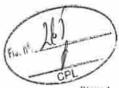
 Qtde. Items não apurados
 000

 Qtde. Items empetados
 000

 Qtde. Items empetados ME
 000



Vencedores por lote/item Pregão 4/2019



Pagina 1

	Produto		Marca	Preço
Lote 001 - COMBUS	STIVEL			
Fornecedor: 1964-0	SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP	CNPJ: 02.415.584/0001-91	Itens vencidos; 2	
Item 004	11827 - ÓLEO DIESEL S10		IPIRANGA	3,15
Item 005	847 - ÓLEO DIESEL S500		IPIRANGA	3,10
Fornecedor: 651498	3-7 FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	CNPJ: 05.785.380/0001-30	Itens vencidos: 3	
Item 001	19890 - DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO N	A PEDREIRA MUNICIPAL	PETROBRAS	3,33
Item 002	18885 - ETANOL HIDRATADO		PETROBRAS	2,90
Item 003	848 - GASOLINA COMUM		PETROBRAS	4.02



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 1 -

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 4/2019 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 01 dias do mês de março do ano 2019, às 09:10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 08/01/2019, através do decreto nº 458/2019, constituida pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. JOSÉ CARLOS SITTA, MARCOS DE MORAES, ALEXANDRO BERETTA, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, documentação, proposta e julgamento da licitação em epigrafe, que tem por objeto CONT DE P JURIDICA P FORN DE COMBUSTÍVEIS GASOLINA ETANOL ÓLEO DIESEL S10 E S500, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 17/01/2019. O pregoeiro atestou o comparecimento dos seguintes proponentes: AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP, FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP. Inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com o edital, verificou o credenciamento dos representantes das proponentes, os Srs. GUSTAVO FABRIS CORREA, ISMAEL CALEGÁRIO, SERGIO SATO e os mesmos estavam em consonância com a legislação, desta forma seguiu-se para a fase de abertura das propostas. Dando sequencia ao certame foram abertas as propostas, conferidas e rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes da proponentes, após foi aberto prazo para interposição de recursos mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Sendo assim, deu-se inicio a fase de lances o qual chegou ao seguinte valor referente aos Itens.

FHS	COME	ÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTE)A					
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidad e	Preço	Preço total
1	1	DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR	PETROBR AS		LT	50.000,00	3,33	166.500,00
1	2	ETANOL HIDRATADO	PETROBR AS		LT	80.000,00	2,90	232.000,00
1	3	GASOLINA COMUM	PETROBR AS		LT	80.000,00	4,02	321,600,00
TOT	AL					-	-	720.100,00
SER	GIO S	ATO & CIA LTDA - EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidad e	Quantidad e	Preço	Preço total
1	Λ	ÓLEO DIESEL SAO	IDIDANCA		I T	250 000 0	0.45	707 500 00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidad e	Quantidad e	Preço	Preço total
1	4	ÓLEO DIESEL S10	IPIRANGA		LT	250.000,0 0	3,15	787.500,00
1	5	ÓLEO DIESEL S500	IPIRANGA		LT	250.000,0 0	3,10	775.000,00
TOTA	AL.							1.562.500.0

1.562.500,0

Perfazendo um total geral dos itens de R\$ 2.282.600,00(Dois Milhões, Duzentos e Oitenta e Dois Mil e Seiscentos Reais). Após apurado os vencedores dos itens e aberto os envelopes de documentação, conferido pelo pregoeiro e equipe de apoio e pelos representantes das proponentes, foi aberto prazo para interposição de recursos, mas não

Rua: Frei Rafael Proner, 1457 centro de Bandeirantes, Caixa Postal 281, CEP 86.360.000 – Fone/Fax (43) 3542-4525 Site/página: Bandeirantes.pr.gov.br - E-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br C.N.P.J./M.F. 76.235, 733/0001-48

Ø



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

-2-

houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Logo após o pregociro firmou as empresas FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA e SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP como habilitadas e vencedoras do certame, em seguida foram adjudicados os itens ás empresas vencedoras da licitação em epigrafe. Tendo em vista que estavam presentes a esta sessão os prepostos das proponentes, da-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02. A contagem de prazos será feita observando-se o disposto no art. 110 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes das proponentes.

JOSÉ CARLOS SITTA Pregoeiro

205.604.869-87

MARCOS DE MORAES Equipe de Abolo 590.505.609.97

ALEXANDRO BERETTA

Equipe de Apoio 766.202.639-68

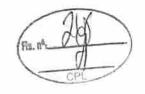
GUSTAVO FABRIS CORREA

ISMAEL CALEGÁRIO

SERGIO SATO



ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 04/2019 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Torna-se publico o resultado da licitação acima citada, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fica assim a adjudicação por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidada	100-00	12	
1	1	DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR	PETROBRAS	Modelo	LT	Quantidade 50.000,00	3,33	
1	2	ETANOL HIDRATADO	PETROBRAS		1.77	00 000		
1	3	GASOLINA COMUM	PETROBRAS		LT	80.000,00	2,90	232.000,00
					LT	80.000,00	4,02	321.600,00
ERGI	IO SA	ATO & CIA LTDA - EPP	TOTAL					720.100,00
	Item	Produto/Serviço	Marca	(N/1 = -1 = 1 =	Iva a v a a	extra and		
1	4	ÓLEO DIESEL S10		Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	_	ÓLEO DIESEL S500	IPIRANGA		LT	250.000,00	3,15	787.500,00
		OLLO DIESEL S500	IPIRANGA		LT	250.000,00	3,10	775.000,00
			TOTAL					1.562.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-PMB é de RS 2.282.600,00(DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Bandeirantes-PR, 01 de março de 2019

JOSÉ CARLOS SITTA

Rua Frei Rafael Proner 1457 CEP 86360000 Tel.: 43 542-4525 - E-mail:licitação@bandeirantes.pr.gov.br C.N.P.J./M.F. 76.235.753/0001-48

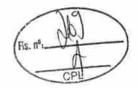


PARECER JURIDICO No. 58/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 15/2019. Pregão Presencial nº. 04/2019.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: Análise Jurídica do Processo Licitatório.



I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo nico; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2019, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício.

Rua Frei Rafael Proner 1457 - centro- CEP 86.360-000 - Tel.: (43) 542-4525 - E-mail licitacao@bandeirantes.gov.pr.br - CGC 76.235.753/0001-48



Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não podera decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P·440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação co. ...sponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2" Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P·276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Jornal Folha Norte Paranaense, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, respeitando o prazo de 8 dias úteis estabelecido pela Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º, inciso V, entre a publicação e a apresentação das propostas.

Não constam impugnação e/ou interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro nem tão pouco quanto ao resultado do certame.





III - CONCLUSÃO.

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora.

Antes, porém, recomenda-se a observância dos preços praticados no mercado para vias de comparação com os lances vencedores do certame, conforme entendimento amplamente divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de garantir ao Ente Público a contração da efetiva proposta mais vantajosa (Art. 3º da Lei 8.666/93).

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

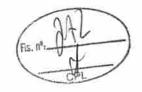
É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2°, §3° da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 12 de harço de 2019.

Leonel Lourenço Carrasco OAB/PR nº. 47.683.



ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 04/2019 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

L.	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR	PETROBRAS		LT	50.000,00	3,33	166.500,00
1	2	ETANOL HIDRATADO	PETROBRAS		LT	80.000,00	2,90	232.000,00
1	3	GASOLINA COMUM	PETROBRAS		LT	80.000,00	4,02	321.600,00
			TOTAL	1				720.100,00
SERG	IO SA	TO & CIA LTDA - EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ÓLEO DIESEL S10	IPIRANGA		LT	250.000,00	3,15	787.500,00
1	5	ÓLEO DIESEL S500	IPIRANGA		LT	250.000,00	3,10	775.000,00
			TOTAL	4				1.562.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0-18-PMB é de R\$ 2.282.600,00(DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

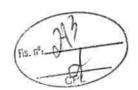
HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 15 de março de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 04/2019 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VLR TOTAL
FHGS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	720.100,00
SERGIO SATO & CIA LTDA – EPP	1.562.500,00
T O T A L	2.282.600,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-PMB é de RS 2.282.600,00(DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 15 de março de 2019

LINO MARTINS Prefeito Municipal

Ref.: Dispensa de Licitação - 16 2019 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Rabifico o ato da Comossão de Lacitação, nomeada através da Portaria nº 1 460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensavel a licitação: com fundamento no Art. 24, lucisos II da Lei 866693 e Decreto Federal 9.412/18, a tavor do fornecedor: MÔNICA REGINA PETR/11. BARRIOSA 073/402/1970

N:	120101	6800	PRINCIPA	UNT	VER TOTAL
FI .	Stree	1.500	ONTO DE PANCIJA DE 130 GRAMAS. SUMERO 15 DE UNICEDIATE AD	5.50	i 2.125000

LA LOR TOTAL

PARA AQUISIÇÃO DE 3.150 (TRES MIL CENTO E CINQUENTA)

OVOS DE PASCOA. (130 GRAMAS, NÚMERO 15. DE

CHOCULATE AO LEITE, QUE SERÃO ENTREGUES PARA OS

ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE

EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES, no valor total

R\$ 17.325.00 (dozesseue mil e trezentos e vinte e cinco regis), face ao

disposilo no Art. 26 da Lev nº 8.666.93 e atualizado pelo Decreto nº

9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra

devidamente instituto.

Bandeitantes PR, 12 de Março de 2019.

LINO MARTINS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Ref - Dospensa de Licitação - 17 2019 - PMB - Pretentura Municipal de Bandesantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico e ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitáção, cum finadamento no Art. 24, faciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9/412/18, a favor do fornecedor. ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LIDA

8	ijitiji .	LNU	PRODUCTOS	VALUNT	VLR.
m.	102	USD	MODELD IN 250	(1.990,00)	3.990,00
115	+0	(ND	SOURCE DECSE	11:551(0)	3:102:b)
wj	-041	(USB	RESCADERA SKIDELO EN 220	2460	(4.6)7:14
	-	Y A 1 3	E TOTAL		(6,099,15

Para AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E SOPRADORES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ÁREAS PUBLIC AS DE BANDEIRANTES-PR, ao valor total RS 16.699, 15 (decessors intl. sersectus) e novema e nave trais e quinne centrasis), face no disposaç no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e analizado pelo Decreto nº 4/412 de 18 de junho de 2018, sez que o processo se encontra devidament, instituído.

Banderantes, 14 de Março de 2019

LINO MARTINS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 56/2019-PMB INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019 - PMB CONTRATANTE: Monicipio de Bundergotes, Estado do Parana CONTRATADA: ERGO-MOBILI INDÚSTRIA E COMÊRCIO DE MOVEIS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.440 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA) CONJUNTOS ESCULARES, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0.2018 - PREGÁS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.2011 REJALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA EQUIPAR AS ESCOLAR E CMES DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR. CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201802975-6, DE 19-09-2018 AS ESCOLAR E CMEIS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR. CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201802976-6, DE 19-09-2018 DE MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR. CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201802976-6, DE 19-19-2018

VALOR: R\$ 295/200,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (novema) dias a contar da data da assinatura do contrata.

PRAZO DE V(GÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato

464 AV T.V.	SESSESA SOSTE	PRINCAD IN SCIONAL PRINCADATICA	Wiscandyo.
CHARGES CHARGES	731.146	03/01/01/2	MATERIAL PERMANENTE

Banderantes-PR, 26 de fevereiro de 2019

PREF MUN DE HANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Manterpal
ERGO-MIDBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
Artino Balter Oppitz
Dictor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017-PMB

CONTRATANTE: Municipio de Bandetrantes, Estado do Paraña CONTRATADA: ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997 OBJETO. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDO, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÉ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL. INSTRUMENTOS MUSICAIS. ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAI, DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: Prorrogar, com fundamento no incrso III do \$ 1º do artigo 52 da Lei 8666-93, o prazo de execução e vigência em 3 (três) meses.

Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365518047
Albert Lincoln Cusmo Nunes
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017-PMB

CONTRATANTE: Municipio de Bandeinintes, Estado do Parana CONTRATADA: HIROMU ODA NETO 07796540990 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JURÍDI. DANÇA, CAPOFIRA, KARATÉ. TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL. INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: Prorrogar, com fundamento no inciso III do \$ 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, o prazo de execução e vigência em 3 (três) meses.

Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
HIROMU ODA NETO 07796540990
Hiromu Oda Neto
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2017-PMB PREGÂO PRESENCIAL Nº 60/2017-PMB

CONTRATANTE: Municipio de Bandeirantes, Estado do Parana CONTRATADA: JUNIO CARLO DE SOUZA 04216684904 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUPÓ, DANÇA, CAPOEIRA. KARATÉ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: Prorrogar, com fundamento no inciso III do 3-1º do artigo 57 da Lei 8666/93, o prazo de execução e vigência em 3 (três) ineses.

Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
JUNIO CARLOS DE SOUZA 04216684904
Junio Carlos de Souza
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017-PMB

CONTRATANTE. Municipio de Bandeirantes, Estado do Parina CONTRATADA. TOMAZONI & RIBEIRO LTDA. ME OBJETO. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÓ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÉ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL. INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: Prorrogar, com fundamento no inciso III do § 1º do arugo 57 da Lei 8066/93, o prazo de execução e vigência em 3 (três) meses

Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME
Rosilene Garcia Algoro Tomazoni
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 04/2019 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL. OLEO DIESEL 5500 E SIO PARA VEICULOS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES.PR.

Passado o praza recursal, tomo pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudiçação do objeto ao sequinte contratado:

EMPRESA	VLR TOTAL
FHGS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	720.100,00
SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP	1.562.500,00
TOTAL	2.282.600,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-PMB e de RS 2.282.600,000 DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO

Bandeirantes-PR, 15 de março de 2019.

LINO MARTINS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 03/2019 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS Á MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR. Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VLR TOTAL
ALIMENTARE ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME	47.500,00
EDUARDO RAVAGNANE ME	101,105,00
GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS ME	149.825,00
J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI	189,203,00
PEDRO UEDA	85.940,00
PEREIRA & ESTEVÃO LTDA ME	223,300,00
PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO CALOVI 040124879925	24.710,00
QUITANDA ALGO MAIS LTDA EPP	83.825,00
TEREZA ERNESTINA DAYEH ME	1,005,00
TUBARÃO LICITAÇÃOS EIRELI EPP	469.692,00
TANIA MARIA SANCHES DO VALE ME	141.170,00
TOTAL	1,517,305,00
VALOR TOTAL DOS GASTOS COM	LICITAÇÃO

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PMB é de RS 1.517.305.00 (HUM MILHÃO QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO,

Bandeirantes-PR, 15 de março de 2019.

LINO MARTINS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMB

O Municipin de Bandemantes, Estado do Parania, nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação deste aviso no Jurnal Folha do Nonte Paramenese, no Diárno Oficial do Parania e no Diário Oficial da Unido, documentação para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMB.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Lacitações, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min ou atraves do sitio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. Fica estabelecido inicialmente o dia 11 de abril de 2019 á partir das 09h00min no endereço acima para análise do documentação protocolada.

Bandeirantes - PR, 13 de março de 2019.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

CONTRATO Nº 61/2019 - PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 - PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pero Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA estabelecida na Av. Edelina Meneghel Rando 2017 - centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 05.785.380/0001-30, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de produtos decorrência do PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 - PMB, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 04/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 11/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

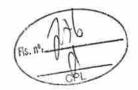
§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 720.100,00(setecentos e vinte mil e cem reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos, conforme descrição abaixo:

THE PROPERTY.		RCIO DE COMBUSTÍVEIS LTE	DA					
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1		DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA	PETROBRAS		LT	50.000,00	3,33	166.500,00

R. Frei Rafael Proner 1457 centro CEP 86360000 Tel.: 43 542-4525 - E-mail:licitação@bandeirantes.pr.gov.br C.N.P.J./M.F. 76/235.753/0007-48



ESTADO DO PARANÁ



		MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR					
1	2	ETANOL HIDRATADO	PETROBRAS	LT	80.000,00	2,90	232.000,00
1	3	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	LT	80.000,00	4,02	321.600,00
			TOTAL				720.100,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (ci-) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações

orcamentárias:

SECRETARIA	ETARIA DESPESA DOTAÇÃO FUNCIO FONTE PROGRAMATIC		DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0450-512	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	1560-000	4000118542180020233390300000	MATERIAL DE CONSUMO
GRICULTURA	1640-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

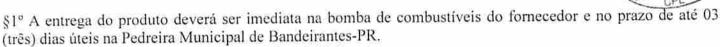
CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

R. Frei Rafael Proner 1457 centro CEP 86360000 Tel.: 43 542-4525 - E-mail:licitação@bartlotrantes.pr.gov.br C.N.P.J.M.F. 76.235/53/0001-48

BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§2º O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§3º O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Os combustíveis serão consumidos de forma FRACIONADA;

§2º O fornecimento deverá ser efetuado na bomba de combustível do estabelecimento da CONTRATADA.

§3º O fornecimento do objeto discriminado no item "03" da proposta de preços, deverá ser entregue na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR pela CONTRATADA.

§4º O combustível somente poderá ser fornecido pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida

pc Município de Bandeirantes-PR;

§5° No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na cláusula décima parágrafo §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§6º A não entrega do combustível no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula

décima do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2° Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3° Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4° Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5° Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito

resente edital.

§ο³ O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7° Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10° Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11° Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 04/2019- PMB.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIBAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente ao combustível ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

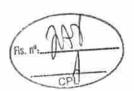
R. Frei Rafael Proner 1457 centro CEP 86360000 Tel.: 43 542-4525 - E-mail:licitaria @bandeirantes.pr.gov.br C.N.P.J/M.F. 76.235.753 0001-48

) Suc

BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- §3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do combustível;
- §4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado:
- §5º Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- §7º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 88° Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- §9º Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto projusto.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- §1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:
- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato:
- h) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução ontrato:
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2° Pelo CONTRATANTE:

- i) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 1) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- §3º Pela CONTRATADA:
- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
- §4° A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital:

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

R. Frei Rafael Proner 1457 centro CEP 86360000 Tel.: 43 542-4525 - E-mail:licitação de bandeirantes.pr.gov.br C.N.P.J.M.F. 76.235. 83/0001-48



ESTADO DO PARANÁ

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua in cácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo periodo de 15 (quinze) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4° Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os resivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que apricou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- §10° Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

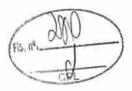
§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

R. Frei Rafael Proner 1457 centro CEP 86360000 Tel.: 43 542-4525 - E-mail:licitação@bandorrafites.pr.gov.br C.N.P.J./M.F. 76/235.75340001-48



ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 04/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

- §1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- §2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com
 o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos:
- d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a a ação de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- §3º Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- §4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

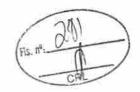
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato,

R. Frei Rafael Proner 1457 centro CEP 86360000 Tel.: 43 542-4525 - E-mail:licitação@banticentres.pr.gov.br C.N.P.J./Myr. 76/235.755/0001-48



ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 14 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Lino Martins Prefeito Municipal FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA Fabricio Hunorito da Silva

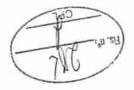
Sócio Administrador

Testemunhas:

CPF: 766.202.639-68

RUNO LEANDRO SATO - CPF: 055.275.799-33

ESTADO DO PARANÁ





EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 61/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CCATRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 720.100,000(setecentos e vinte mil e cem reais

DOTAÇÃO:

DESCRICYO	PROGRAMATICA PROGRAMATICA	EONLE DESLESV	SECRETARIA
MATERIAL DE CONSUMO	0200504122040421513390300000	0410-000	ADMINISTRAÇÃO
MATERIAL DE CONSUMO	0200204122040421213330300000	115-0440	ADMINISTRAÇÃO
MATERIAL DE CONSUMO	2000204122040421213390300000	715-0540	<i>ADMINISTRAÇÃO</i>
MATERIAL DE CONSUMO	3000412361120360183390300000	1130-103	EDNCYĆYO E
MATERIAL DE CONSUMO	3000512361121960213390300000	1280-103	EDNCAÇÃO E
MATERIAL DE CONSUMO	3000212361124160223390300000	1420-104	CNLTURA EDUCAÇÃO E
MATERIAL DE CONSUMO	4000118842180020233390300000	000-0991	MEIO AMBIENTE
WY.LEKIVE DE CONSUMO	2000120608200120243390300000	1640-000	AGRICULTURA
WATERIAL DE CONSUMO	0000104152041950013390300000	000-01/81	OBKAS E SERV.
MATERIAL DE CONSUMO	0000108244080120403300300000	2550-000	SOCIAL SOCIAL
WYJ.EKIYF DE CONSUMO	00000£06£6509100110£01900011	505-0675	SAÚDE

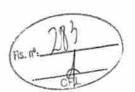
PRAZO DE ENTREGA: Deverá ser imediata na bomba de combustiveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

R. Frei Rafael Proner 1457 centro CEP 86360000 Tel.: 43 542-4525 - E-mail:licitação@bandeirantes.pr.gov.br C.N.P.J./M.F. 76.235.753/0004-48



ESTADO DO PARANÁ



PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 14 de março de 2019.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

Lino Martins Prefeito Municipal FHS COMÉRCIA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Habrieio Honorato da Silva Socio Administrador



ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

CONTRATO Nº 62/2019 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 - PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pe. Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa SÉRGIO SATO & CIA LTDA estabelecida na Av. Bandeirantes 1238 - centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 02.415.584/0001-91, neste ato representada por seus Sócios Administradores, os Srs Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53 e Sebastião Ronaldo da Silva, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.109.217-3, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 562.489.389-20, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de produtos decorrência do PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 - PMB, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 04/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 11/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.562.500,00 (Hum milhão quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos, conforme descrição abaixo:

SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP

Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total

R. Frei Rafael Proner 1457 centro CEP 86360000 Tel.: 43 542-4525 - E-mail:licitação@bandeirantexpp.gov.br C.N.P.J./M.F. 76.235.753/0001-48

A Due

3 /N



ESTADO DO PARANÁ

	1
p	300 1
(Fis. 11ª1-	No d
1	CPE

1	4	ÓLEO DIESEL S10	IPIRANGA	LT	250.000,00	3,15	787.500,00
1	5	ÓLEO DIESEL S500	IPIRANGA	LT	250.000,00	3,10	775.000,00
	TOTAL						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

- §1º O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.
- §2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.
- §3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orcamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0450-512	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	1560-000	4000118542180020233390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º A entrega do produto deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.

§2º O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

R. Frei Rafael Proner 1457 centro CEP 86360000 Tel.: 43 542-4525 - E-mail:licitação@bandeiraptes.pr.gov.br C.N.P.J./M.F. 76.235.753/0001-48

SH

AM



ESTADO DO PARANÁ

Fis. 10°. 280

§3º O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Os combustíveis serão consumidos de forma FRACIONADA;

§2º O fornecimento deverá ser efetuado na bomba de combustível do estabelecimento da CONTRATADA.

§3° O fornecimento do objeto discriminado no item "03" da proposta de preços, deverá ser entregue na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR pela CONTRATADA.

§4º O combustível somente poderá ser fornecido pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na cláusula décima parágrafo §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos de peração de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§6º A não entrega do combustível no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula décima do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- §1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
- §2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- §3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- §4° Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- §5° Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- §6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- §7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pora de desclassificação da CONTRATADA.
- § Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- §9° Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- §10° Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- §11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 04/2019- PMB.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIBAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente ao combustível ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do combustível;

R. Frei Rafael Proner 1457 centro CEP 86360000 Tel.: 43 542-4525 - E-mail:licitação@bandeirantes.pr.gov.br C.N.P.J./M.F. 76.235.753/0001-48

SANS

1



ESTADO DO PARANÁ

- 84º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado:
- §5º Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- §7º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- §8° Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- §9º Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CITUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- §1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:
- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato:
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato:
- h) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- i, a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato:
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato. nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 1) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado:
- §3º Pela CONTRATADA:
- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
- §4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital:

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

R. Frei Rafael Proner 1457 centro CEP 86360000 Tel.: 43 542-4525 - E-mail:licitação@bandeirantes.pr.gov.br C.N.P.J./M.F. 76.235.753/0001-48



ESTADO DO PARANÁ

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente conocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 15 (quinze) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5° Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos p. "uízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- §10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- §11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12° As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

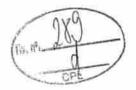
R. Frei Rafael Proner 1457 centro CEP 86360000 Tel.: 43 542-4525 - E-mail:licitação@bandeirantes.pr.gav.br C.N.P.J./M.F. 76.235.753/0001-48

AB 8

A N



ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 04/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

- §1 os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- §2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- e) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos:
- d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- §. Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- §4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

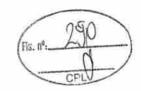
R. Frei Rafael Proner 1457 centro CEP 86360000 Tel.: 43 542-1525 - E-mail:licitação@bandeirantes.pr.gov.br. N.P.J./M.F. 76,235.753/0001-48

At mo

A-1-1



ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 14 de março de 2019.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

Lino Martins Prefeito Municipal SÉRGIO SATO & CIA LTDA

Sérgio Sato Sócio Administrador

Sebastião Ronaldo da Silva

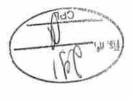
Sócio Administrador

ERGIO SATO & CIA LTDA

Testemunhas:

2. BRUNO LEANDRO SATO - CPF: 055.275,799-33

ESTADO DO PARANÁ





EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 62/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL 8500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 1.562.500,00 (Hum milhão quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais

DOTAÇÃO:

DESCRIČYO	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	EONLE DESLESV	SECRETARIA
MATERIAL DE CONSUMO	0200204122040421313390300000	0410-000	ADMINISTRAÇÃO
MATERIAL DE CONSUMO	02005041220404213330300000	115-0440	ADMINISTRAÇÃO
MATERIAL DE CONSUMO	2000504122040421513390300000	0450-512	ADMINISTRAÇÃO
MATERIAL DE CONSUMO	3000412361120360183390300000	1130-103	EDNCYĆYO E
WATERIAL DE CONSUMO	3000512361121960213390300000	1280-103	EDUCAÇÃO E CULTURA
MATERIAL DE CONSUMO	3000512361124160223390300000	1420-104	EDNCYĊYO E
MATERIAL DE CONSUMO	400011824218002023330030000	000-0991	MEIO AMBIENTE
MATERIAL DE CONSUMO	2000120608200120243390300000	000-01/91	AGRICULTURA
WVLEKIVF DE CONZUMO	0000104152041950013390300000	000-0181	OBKYS E SEKA:
WATERIAL DE CONSUMO	0000108544080150403300300000	000-0552	VZZIZLENCIV
MATERIAL DE CONSUMO	110000509559330011050150011	£0£-067£	SAÚDE

PRAZO DE ENTREGA: Deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

R. Frei Rafael Proner 1457 centro CEP 86360000 Tel.: 43 542-4525 - E-mail:licitação@bandeirantes.pr.gov. C.N.P.J./M.F. 76.235.753/0001-48



ESTADO DO PARANÁ

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 14 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Lino Martins Prefeito Municipal SÉRGIO SATO & CIA LTDA

Sérgio Sato S

Sócio Administrador

SERGIO SAVO & CIA LTDA Sebastião Ronaldo da Silva Sócio Administrador

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/2019-PMB

O'Municipio de Bauderantes, Estado do Parant. com fundamento nos Artigos 24 e 25 da Les nº 15 608, de 10 de agosto de 2007, do Estado do Parant. e Les Federal nº 8 600, de 20 de judio de 1995, avisa ao interessados que estara receberado a partir da publicação doste aviso no fornal fedina do Norte Faranceise, no Diarno Oficial do Paranta e ho Darno Oficial da Darno, documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO DOS CURSOS DE PINTURA EM TECIDOS, DECOUPAGE MADERA, VIDIO E SMODSTEL, BORDADOS PONTO CRUZ. CROCHÉ. TRICÓ E PATCHWORK PARA A SICRETABRA DE ASSISTÎNICA SOCIAL E ASSUNTOS DA SAMILA DO MUNICIPOS DE DESTADA DOS CURSOS DE PINTURA EM TECIDOS, DEADLA DA CRUZ. CROCHÉ. TRICÓ E PATCHWORK PARA A SICRETABRA DE ASSISTÎNICA SOCIAL E ASSUNTOS DA SAMILA DO MUNICIPOS DE BANDEIRANTES.PR. O Edital completos podera sea estado diretamente no Setos de Locatações, sociado na Rua Fier Rafael Pioner n (4457 Centro: Bandeirantes-PR CEP 56 166-1800, das Oxbilemos as Hindimin e cha Unidomai da 11600 mm sea atraves do sitos destronos osos bandeirantes, pe gos br. Fica mis adunte do galacta a data do 24 de abritale 2019 para a abertura das envelopes contendo a documentação para o Credenciamento.

Hasaleirantes - PR. 27 de março de 2019

Cibele Viestrão Formitan da Silva Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

ENTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 111 TOTO PAGE

PREGAO PRESENCIAL Nº 31/2016 - PMB

CENTRALANTE Municipio de Bandestantes, Listado do Pis CONTRATADA EDITORA FOLHA DU NORTI ETDA - MI OBJETO Contintação de portal veino ergão eficial do minicipio, objeto ando as publicações de años oficiais, compreendendo os puderes executivo e legislativo, de periodicidade minima de 2 (dias) veres

SCHIRTHYO CENTR, com fundamento no messo II do art. 57 da Les 866/37 a ingla físico-firanceira do contrato. Portogar, com fundamento no meiso II da artigo 57 da Lei w 8.666/93, os prazos de encocció e vigênera em 12 (doze) meses à partir da assirrarura deste territo

Bandemantes-PR, 27 de março de 2019

Line Status PRESENTO MENERIPAL DE RANDERANTES Marcia Moskado Baista de Altranda EDITORA FOLHA DO NORTE ETDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2017-PMH

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017 - PMB

CONTRATANTE Municipio de Baulguantes, Essado de Patana CONTRATADA ROBO SERVICE-L'IDA ORIETO, AQUISIÇÃO DE FILAS DE REPOSIÇÃO GENCÎNAS MARCA VOLARE PARA MILTROFINBUS PERTENCENTES A

FROTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR ORIH TIVO: promogar os prazos de escenção e de vigência do contrato cin 12 (doze) meses

Handerrantes-PR, 30 de janeiro de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE RANDEIRANTES Luiz Fogoça de Souza RODO SERVICE L'IDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

ENTRATO DO SEGUNDO TERMO ADEITVO AO CONTRATO N 300F2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017- PMB

CINCRATANTE Monscipos de Bondestautes, Estado do Parana CONTRATADA XÊNIA CAVALCANTI ALMEDO - ME UTDA OBJETO CONTRATAÇÃO DE JESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTO E FILMAGEM COM IMPERSSÃO E EDICÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO

MUNICIPIO DE BANDERIANTEN PR GHIETIVO, cicvar a nocta fissa orfinanceira do contrato em 25% ivinte current per cente)

Bandemanies-PR, 25 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Lino Marine CONTRATANTI XENIA CAVALL'ANTI ALMEIDA - ME Xiria Cavalcanti Almeida L'ONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

O Municipio de Handorantes, Estado do Parana informa que tornola sem efecto o Terceiro Terras Allatico ao Contrato aº 330 2016-19MII, Perglio Pricercicio de 55 2016-19MI, datado em 13 de marco de 2010 fem cemo sua respectica publicação exalicada em 25 de transpada 2010 no forma Fullar do Norfe Farancieros. Edição 986, pegona 05

Hamiltonintes-PR, 29 de março de 2019

Antonio Sarley Zanarite Secretario de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 61/2019-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019- PMB CONTRATANTE MUNICIPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO

CONTRATADA: FHS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOI, OLEO DIESEL SSUO E SIO PARA VEKULOS PERTENCENTES À OBJETO FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 720 100.00(setecentos e vinte mil e cem reais

DOTAÇÃO

SLUBETA RIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINIS	9410-000	(2003041,225404215	MATERIAL DE
TRACÂU		(3.140,599000	CONSUMO
ADMINIS	6440-511	02005041225404215	SIATEMAL DI
TRAÇÃO		13390300000	CONSUMO
ADMINIS	0450-512	20003041220404215	MATERIAL DE
TRAÇÃO		13390300900	CONSUMO
CÁO E	1130-103	30004123611203661	MATERIAL DI
CULTURA		333903/00000	CONSUMO
O E	1289-103	20063123611219602	MATERIAL DI
CULTURA		13390300000	CONSUMUI
CAU E	1429-104	36605123611241602	MATERIAL DI
CAU E		23390300000	CONSLAID
MHO	HHITO	40001185421800202	MATERIAL DI
AMBIENTE		33390300000	CONSUMO
AGRECA.	1640-000	50001206002001202	MATERIAL DI
TURA		43390300000	CONSUMO
OBRAS L SERV URBANOS	1840.000	60001041220419500 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTEN CIA SOCIAL	25504000	9000108244(801204 (33901/3388)	MATERIAL DI CONSUMO
SADDE	\$740,363	\$21390 (00000)	MATERIAL D COSSUMO
98.520 DE	ENTREGA	Devera ser imedia	ita na bomba

ENTREGA: Devera ser imediata combustiveis do fornecedor e no prazo de ate 03 (tres) días úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O periodo de execução do objeto será de até 13 (doze) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: O periodo de vigência do contrato será de ate 01 (hum) mês apos o termino do prazo de execução.

Handerantes-PR, 14 de março de 2019

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES Lino Martins Prefeito Municipal FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS UTDA Fabricio Honorato da Silva Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATON 76/2019 PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2019 - PMB CONTRATANTE, MUNICIPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANA

CONTRATADA: PEDRO LIEDA ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTUS ALIMENTICIOS DESTINADOS Á MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR VALOR: 85,940,00 (astenta e cinco mil, movecentos e quarenta reass DOTAÇÃO:

SECRETA BIA	DESPESA FONTIL	TUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCA CÁSTE CULTURA	1150/138	03004123611200601 93309320000	MATERIAL DEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUÇÃO
EDIFCA ÇÂO E CULTURA	1290 000	03005123611219/02 13390320000	MATERIAL REMOU SERVIÇO PARA DISTRIBUÇÃO
EDUCY CAUL CULTURA	1430/030	03005123611241602 23389325000	MATERIAL REMOU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO. O periodo de execução do objeto será de 12 (doce) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes. PRAZO DE VIGÊNCIA. O periodo de vigência do contrato será de ate 01 (hun) mês apos o termino do pravo de execução

Handetrattes, 18 de março de 2019

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR Lino Marins Prefeito Municipa PEDRO UEDA ME Petro Uetta Proprietario

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANA

Portaria 12.157/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Parana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

SUSPENSÃO: Fica suspenso a partir de 13/03/2019, o contrato de trabalho de acordo com art. 475 da CLT. tendo ent vista a sua concessão de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PREVIDENCIARIA sob nº 627149997-3, da Se GILMARA APARECIDA DE TOLEDO servidora CPF: 025.127.479-99, BARBOSA, portudora do admitida em 07/08/2006, no cargo de "agente comunitário de Saude" sob regime de CLT. Por prazo indeterminado.

Edificio da Prefeitura Municipal de Handeirantes, Estado do Parana, em 27 de Março de 2019

> LINO MARTINS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANA

Portaria 12.158/2019

Municipal LINO MARTINS. Prefeito Bandeirantes. Estado do Paraná, no uso de suas atribuções que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

CONCEDER, ao servidor LOURIVAL DA SILVA, ferias referente ao periodo aquisitivo 2016/2017, a partir de 01 de Abril a 15 de Abril do corrente ano, de conformidade com artigo 102 parágrafo 2 do item IV da lei 1886 de 15/09/1994.

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2019

LINO MARTINS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANA

Portaria 12 159/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Parana, no uso de suas atribuições que llie são conferidas por Lei.

Resolve

Conceder, Licença Premio, a partir de 01 de Abril de 2019, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	QUANTIDADE
LUCIMAR	AUXILIAR DE	03 MESES
PAVINATO	SERVIÇOS	
BERTACHI	DIVERSOS	

Edificio de Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Parana, em 28 de Março de 2019.

LINO MARTINS

Profesto Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ Portaria 12,161/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal Bandeirantes, Estado do Parana, no uso de suas atribuições que the são conferidas por Lei.

DEMISSÃO, denitir a pedido, a partir de 01 de Abril do corrente ano, a Sr. ELIANE DA LUZ FURTADO, ocupante da função de "Enfermeira" sobre o regime de CLT junto a Secretaria de Saúde

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de Morço de 2019.

> LINO MARTINS Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em comprimento do disposto no Art. 10 do (becreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despelas com Afmentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em desocamento da sede do domicijio de trabalho efetivo, a serviço do municipio no periodo de 29-01-2019 A 01-04-2019.

NOME	CANGO	DESTINO	PENIODO	ATIVIDADE	VALDR
EDMARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	25/03/19 A 27/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	R\$ 120,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNELIO PROCOPIO	25/03/19 A 20/03/19	TRANSP, DE PACIENTES DA SAUDE	#5 200,00
CISAR JUNDE DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNELIO PROCOPIO	27/03/19 A 27/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	HS 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	BOTUCATU	28/03/19 A 28/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	NS 150.00
OSVACDO BITCNCOURT FICHD	MOTORISTA	LONDRINA	28/03/19 A 28/03/19	TRANSP, DE PACIENTES DA SAUDI.	R\$ 40,00
OSVALDIO BITENCOURT FILHO	ANCHORISTA	LONDRINA	29/03/19 A 29/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	R\$ 40,00
CESAR ILINIOR DE CARVALHO	MQ108ISTA	LONDRINA	29/03/19 A 29/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	R\$ 40,00
EDMARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	29/03/19 A 29/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDI	R\$ 40.00
- OSVACOO BITENCOURT FILHO	MUTORISTA	CONDRINA	30/03/19 A 30/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	HS 40.00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRIMA	31/03/19 A 31/03/19	TRANSP, DE PACIENTES DA SAÚCE	R\$ 40,00
ANDERSON FEURE DUTAA DE FAULA	MOTORISTA	ARAPONGAS	30/03/19 A 30/03/19	LEVAR FAMILIARES PARA VISITAR PACIENTE QUE ESTÁ INTERNADO	HS 40,00
LARAMA OTRSEOR COURAN	MOTORISTA	LONDRINA	25/03/19 A 28/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	W\$ 160,00
NET ALVES NAINE	MOTORISTA	LONDRINA	27/03/19 A 27/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	85 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	MARINGA	29/03/19 A 29/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	45.75,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	29/03/19 A 29/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	H\$ 40.00
SIDENEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CONVENIO PROCOPIO	31/03/19 A 31/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CELSO (IATISTA JUNIOR	NOTORISTA	CORNELIO PROCOPIO	01/04/19 A 05/04/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	#5 200.00
ARRANDO SO SARRO DO DIAGONA ATRITAN	MOTORISTA	CORNEUD PROCOPIO	01/04/19 A 05/04/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	#5 200 O
LUIZ CARLOS HAGANHA	MOTORISTA	A55/5-5P	D1/04/19 A 05/04/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	#S 200,00
DOLMAR WALTER VASCONCELOS	MOTORISTA	ASS/\$-59	D1/04/19 A 05/04/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	#5.700,00
FAULO LAZARINI	MOTORISTA	JACAREZINHO	01/04/19 A 05/04/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA HESPECTIVA FACULDADE	#S 2007,00
AGNALOO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIEA	28/03/19 A 30/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	MS 180,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MISTORISTA	LONDHINA	29/03/19 A 29/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	R\$ 40.00
CESAN JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	30/03/19 A 30/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	R5 40.00
DSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTOHISTA.	LONDHINA	01/04/19 A 05/04/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40.00
DAIANE FERNANDA DELA ROZA EMOL	SECRETARIA AN. DA.	CUNTINA	D1/04/19 A 04/04/19	HEUNIÃO DA SESA, THIBUNAL DE CONTAS, MP, COSEMS, CIB, E ASSUNTOS DIVERSOS "VIGLESUS"	RS 1.675.0
SIDINE* DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	01/04/15 A 01/04/19	TRANSP, DE PACIENTES DA SALIDE	RS 40.00
CESAR JUNIOR DE CARVAUND	MOTORSTA	LONDRINA	01/04/19 A 01/04/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40:00
CELSO BATISTA DE CLIVERA	MOTORISTA	CORNEUO PROCOPIO	01/04/19 A DG/D4/19	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁCISE	RS 240,00

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS DEVOLVIDAS/CONCEDIDAS E NÃO REALIZADAS

Diários DEVOLVIDAS no persono de 25/03/19 a 25/03/19

NOME	CARGO	DEVULUÇÃO	VALOR
CLEFTEIN SOARES FERRO	MOTORISTA	25/03/19 A 25/03/19	R\$ 40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente CONVOCAMOS u Sr.º VITORUGO Pelo presente CONVOCAMOS o SE VITORUGO SERGIO ESCARABER SELPA, classificado em 49º lugar para o cargo eletrao de "PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS", referente ao concurso Publico 01/2017, a comparecer na Divisão de Recursos Hamanos da Prefeitura Municipal de Basideirantes (PR), situada a Rua Frei Prouner, 1457, no prazo de 08 (cinco) días úteis, a contar da publicação úteite avisas para apresentar os documentos exigidos, o não comparecimiento no pricos previsto acarretara automaticamente a perda da vaga

> Bandeirantes, 03 de Abril de 2019 Divisão de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente CONVOCAMOS a Se WALQUIRIA GOMES PORTILHO BRAGA, classificado em 50º lugar para o vargo cienvo de "PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS", referente ao concurso Publico 01/2017, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), situada a Rua Frei Promier, 1457, no praza de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso para apresentar os documentos exigidos, o mão comparecimento praris previsto acarretara automaticamente a perda da vaga...

> Bandemantes, 03 de Abril de 2019 Divisão de Recursos Hamanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12,162/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Parana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

EXONERAR, a partir de 01 de abril do corrente ano, a Sr. MARINA DE FATIMA DOS SANTOS, ano, a Sr. MARINA DE L'Action de "Servente", face sua ocupante do cargo efetivo de cargo efetivo de "Servente", face sua ocupante do cargo efetivo de "Servente", face sua ocupante do cargo efetivo de cargo efetivo efetivo de cargo efetivo e Nacional do Seguro Social, conforme beneficio número 176729433-3

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Parana, em 29 de março de 2019.

> LINO MARTINS Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANA

Portaria 12.163/2019

MARTINS. LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bundeiruntes, Estado do Paraná, no uso de suos atribuições que the silo confernlas por Lei,

EXONERAR, a partir de 01 de abril do corrente ano, a Si^{*} MARIZA TEIXEIRA DE SANTANA, ocupante do cargo efetivo de "Auxibar de Desenvolvimento Infantil", face sua aposentadoria concedida junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, conforme beneficio mimero 189.480.030.0

Edificio da Preferiura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paranà, em 29 de março de 2019

> LINO MARTINS Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANA

Portaria 12:164/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições que the são conferidas por Lei,

Art. P.- ALTERAR, a partir de 01 de Abril de 2019, a Portaria 1.330/12, que designava o servidor publico municipal, ISAIAS GOMES DA SILVA JUNIOR, para prestar serviços em tempo integral para Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR.

Art. 2°- CONCEDER ao servidor ISAIAS GOMES DA SILVA JUNIOR , a partir de 01 de Abril do corrente ano, "Função Gratificada — FG-01, Membro do Controle Interno", nos termos do anexo VII, da Lei Complementar nº 35/2011.

Art. 3º- Fica mantidas as condições da portaria nº 1 330/12, ao servidor LOURENÇO MACIAS NOGUEIRA. que passa vigir da seguinte maneira " Art 1º- Designar o servidor publico municipal Lourenço Mucas Nogueira, portador da Carteira de Identidade nº 6.214.543-9/SSP/PR, inscrito no CPF sob al 889/200/239/49, para prestar serviçus em tempo integral para a lunta Comercial Do Estado do Paraná – IUCEPAR, na Agencia Regional instalada neste Municipio, como relator oficial titular.

Art. 4" - Revogam-se as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Parană, em 01 de Abril de 2019

> LINO MARTINS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ENTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 62/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO

IOUPARANA
CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA L'IDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS : GASOLINA, ETANOL.
ÓLEO DIESEI, SSOO E SIO PARA VEICULOS PERTENCENTES Á
FROTA MUNICIPIO DE BANDEJRANTES-PR

VALOR: 1.562.500,00 (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentus reais

SECRETA RIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	bescrição
ADMINIS TRACÃO	0410-000	02005041220404215 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINIS TRAÇÃO	0440-511	02005041220404215 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINIS TRACÃO	0450-512	20005041220404215 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ERUCA ÇÃO F CULTU RA	1130-103	30004123611203601 83390300000	MATERIAL DE CONSUMO
CAO E CULTU BA	1280-103	30005123611219602 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
CULTU RA	1420-104	30005123611241602 23390300000	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIEN TE	(560,000	40001185421800202 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AURICUL. TURA	1640-000	50001206082001202 43390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS II SERV. URBA NOS	1820-000	10001041220419500 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSIS TENCIA SOCIAL	2550-000	90001082440801204 033903000000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	3790-303	1100010301100160 5932W300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: Devera ser insediata na bomba de combustiveis do fornecedor e no prazo de até 01 (três) dias úteis na Pestrera Municipal de Bindernantes-PR

PRAZO DE EXECUÇÃO. O periodo de execução do objeto sera de até

PRAZO DE VIGÊNCIA: O periodo de vigência do contrato será de arê 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandemates-PR, 14 de março de 2019

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES Linu Martins Prefeito Municipal SERGIO SATO & CIA LTDA SERGIO SATO & CIA LTDA Sebustião Ronaldo da Silva Socia Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANA

Portaria 12.165/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que the são conteridas por Lei,

Art. 1"- REVOGAR, a partir de 01 de Abril de 2019, a Pottaria 12.120/19, que concede ao servidor publico municipal, FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO, "Função Gratificada FG-01, Membro do Controle Interno", nos termos do anexo VII, da Lei Complementar nº 35/2011.

Art. 2% CONCEDER no servidor FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO, a partir de 01 de Abril do corrente ano, uma gratificação de 20% sobre seus vencimentos băsicos de acordo com art. 90 da lei 1886/94.

Art. 3" - Revogam-se as disposições em contrario

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Parana, em 01 de Abril de 2019

LINO MARTINS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12 167/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paranã, no uso de suas atribuições que the são conferidas por Lei.

Conceder, Licença Premio, a partir de 01 de Abril de 2019, ao servidor abaixo relacionado;
NOME CARGO QUANTIDADE CARGO AUGUSTO ESCRITURARIO 06 MESES

Edificio da Prefenura Municipal de Bandeirantes, Estado du Parana, em 01 de Abril de 2019.

LINO MARTINS Prefeito Municipal Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



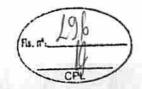
:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05785380/0001-30

Razão Social: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Data de Emiss Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/04/2019	02/04/2019 a 01/05/2	2019 2019040204052649361490
14/03/2019	14/03/2019 a 12/04/	2019 2019031403544102902031



Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 02415584/0001-91

Razão Social: FIRMINO E SATO LTDA ME

Nome Fantasia: POSTO JM

Data de Emissa Leitura	Data de Validade Número do CRF
03/04/2019	03/04/2019 a 02/05/2019 2019040302013695036248
15/03/2019	15/03/2019 a 13/04/2019 2019031502080802597790
24/02/2019	24/02/2019 a 25/03/2019 2019022401060016991030



ESTADO DO PARANÁ

СР

ERRATA

No Extrato do Termo de Homologação da Licitação modalidade Pregão Presencial 04/2019-PMB, publicado no Jornal Folha do Norte Paranaense, no dia 16 de março (sábado) na Edição 983 Folha 10, pelo Município de Bandeirantes-PR.

ONDE SE LÊ

- Bandeirantes-PR, 15 de março de 2019

LFIA-SE

- Landeirantes-PR, 14 de março de 2019

Bandeirantes, 05 de abril de 2019

ANTONIO CARIOS ZANARDO Secretário de Administração



EXTRATO DO CONTRATO № 97/2019- PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019-PMB

NTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANA

NTRATADA: CIM CONTABILIDADE E INFORMÁTICA INICIPAL S/C LTDA

JETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CAÇÃO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA DE PORTAL DA ANSPARÊNCIA, PLANO PLURIANUAL E LEI DE RETRIZES ORCAMENTÁRIAS, COMPATÍVEL COM A INTABILIDADE DA PREFEITURA DOM MUNICÍPIO DE INDEIRANTES.

ALOR: R\$ 13,800,00 (treze mil e oitocentos reais).

AZO DE EXECUCÃO: 03 (Três) Meses, a contar da data da inatura deste termo.

:AZO DE VIGÊNCIA: 04 (Quatro) Meses, a contar da data da sinatura deste termo.

SECRETA RIA	DESPESA	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINIS FRAÇÃO	320/000	02001041220404200333 90400000	SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO — PESSOA JURIDICA
FAZENDA	4570/000	12001041230413212033 90400000	SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins

Prefeito Municipal

CIM CONTABILIDADE E INFORMÀTICA MUNICIPAL S/C LTDA

José Claudio Custódio Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO CONTRATO

"ATO Nº 80/2019 PMB O PRESENCIAL Nº 03/2019-PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019 - PMB CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: TEREZA ERNESTINA DAYEH -ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

ERRATA

No Extrato do Termo de Homologação da Licitação modalidade Pregão Presencial 04/2019-PMB, publicado no lornal Folha do Norte Perausense, no dia 16 de março (sábado) na Edição 983 Folha 10, pelo Município de Bandeirantes-PR.

ONDE SE LÊ

- Bandeirantes-PR, 15 de março de 2019
- LEIA-SE
- Bandeirantes-PR, 14 de março de 2019

Bandeirantes, 05 de abril de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 23/2019 RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460 de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II c/c IV e Decreto 9.412/2018, a favor do fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

	T TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
OI OI	UND	APÓLICE DE ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V81 ON PLACA BCU-7B15 E CHASSI93PB43M32RCO98675	5.485,11	5.485,11
02	UND	APÓLICE DE ÖNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON PLACA BCT-7321 E CHASSI93PB88S37KC060574	5,485,11	5.485,11
		TOTAL		10,970,22

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (SEGURADORA) PARA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO PARA 02 (DOIS) PERTENCENTES À ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 10.970,22 (dez mil novecentos e setenta reais e vinte e dois centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 04 de abril de 2019.

LINO MARTINS Profeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2019- PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019-PMB

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR DESTINADO PARA USO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ (PQCMS) VALOR: R\$ 4,250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3200/495	11001103011005605 23390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3220/495	11001103011005605 23390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 02 de abril de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Lino Martins Prefeito Municipal INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA José Roberto Altizani Sócio administrador



SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGIJA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR

> AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 7/2/019



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatorio

Numero do processo

0001281/2019

45 - Requerimentos Diversos

Solicitação Numera do documento.

Numero de precesso 0001281/2019

Requerente

113 - FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS L'IDA

Beneficiano

1 Hidensico

E-mail

Complemento

Loteamento Telefone

(43) 3542-4391

Local da protocolização 002.006,000 - Protocolo

Localização atual

002 006 000 - Protocolo

HE HEATE d and other per-

Protocolado em

Situação

Simula

Protocola

Não analisado

25/04/2019 15:27

Em trámite: Não

Procedencia Externa

Previsto para: 25/05/2019 15 26

REQUERIMENTOS DIVERSOS

Condominio

Celular

Observação

E OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO. QUE TAMBEM

PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NUMERO UNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE

pcolado por

THE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ETDA

(Requerente)

Página 1 / 1

Número único: 499.22B.AR9-68

CPF/CNPJ do requerente: 05,785,380/0001-30

Prioridade Normal

Número do protocolo: 5768

CPF/CNPJ do beneficiario

Barro

Municipio

Notificado por E-mail

Abadmente com Protosilo

Concluido em

Data

Fis. I

A Divisão ple Custavão
para amalisa e
proviolineia
Bauts, 26/04/2019

Lino Martins
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

ENDEREÇO: AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017

CENTRO

CIDADE: BANDEIRANTES

ESTADO: PARANÁ

C.E.P. 86.360-000

CNPJ M/F: 05.785.380/0001-30

INSCRIÇÃO: 902.92923-18

300

TELEFONE: 43-3542-3435

EMAIL: postoconfianca@yahoo.com.br

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PARANÁ

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., firma jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, neste ato representado por seu administrador FABRICIO HONORATO DA SILVA, portador do C.P.F. 039.906.329-30, vem mui respeitosamente requerer a V.S.a. que AUTORIZE a recomposição do preço dos produtos, ETANOL para R\$ 3,10 (Treis reais e dez centavos.) por litro, sendo o aumento de 7%, GASOLINA COMUM para R\$ 4,43 (Quatro reais e quarenta e treis centavos.) por litro, sendo o aumento de 10,3% e OLEO DIESEL S500, para R\$ 3,49 (Treis reais e quarenta e nove centavos.) por litro, sendo o aumento de 4,9%, referentes ao Pregão Presencial nº 04/2019 - PMB, tendo em vista à ocorrência de aumento na distribuidora conforme demonstram as cópias das notas fiscais anexas.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Bandeirantes - Pr., 25 de Abril de 2.019.

FABRICIO HONORATO DA SILVA

Petro	bras Distribuid	lora S.A.	D	JMEN A NO	NFI TO AU TA FIS RÒNIC	JXILI CAL								
ALL DESIGNATION OF SERVICE CONTRACTOR	ieno, 155 - Silo 3 - GL 6073-016 LONDRINA FONE: 4002-2040	- PR		ENTR SAID		1			E ACESS 1234 274		3370 5500	0000 3647	1312 8144	7354
	Geotoco poste contenta organismo			SÉ	364.74 RIE 0 .HA 1.				0	www.nfo u no site	e.fazenda.j e da Sefaz	portal naci gov.br/por Autorizad	al .	1F-e 301
NATUREZA DA OPERAÇÃO Vda. Comb. ou Lu							PR	ROTOCO			ção de uso 60401 28/0	2/2019 10:	17:52	CPL
2000	19.295-06	INSCRIÇÃO ESTA		19.9(CNPI		34.274.2	33/0332-	70	
NOME / RAZÃO SOCIAL FHS COMERCIO ENDEREÇO	DE COMBUSTIV				BAIRRO				CNPJ 05		80/0001	30 DATA	DA EMISSĂ 8/02/20 DA SAIDA	9
AV.EDELINA ME MUNICIPIO BANDEIRANTES FATURA / DUPLICATA		9, 2017			CEN FONE / F (4:	AX	42-43	391	INSCR	90.292	86360- ADUAL 2.923-18		8/02/201 DA SAIDA 10:17:40	
001 01/03/2019 CÁLCULO DO IMPOSTO BASE CÁLC ICNIS	IVALOR ICMS	Вл	ASE CALC ICA	MS ST			Ivate	OR ICMS	SST		Itora	AL DOS PRODU	rrae	
19,660,80 VALOR FRETE 0,00 TEMSPORTADOR/VOLU	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCON	NTO ,00		,04 Tras d	esp 0,0	4		2.437. VALOR I	-		TOTAL DA N	19.66	1.50
FHS COMERCIO		EIS LTDA		POR C	INAT		DIGO AN	ŒT		A DO VEIO AQ-520	1 PR	O5.785,3		-30
AV EDELINA MEN	EGUEL RANDO 20 TESPECIE	17 IMARCA	INDME	RAÇÃO	BA		EIRA		S PESO BRU	ITO	PR	NSCRIÇÃO ES 90.29 PESO LIQUII	2.923-18	3
8000 DADOS DOS PRODUTOS/S	GRANEL	Total Park								5.471,0	00		71,000	
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇĂ	O DO PRODUTO / SERVIÇO		13.5	M/SH	CST	10000	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CALC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ.
000000000001000209	ICMS-dif.parc.Ax, VI Dc.7871/17-ICMS ST antec. Reg. Esp. 4536/1 6,5571/16,5828/17 / 1 Decreto 7660/2011 dc Conf: 050001799103 08847083 / 08847084 *CONTINUACAO -	(ALCOOL ETILICO) . II.31,item 4 e 4.2,RICM ⁵ rec. 1,4579/11,4797/12,520; PI nao tributado ou aliqu MF / Tanque: 1624 - B / Envelope Amostra Tes	S/PR- 2/14,5507/ uota zero el Boletim stemunha:	I f.	* * ias da r			L [8,000	2,4576		19.660,80		18
0														

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 68309043 / 68309044 / 68309045 / 68309046 / 68309047 / 68309048 / 68309049 / 68309050 / 68309051 / 68309052 / 68309053 / 68309054 / 68309055 / 68309056 / No do lacre: 68309057 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc. Vendas: Z706

Venda Prd. SPOT - Ord. Venda(s): 0243458214 - Faturamento: 0158105651 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4029508989 / FOB - Rodoviario /

*INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos

perigosos estao adequadamente elassificados, embalados, identificados, e estivados para suportar

RESERVADO AO FISCO

Cierado em	28/02/2019 as	10:22 pelo	DANFE View	www	danfeview com be
------------	---------------	------------	------------	-----	------------------

RECEREMOS DE Petrobras Distr 28/02/2019 VALOR TOTAL 22/ BANDEIRANTES-PR	buidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO 98,74 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, CENTRO, 86360-000-	NF-e
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEIJEDOR	000.364.743 SÉRIE 0

Recebi(mesmos Qualida DATA DE	emos) de Petr s foram examir de, servindo o RECEBIMENTO	obras I nados, c nceite	Distribuidora onforme os te da presente p IDENTIFICA	S.A. os p stes cons para todo ÇAO E ASS	rodut lantes is os e	os con do Bo feitos RA DO	stant letim legai RECE	e da l de C is. Re BEDO	NFe ind Conform ceberna R	icada ao la iidade/Fich is também	ido, ber ia de Ei o bolet	m como atest mergencia/Co to de cobranç	amos que os ertificado de a respectivo				NF-0 00036 ÉRIE	8867	
<i>Eli</i>	PETRO			4		rts.			DO AUXIL	OANFE CUMENT IAR DA N ELETRÔ	OTA								
ENDER	.: Rua Alcenir	Bueno	155						- ENT	RADA I		4119 0434	2742 3303 33	70 550	0 0000	0 3688 67	713 3904	8999	
BAIRR	O: GLEBA JA	CUTIN	IGA.								_	CONSULTA	DE AUTENTICIE AZENDA GOV E	DADE NO	PORT	AL NACIO	NAL DA N	ME O	1
MUNIC	:: LONDRINA	UF: I	PR					11.2		0368867		AUTORIZAL	ORA GOVE	SR/PORT	AL OU	NOSHED	Fis.		<i>iol</i>
CEP :	86073-016 FG	ONE: 4	0022040					112	SÉRII FOLE	L: IA:1/1		PARA DOWN	LOAD DO XML A	CESSAR	SITE	WHW.BR.		J. J	
	ZA DA OPERACA Comb. ou Li		q. ou receb.	de 3º d	est. à	Con	ı						DE AUTORIZAG 182745 23.04		09:23:	37			PL
601192						O119			RIB.				34.274.23	33/033	3-70)			
	ÁRIOREMETENTE ZAO SOCIAL											CNPJ/CP	F				DATA EX	OAZZII	
FHS C	OMERCIO	DEC	COMBUST	IVEIS	LTD	A						71 C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	5.380/0001	-30			23.04.		
AV.EI	OELINA M	ENEC	HEL RAN	DO 20	17						ODISTR VTRO			сер 8636	0-00	0	DATA DATA DATA DATA DATA DATA DATA DATA	A/SAIDA	Q.
MUNICIPI	o EIRANTE:	S					542	439	1		UF PR	9029292	ESTADUAL 2318				HORA DE ENTRAD		
FATURA						_						1							
QUAT	ORZE MIL	SET	ECENTOS	E OIT	ENT	AEU	JM	RE/	AIS E	DEZESS	SEIS (CENTAVO	OS						
	CULO ICMS 13.150,50		VALOR DO	ісмs 1.446,5	6		BA	SE DI		.о ісмs su 95,65	BST.	VALOR ICMS	.630,66		VAL	OR TOTAL	DOS PRO		
VALOR D	O FRETE		LOR DO SEGUR	0,00	DES	CONTO		0	,00	DESP. ACES	SORIAS	0,00	LOR DO IPI	0,00	VAL	OR TOTAL	DA NOTA 4.781,1		
RAZAO SO	TABORAVOLUMES OCIAL OMERCIO			IVEIS	LTD.	A				P/CONTA st/Rem	CANT	FLACA VEI BAQ520			UF PR	05.78	F 5.380/0	0001-3	30
AV ED	o DELINA MI	ENEG	UEL RAN	DO 20	17				MUNIC	IPIO DEIRA	NTES	UF PR							
QUANTID 5000	ADE	GRA	E NEL	MAI	CA.			T	NUMERA	CAO			4.025,00				25,000		
DADOS DO	PRODUTO SERVIC	0																	
COD		DESCRIP	ROD	NCM	ZH CZ	CFOP	UNID	-	JUANT.	VUN	п.	V.TOTAL	BCJCMS		V.IOMS	3	V.PI	NUCMS	NAPI
ICMS- IPI não Tanqui	ETANOL HIDRA 1170 ETANOL (ÅI fif.parc,Ax,VIII,31 tributado ou alique 1624 - Boletim C pe Amostra Testem	LCOOL E ,item 4 e ota zero ci onf: 0500	TTLICO) 3 II 4.2,RICMS/PR-De T. Decreto 7660/20 01819998	.7871/17-IC		0 5655 rec. anti-			536/11 <u>.</u> 457	2,630 19(11,4797/12		13.150,50 5507/16,5571/16	13.150,50 .5823/17	1.4	46,56		0,00	18,00	0,00
CALCULO			TVZ	1100000		e pront				I DAME TO	CALC	ILO DO ISSON		IVALO	R DO IS	SCOM			
INSCR. MU	an reces		v	ALOR TOT	VE 100),00			DASE DI	·	0,00		, ALO	DOE		0,00		
Motorist 60752111 N° do la associad Ord.Vend Pesquisa perigoso	COES COMPLEM a: CELSO DONI 60752112 607 cre: 60752121 os para óleos a(s): 0243886 : POSTO CONF s estão adequ os riscos da	Escope 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	E ANDRADE N° 60752114 6075 o do Certif.I e isolantes Faturamento: nsporte: 4029 te classifica	2115 60 (SO-9001, Tipo Doc 01587512 0762345 1 dos, emb	52116 No. Vend 31 - 08 -	6075 QSC-4 as: Z Contri Rodov s, ide	2117 524: 700 V sto(s iário entif	fabr. enda): 0 Dec	2118 60 icação Produt 0404979 laro qu	752119 60 e serviço os - 25 - Conc e os prod stivados	752120 s eito de utos		O AO FISCO						31

Petro Rua Alcenir Bu	bras I	Distribuid	lora S EBA JA		}	DOCUME DA NO ELE 0 - ENT	OTA I TRÒI TRAD	AUXILI/ ISCAL NICA A	 م ار	HAVE E			3 337	0 5500	0000 3	647 441	2 8149	4368
		E: 4002-2040			- 1	I - SAII	DA	1	Jŀ									
					- 1	000).364	744		Con	sulta e					nacion	al da	H-c-
						S	ÉRIE	0.2								/portal		30
						FO	LHA	1/1				ou no s	site da	Sefaz	z Auto	rizaddri	1. m: -	1
NATUREZA DA OPERAÇÃO					-				1	ROTOC		AUTORE					(4
Vda. Comb. ou Lu	b. adq.	ou receb.de	30 des								14	1119003	75604	04 28/	02/2019	0 10:17:	52	CPL
INSCRIÇÃO ESTABUAL				INSCRIÇÃO ES	STADUA	IL DO SUBST					CNI	ol	531.5		600 -			
DESTINATARIO/REMETE	19.295-	-06				60.119.9	908-	41					34	.274.	233/03	333-70		
NOME / RAZÃO SOCIAL	NIE								-	_	Len	rI/CPF				DATA DA	Exaces	0
FHS COMERCIO	DE CC	MBUSTIV	EIS L	ΓDA)5.785			-30		02/20	
AV.EDELINA MI	NEGH	EL RANDO	0 201	7				ro/disti NTRO	uro				100	EP		DATA DA		ın=
MUNICIPIO		ac mino	0,201			UF	FON	/FAX	1096 0	S le -0.050	INS	CRIÇÃO I	ESTADU	6360	-000	HORA DA	02/20 SAIDA	19—
BANDEIRANTES	Š					PR	1	(43) 35	42-4	1391		скісло і 90,2	92.92	23-18			:17:4	1
001 01/03/2019	19 164	00																
CALCULO DO IMPOSTO	17.104.				-	_												
BASE CALCICMS		VALOR ICMS			BASE (CALC ICMS ST	Cast C		VAI	OR ICM	SST			Iron	AL DOS	PRODUTO	15	
VALOR FRETE 0,00	- Breeze		0,00	Terror and terror		0,0					0,	00		11.20		WHI CHEST STORY	19.16	4,00
0,00	VAL	OR SEGURO 0,00		VALOR DES	0,00	0	OUTRA	S DESP 0.0	0		VALO	R IPI O.	.00		TOTA	L DA NOT	^A 19.16	4 00
SPORTADOR/VOLU	MES TRAN	NSPORTADOS															12110	1,00
FHS COMERCIO	DE CO	MBUSTIV	EIS L	ГДА		1-DES			IGO A	NTT		CA DO V BAQ-52		PR	CNPJ/C	PF 85.380	V0001	20
ENDEREÇO						T-DEG.		MUNICIPI				MQ-5.	201	UF		AO ESTA		-50
AV EDELINA MEN	EGUEL	RANDO 20	117 MARC			INTEREST		BAND	EIR.					PR	9	0.292.	923-18	3
5000	GRAN		STAIN	ex.		NUMERAÇÃ	MO:				PESO H	3.674	1.000		PESO	10000 3.674	1,000	
DADOS DOS PRODUTOS / S	ERVICOS											2001	,,,,,,		1	M.M.E.	,,,,,,	
CODIGO		DESCR	IÇÃO DO I	PRODUTO/SEI	RVIÇO			NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT			ALOR	B.CALC	VALOR	ALIQ.
000000000001000078	GASOI	INA COMUN	AC .		-		2	7101259	060	5655	L	5.000	UNIT	8 19	OTAL Est DO	1CMS	1CMS	ICMS
	ONU 3 ICMS r 20.900, aliquota 050001 *CONT	s475 MISTUR etido na fonte 00 - ICMS reti a zero ef. Deen 798319 / Enve TNUAÇÃO - I is das operacoe	A DE E conform ido R\$ 6 eto 7660 clope An INFORN	e Conv.ICM .061,00 / IPI /2011 do MI tostra Testen IACÕES CO	S 110/ nao tri F / Bok nunha: DMPLE	07 - BC RS ibutado ou ctim Conf: .08847085 / MENTARE	S*				L	5.000	3894	8 19.	164,00	0.00	0.00	0
DADOS ADICIONAIS									_									
INFORMAÇÕES COMPLEMS Motorista: CELSO DOI / 68309046 / 68309047 68309054 / 68309055 / OSC 4524: fabricação o Venda Prd. SPOT - Ord Pesquisa: POSTO CON *INFORMAÇÕES ADI perigosos estao adequac	NIZETE I / 683090 6830905 services .Venda(s F / N. Tra CIONAL	048 / 683090 19 66 / No do lacro associados pa b): 0243458214 ansporte: 4029 S DE INTERE	9 / 68309 e: 68309 tra oleos 1 - Fatura 508989 SSE DO	9050 / 68309 9057 / Escope lubes e isola amento: 0158 / FOB - Rod 9 FISCO: Dec	0051 / 6 o do Ce intes / 1 810565 loviario claro en	68309052 / 6 ertif.ISO-906 l'ipo Doc.Ve 53 - Conceito 1 / ue os produt	68309 01, Ne endas: o de	9045 053 /), Z706	ESER	VADO A	O FISCO	5	×					

DANEE View Online | www.danfexiew.com.br | Gerado em 28/02/2019 as 10:22 pelo DANEE View | www.danfexiew.com.br |

RECEBENIOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÓNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO:
28/02/2019 VALOR TOTAL 19:164,00 DESTINATÁRIO FIIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, CENTRO, 86360-000BANDEJIKANTES-PR | DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE 0

Recebi(emos) de Petrobras Distribu foram examinados, conforme os teste servindo o aceite da presente para DATA DE RECEBIMENTO	es constantes todos os efe VIIFICAÇÃO E	s do Bol itos leg ASSINA	etim d ais Re	e Con ceber o REC	formidade/I nos também EBEDOR	icha de Emeri o boleto de co	, oen enci: bran	Certificac a Certificac ca respecti	siamos que os n lo de Qualidade vo.	iesmos	5		NF 0003 SÉRI	3690	01
ER PETROBRAS Petrobras Distribuidors	a				D AUX	DANFE OCUMENTO ILIAR DA NO AL ELETRÓN	TA								0
ENDER.: Rua Alcenir Bueno 155					0 - EN	TRADA		CHAVE DE		- 00					
BAIRRO: GLEBA JACUTINGA					1 - SA	ida 1			4 2742 3303 33						
MUNIC.: LONDRINA UF: PR					Nº:00	0369001		WWW.NFE	A DE AUTENTICID FAZENDA GOV E	R/PORT	AL OU	AL NACION NO SITE D	AL DA N A SEFAZ	AUTORI	IZAD
CEP : 86073-016 FONE: 40022040	0				SÉRI FOLI	E: HA:1/1		PARA DOW	NLOAD DO XML A	CBUSAI	SITE	WWW_BR.	COM. BR		
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou r	eceb.de 3°								O DE AUTORIZAC 2870767 25.04		09:19	:42			
5011929506			6011		BST TRIB 41				34.274.23	3/03:	33-70)			
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZAO SOCIAL FHS COMERCIO DE COMB	USTIVEI	S LTE	ρA					CNPJ/C 05.78	FPF 85.380/0001	-30			DATA E 25.04	MISSAO .2019	
NDERECO AV.EDELINA MENEGHEL I	RANDO 2	2017				BAIRRO/D CENT	RO	то		CEP 8636	0-00	0	DATA D ENTRAI 25.04	A DA/SAID	A
BANDEIRANTES				3542	4391	P	PR	inscriçă 902929	OESTADUAL 02318				HORA D ENTRAD	E	V -
VINTE E UM MIL CENTO E	QUARE	NTA E	DO	IS RI	EAIS										_
ALCULO DO IMPOSTO															
0,00	OR DO ICMS		0,00	0		LO ICMS SUBST 0,		VALOR ICM		0,00	VALO	OR TOTAL I		оштоя 21.14	2,0
0,00	0,0	0025	SCONTO)	0,00	DESP ACESSOR	IAS	0,00	ALOR DO IPI	0,00	VALO	OR TOTAL		21.14	2,0
RANSPORTADORIVOLUMES TRANSPORTADOS AZAO SOCIAL ADEMIR COMERCIO DE VE	EICULOS	00			2005200	P/ CONTA C /	NTT	PLACA VE FYJ788	S FTJ6423		UF SP	55.752		0008-	87
V DOS PINHEIRAIS 2401					ARA	UCARIA					PR	INSCR E: 90478			
000 ESPECIE GRANEL	N	IARCA			NUMERA	CAO			3.538,000	KG			11QUIDO 8,000		
ADOS DO PRODUTO SERVICO				ï			_								
STOCK Win DANFE_A4"]	N N	CM/SH CS	STECTOR	UNID	QUANT.	V.UNIT	+	V.TOTAL	BCICMS		V.ICMS		V.IPI	*CCM	36
ONU 1475 MISTURA DE ETANOL E GASO MS etido na fonte conforme Conv.ICMS 11 I não tributado ou aliquota zero ef. Decreto 76 Boletin Conf. 050001818432 Envelope Amostra Testemunha. 08830324	LINA 3 II 0/07 - BC RS 2	10125906 0.900,00 -	11.2		5.000,000	4,2284	k	21.142,00	0,00	c	0,00	0	.00	0,00	26
LCULO DO ISSON SCR. MUNIC													_		
DOS ADICIONAIS	VALOR TO	JIAL DO	S SERVI	icos	0,00	BASE DE CAL	CULO		0,00	VALOR	DO ISS	SQN		0	,00
FORMACOES COMPLEMENTARES FORMACOES COMPLEMENTARES FORMACOES COMPLEMENTARES FORMACOES FOR FORESES FOR FORESES FOR FORESES FOR FORESES FOR FORESES FOR FORESES FOR FORESES FOR FORESES FOR FORESES FOR FORESES FOR FORESES F	do lacre: 60752593 6 0754897 Escra 61eos lui	6075258 0752594 opo do bes e i	4 5075 50752 Certif solant	2585 595 6 .150- es Ti	50752586 60 0752596 60 9001, No. 0	0752587 60752: 752597 N° do 75C-4524: lag: Z700 Veru	585 1a	RESERVAD	O AO FISCO						

Petrol Rua Alcenir Bu 80	bras Distribuidora ieno, 155 - Silo 3 - GLEBA 6073-016 LONDRINA - PR FONE: 4002-2040	JACUTINGA	DOCUMENT DA NOT ELETR 0 - ENTR/ 1 - SAÍDA 000.36 SÉR	A FISCAL ÔNICA ADA	CHAVE 4119	sulta c	742 330 le auter <u>www.</u>	nticidad nfc.faze	5500 0000 de no porta enda.gov.h	l nacior	nal da N	
Vda Comb ou Lu	b. adq. ou receb.de 3o o	lest a Com			PROTOG	OLO DE	AUTORI	ZAÇÃO DI	uso 28/02/201		a	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	o. adq. ou receb.de 50 t	INSCRIÇÃO ESTADE	AL DO SUBST. TRI	вит		CNP		/500400	28/02/201	9 10:1%		PL
60.1 DESTINATÁRIO / REMETE	19.295-06		60.119.90	8-41				34.2	74.233/0	333-70		
NOME / RAZAO SOCIAL	DE COMBUSTIVEIS	, mov					I / CPF	500 T		DATA D		
ENDERECO			В	AIRRO / DISTR	110		5.785	.380/00	001-30	DATA D	02/20 SAIDA	19
MUNICIPIO	ENEGHEL RANDO, 20	017	UE FO	DNE/FAX		Tinso	TRICÃO E	86 STADUAL	360-000	28/	02/20	19
BANDEIRANTES FATURA/DUPLICATA)		PR	(43) 354	12-4391		90.2	92.923	-18):17:4	1
001 01/03/2019	15.254,50											
RASE CALC ICMS	[VALOR ICMS	Terrate	271 212172 22									
0,00	0,0	0	CALC ICMS ST 0,00		VALOR ICA	0,0	00		TOTAL DOS	PRODUTO	15.25	4,50
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUT	RAS DESP 0,00)	VALOR	0.	.00	TOTA	L DA NOT	^ 15.25	4.50
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CO	NTA CODE	GO ANTT	IPLA	CA DO V	ec Tu	F. CNPI/O	PE		
FITS COMERCIO	DE COMBUSTIVEIS	LTDA	1-DESTI				AQ-5.	201 1	PR 05.	785.380	0/0001	-30
AV EDELINA MEN	EGUEL RANDO 2017				EIRANT			I	PR	0.292.	она. 923-11	3
5000	GRANEL	RCA	NUMERAÇÃO			PESO B	4.226	,000	PESO	4.22	5,000	
DADOS DOS PRODUTOS/S CÓDIGO		OO PRODUTO / SERVIÇO				L				AM T-SECTION	on	
PRODUTO	OLEO DIESEL B S500	O PROJETO / SERVIÇO	V.	NCM/SH 27101921	CST CFOP		QUANT	UNIT	VALOR TOTAL	B CALC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
	ONU 1202 OLEO DIESEL conforme Conv.ICMS 110/retido R\$ 1.890,00 / IPI nat Decreto 7660/2011 do MF Envelope Amostra Testemu *CONTINUAÇÃO - INFOI os riscos das operações de t	07 - BC R\$ 15.750,0 tributado ou aliquot / Boletim Conf: 0500 nha: 08847086 / RMAÇÕES COMPI	00 - ICMS ta zero cf. 001799094 /		.060 5655 nentacao.			3,0509	15.254,50	0,00	0,00	0
DADOS ADICIONAIS												
/ 68309046 / 68309047 68309054 / 68309055 / OSC-4524: fabricacao e Venda Prd. SPOT - Ord. Posquisa: POSTO CONI **NFORMAÇÕES ADIO	NIZETE DE ANDRADE / No / 68309048 / 68309049 / 683 68309056 / No do lacre: 683 servicos associados para ole Venda(s): 0243458214 - Fat F / N. Transporte: 402950898 CIONAIS DE INTERESSE L amente classificados, embala	809050 / 68309051 / 09057 / Escopo do C os lubes e isolantes / uramento: 01581056 89 / FOB - Rodoviari DO FISCO: Dectaro o	68309052 / 683 Certif.ISO-9001, Tipo Doc. Vendi 55 - Conceito do to /	309045 09053 / No. us: Z706	SERVADO ₹			as 10 22 pc	so DANFE Va	w www.d	anteriew c	om br

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuídora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÓNICA INDICADA AO LADO EMISSÃO 25/22/2019 VALOR TOTAL 15/254/50 DESTINATÁRIO FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, CENTRO, 86360-000-000-000 DESTINATÁRIO FISCAL ELETRÓNICA INDICADA AO LADO EMISSÃO DE AVA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIEDOR

NF-e 000,364,745 SÉRIE 0

Recebi(emos) de Pétrobras Distribu oram examinados, conforme os teste servindo o aceite da presente para DATA DE RECEBIMENTO	S constantes do F todos os efeitos I TIFICAÇÃO E ASSIN	Boletim de Co Boletim de Co egais Receb SATURA DO RE	ante da NFe onformidade emos també CEBEDOR	ndicada ao la Ficha de Em n o boleto de	ido, ben ergênci cobran	n como ates a/Certificac ca respectiv	stamos que os n lo de Qualidade vo:	nesmos			NF- 0003 SÉRI	6900)3
ER PETROBRAS Petrobras Distribuidora	a		AU:	DANFI DOCUMENT KILIAR DA I FAL ELETRO	TO NOTA						-		,
ENDER:: Rua Alcenir Bueno 155			0 - E	NTRADA NIDA [I	Ti I	CHAVE DE 4119 043	ACESSO 4 2742 3303 33	70.550	0.000	3600.03	10 422	700	CP
BAIRRO: GLEBA JACUTINGA			13	uon [i									
MUNIC.: LONDRINA UF: PR CEP: 86073-016 FONE: 40022040)		SÉR	00369003 IE: .HA:1/1			A DE AUTENTICIE FAZENDA GOV F NLOAD DO XML #					ÄŰTORI	ZADO
ATUREZA DA OPERACAO /da. Comb. ou Lub. adq. ou r	eceb.de 3° des					210-14 K1 W 130-15 A1	O DE AUTORIZAC 2870762 25.04		09:19.4	42			
011929506		6011990	SUBSTITUB 0841			•	34.274.23	33/033	3-70				
ESTINATÁRIO REMETENTE OME/RAZAO SOCIAL THS COMERCIO DE COMB	USTIVEIS L	ΓDA				05.78	PF 85,380/0001	-30			DATA E2 25.04		
NDERECO AV.EDELINA MENEGHEL I	RANDO 2017			110200000000000000000000000000000000000	O/DISTRI	по		CEP 8636	0-000)	DATA DATA DA	A/SAID/	
UNICIPIO BANDEIRANTES		4335	ax 424391		UF PR	902929	OESTADUAL 02318				25.04 HORA DI ENTRAD	P	
ACTECCEICAIL E LIAI DE AL	e e on of	VID 4 GIBY											
EZESSEIŞMIL E UM REAI	S E CINQUE	NTA CEN	NIAVOS										
ASE CALCULO ICMS 0,00 VALO	OR DO ICMS	0,00	BASE DE CAL	CULO ICMS SUI	0,00	VALOR ICM		0,00	VALO	R TOTAL		ouros 16.00	1.50
ALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO S	0,00	DESCONTO	0,00	DESP ACESS	ORIAS	0,00	ALOR DO IPI	0,00	VALO	R TOTAL	DA NOTA		
ANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS NZAO SOCIAL DEMIR COMERCIO DE VI	EICULOS			EP/CONTA	C.ANTT		іси г о 8 FTJ6423		SP	55.753		0008-	87
V DOS PINHEIRAIS 2401				ICIPIO AUCARIA	.			1,100%	PR	INSCR E: 90478			-
2ANTIDADE ESPECIE 000 GRANEL	MARCA	A.	NUME	RACAO			4.200,000				цопро 0,000		
DOS DO PRODUTO SERVICO COD DESCRIPROD	NCM/SH	CST CFOP US	NID. QUANT.	VUN		V.TOTAL	BCICMS		v icms		V.PT	3 ALC	MOTA.
STOCK- "Win DANFE_A4"] 1009 299 ÖLEO DIESEL B S500 ONU 202 ÖLEO DIESEL 3 III CMS etido na fonte conforme Cenv. ICMS 11 1º1 nat tributado ou aliquota zero ef. Decreto 7 Boletiri Conf. 050001821008 Envelope Amostra Testemunha; 08836322	0/07 - BC RS 16.050,	1 060 5655 L. 00 - ICMS re⊯do	5.000,000 R\$ 1.926,00	1,2003		16.001,50	0,00		.00		,00	0,00	0,0
÷													
.culo do isson													
CR. MUNIC	VALOR TOTAL	DOS SERVICOS	s 0,0		CALCUL	O DO ISSQN	0,00	VALOR	DO ISS	QN		0	0,00
	T.							n e					

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE DE COMBUSTÍVEIS-PREGÃO PRESENCIAL № 4/2019-PMB - CONTRATO № 61/2019-PMB FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PRODUTO	PREÇO LICITADO	VALOR REAJUSTADO R\$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R\$	VALOR DO ADITIVO R\$
Gasolina Comum	4,02	4,43	10,20	80.000	0,41	32.800,00
Etanol	2,90	3,10	6,90	80.000	0,20	16.000,00
Óleo Diesel S-500	3,33	3,49	4,80	50.000	0,16	8.000,00

56.800,00

Fis. nº

Gasolina Comum	PREÇO DE	PREÇO DE	REAJUSTE
	AQUISIÇÃO EM	AQUISIÇÃO EM	MÁXIMO
	28/02/2019	25/04/2019	ADMITIDO
	3,8328	4,2284	10,32143603
Etanol	PREÇO DE	PREÇO DE	REAJUSTE
	AQUISIÇÃO EM	AQUISIÇÃO EM	MÁXIMO
	28/02/2019	23/04/2019	ADMITIDO
	2,4576	2,6301	7,019042969
Óleo Diesel S-500	PREÇO DE	PREÇO DE	REAJUSTE
	AQUISIÇÃO EM	AQUISIÇÃO EM	MÁXIMO
	28/02/2019	25/04/2019	ADMITIDO
	3,0509	3,2003	4,896915664

Bandeirántes-PR, 29 de abril de 2019.

Aptonió Cérlos Zañardo Secretário de Administração



ESTADO DO PARANÁ

Bandeirantes-PR, 29 de abril de 2019.

À/s

Comissão Permanente de Licitação e ao Departamento de Compras

Sr. Presidente,

SALDO PARA ADITIVO DE VALORES DE COMBUSTÍVEL PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2019 PMB

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CONTRATO Nº61/2019 "Vencimento do prazo de execução no objeto

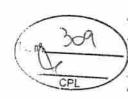
13/03/2020"

ITEM	N°	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QNTD LICITAR	SALDO CONSUMIDO	SALDO A CONSUMIR
01	19890	LITRO	DIESEL S500	50.000,00	0	50.000,00
02	18885	LITRO	ETANOL HIDRATADO	80.000,00	0	80.000,00
03	848	LITRO	GASOLINA COMUM	80.000,00	0	80.000,00

Antônio José Tomé

Diretor da Divisão de Patrimônio





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30

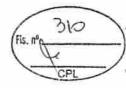
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:50:51 do dia 04/02/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/08/2019.

Código de controle da certidão: 7DEE.C1DC.50E4.BFBF Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05785380/0001-30

Razão Social: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

AV AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO 2017 2017 / CENTRO / Endereço:

BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

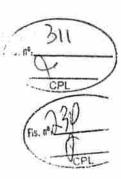
Validade: 21/04/2019 a 20/05/2019

Certificação Número: 2019042102084100595129

Informação obtida em 06/05/2019, às 16:37:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.785.380/0001-30

Certidão nº: 167165459/2019

Expedição: 04/02/2019, ás 09:54:25

Validade: 02/08/2019 2 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

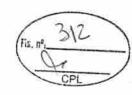
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A A



ESTADO DO PARANÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019 – PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-PMB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 - Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado CONTRATANTE e a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

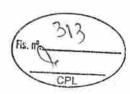
Conforme processo homologado em 15 de março de 2019, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR, em atendimento ao contido no requerimento de 25 de abril de 2019 do fornecedor e com fundamento na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE decide:

- reajustar o valor unitário do lote 1 item 1 óleo diesel S-500 entregue na Pedreira Municipal, em 4,80 (quatro inteiros e oitenta centésimos) por cento, equivalentes a R\$ 0,16 (dezesseis centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) por litro para R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) por litro sobre um saldo de 50.000 L (cinquenta mil litros existente em 29 de abril de 2019 representado uma elevação de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no item;
- reajustar o valor unitário do lote 1 item 2 etanol em 6,90 (seis inteiros e noventa centésimos) por cento equivalentes a R\$ 0,20 (vinte centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por litro para R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) por litro sobre um saldo de 80.000 L (oitenta mil litros) existente em 29 de abril de 2019 representado em elevação de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) no item 2 e
- reajustar o valor unitário do lote 1 item 3 gasolina comum em 10,20 (dez inteiros e vinte centésimos) por cento equivalentes a R\$ 0,41 (quarenta e um centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 4,02 (quatro reais e dois centavos) por litro para R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos) por litro sobre um saldo de 80.000 L (oitenta mil litros) existente em 29 de abril de 2018, representando uma elevação de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais); passando o valor total atualizado do contrato de R\$ 720.100,00 (setecentos e vinte mil e cem reais) para R\$ 776.900,00 (setecentos e setenta e seis mil e novecentos reais).

Rua Frei Rafael Proner, 1457-Cx. Postal 281-CEP 86.360-000-Tel: 3542-4525- E-mail licitacao@bandeirantes.gov.pr.br-CNPJ 76.235.753/0001-48



ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem

inalteradas.

Bandeirantes PR, 30 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

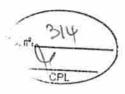
José Carlos Sitta CPE: 205.604.869-89 FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA Falaricio Honorato da Silva

CONTRAZADA

Cibele Gustiao Fontolan da Silva CPF: 004.594.549-78



ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR.

FINALIDADE: - reajustar o valor unitário do lote 1 - item 1 - óleo diesel S-500 entregue na Pedreira Municipal, em 4,80 (quatro inteiros e oitenta centésimos) por cento, equivalentes a R\$ 0,16 (dezesseis centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) por litro para R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) por litro sobre um saldo de 50.000 L (cinquenta mil litros existente em 29 de abril de 2019 representado uma elevação de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no item;

- reajustar o valor unitário do lote 1 - item 2 - etanol em 6,90 (seis inteiros e noventa centésimos) por cento equivalentes a R\$ 0,20 (vinte centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por litro para R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) por litro sobre um saldo de 80.000 L (oitenta mil litros) existente em 29 de abril de 2019 representado em elevação de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) no item 2 e

- reajustar o valor unitário do lote 1 - item 3 - gasolina comum em 10,20 (dez inteiros e vinte centésimos) por cento equivalentes a R\$ 0,41 (quarenta e um centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 4,02 (quatro reais e dois centavos) por litro para R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos) por litro sobre um saldo de 80.000 L (oitenta mil litros) existente em 29 de abril de 2018, representando uma elevação de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais); passando o valor total atualizado do contrato de R\$ 720.100,00 (setecentos e vinte mil e cem reais) para R\$ 776.900,00 (setecentos e setenta e seis mil e novecentos reais).

Bandeirantes-PR, 30 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins CONTRATANTE FHS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CONTRATADA



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatono

Número do processo - 0001340/2019

Número único: 21H.719.5U3-4E

Número do protocolo: 5827

Nameto do documento

Namena da processo.

Requerente

389 - SERGIO SATO & CIATTDA

45 - Requerimentos Diversos

CP#/CNPJ do requerente 02 415 584/0001-91

Página 1/1

Data 03/06/2019

CPL

CPF CNPJ do beneficiano

Ванго.

Dentilia and Endereço

E-mail

Solicingao

Complemento

Lotegmento

Condominio:

Celetar

Митерю

Notificado por E-mail

Leletome.

0001340/2019

Local da protocolização 002 006 000 - Protocolo

Lucalização atual

002 006 000 - Protocolo

Org. de destino

rotocolado por

Protocolo

Alualmente com. Protocolo

Situação

Não analisado

Em trămite: Não

Procedência Externa

Prioridade: Normal

Protocolada em

03/05/2019 13:38

Previsto para 03/06/2019 13:38

Concluido em

Sumula

REQUERIMENTO DIVERSOS

Children in

L CHRICATORICH 123 COMPROVANCE PARA-VERDICAR NO SISTEMA CIANDAM VITURO PROCESSO CHI MADRIMI PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PIETETTURA MUNICIPAL DE BANDERO ATES NA BARRA PROTOCO. O ONLINE

COM O NUMERO UNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DE SSE COMPROVANTE.

Protocolo

(Protocolado por)

(Requerente)

A Divisai de Bicitação para procedimento.

Bautes, 03/05/2019.

Lino Martins Prefeito Municipal

SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO BANDEIRANTES – PARANÁ FONE: 43 – 3542 2145

CNPJ -02.415.584/0001-91

I.E.- 901.55069-78

316

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PR.-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SERGIO SATO & CIA LTDA, firma estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, estado do Paraná, com CNPJ sob nº 02.415.584/0001-91, com ramo de Comércio de combustíveis derivados de petróleo, sito a Av Bandeirantes, nº 1238, Centro, neste ato representado pelo seu administrador o Sr Sergio Sato, com CPF nº 237.591.009-53, vem mui respeitosamente, requerer de V. Sª, o reajuste no preço dos combustíveis a serem fornecidos a este Orgão Público a partir de 06/05/19, Licitação 4/2019 de 01/03/19, devido a oscilação no preço de custo conforme NFE nr 479266 emitida em 26/04/19:

- . Diesel B S-500 = R\$ 3,2933
- . Diesel B S-10 = R\$ 3,4114

Considerando memoria de cálculo para reajuste de combustíveis, solicitamos reajuste :

- .Diesel B S-500 para R\$ 3,15
- .Diesel B S-10 para R\$ 3,26

Nestes termos P. Deferimento

Bandeirantes, 06 de maio de 2019

Sergio Sato & Cia Ltda CNPJ 02.415.584/0001-91



NATUREZA DA OPERAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

001

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

VENCIMENTO VALOR 06/03/2019

14.107.36

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO 777 CILO III, LONDRINA, PR CEP 86073-010 FONE (021) 3891-2525

5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

NUMERO

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA I-SAIDA

DANFE

1 0-ENTRADA L Nº 000.472.378

SÉRIE 3 1/ **FOLHA**

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

VENCIMENTO VALOR

VENCIMENTO VALO

CHAVE DE ACESSO 4119 0233 3371 2200 3495 5500 3000 4723 7817 6092 8152

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadore

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO CNPJ

141190033975533 23/02/2019 12:44:28

Fis. nº.

VENCIMENTO VALOR

6011981699 33337122/0034-95 6010224355 CPI DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF DATA DA EMISSÃO 02415584/0001-91 23/02/2019 SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP BAIRRO/DISTRITO DATA DA SAÍDA ENDERECO CENTRO 23/02/2019 **AV BANDEIRANTES 1238** FONE/FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA MUNICÍPIO CEP (043) 3542-2145 9015506978 13:14:15 BANDEIRANTES PR 86360-000 FATURA

NUMERO

07/03/2019 20.294,50 002 11/03/2019 CÁLCULO DO IMPOSTO VALOR TOTAL DOS PRODUTOS BASE DE CALCULO ICMS ST VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO VALOR DO ICMS BASE DE CALCULO DE ICMS 16.316.50 1.556.36 49.053.00 1 380 61 7.670.04 VALOR TOTAL DA NOTA DESCONTO OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS VALOR DO IPI VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO 50.609,36 0,00 0.00 0.00 0.00

BANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS PLACA DO VEICULO FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTI ZAOSOCIAL PR 1339 TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL 0 - Emitente AZD0338/ADZ3938 INSCRIÇÃO ESTADUAL MUNICIPIO ENDERECO PR 4101032227 CASCAVEL ROD BR-277 SN KM 579 PESO BRUTO PESO LÍQUIDO CNPI/CPF MARCA NUMERO QUANTIDADE ESPECIE 80174840/0001-00 11685 **IPIRANGA** 11685 COMBUSTIVEL GRANEI 15000

DADOS DO PRODUTO/SERVICO VALOR DO ICMS PROPRIO B.CALC.ICMS SUBST.TRIB QUANTIDADE UNIDADE VALOR UNITARIO VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS C. PROD./SERV. DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO VALOR ICMS SUBST. TRII 12.551,00 1.380.61 070 5000 2,5102 16.316,50 18 ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL 10000003 1.556.36 5655 22071090 5000 0,00 0.00 0 GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN 060 20.294.50 4.0589 5655 LT 0.00 0,00 0.00 0 27101259 16.207,50 0,00 00 5000 0.00 OD B S-500 ORIGINAL ADITIVADO 3,2415 15190003 27101921 5655

DADOS ADICIONAIS

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina-Base=4,1938 ICMS=1,2162, Diesel+Bio- Base=3,1576 ICMS=0,3789. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. RS 20.969,00 ICMS R\$ 6.081,01 OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 5.788,00 ICMS R\$ 1.894,56. ICMS Substituicao tributaria Alcool Hidratado conforme FMPF instituido, valor R\$ 2,8300. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: VALDINEI JUNIOR ALVES/02697439951/70355493(55931) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos voto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 46/19(ALCO), 45/19(GASC), 46/19(5008). Preco p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL HIDR-3,2633. It.1: ONU 1170-ETANOL OU SOlucao de ETANOL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: II. It.3: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. It.2: ONU 3475-GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN, Classe Risco: 3. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos corigosos estas adequadamente classificados embalados identificados e corigosos estas adequadamente classificados embalados identificados. perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DRO Total de Amostras-Testemunha: 3 (18844270, 18844271, Lacres: 1032880; 1032881; 1032882; 1032883; 1032884; 1032885; 19066938). 1032886; 1032887; 1032888; 1032889; 1032890; 1032891; 1032892; 1032893; 1032894; 1032895; 1032896; 1032897; 1032898; 1032899; 1032900.

RESERVADO AO FISCO

Lote 000005973

DOC. 001 / 007

Atenciosamente IPIRANGA PRODUTOS PETROLEO SA



NATUREZA DA OPERAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATUR/

001

0.00

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO 777 CILO III, LONDRINA, PR CEP 86073-010 FONE (021) 3891-2525

VENCIMENTO VALOR

0.00

13/03/2019

32,677,50

5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO

NÚMERO

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1-SAIDA 1

0-ENTRADA Nº 000.472.709

SÉRIE 3

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

VENCIMENTO VALOR

FOLHA 1/



CHAVE DE ACESSO 4119 0233 3371 2200 3495 5500 3000 4727 0919 2614 8520

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal gu

no site da Sefaz Autorizadora Fis. nº. PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141190036453138 27/02/2019 01:54:08 CNPJ 33337122/0034-05 CPI

NUMERO

VENCIMENTO VALOR

010224355		0011981099			3333712270027730	
ESTINATÁRIO (OME/RAZÃO S	OCIAL		Б		CNPJ/CPF 02415584/0001-91	DATA DA EMISSÃO 27/02/2019
SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP				BAIRRO/I		27/02/2019
EP 86360-000	MUNICIPIO BANDEIRANTES		FONE/FAX (043) 3542-2145	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9015506978	HORA DESAÍDA 02:23:49

CÁLCULO DO IMPOSTO VALOR TOTAL DOS PRODUTOS VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO BASE DE CALCULO ICMS ST VALOR DO ICMS BASE DE CALCULO DE ICMS 32,677,50 0.00 0.00 VALOR TOTAL DA NOTA VALOR DO IPI OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS DESCONTO VALOR DO SEGURO VALOR DO FRETE 32.677,50 0.00 0.00 0.00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS CODIGO ANTI PLACA DO VEICULO FRETE POR CONTA AZD0314/AZD8400 PR 0 - Emitente 1339 TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL U INSCRIÇÃO ESTADUAL MUNICIPIO ENDERECO 4101032227 CASCAVE ROD BR-277 SN KM 579 PESO BRUTO PESO LIQUIDO NUMERO MARCA ESPECIE QUANTIDADE 80174840/0001-00 8385 8385 IPIRANGA COMBUSTIVEL GRANEL 10000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO VALOR TOTAL DE CÁLCULO ICMS VALOR DO ICMS PROPRIO B.CALC.ICMS SUBST.TRIB. VALOR UNITARI C. PRODJSERV. DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO NOM/SH 0,00 0 16.470,00 060 3,2940 OD B S-10 ORIGINAL ADITIVADO 0 15310003 0,00 0.00 0.00 5655 LT 27101921 0.00 0 0.00 16.207,50 3.2415 060 5000 OD B S-500 ORIGINAL ADITIVADO 0,00 0.00 5655 27101921

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Diesel S10+Bio-Base=3,2578 ICMS=0,3909, Diesel+Bio- Base=3,1576 ICMS=0,3789, Subst. Tribut. ICMS OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 15.788,00 ICMS R\$ 1.894,56 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 16.289,00 ICMS R\$ 1.954,68. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Pederal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JOAO CARLOS VIEIRA SILVA/02889891984/76720681(56680) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos voto cobrar atual, monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 48/19(S1QB), 49/19(S0QB). It.1,2: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacces de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 Total de Amostras-Testemunha: 2 (18868747, 18868748). Lacres: 1030823; 1030824; 1030825; 1030826; 1030827; 1030828; 1030829; 1030830; 1030831; 1030832; 1030833; 1030834; 1030835; 1030836; 1030837; 1030838; 1030839; 1030840; 1030841; 1030842; 1030843.

RESERVADO AO FISCO

17/01/2019 01:54:57

man cary has man have you

Lote 000006311

DADOS ADICIONAIS

Doc. 001 / 005

Atenciosamente, IPIRANGA PRODUTOS PETROLEO SA

RECEINEMOS) UAT-4 DO RECEINA	DE IPIKANG	A PRODUTON	DE PETROLEO S	A, A(S) MEI	ICADORIAC ×.⊯	8) CON	STANTE	S DA NE	e INDICAL	A AO 1	лин:							F-E 79266 3
# Ipire	anga	R ANTONIO CILO III LONDRINA CEP: 860 FONE: 213	73-910 8912525	IO LAGE I		N Si	ocumen lota Fisa 0 - ENT I - SAÍI 47 Rii.	cal Ele RADA	ciliar da trônica	Con	DEACESSO 411 Sulta de	9 0433 3371 22 autenticidad enda.gov.br/	00 3495 550 è no portal	0 3000 4 nacion	792 6612 al da N	2 6455 3 F-e	Fis. no.	de
VENDA LUBREC INSCRIÇÃO ESTAD 6010224355	OMB AD/RI	INSCRICTORY	MERCIALIZAC FADILAL SUBST TI 601198	BUTARIA		(N	n 3.337.12	27/002	1.05	raoro		TORUZAÇÃO DE U						CP
DESTINATARIO MINI-FRAZAGNO		re				133	.551.12	.2/003	1-95		- 1 (N - 1)	14119007405	8030 26/04	/2019 1	5:11:15	Y97		
SERGIO SA	TO e CIA	LTDA - E	PP							Jo:	TENSORME	02.415.58	4/0001-91				26/04/2	2019
AV BANDEII	RANTES		tire			,			1238		CENTI						26/04/2	niveratira 1019
BANDEIRAN FATURA: DUPLE			10000	50-000		4335	422145	5			PR	901550697					HARA DE S	
001 002 003	06/0 08/0	5/2019 5/2019 5/2019 5/2019	13.811,2 43.248,0 33.523,5	9	NUMERI	<i>P</i> ,	VEN	TM4.76114		į	ALSÍR	NÚM	300	VENUMEN	10		VALLAR	
ASE DE CÂLCUE		VALOR	DO ICMS		BASE CA	Letile	ICMS Stri	ISTITURE.	λü	-	VALOR DO	CMSSUBSTITUTE	\o	farm	******	is produc		
8.255,18 VALOR DIGITAL DI		1.485 (VALOP DO		Triescont	17.56	1,00	LOUTRAN	nisees	AN ACTUSO	HIAS	1.675,05			90.28	0,00	H-2000/R00070	195	
0.00 Trassportable	ле/уга.р <u>м</u>	0.00 ES HONSPOR	tanos	0,00			0,00	200	21 T.222 (T.9250A)		0,00	30.3.E9.UT		91.95	101ALD 5 ,0 5	VNOTA		
TRANSPORT	ADORA		TE BRASIL				0 - I			IGO:ANI	ADZ3			PR		PF 1.840/00 3015741		
25000 DADOS DO PROD	CO UTO / SERV	MBUSTIVE	L GRANEL	IPIRAN	NGA		CASC	AVEL NUMBER	0			19.035,000)	PR	41010 msoria 19.035	Quino		
10000003 11200000 15310503 15190007	GASOLINA OD B S-10	HDRATADO C A ABITIVADA ORIGINAL AL J ORIGINAL A	OMBUSTIVEL DT CLEAN HTIVADO		220 271 271	01259	070 565 060 565 060 565 060 565	5 LT 5 LT 5 LT	5000 10000 5000 5000	00 00	2,7017 4,3248 3,4114 3,2933	V. 101AL 13.508,50 43.248,00 17.057,00 16,466,50	8.255,£8 0.00 0.00 0.00			8,49	A14g 3CMS 18,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
•																		
ÂLCULO DO 188			SMORE	11 St. 1405 St	KVICTO			7 10.	554 DECA	conn	r issus		YALDRI	Ko IZSUN				
DADOS ADICION INTORMACÓES C CMS Reido pida re Buse=3,2900 ICMS CMS 78 12.122.00 CMS 78 1.272.00 CMS 78 1.274.00. Influide publico ass VIETRA/020741040 recreacido de junos de Preso po ICMS Reido riupa Fimbalagem. COMUNIO GASCI DICIONAL PREMII IO Transportado. IC despiadamente class	ONPLEME 2 elimaria conf. 100,3948. Die OLEO DIES 100 MS Substi ann declarado 60/70248705 almente em tre 175 qui mes, vido. Anexu do tem flenis; il. 11,3,4; ON LINA DT CLUM C GASG	Art.29/Anexo 2 selt-Hio-Base= lett- H Cule Ris lett- H Cu	0.2109 ICMS=0.35 Alcost Histratuik i.n. 9.84799 Me oftome control en A fini de evitar e i diz, sidne pencie formidade: 098/1708 R-1.5123, h.11 O DIESEL, Classe F NA PREMIUM C RU C, Classe Ro de Reeining Eanee do Reeining Eanee do Reeining Eanee	881.926,0 881.926,0 conforme I torreta/CPF/ cada compa ontaminaca val corrigide # ALCO 1. NU 1170-E 9/ GASOLIN coi 3, Grape on 3, Grape on 3, Grape on 1 No 4534	Tribut, ICMS 0 OLLO DID MPF institut RG. RODRI artimento do es e derrame e derrame e derrame po Finbalage A ORIGINA COLLO Decla COLLO Dec	S GASC FSEL S ido, val IGO BE cantinh s. Apos scattgas SC 1, 199 Solucato cm. III, AL COI 11 II, Va	PLINA - I - ID - ILC, or R\$ 7.90 NTO into-tanque veto cab moralecia into de ETAN IL 2: ONI MUM C/- dor do Per- or analysis	Cate, R ale: R\$ 11 (91). Proc e deve se con attacl et. alem c (B), 0930 (B), 13475-c (GASOLI dagio fui	S 41.800.0 6.480,00 funs de mametaria le multo de 1194, SiaiB nase Rinco: in ASOLINA antecipado	5.	ESERVADO	AUTISCO	J. T.	a matter	-,			

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE DE COMBUSTÍVEIS-PREGÃO PRESENCIAL № 4/2019-PMB - CONTRATO № 62/2019-PMB SÉRGIO SATO & CIA LTDA

PRODUTO	PREÇO LICITADO	VALOR REAJUSTADO R\$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R\$	VALOR DO ADITIVO R\$
Óleo Diesel S-10	3,15	3,26	3,49	250.000	0,11	27.500,00
Óleo Diesel S-500	3,10	3,15	1,61	250.000	0,05	12.500,00

40.000,00

Óleo Diesel S-10	PREÇO DE	PREÇO DE	REAJUSTE
	AQUISIÇÃO EM	AQUISIÇÃO EM	MÁXIMO
	27/02/2019	26/04/2019	ADMITIDO
	3,294	3,4114	3,564055859
Óleo Diesel S-500	PREÇO DE	PREÇO DE	REAJUSTE
	AQUISIÇÃO EM	AQUISIÇÃO EM	MÁXIMO
	23/02/2019	25/04/2019	ADMITIDO
	3,2415	3,2933	1,598025605

Bandeirantes-PR, 06 de maio de 2019.

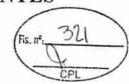
Antonio Carlos Zanardo Secretario de Administração

// _

Fis. nº 260



ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes-PR, 03 de maio de 2019.

À/s

Comissão Permanente de Licitação e ao Departamento de Compras

Sr. Presidente.

SALDO PARA ADITIVO DE VALORES DE COMBUSTÍVEL PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2019 PMB

SERGIO SATO & CIA LTDA

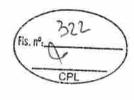
CONTRATO Nº62/2019 "Vencimento do prazo de execução no objeto

13/03/2020"

ITEM	N°	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QNTD LICITAR	SALDO CONSUMIDO	SALDO A CONSUMIR
04	11827	LITRO	DIESEL S10	250.000,00	0	250.000,00
05	847	LITRO	DIESEL S500	250.000,00	0	250.000,00

Antônio José Tomé

Diretor da Divisão de Patrimônio





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA

CNPJ: 02.415.584/0001-91

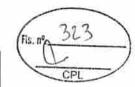
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:45:18 do dia 12/03/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 08/09/2019.

Código de controle da certidão: 5C62.4C68.EAF6.E60E Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02415584/0001-91 Razão Social: FIRMINO E SATO LTDA ME

Nome Fantasia: POSTO JM

AV BANDEIRANTES 1238 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-Endereço:

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

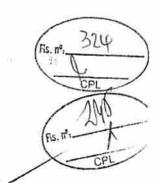
Validade: 22/04/2019 a 21/05/2019

Certificação Número: 2019042201022410226596

Informação obtida em 06/05/2019, às 16:40:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO SATO & CIA LIDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.415.584/0001-91

Certidão nº: 167087810/2019

Expedição: 01/02/2019, às 08:37:19

Validade: 30/07/2019 - 180 (cento e oltenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que SERGIO SATO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.415.584/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

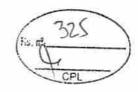
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019- PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado CONTRATANTE e a empresa SÉRGIO SATO & CIA. LTDA., estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 15 de março de 2019 decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR, em atendimento ao que foi requerido pelo fornecedor e com fundamento na alínea "d" do inc. II do Art. 65 da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide:

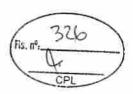
- reajustar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 4 - Óleo Diesel S-10 em 3,49% (três inteiros e quarenta e nove centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,11 (onze centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) para R\$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos) por litro sobre um saldo de 250.000L (duzentos e cinquenta mil litros) existente em 03 de maio de 2019, perfazendo um total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais):

- reajustar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 5 - Óleo Diesel S-500 em 1,61% (um inteiro e sessenta e um centésimos) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 0,05 (cinco centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) para R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) por litro sobre um saldo de 250.000L (duzentos e cinquenta mil litros) existente em 03 de maio de 2019 perfazendo um total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) elevando o valor inicial do contrato de R\$ 1.562.500,00 (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) para o valor atualizado de R\$ 1.602.500,00 (um milhão seiscentos e dois mil e quinhentos reais)

Rua Frei Rafael Proner, 1457-Cx. Postal 281-CEP 86.360-000-Tel: 3542-4525- E-mail licitacao@bandeirantes.gov.pr.pr. 76.235.753/0001-48



ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 06 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Lino Martins

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

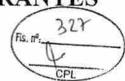
José Carlos Sitta CPF: 205.604.869-89 SÉRGIO SATO & CÍA. LTDA Sérgio Sato

Sérgio Sato Sócio Administrador

Cibele Gusmão Fontolan da Silva CPF: 004.594.549-78



ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível – Óleo Diesel S-500 para veículos pertencentes à frota municipal de Bandeirantes-PR.

FINALIDADE: - reajustar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 4 - Óleo Diesel S-10 em 3,49% (três inteiros e quarenta e nove centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,11 (onze centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) para R\$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos) por litro sobre um saldo de 250.000L (duzentos e cinquenta mil litros) existente em 03 de maio de 2019, perfazendo um total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais);

- reajustar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 5 - Óleo Diesel S-500 em 1,61% (um inteiro e sessenta e um centésimos) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 0,05 (cinco centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) para R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) por litro sobre um saldo de 250.000L (duzentos e cinquenta mil litros) existente em 03 de maio de 2019 perfazendo um total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) elevando o valor inicial do contrato de R\$ 1.562.500,00 (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) para o valor atualizado de R\$ 1.602.500,00 (um milhão seiscentos e dois mil e quinhentos reais).

Bandeirantes-PR, 06 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
CONTRATANTE

SÉROIO SATO & CIA. LTDA Sérgio Sato Sócio Administrador



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Degreto Legislativo nº 001/2019

Data D7 de gario de 2019

Samila Figure aprovadas com repeables as contas do Pode Executivo do Maricipio de Bandeirantes, Estado do Paraná de responsabilidade do Prefero Lina Martin, Jeferente as exercicio financimo de 2017.

A CÁMARA MUNICIPAL DE BANDEBRANTES ESTADO DO PARANA, APROVOU E AMESA, PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. If Ficare aprovados com ressalvas ao comas do Poder Evacutivo do Mismorpio de Bandorramer, Estado do Pararia, de responsabilidade, de Performa Lino Marinas, indicente ao cuercicio financierio de 2017, nos termos do Acustilo de Parares (Prevos p.º 47418 - Segundo Calmara, do Finhama) de Consa do Estado do Pararat, que por manimidade con turmos do sosti do Relativo Conscibiros Artígido de Matino Lelao, timida Parecer Prévos pela reputaridade das contas, com ressalvas, na Seculdo n.º 47, realizado em 17 de decembro de 2018, e disponibilizado no Distribucido de Tolinent de Estado do Parara n.º 1973, do dia 68/01/2019, transitado em pulgado em 12/02/2019.

Paragrafo anico. As revisalvas de que trata o cupus deste artigo

Airaso na Publicação do Relatorio de Gestão Facal - RGF
Terceiro Quadr mestre ou Segundo Senestre do exercicio de 2016 de 196 (trezentos
conta a 2013 dais,

II - Estrara des dados do SIM-AM com atraso em 66 taco

Art. 2º liste Decreto Legislation entra em vigor na data de su

Edificio da Cardara Municipal de Banderrantes, Totado di

Daniel Gustava Solve Problem

Raphael Cyriago Gones Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Nº 3 829/2019

Data : 06 de majo de 2019.

Súmula: Dá denominação as vias públicas do Conjunto Residencial João Teodoro da Silva, nesta cidade,

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu. Prefeito Municipal, sunciono a seguinte

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas no Conjunto Residencial João Teodoro da Silva, nesta eidade, como segue: - Rua Homerino Maximiano Pereira, a atual Rua Projetada

"A"

- Rua João Ferreira, a atual Rua Projetada "B":

- Rua Manoel Rouco Fraga, a atual Rua Projetada "C";

 Rua Manoel Vieira Filho, a atual Rua Projetada "D". Rua João Naime, a atual Rua Projetada "E"

- Rua Ismael Nunes, a atual Rua Projetada "F"

Rua Maria de Lourdes Antunes, atual Rua Projetada "G";
 Rua Aristide Ferreira, a atual Rua Projetada "H";

- Rua Isauro Frota, a atual Rua Projetada "I"

- Rua José Augusto de Oliveira, a atual Rua Projetada "J":

Rua Professor Milton Aparecido Chaves, a atual Rua

Projetada "K"; Art, 2" Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do

Paranà, em 06 de maio de 2019

Line Martins Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

ERRATA

Na portaria nº 12.198/2019

ONDE SE LÉ:

NOMEAR, a partir de 23 de Abril do corrente ano, no cargo em comissão de Diretora Escolar, símbolo CC-01, a servidora abaixo relacionada;

LEIA-SE:

NOMEAR, a partir de 23 de Abril do corrente ano, no cargo em comissão de Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil - CMFI, símbolo CC-01, a servidora abaixo relacionada:

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Parana em 07 de Majo de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Ref.: Dispensa de Licitação - 30/2019-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1,460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso VIII, a favor do

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

N	QTD.	UND		UNIT	VER TOTAL
01	12.000	UND	ENTREGA DE CARNÉS DE IPTUISS/ALVARA	2.70	32.409.00
02	1.900	UND	ENTREGA DE CARNES VIGILÂNCIA SANITARIA	2,93	sant.t
			TOTAL		35.910,00

Pam CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREJOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS DE ENTREGA DOS CARNÉS DE IPTU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR no valor total de RS 35.910.00 (trinta e cinco mil novecentos e dez reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruldo.

Bandeirantes-PR, 03 de maio de 2019.

LINO MARTINS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 179/2018 - PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018 - PMB

CONTRATANTE: Municipio de Bassdeirantes, Estado do Paraná CONTRATADA: TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI EPP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO DISTRITO DE NOSSA SENHORA DA CANDELARIA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ETE 1 - BAIRRO ÁGUAS DAS ANTAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

FINALIDADE: aditar o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência do mesmo até o dia 30 de novembro de 2019.

Bandeirantes-PR, 22 de março de 2019.

Lino Martins PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Matheus Francisco da Costa TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

PREGAO PRESENCIAL Nº 4/2019 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná CONTRATADA: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR

FINALIDADE: - requistar o valor unitario do lote 1 - item 1 - ôteo diesel S-500 entregue na Pedreira Municipal, em 4,80% (quatro interios e ultenta centésimos) por cento, equivalentes a R\$ 0,16 (decesses centavos) por litro, passando o valor unitario de R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) por litro para RS 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) por litro sobre um saldo de 50,000 L (cirquenta mil litros existente em 29 de abril de 2019 representado uma efevação de

R\$ 8,000,00 (oito mil reais) no item; - reajustar o valor unitărio do lote 1 - item 2 - etanol em 6,90% (seis inteiros e noventa centésimos) por cento equivalentes a R\$ 0,20 (vinte centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 2,90 (cois reais e noventa centavos) por litro para R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) por litro para R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) por litro sobre um saldo de 80,000 L (oltenta mil litros) existente em 29 de abril de 2019 representado em elevação de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) no item 2 e

reasis no sem 2 e - reajustar o valor unitário do lote 1 - stem 3 - gasolina comum em 10,20 (dez inteitos e vinte centésimos) por cento equivalentes a R\$ 0,41 (quarenta e um centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 4,02 (quatro reais e dois centavos) por litro para R\$ 4,34 (quatro reais e quarenta e três centavos) por litro subre um saldo de 80.000 L (oitenta mil litros) existente em 29 de abril de 2018, representando uma elevação de R\$ 32.800,00 (trinta e doix mil e oitocentox reais), passando o valor total atualizado do contrato de R\$ 720.100,00 (setecentos e vinte mil e cem teais) para R\$ 776 900,00 (setecentos e setenta e seis mil e novecentos reais).

Bandeirantes-PR, 30 de abril de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Lino Martins CONTRATANTE FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA Fabricio Honorato da Silva CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Bandeirantes, Estado do Parana, torna público que, tendo em vista o não cumprimento do contido no Inciso I, Art. 2º, Seção 1 do Mural de Licitações Municipais, com fundamento na Instrução Normativa nº 37/2009 de 19/11/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do §3º Art. 49 da Lés 8,66/69/3, resolve mular o Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 09/2019-PMB que teve como objeto AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS REFERENTE AO PROGRAMA IRASIL CARINIOSO, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados

Bandeirantes-PR, 07 de mato de 2019.

Lino Martins Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do <u>Decreto nº 2.895/2014,</u> ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicilio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 03-05-2019 A 06-05-2019

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	ASSIS-SP	30/04/19 A 30/04/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R5 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDAINA	05/05/19 A 05/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	05/05/19 A 07/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	05/05/19 A 06/05/19	LEVAN PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEFIL	R\$ 40,00
PAULO ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA	CORNELIO PROCÓPIO	06/05/19 A 06/05/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA:	JACAREZINHO	06/05/19 A 10/05/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	ASSIS-SP	06/05/19 A 10/05/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	RS 200,00
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	Q6/05/19 A 10/05/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	HS 200,00
CELSO BATISTA JUNIDA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	06/05/19 A 10/05/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
ODEMAR WALTER VASCONCELOS	MOTORISTA	ASSIS-SP	06/05/19 A 10/05/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	#S 200,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	06/05/19 A 06/05/19	TRANSP, DE PACIENTES DA SAŬDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CURITIBA	29/04/19 A 29/04/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	R\$ 120,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	06/05/19 A 10/05/19	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÂLISE	R\$ 200,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	06/05/19 A 10/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 200,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	05/05/19 A 10/05/19	TRANSP, DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	06/05/19 A 06/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	06/05/19 A 06/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	85 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	06/05/19 A 06/05/19	TRANSP, DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	06/05/19 A 06/05/19	TRANSP, DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	06/05/19 A 11/05/19	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	RS 240,00

EIURATA

Na página 10 da edição 996, a seguinte diária foi cancelada, porém, foi publicada:

AGNALDO APARECIDO BERALDO MOTORISTA CURITIBA 28/04/19 A 30/04/19 TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015 - PMB

CONTRATANTE: Municipio de Bandeirantes, Estado do Paraná CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA. LTDA

OBJETO: contratação de pessos jurídica para fornecimento de combustivel - Óleo Diesel 5-500 para seiculos pertencentes á frota

combustivel — Oleo Diesel S-500 para seiculos periencentes à frota municipal de Bandeirantes-PR.

FINALIDADE: reajustar, para restabelecer o equilibrio econômico-financeuro o valor unitario do lote 1 - frem 4 - Oleo Diesel S-10 em 3,49% (très inteiros e quarenta e nove centásimos) por cento aproximadamente, equivalentes a RS 0,11 (onze centavos) por litro, passando o valor unitario de RS 3,15 (ries reais e quinze centavos) por RS 3,26 (três reais e vinte e seis centavos) por litro sobre un saldo de 250,0001, (duzentos e cinquenta mil litros) existente em 03 de maio de 2019, perfarendo um total de RS 27,500,00 (vinte e sete mil e vinhentes reals). winhentos regist:

quinhentos reuis);

- reajustat, para restabelecer o equilibrio cennâmico-financeiro o valor
unitário do lote 1 - item 5 - Óleo Diesel \$5-500 em 1,61% (um inteiro
e sessenta e uni centésimos) por cento aproximadamente equivalentes a
85-0.05 (cinco centavos) por litro, passamdo o valor unitário de RS 3,10
(três reais e dez centavos) para RS 3,15 (três reais e quinze centavos)
per litro aobre um saldo de 250 0001, (dozentos e cinquenta mil litros)
existente em 03 de maio de 2109 perfacendo um total de RS 12-500.00
(doze mil e quinhentos reais) elevando o valor inicial do contrato de RS

- S. 500 (vice militro) en militros personante de contrato de RS

- S. 500 (vice militro) en militros personante de contrato de RS

- S. 500 (vice militro) en militros personante de contrato de RS

- S. 500 (vice militro) en militro quinhentos personante de puin de minitentos 1.562.500,00 (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) para o valor atualizado de R\$ 1.602.500,00 (um milhão seiscentos e dois mil e quinhentos reais).

Bandeirames-PR, 06 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Lino Martins CONTRATANTE SÉRGIO SATO & CIA, LTDA Sérgio Sato Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Portaria 12,213/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes. Estado do Parana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por

Considerando o requerimento protocolado sob nº 1241, nesta

Art. 1°- Fica concedida, a partir do dia 03 de Maio do corrente ano, a servidora pública ELZA MARIA LOURENÇO CARNELOZI, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", licença de 30 (trima) dias, nos termos do art. 108,8 2°, da lei nº 1886/94, de 15/09/1994 (Estatuto dos Funcionarios Públicos do Município, das Aurarquias e das Eurabardes Municipals) Fundações Municipais).

Art. 2% Revogam-se as disposições em contrario.

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Parana, em 03 de Maio de 2019.

> LINO MARTINS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Portaria 12.214/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Parmú, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por

EXONERAR, a pedido, a partir de 06 de Maio do corrente ano, o Sr. RICARDO APARECIDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de "Motorista", conforme requerimento 1352/2019.

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado de Parana, em 06 de Maio de 2019

> LINO MARTINS Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 11/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI - PARA OS COLABORADORES DO SAAE - BANDEIRANTES - PR Passado o prato recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado

e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

VUR TOTAL
16.650,00 8.080,00
24.730.00

PRESENCIAL Nº 11/2019 è de 24.730,00 (Vinte e Quatro Mil. Setecentos e Trinta Reals). HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, trinta dias de abril de 2019.

CARLOS ELIAS TOSTES DIRETOR



SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO CONTRATO 39 - Pregão 11/2019

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUSIÇÃO DE

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI - PARA OS COLABORADORES DO SAAE - BANDERANTES - PR

Conta da despes a	Funcional programática		Natureza da despesa	Grupo da fonte
50	01.001.17.512.0	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

EXECUÇÃO: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias. VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias. Bandeirantes, 30/04/2019.

> CARLOS ELIAS TOSTES SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

FONARDO DA SILVA COSTA FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI



SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO CONTRATO 40 - Pregão 11/2019

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADA: KISNEH E PERISSE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ACIUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI - PARA OS COLABORADORES DO SAAE - BANDEIRANTES - PR

VALOR: RS 8.080.00 (Qito Mil e Oitenta Reais).

DOTAÇ	ÕES			
Conta da despes a	Funcional programática	Fonte de recurs o	Natureza da despesa	Grupo da fonte
50	01.001.17.512.0 001.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

EXECUÇÃO: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) días. VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias. Bandeirantes, 30/04/2019.

CARLOS ELIAS TOSTES SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

RENAN SEUGLING PERISSÉ KISNER E PERISSE LTDA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 12/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS. PERTENCENTES AO SAAE DE BANDEIRANTES PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado

EMPRESA	VLR TOTAL
MEIRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	5,800,00
SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA ME	6.836,00
TOTAL	12.636,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 é de 12.636,00 (Doze Mil, Seiscentos e Trinta - Sels Reals).

HOMOLOGO A PRESENTE UCITACAO,

Bandeirantes-PR, trinta dias de abril de 2019.

CARLOS ELIAS TOSTES



SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO CONTRATO 41 - Pregão 12/2019

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADA: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO SAAE DE BANDEIRANTES-PR VALOR: RS 6.836,00 (Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reals).

DOTAÇ	ŌES			
Conta da despes a	Funcional programática	Fonte de recurs o	Natureza da despesa	Grupo da fonte
50	01.001.17.512.0 001.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercicio

EXECUÇÃO: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias. VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias Bandeirantes, 30/04/2019.

> SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MAURO SERRANO SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA ME

CARLOS ELIAS TOSTES



SERVICO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO CONTRATO 42 - Pregão 12/2019

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADA: MEIRA MAQUINAS É EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO SAAE DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: F	ČES (Cinco)	Mil e Or	tocentos Reais).	
Conta de despes a	Funcional programática	Fonte de recurs o	Natureza da despesa	Grupa da fonte
50	01.001.17.512.0 001.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

EXECUÇÃO: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias. VIGÊNCIA: 355 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias. Bandeirantes, 30/04/2019.

> CARLOS ELIAS TOSTES SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

ALISON LEITE DE MEIRA MEIRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 13/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA E COZINHA PARA O SAAE BANDEIRANTES-PR. Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licisação, modalidade Pregão Presencial acima citado diudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
TUBARÃO UCITAÇÕES EIRELI - EPR	18.999,99
TANIA MARIA SANCHES DO VALE	14.729,94
TOTAL	33.729,93

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 é de 33.729,93 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reals e Noventa e Três Centavos). HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, trinta dias de abril de 2019

CARLOS ELIAS TOSTES



SERVICO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO CONTRATO 43 - Pregão 13/2019

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADA: TANIA MARIA SANCHES DO VALE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA E COZINHA PARA O SAAE BANDÉIRANTES-PR VALOR: RS 18.999,90 (Dezoito Mil, Novecentos e Noventa e Nove

Reais e Noventa Centavos)

DOTAÇ Conta da despes a	Funcional programática	Fonte de recurs o	Natureza da despesa	Grupo da font
50	01.001.17.512.0	G	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

EXECUÇÃO: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias. VIGENCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias. Bandeirantes, 30/04/2019.

> CARLOS ELIAS TOSTES SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

TANIA MARIA SANCHES DO VALE TANIA MARIA SANCHES DO VALE



SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO CONTRATO 44 - Pregão 13/2019

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIREU - EPP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA E COZINHA PARA O SAAE BANDEIRANTES-PR VALOR: R\$ 14.729,94 (Quatorze Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e

Noventa e Quatro Centavos). DOTAÇÕES Funcional programática Fonte Natureza da de despesa Grupo da fonte Conta de recurs da despes 3.3.90.30.00.00 Do Exercicio 01.001.17.512.00 001.2001

EXECUÇÃO: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias Bandeiruntes, 30/04/2019.

> CARLOS ELIAS TOSTES SERVIÇO AUTONDMO DE AGUA E ESGOTO

LEGNARDO AUGUSTO ROSSATO TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP



Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número de processo 0001408/2019

0001408/2019

Numero do processo Sobetação

45 - Requerimentos Diversos

Numero do documento

Requerente

389 - SERGIO SATO & CIALTDA

Beneficiario Endereço

Complemento

Loteamento

Tellitoria

Erroad

Local da protocolização - 002 006 000 - Protocolo

Localização atual Org de destino

Protocolado por

Situação

Protocola

Não analisado

08/05/2019 16:31

REAJUSTE DE PREÇO.

002 006 000 - Protocole

Sumula

Observação

Protocolado em

ESTADO DO PARANÁ

Candomínio

Coluba

Em trămite Nao

Previsto para 08/06/2019 16:31

Número único: 22S.F54.2H1-20

Numero do protocolo 5895

CPF/CNPJ do requerente: 02 415 584/0001-91

Prioridade Normal

CPF/CNPJ do beneficiário

Bairro:

Municipio

Notificado por E-mail

Attrakmente com Protocolo

Procedência Externa

Concluido em

É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, DUE TAMBEM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE

COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

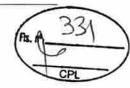
(Protopolado por)

SERGIO SATO & CIA LTDA

(Requerente)

SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO BANDEIRANTES - PARANÁ FONE: 43 - 3542 2145



CNPJ -02.415.584/0001-91

I.E.- 901.55069-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PR.-

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SERGIO SATO & CIA LTDA, firma estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, estado do Paraná, com CNPJ sob nº 02.415.584/0001-91, com ramo de Comércio de combustíveis derivados de petróleo, sito a Av Bandeirantes, nº 1238, Centro, neste ato representado pelo seu administrador o Sr Sergio Sato, com CPF nº 237.591.009-53, vem mui respeitosamente, requerer de V. Sª, o reajuste no preço dos combustíveis Licitação 4/2019 de 01/03/19, devido a oscilação no preço de custo

- . Diesel B S-500 = 1.991% nfe 479266 de 26/04/19 e nfe 480414 de 08/05/19
- . Diesel B S-10 = 1,929% nfe 479266 de 26/04/19 e nfe 480414 de 08/05/19

Solicitamos reajuste para:

.Diesel B S-500 = R\$ 3,21

.Diesel B S-10 = R\$ 3,32

Nestes termos P. Deferimento

Bandeirantes, 08 de maio de 2019

Sergio Sato & Cia Ltda

PO DEPTO

REALINHAMENTO, CONFORM PLANILITA.

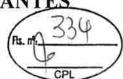
**	RECEDIES ASSECTION	DE IPHIANG		DE PETROLEO S			ONSI	IANTES	DA NE-r	ISDICAL	DA AO LAU	ici:			(A	I.		Z 47	
	IPIR		R ANTONIO CILO III LONDRINA				No 0		al Elet RADA	iliar da rónica	CHAN-TH						CP)		
	SATURIZADA ON		CEP: 860 FONE: 213	8912525			Nº SER FOL	479 u.	0266 3 7 T			lta de :	0433-3371-226 utenticidade nda.gov.br/p	no portal	nacion	al da N	F-e		a
	VENDA LUBIOCO INSI RE AU INTARE 6010224355 DESTINATARIO MONE PRACTO SO	REMETER	Post the Art Ex	601198	000114815		33.	337.12	2/003/	1-95	PROTOCOL		ошдасаю ре ня 41190074058		/2019	5:11:15			W. 1801
	SERGIO SAT		A LTDA - E	PP									02.415.58	4/0001-91			- (1 - 0	26/04/2	
	AV BANDEII	RANTES								1238	-3	CENTE					1927	26/04/2	111555111
	MENCIPIO BANDEIRAN	TES		110	60-000		2264	22145		1400		UI	1890/00/2011/00					Y= \18	
- 2	FATURA/ DUPLIE	CATA	IMENTO	YALOR	OMEMAN.	NOMERO	2224		IMENTO:			PR	9015506978		111		-/-		
	001 002 003	06/0 08/0	05/2019 05/2019 05/2019	13.811,2 43.248,0 33.523,5	0	AUSILIA.		VIN	IMENTO		3.61	(DE	NUME	17(1)	VI NY IME	NIO .		VALDE	
^	CALCUSO BO IN		Beauti	1:0030305		JOANS C VO	201303	exassinie	STITUTE.	Area.	LW	S COMP (NO.)	Als SUBSTITUTE.	60	Hawan				
ļ	8.255,18 VALOR DOTEST		1.48		Paramona	17.561.	00				1	.675,05			90.2	00.00 80.00		HIN	
	0,00 Jransportabo	HC/ VOLUN	0,00		0,00			0,00		15 (1.15%)	0.	.00				55,05	NOTA		
	TRANSPORT.		PRA FREN	TE BRASII					temete		REPARET	ADZ3			PR	CNELC		001.00	
	ROD BR-277							CASC	1	anc		entres.	2,2,4		tor	Constitution (AUTSTA		
	QUASIBISDI	657	ECH-		MARCA				NUMBER				PESO 100 TO		PR	410103 PESOLIO		_	
	25000 dados do prodi	100000		EL GRANEL	IPIRAN	GA							19.035,000	M		19.035	5,000	-	
ł	COO (SEC.) 10000003		HIDRATADO (OMBUSTIVEL				(SE) (D) (70 /5655	4	QUANTIES Soot		2,7017	9 HHAL 13 508,50	8.255.18	Viden	- + -	V 101	JCMs	19013
- 63	11200000 15310003	GASOLIN	A ADITIVADA ORBANAL AI	DT CLEAN		2710	259	JAN Shiss	LT	10000	00,0	4,3248	43.748(8)	0.00		0,00		18.00	******
- 81	15190003	**********	o ORIGINAL A					160 5655 160 5655		5000 5000	10174-11	3,4114 3,2933	17,057,00 16,466,50	0,00 0,00		0,00		0,00	+
	5																		
	ı																		
	ALCUEO DO ISS																-		
	INSCHE, ACI KII JOCH			(Area)	071.54 (1035.54)	SALOR.			14	Strang.	est masses	INSUM:		*27E00E	нтимун				
	DADOS ADICTON NEORMAÇÕES C CMS Rebido pela re lane=5,2900 ICMS CMS PS 12, 123 00	OMPLEMI rlinuria com >0,3948; Di	. Art 29 Anexo eset+Hio- Boses	3.2100 ICMS=0,	0852, Subst. T	ribut ICMS (ASSE	LINA - H	Calc B	5.41.8000		ERVADO	AUTISCO						
1	CMS RS 12:122,00 CMS RS 1.974,00 thridade publica au /TEIRA/020741049 lescarregado, integri	ICMS Subst im declared 60/7024890	lituicao tributari o pela Uri Feder 5(SESP-PR) ()	a Alecol Hidratad ral n. 9,847/99 Mi volume contido er	o conforme P(plorista/CPF/P n cada compa	MPF institutid IG RODRIG Itanicato do c	o, valo O BEN eminbe	e R\$ 2.96 VTO su-tamana	stitt. Proj	dato de									
	cresculu de juno de 0% sobre o total de l'esco pi ICMS Reno irupo Embalagens	r I"s ao mei yalu. Anea Io (em Rea II. It 3.4: O!	s, calculation dia) Boletius de Co (); ETANOL III (U) 1202-01.FQ	a ilia, sobre princ oformidade: 09871 DR-3:5122, h. r. o DIESFL, Classe	ipol comigato 191 ALCO), o 3NU 1176 ET Risco: 3, Grun	e demais enc. 97-191 GASC ANOL on St to Embalação	irgses n 3, 1997 lucius 1 111 - 1	noratorio 719(Stu- de ETAN 1.2 (ON)	s. alem o lt 1, 008 tot., 01, 1 1478.0	de multa d 191500B 1880 Resco 1880 De	e)								
1	TOMUM C. GASOI PRIGINAL PREMI o Transportador II, dequadamente class	UM CLGAS MSST Ann	SULINA OCTA scipato na term	PRO C. Classe Ri a do Regime Espe	sco: 3, Grapo cud No 4534/2	Embalagem: 2011: Declare	II. Val	or do Pos s positido	lagio fui s perios	antecipal	N.S.								

Impresso pelo Sistema e-Forms - NDDigital S/A - Tel. (49) 3251-8006

														(Flat.	\subseteq		_)	3
FI Ipiro	anga		DE CARVAI	ROLEO SA .no lage fii pr	но	No 0 1 N° Sia	eumento ota Fiser - ENTR - SAID: 480	d Eleti ADA		Cor	isulta de	9 0533 3371 22 autenticidad enda.gov.br/	e no port	al nacio	nal da N	F-e	1550	
VENDA LUBRIC NSERI MUSTAL 6010224355 DESTINALARIO 2038 - EAZAGS	OMB AD/RE	PVM RIL WIEST		TRIBUTARIA		33.	337.122	2/0034	-95	PROTO		14119008055		05/2019	02:44:52			Valle VIII
SERGIO SA	TO e CIA	LTDA - EI	PP							ess.	Tetioni	02.415.58	4/0001-9	ı			08/05/2	019
V BANDEI	RANTES								1238	in.	CENT	RO				- 11	08/05/2	
BANDEIRAN ENURA DUPL			86	360-000		43354	122145				PR	901550697					in#Atle s	
601		5/2019	34.179		NOME	9	A4280	MONER			SAECHE	HÜNI	180	VENCTO	LN10		VALAN	
ALCULO DO E											_							
1391 DE L'ALCOL 1 00	A) Deple Max	0,00	DOMEST		0.00	AKKARIAN	REMINENEUR	опшел	io		0.00	iCMs selectivete	Λυ	1,11,00	M TOTALIN	IS PRODE)	tus	
VALUE HOTELTS		3/33/18/19/3	FGLEO	DESCRIPTION			COURSE	HOIPESA	5 8(158)0	KEN	VALOR RE	SALTH SHEE			179,50 m 10131.0	ANUTA		
EOO BANSPORTAD		0,00 es transpor	TADOS	0.00			0,00				00,0			34.	179,50			
		PRA FREN	TE BRASII	6		-10		emete.		elector in the	ADZ3			PR		4.840/0	001-00	
OD BR-277							CASCA							PR.		32227	DUAL	
0000	CO		T CDANE	L IPIRANO	7.4.			NUMBER OF				DESERBITE TO		11.10	PESO11	quino		
ADOS DO PROF	OUTO/SERV	iços:		LIPIKAN								8.347,500			8.347	500		
COD: PROTE 5190003	100000000000000000000000000000000000000	FRIGINAL A	ALLEGO PARAMA		- +		051 (10) 060 5655		80/AN ATTO		3.3589	V: 10134 46.794.50	19 11:A15	- 5/.60	0,00	V.109	10348	179
5310003	OD B S-10	ORIGINAL AD	ITIVADO		********	*********	060 3655		31000	*********	3(477))	17,385,00	0,0		0,00		0,00	0,
ALCULO DO IS SUREÃO MUNIC			Yazaro	E IFFLAE GOSSEII	vices.			7.00	SEE HE CA	DOMO:	14175025		VALO	B DEFENSO	ν.			
ADOS ADICIO			÷					-65					X:-					
MS Retido pela MS Retido pela ase 3,3400 fcM: B.Cule R\$ 16.70 internita/CPF/RG comunitao-tanqui are cobras atsal. si	refinana conf. S=0,4008. Sub 0,00 ICMS RS r: RODRIGO I ne deve ser des nonetaria, aco e multa de 10°	Art 29/Anexo A est. Tribut ICMS 2 2,004,00. Produ HENTO VIEIRA curregado, integ escato de juros d la sobre o total d	SOLEO DIESI nto de atibidade vo2074104900 ralmente em u e 1% 20 mes, 4 levido, Anexo 1	EL - H Cale RS e publica assim d 9/70248905(SES) m unico tanque	6.300,00 celarado p P-PR1 O v A fim de e lia, sobre emidade: celarao fo	ICMS R sela Lei I olume co restar con principal 106/19(i antecio:	\$ 1 956,00 ederal n entido em itaminació corrigido 5004), 16 ele ao Tra	O OLEO 9:847/99 cada cor es e derra e demai)5:19(S poroutad	DIESEL opartimes ames Apr cencargo 109 t. b. t	S-10 do os	RUSURVADI	FAU LISCO						



ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes-PR, 08 de maio de 2019.

À/s

Comissão Permanente de Licitação e ao Departamento de Compras

Sr. Presidente,

SALDO PARA ADITIVO DE VALORES DE COMBUSTÍVEL PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2019 PMB

SERGIO SATO & CIA LTDA

CONTRATO Nº62/2019 "Vencimento do prazo de execução no objeto

13/03/2020"

ITEM	N°	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QNTD LICITAR	SALDO CONSUMIDO	SALDO A CONSUMIR
04	11827	LITRO	DIESEL S10	250.000,00	2.198,901	247.801,009
05	847	LITRO	DIESEL S500	250.000,00	2.141,507	247.857,493

Antônio José Tomé

Diretor da Divisão de Patrimônio

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE DE COMBUSTÍVEIS-PREGÃO PRESENCIAL № 4/2019-PMB - CONTRATO № 62/2019-PMB SÉRGIO SATO & CIA LTDA

PRODUTO	PREÇO REAJUSTADO	VALOR REAJUSTADO R\$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R\$	VALOR DO ADITIVO R\$
Óleo Diesel S-10	3,26	3,32	1,84	247.801,009	0,06	14.868,06
Óleo Diesel S-500	3,15	3,21	1,90	247.857,493	0,06	14.871,45
						29.739,51

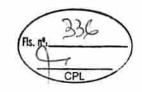
Óleo Diesel S-10	PREÇO DE	PREÇO DE	REAJUSTE
	AQUISIÇÃO EM	AQUISIÇÃO EM	MÁXIMO
	26/04/2019	08/05/2019	ADMITIDO
	3,4114	3,477	1,922964179
Óleo Diesel S-500	PREÇO DE	PREÇO DE	REAJUSTE
	AQUISIÇÃO EM	AQUISIÇÃO EM	MÁXIMO
	25/04/2019	25/04/2019	ADMITIDO
	3,2933	3,3589	1,991922995

Bandeirantes-PR 09 de maio de 2019.

Antonio Cados Zánardo ceretário de Administração



ESTADO DO PARANÁ



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019- PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA, LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, esidente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado CONTRATANTE e a empresa SÉRGIO SATO & CIA. LTDA., estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

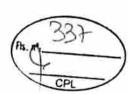
Conforme processo homologado em 15 de março de 2019 e aditado em 06 de maio de 2019 decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, ASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR, em atendimento ao que foi requerido pelo fornecedor e com fundamento na alínea "d" do inc. II do Art. 65 da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide:

- reajustar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 item 4 Óleo Diesel S-10 em 1,84 (um inteiro e oitenta e quatro centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,06 (seis centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos) para R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) por litro sobre um saldo de 247.801,009 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e um litros e no mililitros) existente em 08 de maio de 2019, perfazendo um total de R\$ 14.868,06 (quatorze mil oitocentos e sessenta e oito reais e seis centavos);
- reajustar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 item 5 Óleo Diesel S-500 em 1,90 (um inteiro e noventa centésimos) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 0,06 (seis centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) para R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) por litro sobre um saldo de 247.857,493 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete litros e quatrocentos e noventa e três mililitros) existente em 08 de maio de 2019 perfazendo um total de R\$ 14.871,45 (quatorze mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) elevando o valor atualizado do contrato de R\$ 1.602.500,00 (um milhão seiscentos e dois mil e quinhentos reais) para o valor atualizado de R\$ 1.632.239,51 (um milhão seiscentos e trinta e dois mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Rua Frei Rafael Proner, 1457-Cx. Postal 281-CEP 86.360-000-Tel: 3542-4525- E-mail licitacao@bandqirantes.gov.pr br-CNPJ 76.235.753/0001-48



ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 14 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

José Carlos Sitta CPF: 205.604.869-89 SÉRGIO SATO & CIA. LTDA Sérgio Sato

Sócio Administrador

Cibele Gusmão Fontolan da Silva CPF: 004.594.549-78



ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.

JBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível - Óleo Diesel S-500 para veículos pertencentes à frota municipal de Bandeirantes-PR.

FINALIDADE: - reajustar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 4 - Óleo Diesel S-10 em 1,84 (um inteiro e oitenta e quatro centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,06 (seis centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos) para R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) por litro sobre um saldo de 247.801,009 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e um litros e no mililitros) existente em 08 de maio de 2019, perfazendo um total de R\$ 14.868,06 (quatorze mil oitocentos e sessenta e oito reais e seis centavos);

- reajustar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 5 - Óleo Diesel S-500 em 1,90 (um inteiro e noventa centésimos) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 0,06 (seis centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) para R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) por litro sobre um saldo de 247.857,493 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete litros e quatrocentos e noventa e três mililitros) existente em 08 de maio de 2019 perfazendo um total de R\$ 14.871,45 (quatorze mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco entavos) elevando o valor atualizado do contrato de R\$ 1.602.500,00 (um milhão seiscentos e dois mil e quinhentos reais) para o valor atualizado de R\$ 1.632.239,51 (um milhão seiscentos e trinta e dois mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Bandeirantes-PR, 14 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins CONTRATANTE SÉRGIO SATO & CIA. LTDA Sérgio Sato

Sócio Administrador

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 17/2019-PMB - Prefeitura Municipal de Bandemantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1 460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declaron Inexigivel a Licitação, com fundamento no Art. 25, da Loi 8,666/93 a favor dos fornecedores abaixo relacionados:

REIBRE ADMINISTRADORA DE IMÔVEIS S/S LTDA

6	QTD	IND	SERVIÇO	VIL UNT	TOTAL
11	1.7	M+5	Longito de omerci descondo de militação e funcionamento do Serveço de Mandonemo Márel de Ungâmos (SAMU) de Hándeyantes FIII	2 000 281	24 000.00
$\overline{}$		17.1	OF TOTAL		24 000 00

Para PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO
NA RUA EURÍPEDES MESQUITA RODRIGUES Nº 713 NESTA
CIDADE DE HANDEIRANTES-PR AUTORIZADO PELA LEI Nº
1,757-2018, DE 18 DE MAIO DE 2018, DE PROPRIEDADE DE
MARIA CRISTINA PUGLIESI INACIO, ADMINISTRADO POR
REIBRE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S'S LTDA,
DESTINADO À UTILIZAÇÃO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE
DE TRACEMANTA DE REVICTO SERVICTO DE SERVI PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA-SAMU, DESTA CIDADE, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encentra devidamente instruido.

Bandeiranies-PR, 15 de maio de 2019.

Lina Martins Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paranà
CONTRATADA: SERGIO SATO & CIA. LTDA.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de
combustivel — Oleo Diesel S-500 para veículos pertencentes à frota

combustivel – Oleo Diesel 5-900 para vercutos pertencentes a trota municipal de Bandeirantes-PR.

FINALIDADE – reajustar, para restabelecer o equilibrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 – tiem 4 – Oleo Diesel 5-10 em [.84] (um interio e sitenta e quatro centésimos) par cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0.06 (seix centavos) por litro. passando o valor unitário de RS 3,26 (três reais e vinte e seis centavos) para RS 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) por litro sobre um saldo de 247.801,009 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e um litros e no milititros) existente em 08 de maio de 2019, perfazendo um total de R\$ 14.868,06 (quatorze mil oitocentos e sessenta e oito reais e seis centavos);

 reajustar, para restabelecer o equilibrio econômico-financeiro o valor unitário do tote 1 - item 5 - Óleo Diesel S-500 em 1,90 (um intero e unitário do lote 1 - siem 5 - Óleo Diesel \$-500 em 1,90 (um intério e noventa centésimos) por cento aproximadamente equivalentes a RS 0,06 (seis centavos) por litro, passando o valor unitário de RS 1,15 (três reais e quinze centavos) para RS 3,21 (três reais e vinte e um centavos) por litro sobre um suldo de 247.857,493 (duzentos e quarenta e sete mil otocentos e cinquenta e sete litros e quatrocentos e noventa e três militimos) existeme em 08 de maio de 2019 perfazendo um total de RS 14.871,45 (quatorze mil otocentos e setenta e um reais e quatenta e circo centavos) elevando o valor atualizado de contrato de RS 1.602.590,00 (um milhão sericentos e dais mil e quinhentos reais) para o valor atualizado de RS 1.632.219,51 (um milhão sericentos e trunta e dusa util carentos e quaterna e trunta e dusa util carentos e quaterna e un carentos e quaterna e quaterna e un carentos e quaterna e quat

Bandeirantes-PR, 14 de maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES CONTRATANTE SÉRGIO SATO & CIA. LTDA Sérgio Sato Sócio Administrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Portaria 12 225/2019

LINO MARTINS, Pretesto Municipal de Bandeirantes, Estado do Parana, no uxo de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

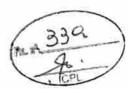
Considerando o requerimento protocolado sob nº 1529/2019. nesta Prefeitura Municipal

Art. 19- Fica concedida ao servidor público LUIZ CARMELO COMEGNO, ocupante do cargo efetivo de "MÉDICO". Iscenco de 2 (dois) anos, sem temuneração, nos termos do an. 119, da lei nº 1886/94, de 15/09/1994 (Estamo dos Funcionarios Publicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais)

Art. 2*- Revogam-se as disposições em contrario.

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeiruntes, Estado do Paranà, em 17 de Maio de 2019.

> LINO MARTINS Prefeito Municipal





ESTADO DO PARANA

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

i iltros aplicados ao relatorio

Namero da processo: 0002854/2019

Name/o do processo 000285472039

37 Ressurcimento de Valores Currenting Co.

Numeriyaa documento

113 FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LIDA Renguekente

Elemofeciation

Endereça

Complemento

Lettera need of ference: (43) 3542-4391

man

Local da protocolização 002.006.000 - Protocolo

Localização atuat

002.006.000 - Protocolo

Org. du destino

Situação

United chedia por

Protocole

Nao analisado

10/09/2018 15 20

REQUERES A REGON

Protocolo

(Protocolarto nor)

Distracto

Protocolario area

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Condominio

Celulat

Em trámite Não

OSICAO DO PRECO DE PROBUTO

CONTRACTOR STATEMENT OF THE STATE OF THE STA

Pagna fir t

Data 10/09/2019

Número único 95E GH 239-00

Numero do protocolo 2341

CPF/CNPJ do requerente: 05.785.380/0001-30

Prioridade: Normal

alter adNEticinabesetti iost

Barro

Municipia

Fax

Notificanto por El Hall

Atualmente com Protocolo

Procedência Externa

A COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO DICTEMA U ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBEM VIADO NO SITE DA PREFETURA MUNICIPAL DE HANDEJHANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE INICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIRETTO DESSE COMPROVANTE

FUDE SER CONSU COM O NUMERO,

HIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS L'TDA

(Remerente)

Ao Dipto de Cicifação para elaborar a planethe de Eurto Bouts, 10/09/2019. to Gammele do Prefeito tada para qua analize Bles. 12/09/2019 De conformidade com a planitha anexa, autouzo o reajurte Sants, 13/09/2019. RAZÃO SOCIAL: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

ENDEREÇO: AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017

CENTRO

CIDADE: BANDEIRANTES

ESTADO: PARANÁ

C.E.P. 86.360-000

CNPJ M/F: 05.785.380/0001-30

INSCRIÇÃO: 902.92923-18

TELEFONE: 43-3542-3435

EMAIL: postoconfianca@yahoo.com.br

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PARANÁ

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., firma jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, neste ato representado por seu administrador FABRICIO HONORATO DA SILVA, portador do C.P.F. 039.906.329-30, vem mui respeitosamente requerer a V.S.a. que AUTORIZE a recomposição do preço do produto, OLEO DIESEL S500, para R\$ 3,56 (Treis reais e cinquenta e seis centavos.) por litro, sendo o aumento de 2,2%, referentes ao Pregão Presencial nº 04/2019 - PMB, tendo em vista à ocorrência de aumento na distribuidora conforme demonstram as cópias das notas fiscais anexas.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Bandeirantes - Pr., 10 de Setembro de 2.019.

FABRICIO HOMORATO DA SILVA

VIA. PREFEITURA

													(Fls.	ne:	342
Recebi(emos) de Petrobras Distr foram examinados, conforme os t servindo o aceite da presente pa DATA DE RECEBIMENTO	ribuidora S.A estes constant ira todos os e DENTIFICAÇÃO	os proces do Bo feitos les E ASSINA	dutos con detim de gais Rec TURA DO	nstante Confo ebemo RECEB	da NFe indi rmidade/Fic is também o EDOR	cada ao lado. ha de Emergê boleto de cob	bem c neia/(rança	omo atest ertificado respectivo	amos que os r de Qualidado	nesmos e,		Nº.: 0	NF-0	9	SPL 3
ER PETROBRAS					DO	ANFE CUMENTO							ÉRI		
Petrobras Distribuid						JAR DA NOT LELETRÔNIC	A	CHAVE DE A	CESSO						
ENDER.: Rua Alcenir Bueno 155 BAIRRO: GLEBA JACUTINGA					1 - SAIE	DA I			2742 3303 33 DE AUTENTICIO						
MUNIC.: LONDRINA UF; PR CEP : 86073-016 FONE: 40022	2040				Nº:000 SÉRIE FOLH			WWW.NFE.	AZENDA GOV	BRPORTA	IL OU	NO SITE DA :	SEFAZ	AUTORIZ	ADORA
NATUREZA DA OPERACAO Vda. Comb. ou Lub. adq. o	u receb.de	3° dest	, à Cor	n					DE AUTORIZA 870762 25.0		9:19:	42			
NSCR EST 6011929506				sт subs 99084					34.274.2	33/033	3-70	·			
DESTINATARIOREMETENTE NOME/RAZAO SOCIAL FHS COMERCIO DE COM	MBUSTIVI	EIS LT	DA					05.78	5.380/0001	1-30			ата ем 5.04.	11SSAO 2019	
ENDERECO AV.EDELINA MENEGHE	EL RANDO	2017				CENTR)		86360)-00	O E	ATA DA NTRAD. 5.04.	A/SAIDA	01
MUNICIPIO BANDEIRANTES				ЕЛБАХ 35424	391	PI		9029292	ESTADUAL 2318			Н	ORA DE		01
EZESSEISMIL E UM RE	EAIS E CIN	QÜEN	NTA C	ENTA	VOS										
0,00			0,00)		O ICMS SUBST 0,0 DESP. ACESSORI	0 AS	0,00 VA	SUBST LOR DO 191	0,00		OR TOTAL DO	A NOTA	16.00	200 02
AZAO SOCIAL ADEMIR COMERCIO DE		S			0 - Em	CONTA CA		PLACA VER FYJ788	culo 3 FTJ6423		F SP	55.753.	578/(0008-	37
NDERECO AV DOS PINHEIRAIS 240	1				ARA	UCARIA				U F	F R	INSCR. EST 904785			
5000 GRANE	EL	MARCA			NUMERAG	CAO			4.200,00			4.200		KG	
COD DESCRIPTOD		NCM/8H	CST CFOR	UNID	QUANT	V.USIT.		V.TOTAL	BC ICMS	T	EMS	L	R4	14 AL AC	NOTA -
PSTOCK - Win DANFE_A4*] 1 009 299 OLEO DIESEL B \$500 ONU 202 OLEO DIESEL 3 III ICMS etido na fonte conforme Conv. ICM IPI nãs tributado ou aliquota zero ef. Dec. Boletiri Conf. 050001821008 Envelose Amostra Tentemunha: 0883632	reto 7660/2011 do	\$ 16,050,0	060 5655 9 - ICMS п	L esido RSI I	5.000,000	3,2003	9	16,001,50	0,00	0	.00	0,0	0	0.00	0,00
ALCULO DO ISSON															
SCR MUNIC.	VALOR	RTOTALI	OOS SERV	icos	0,00	BASE DE CAL	CULO	DO ISSQN	0,00	VALOR	DOIS	SQN		0	,00
ADOS ADICIONAIS NFORMACOES COMPLEMENTARES OFORMACOES COMPLEMENTARES OFORMACOES COMPLEMENTARES OFORMACOES ROBSETO VIEIR 0752589 60752591 60752591 60752 acre: 60752598 60752599 607526 abricação e serviços associado rodutos - Ord.Venda(s): 024391: 0570 COMP N. Transporte: 40297 BEÃO adequadamente classificaci iscos das operações de transpor	A N° do lacre 2592 50752593 00 60754897 E para dleos 6625 - Fatura 78058 CIP - R os, embalados rte e que ate	:: 60752 607525 Escopo d lubes e mento: odoviár : ident ndem ås	584 6075 94 6075 50 Certi igolan 01587820 10 Decli ificados exigêno	52585 6 2595 60 6.150-9 168 Tip 315 - C 310 que 3, e en clas da	50752586 607 0752596 607 0001, No. Q 00 Doc.Vend Onceito de cos produt tivados pa i regulamen	752587 607525 52597 Mª do SC-4524: au: 2700 Vend Fesquisa: os perigosos ra suportar e tação.	88 Ia:	RESERVAD	O AO FISCO	.1					

Basshi(amas) da Baten	hear Distrib	midora S.A. o	e nrode	itos c	onstr	inte d	la NF	e indica	da ao lac	lo, bem	como	atesta	mos que os m	esmos	T		NF-e	Fls. nº:_	
Recebi(emos) de Petro foram examinados, con servindo o aceite da p	forme os test resente para	tes constantes todos os efei	do Bole	tim c	de Co	onfor	midad tamb	le/Ficha	de Eme	rgencia cobranc	/Certif	icado ectivo	de Qualidade,	S.		No.	: 00038		
DATA DE RECEBIMENTO	IDE	NTIFICAÇÃO E	ASSINAT	URAI	DO RE	CEBE	DOR										SÉRIE		C
			-	-			1	-			1111	1111111	19 11 11 11 11 11 11 11	11111111	11111111				
ER PETRO	OBRAS						A	DOC	INFE UMENT IR DA Ņ	O									
Petrobras Dist	ribuido	ra					FI	SCAL I	ELETRÔ	NICA	111			I II IDIII				HIHAUL	l _
NDER: Rua Alcenir		2000						ENTR. SAIDA		7	No. 20 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11	0934	cesso 2742 3303 33	70 5500	0000	3801 7	315 6748	0290	
BAIRRO: GLEBA JAG								D11107			CONS	SULTA	DE AUTENTICID AZENDA GOV E	ADE NO	PORTA	LNACIO	ONAL DA NE	E TITORIZA	nne
MUNIC.: LONDRINA									80173		0012775	C 10101 Sep.	1411-14-20000000000000000000000000000000					tti Okuza	LAJK
CEP : 86073-016 FC	ONE: 400220	040						ERIE: OLHA			PARA	DOM	LINK OID DAD.	vcesfar	SITE	WANT, BR	. COM . BR		
NATUREZA DA OPERACA Vda. Comb. ou Lu		receb.de 3	° dest.	à C	om		-						DE AUTORIZAC 435717 09 0		10:07:1	1			
NSCREST 6011929506						SUBS 0084	T.TRII	в					34.274.23	33/033	3-70				
DESTINATÁRIOMEMETENTE NOME/RAZAO SOCIAL				200								NPLICE		20			DATA EN		
FHS COMERCIO	DE COM	IBUSTIVE	IS LT	DA								J5./8	5.380/0001	250			09.09.		
ENDERECO AV.EDELINA M	ENEGHE	L RANDO	2017						10/85 50-00	TRO)			8636	0-000)	09.09	2019	
MUNICIPIO BANDEIRANTES	S				433:	FAX 5424	1391			PR	100000	2929:	2318				HORA DI ENTRAD		
FATURA										100 4 1	100	_							
NOVE MIL OITC	CENTOS	EVINTE	E DO	IS R	ŁA.	IS E	SES	SEN	ACE	NIAV	OS								
CALCULO DO IMPOSTO											111777	2017	Callabase		Trees	n mar	AL DOS PRO	PH PPPSC	
BASE CALCULO ICMS	0,00	ALOR DO ICMS		0	,00	BAS	SE DE C	CALCUL) ICMS SU	0,00	VAL	OR ICM	SSUBST	0,00			waternive 0 -	9.822	,60
VALOR DO FRETE 0,0		DO SEGURO 0	00,	ESCO	NTO		0,	,00 D	ESP ACES	SORIAS	0,0	CO.	LOR DO IPI	0,00	1977, 931, 54	OR TOT	AL DA NOT	9.822	2,60
TRANSPORTADOR/VOLUMES RAZAO SOCIAL	TRANSPORTAD	os					-	FRETE P	CONTA	CANT	T PL	ACA VE	CULO	_	UF	CNPI	CPF	_	
FHS COMERCIC	DE COM	IBUSTIVE	IS LT	DA				1 - Desi				AQ52			PR	05.7	785.380/	0001-3	30
ENDERECO AV EDELINA M	ENEGUE	L RANDO	2017				1100	MUNICIP BANI	DEIRA	NTES					uf PR	100000000000000000000000000000000000000	9292313		
QUANTIDADE 3000	GRANE	L	MARCA	V			N	UMERAC	AO				2.516,00		,	PE 2.	50 LIQUIDO .516,000	KG	
DADOS DO PRODUTO SERVIO	20					_													
COD	DESCRIPTOD		NUMBER	est	crop	UNIO	Qt	UANI	VIII	SII	V)	BITAL	HCRSIS	-	VÆMS	+	V 875	50000	110
(PSTOCK -Win DANFE_A 01.009.299 OLEO DIESEL I	3 \$500		2710192	060	5655	L	3,00	0,000	3,27	12	9.33	22,60	0,00		00,0		0,00	0.00	0.
ONU 202 ÓLEO DIES 1S etido na fonte cor olio tributado ou aliqu Boletin Conf. 05000187 Envelope Amostra Teste	iforme Conv.ICN nota zero cf. Deci 14168	reto 7660/2011 do		- ICX	tS reti	lo RS	173,6	0											
	(#																		

INSCR. MUNIC VALOR TOTAL DOS SERVICOS

0,00

BASE DE CALCULO DO ISSON

0,00

VALOR DO ISSON

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

NOTORIA CELSO DONIZETE DE ANDRADE N° do lacre: 50642944 80642945 80642946 80642947

80642948 80642949 80642950 80642951 80642952 Escopo do Certif.ISO-9001, No. OSC-4524:
fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: 2700 Venda

Produtos - Ord. Venda(s): 0245041352 - Faturamento: 0160543359 - Contrato(s): 0340505339 Conceito de Pesquisa: POSTO CONF N. Transporte: 4030425204 FOB - Rodoviário Declaro que os

produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e

estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências
da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DO PARANÁ

Bandeirantes-PR, 11 de setembro de 2019.

À/s

Comissão Permanente de Licitação

Sr. Presidente,

SALDO PARA ADITIVO DE COMBUSTÍVEL PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2019 PMB

CONTRATO Nº61/2019

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QNTD LICITAR	SALDO CONSUMIDO	SALDO A CONSUMIR
0.1	LITRO	DIESEL S 500 PEDREIRA MUNICPAL	50.000,00	15.000,30	34.999,70

Antônio José Tomé

Diretor da Divisão de Patrimônio

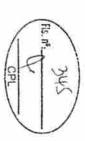
MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE DE COMBUSTÍVEIS-PREGÃO PRESENCIAL № 4/2019-PMB - CONTRATO № 61/2019-PMB FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

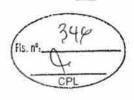
PRODUTO	PREÇO REAJUSTADO	VALOR REAJUSTADO R\$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R\$	VALOR DO ADITIVO R\$
Óleo Diesel S-500	3,49	3,56	2,01	35.000	0,07	2.449,98

Óleo Diesel S-500	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM	REAJUSTE MÁXIMO
	25.04.2019	09.09.2019	ADMITIDO
	3,2003	3,2742	2,309158516

Bandeifantes-PR, 11 de setembro de 2019

Antonio carles kanardo Secretatio de Administração







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30

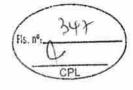
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 19:38:30 do dia 13/06/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 10/12/2019.

Código de controle da certidão: CD7C.4951.981B.0232 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

05.785.380/0001-30

Razão Social: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: AV AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO 2017 2017 / CENTRO /

BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

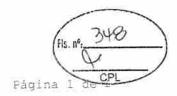
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/09/2019 a 01/10/2019

Certificação Número: 2019090204503570090779

Informação obtida em 13/09/2019 10:42:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.785.380/0001-30

Certidão nº: 183620421/2019

Expedição: 13/09/2019, às 10:40:27

Validade: 10/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

05.785.380/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRAN ESTADO DO PARANÁ



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019 -PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-PMB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 - Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado CONTRATANTE e a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 15 de março de 2019 e aditado em 30 de abril de 2019, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-PMB**, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR, em atendimento ao contido no requerimento de 10 de setembro de 2019 do fornecedor e com fundamento na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide:

- reajustar o valor unitário do lote 1 - item 1 - óleo diesel S-500 entregue na Pedreira Municipal, em 2,01 (dois inteiros e um centésimo) por cento, equivalentes a R\$ 0,07 (sete centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) por litro para R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos) por litro sobre um saldo de 34.999,70 L (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove litros e setenta centilitros) existente em 11 de setembro de 2019 representado uma elevação de R\$ 2.449,98 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) no item elevando o valor atualizado do contrato de R\$ 776.900,00 (setecentos e setenta e seis mil e novecentos reais) para o valor atualizado de R\$ 779.349,98 (setecentos e setenta e nove mil trezentos e quarenta e nove mil e noventa e oito centavos).

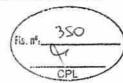
CLÁUSULA SEGUNDA

Rua Frei Rafael Proner, 1457-Cx. Postal 281-CEP 86.360-000-Tel: 3542-4525- E-mail licitacao &

Dr. br-CNPJ 76.235.753/0001-48



ESTADO DO PARANÁ



As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem

inalteradas.

Bandeirantes PR, 30 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

All

José Carlos Sitta CPF: 205.604.869-89 FHS COMERCIO/DE/OCHINOSPIVEIS LTDA

Fabricio Pichorato da Silva

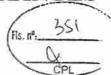
GONTRATADA

Cibele Custian Fontolan da Silva

CPF: 004.594.549-78



ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR.

FINALIDADE- reajustar o valor unitário do lote 1 - item 1 - óleo diesel S-500 entregue na Pedreira Municipal, em 2,01 (dois inteiros e um centésimo) por cento, equivalentes a R\$ 0,07 (sete centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) por litro para R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos) por litro sobre um saldo de 34.999,70 L (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove litros e setenta centilitros) existente em 11 de setembro de 2019 representado uma elevação de R\$ 2.449,98 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) no item elevando o valor atualizado do contrato de R\$ 776.900,00 (setecentos e setenta e seis mil e novecentos reais) para o valor atualizado de R\$ 779.349,98 (setecentos e setenta e nove mil trezentos e quarenta e nove mil e noventa e oito centavos).

Bandeirantes-PR, 13 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins CONTRATANTE FHS COMÉRCIO DE MANBUSTÍVEIS LTDA

Fabricia Honorato da Silva CONTRATADA



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Condominio

Celular

Em trâmite: Não

Eltros aplicados ao relatorio

Numero do processo 0002922/2019

Número do processo:

0002922/2019

38 - Processo Licitatório Sulc-tação:

Número do documento Requerente

389 - SERGIO SATO & CIALTDA

Beneficiana Endereça

Complements

Luigamento

trensferrer E-mail

Local da protocolização: 002 006 000 - Protocolo

Localização atual

ago de destino

- otorobido por

Protocolado em:

Situação

Não analisado

Protocolo

16/09/2019 08:54

REQUERER REAJUSTE DE PREÇO

002 006 000 - Protocolo

Citiser vacan.

Sumula

Relatorio de Comprovante de Abertura de Processos

Número único: 455.HBQ.846-49

Número do protocolo, 7409

CPF/CNPJ do requerente: 02.415.584/0001-91

Principlinge Normal

CPF/CNPJ do beneficiano

Migrary

Municipio

Notificado por E-mail

Atualmente com Protocolo

Procedência Externa

Concluido em

Previsto para: 16/10/2019 08:53

É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBEM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLIN-

COM O NÚMERO UNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

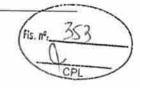
Protecolo (Protopolado por)

SERGIO SATO & GIALTUA (Requerente).

Ao Depto de Contação para elaborar a planithe Bauts, 16/09/2019 Garinele do Freficito. Hester, 16/09/2019 Skutou zo o major to contan /2 de Curto em Souts, 16/09/2019.

SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO BANDEIRANTES - PARANÁ FONE: 43 - 3542 2145



CNPJ -02.415.584/0001-91

I.E.- 901.55069-78

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PR.-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SERGIO SATO & CIA LTDA, firma estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, estado do Paraná, com CNPJ sob nº 02.415.584/0001-91, com ramo de Comércio de combustíveis derivados de petróleo, sito a Av Bandeirantes, nº 1238, Centro, neste ato representado pelo seu administrador o Sr Sergio Sato, com CPF nº 237.591.009-53, vem mui respeitosamente, requerer de V. S³, o reajuste no preço dos combustíveis, Licitação 4/2019 de 01/03/19, devido a oscilação no preço de custo:

- . Diesel B S-500 = 5,920%
- . Diesel B S-10 = 6,630%

Conforme NFE 490.092 de 31/07/19 , NFE 491.670 de 13/08/19 e NFE 495.448 de 13/09/19.

Solicitamos reajuste:

.Diesel B S-500 para R\$ 3,40

.Diesel B S-10 para R\$ 3,54

Nestes termos

P. Deferimento

Bandeirantes, 16 de setembro de 2.019

Sergio Sato & Cia Ltda CNPJ 02.415.584/0001-91



IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO 777 CILO III. LONDRINA, PR CEP 86073-010 FONE (021) 3891-2525

0-ENTRADA N° 000,490,092 SÉRIE 3 FOLHA 1/

1-SAÍDA

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL FI ETRÔNICA

1

	7.4

CHAVE DE ACESSO 4119 0733 3371 2200 3495 5500 3000 4900 9213 3422 8981

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

33337122/0034-95

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141190135205840 31/07/2019 13:35:56

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 6010224355

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO 6011981699

DESTINATÁRIO/REMETENTE DATA DA EMISSÃO CNPI/CPF NOME/RAZÃO SOCIAL 02415584/0001-91 31/07/2019 SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP BAIRRO/DISTRITO DATA DA SAÍDA ENDERECO 31/07/2019 CENTRO AV BANDEIRANTES 1238 HORA DE SAÍDA INSCRIÇÃO ESTADUAL FONE/FAX MUNICIPIO CEP 14:05:30 9015506978 (043) 3542-2374 PR BANDEIRANTES 86360-000

VENCIMENTO VALOR FATURA NUMERO NUMERO VENCIMENTO VALOR VENCIMENTO VALOR NÚMERO 12/08/2019 13.096,30 001 14/08/2019 15.931,00 002

CÁLCULO DO IMPOSTO VALOR TOTAL DOS PRODUTOS VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO BASE DE CALCULO ICMS ST VALOR DO ICMS BASE DE CALCULO DE ICMS 27.582.50 1.444,80 15,147,00 1 281 66 7.120,35 VALOR TOTAL DA NOTA **OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS** VALOR DO IPI DESCONTO VALOR DO SEGURO VALOR DO FRETE 29.027.30 0.00 0,00 0.00 0.00 0.00

TPANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS PLACA DO VEICULO CODIGO ANT ERETE POR CONTA PR ADZ3050/ADZ3777 0 - Emitente 1339 TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL INSCRIÇÃO ESTADUAL MUNICIPIO ENDERECO PR 4101032227 CASCAVEL ROD BR-277 SN KM 579 CNPI/CPF PESO LIQUIDO NUMERO PESO BRUTO MARCA QUANTIDADE ESPECIE 80174840/0001-00 8197.5 8197.5 IPIRANGA COMBUSTIVEL GRANEL 10000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR UNITARIO BASE DE CALCULO ICMS DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVICO NUMBER 1.281,66 18 11,651,50 15.147.00 5000 2.3303 ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL 070 10000003 1.444,80 0.00 0 UT 5655 22071090 0,00 0 0,00 15.931,00 5000 3,1862 15310017 OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX 0,00 0 0.00 5655 27101921

DADOS ADICIONAIS ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Diesel S10+Bio-Base=3,3700 ICMS=0,4044. Subst. Tribut. ICMS OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. RS 16.850,00 ICMS R\$ 2.022,00. ICMS Substituicao tributaria Alcool Hidratado 'nforme PMPF instituido, valor R\$ 2,8300. Produto de utilidade publica assim eclarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: RODRIGO INOCENCIO DA SILVA/03233100957/79664820(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos voto cobrar atual, monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 177/19(ALCO), 176/19(S10B). Preco p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL HIDR-3,0294, It.1: ONU 1170-ETANOL OU SOLUCAO de ETANOL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: II. It.2: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos periogosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e SILVA/03233100957/79664820(SSP) O volume contido em cada compartimento do perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DRO Lacres: 1106278 1106279 1106280 1106281 1106282 1106283 1106284 1106285 1106286 1106287 1106288 1106289 1106290 1106291 1106292 1106293 1106294 1106295 1106296 1106297 1106298 Total de Amostras-Testemunha: 2 (18821452, 18821453).

RESERVADO AO FISCO

DESCRIPTION OF THE PARTY

Annual State State | Made States and

. ...

Lote 000016753

Doc. 005 / 022

Ref.lote: doc.1



IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO 777 CILO III, LONDRINA, PR

CEP 86073-010 FONE (021) 3891-2525

VENCIMENTO VALO

0.00

0.00

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1-SAÍDA 1 0-ENTRADA

DANFE

Nº 000.491.670 SÉRIE 3

FOLHA

1/ 1



CHAVE DE ACESSO 4119 0833 3371 2200 3495 5500 3000 4916 7018 3619 7555

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou

no site da Sefaz Autorizadora

15.444,00

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141190143835229 13/08/2019 14:20:46				
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC	TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO	141190143					
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. T	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO CI					
6010224355	6011981699		33337122/0034-95				
DESTINATÁRIO/REMETENTE							
NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPI/CPF	DATA DA EMISSÃO			

SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP 02415584/0001-91 13/08/2019 BAIRRO/DISTRITO DATA DA SAÍDA ENDERECO AV BANDEIRANTES 1238 CENTRO 13/08/2019 FONE/FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA CEP MUNICÍPIO LIE (043) 3542-2374 PR 9015506978 14:50:32 86360-000 BANDEIRANTES FATURA NÚMERO VENCIMENTO VALOR

26/08/2019 15.444.00 CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO ICMS ST VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO VALOR TOTAL DOS PRODUTOS VALOR DOTCMS BASE DE CALCULO DE ICMS 15.444,00 0.00 0.00 0.00DESCONTO VALOR TOTAL DA NOTA OUTRAS DESP. ACESSORIAS VALOR DO IPI VALOR DO FRETE

0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS PLACA DO VEICULO FRETE POR CONTA CODIGO ANT AOSOCIAL 0 - Emitente ADZ3050/ADZ3777 PR TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL INSCRIÇÃO ESTADUAL MUNICÍPIO ENDERECO PR 4101032227 CASCAVEL ROD BR-277 SN KM 579 CNPJ/CPI QUANTIDADE ESPECIE PESO LIQUIDO MARCA NUMERO PESO BRUTO 4205 80174840/0001-00 **IPIRANGA** 4205 5000 COMBUSTIVEL GRANEL

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO VALOR DO ICMS PRÓPRIO QUANTIDADE DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO FOP 0.00 0,00 050 5000 3.0888 15.444,00 0 15190002 OD B S-500 ORIGINAL LT 0.00 G 27101921 5655

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Diesel+Bio-Base=3,2800 ICMS=0,3936. Subst. Tribut. ICMS OLDO DIESEL - B.Calc. R\$ 16.400,00 ICMS RS 1.968.00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal

0.00

9.847/99, Motorista/CPF/RG: JOAO CARLOS VIEIRA _VA/02889891984/76720681(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhao tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos voto cobrar atual, monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados día a día, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 192/19(500B). It.1: CNUI202 GASOLBO, ou OLBO DIESEL, ou OLBO PARA AQUECIMENTO, LEVE, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DRO Lacres: 1113058 1113059 1113060 1113061 1113062 1113063 1113064 1113065 1113066 1113067 1113068 1113069 1113070 1113071 1113072 1113073 1113074 1113075 1113076 1113077 1113078 Total de Amostras-Testemunha: 1 (18846394).

RESERVADO AO FISCO

0.00

1100/2019 17 27:33

Late 000017355

DADOS ADICIONAIS

Doc. 002 / 023

Ref.lote: doc.1

Atenciosamente. IPIRANGA PRODUTOS PETROLEO SA

Pagina: ' '

main Carl Law Hope Build, con

RECEBILEMOS) D DATA DO RECEBIMI			OS DE PETROLEO S.			coss	TANTES	DA NF≪	INDICAL	A AO L	ADO;						NF-	E
DATA PARIET EDINI	Sio	IDESTRICA	CĂU E ASSINATURA I	KARECEBELK	38.											(Flat.)	495	448 3
IPIR	ANGA P	R ANTO	OS DE PETRO			Do No	DA cument ota Fisc	NFE o Aux al Elet	iliar da								+	9
I Ipıra	nga			PR		N° SEI		A	1	Con	sulta de a	0933 3371 220 utenticidade ida.gov.br/p	no portal	nacion	al da NI	-е		8
мэнскины тали 010224355	MB AD/RE	INSCRIÇÃO	COMERCIALIZAC ESTADUAL SUBST. TI 601198	BUTARIA		CMP			1-95	"Риотон		PRIZAÇÃO DE USO 11190164856		/2019 0	2:59:20-	03:00		
DESTINATĀRIOZ IOMI: / RAZĀD SOR		Е:										CNP/CPF				DATA	DC EMI	ssko
ERGIO SAT	O e CIA	LTDA -	EPP							No	hallocon	02.415.584	/0001-91			13/	09/20	
V BANDEIR	ANTES		-						1238		CENTR	0					09/20	
rosicino ANDEIRAN	TES		863	60-000	1	4335	лх 422374				PR	9015506978				HOR.	A DE SA	101
ATURA / DUPLIC	ATA VENCE	MENTO.	VALOR		NUMERO		PSIONO	MENTO			ALOR	NONGS		VENCIMEN	ans I		447	
001 002 003	23/09	9/2019 9/2019 9/2019	12.565,1 20.423,5 16.368,0	0	004			9/201			990,00	40803		AT SET THEFT		VAL	LVK.	
ALCULO DO IM												-						
.178,10	DOTONS		292.06		15.270		ICMS SUB	strruiç.	λo		1.456,54	MS SUBSTITUIÇÃ	O	65.52		PRODUTOS	6	
PACORDOTRETE		VALOR	DO SEGURO	DESCONT		7.00	OUTRAS	DESPES,	ASACISS	BLAS	VALOR TOTA	1,000.09			TOTAL DA	NOTA		_
,00 Ransportado	R/VOLUM	0,00	ORTADOS	0,00			0,00				0,00			66.98	4,04			
OME / RAZÃO SO		DD A CD					12415-00			DIDO AN	TT PLACA D			rip.	CNM/CF		******	
NUBEÇO	ADOKA	PRA FR	ENTE BRASIL			-	M Sacara	temete	ente		ADZ37	75		PR		840/0001 (0151ADUA		-
OD BR-277	SN KM 5			MARCA			CASC	NUMER	()			PESO HRUTO		PR	410103			_
0000	12.50		IVEL GRANEL	10780030	NGA			********				15.765,000			15.765			
ADOS DO PROD COD. PROD			OTOS / SERVIÇOS		i N	OM/SH	es eso	D. Carro	QUANTIO	Ane le	USITABIO	V. TOTAL	ne iems	V ICM		vim -	ALRS	AIIA.
0000300	ETANOL I	HDRATAD	O COMB. MARCAI	00	220	71090	070 565	LT	-	5.00	2,3492	11.746,00	7.178,10	200110	72,06	500 10	CMS 18,00	0,6
1200000 5190002	OD B S-50	***********	DA DT CLEAN				060 3655		*******	0.00	4,0847 3,2736	20.423,50	00,0		0.00		0,00	0,0
5310017	OD B S-10	ADITIVAL	OO RENDMAX		271	01921	060 565	LT.	500	0.00	3,3980	16,990,00	0,00		0,00		0,00	0,0
ALCULO DO 183	s on																	
NACIDE ÂO MENTE			VALOR	TOTAL DOSS	SERVIÇOS			T	iASE DE C	ALCULO	DOISSON		VALOR	DOUSSON				
CMS=0.3912, Due 9.974.00 OLEO DI 4.004.00. Produto d UBEIRC/0454799 nitegralmente em u uros de 1% ao mos total devido. Anexo CMS Retido (em F imbalagem: Il. It.3 jirupo Pimbalagem: ASSOLINA ORIG jirupo Embalagem:	CMPLEMI- efinaria cont sel S10+Bio- ESEL - B Ca e utilidade p 5940/93447- m unico tanq , calculados Boletim de tenis). ETAN ,4: ONU120 III. It 2: ON INAL COM III, Valor do	f. Art. 29(An - Baser 3.34 afe. RS 16.3) sublica assint 417(SSP) O tue. A fim did a dia, so Conformida NOL H MAI 2 GASOLE UU 3475-GA UM CT GAS Pedagio fo hatos perigor	exo X/ RICMS-PR: 6 00 ICMS-0,4008. So 10,00 ICMS R\$ 1.956 10,00 ICMS R\$ 1.956 10 volume contido em c e evitar contaminaco bre principal corrigio dei: 214/19(ALCO), R-3,0540. It.): ONU O, ou OLEO DIESEI SOLINA COMUN antecipado ao Trans sos estas adequadame sos estas adequadame	bot. Tribut. 1 5,00 OLEO I cderal n. 9.3 ada compart 55 e derrume: 6 ederalis e 213/19(GA 1170-ETAN 6 u OLEO 7 GASOLIN PREMIUM portudor. IC:	CMS GASO DIESEL S-10 547/99, Moto imento do ca s. Apos veto incargos mon- SC), 217/19 OL ou Soluci PARA AQUI NA DT CLEA C' GASOLII MSST Antico aidos, embalas	LINA - - B.Ca rista/CI minhao cobrar i atorios, it 500B no de E ECIME AN/ GA NA OC ipado na dos, ide	B.Calc. R lc. RS 16, PF/RG: Al- tanque de aqual, mon alem de n), 213/190 TANOL, 4 NTO, LE SOLINA TAPRO Ca a forma de mulicados	S 20.60 700,00 I RNALD eve ser d etaria, a multa de S10B). Classe R VE, Classe PREMII Classe Regim , e estiv	0,00 ICM CMS RS O SUTIL lescarrega crescido e 10% sobr Preco pl iscu: 3, G sse Risco: UM Cl Risco: 3, e Especia ados para	s fts do, le c o rupo 3.	RESERVADO	AO FISCO						

Impresso pela Sistema e-Forms - NDDigital S/A - Tel. (49) 3251-8006



ESTADO DO PARANÁ

Bandeirantes-PR, 11 de setembro de 2019.

À/s

Comissão Permanente de Licitação

Sr. Presidente,

SALDO PARA ADITIVO DE COMBUSTÍVEL PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2019 PMB

CONTRATO Nº62/2019

SÉRGIO SATO & CIA LTDA

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QNTD LICITAR	SALDO CONSUMIDO	SALDO A CONSUMIR
04	LITRO	DIESEL S 10	250.000,00	73.664,83	184.684,84
05	LITRO	DIESEL S 500	250.000,00	70.218,30	187.666,51

Antônio José Tomé

Diretor da Divisão de Patrimônio

A DE CÁLCULO PARA REAJUSTE DE COMBUSTÍVEIS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-PMB - CONTRATO Nº 62 SÉRGIO SATO & CIA LTDA

PRODUTO	PREÇO REAJUSTADO	VALOR REAJUSTADO RS	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO RS	VALOR DO ADITIVO RS
Óleo Diesel S-10	3,32	3,54	6,63	184.685	0,22	40.630,66
Óleo Diesel S-500	3,21	3,40	5,92	187.667	0,19	35.656,64
						E/ 20E 30

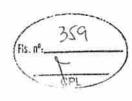
76.287,30

Óleo Diesel S-10	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 31.07.2019	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 13.09.2019	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
	3,1862	3,398	6,647416986
Óleo Diesel S- 500	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 13.08.2019	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 13.09.2019	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
	3,0888	3,2736	5,982905983

Bandeirantes-PR, 16 de setembro de 2019.

Antonio Carlos Zanardo Secretário de Administração







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA

CNPJ: 02.415.584/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

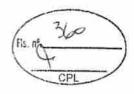
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:34:57 do dia 13/06/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 10/12/2019.

Código de controle da certidão: 2EA2.D7E9.112D.CDAE Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.415.584/0001-91 Razão Social:FIRMINO E SATO LTDA ME

Endereço: AV BANDEIRANTES 1238 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/09/2019 a 01/10/2019

Certificação Número: 2019090201493877406133

Informação obtida em 13/09/2019 10:41:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.415.584/0001-91

Certidão nº: 183620256/2019

Expedição: 13/09/2019, às 10:39:45

Validade: 10/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que SERGIO SATO & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

02.415.584/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

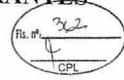
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019- PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO MENOR PREÇO POR ÎTEM CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, esidente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado CONTRATANTE e a empresa SÉRGIO SATO & CIA. LTDA., estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 15 de março de 2019, aditado em 06 de maio de 2019 e 14 de maio de 2019 decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À "ROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR, em atendimento ao que foi solicitado pelo fornecedor em requerimento de 10 de setembro de 2019 e com fundamento na alínea "d" do inc. II do Art. 65 da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide:

- reajustar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 item 4 Óleo Diesel S-10 em 6,63% (seis inteiros e sessenta e três centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) para R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) por litro sobre um saldo de 184.684,84 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro litros e oitenta e quatro centilitros) existente em 11 de setembro de 2019, perfazendo um total de R\$ 40.630,66 (quarenta mil seiscentos e trinta reais e sessenta e seis centavos);
- reajustar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 item 5 Óleo Diesel S-500 em 5,92% (cinco inteiros e noventa e dois centésimos) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 0,19 (dezenove centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) para R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) por litro sobre um saldo de 187.666,51 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos) existente em 11 de setembro de 2019 perfazendo um total de R\$ 35.656,64 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), elevando o valor atualizado do contrato de R\$ R\$ 1.632.239 (um milhão seiscentos e

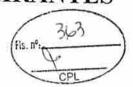
Rua Frei Rafael Proner, 1457-Cx. Postal 281-CEP 86.360-000-Tel: 3542-4525- E-mail regulator abandem plesseov pr. pr. Cept. 76.235.753/0001-48



inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



trinta e dois mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) para o valor atualizado de R\$ 1.708.526,81 (um milhão setecentos e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem

Bandeirantes PR, 16 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

José Cárlos Sitta CPF: 205.604.869-89 SÉRGIO SATO & CIA, LTDA Sérgio Sato

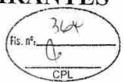
Sócio Administrador

Cibele Gusmão Eontoban da Silva

CPF: 004.594.549-78



ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível – Óleo Diesel S-500 para eículos pertencentes à frota municipal de Bandeirantes-PR.

FINALIDADE: - reajustar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 4 - Óleo Diesel S-10 em 6,63% (seis inteiros e sessenta e três centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) para R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) por litro sobre um saldo de 184.684,84 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro litros e oitenta e quatro centilitros) existente em 11 de setembro de 2019, perfazendo um total de R\$ 40.630,66 (quarenta mil seiscentos e trinta reais e sessenta e seis centavos);

- reajustar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 5 - Óleo Diesel S-500 em 5,92% (cinco inteiros e noventa e dois centésimos) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 0,19 (dezenove centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) para R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) por litro sobre um saldo de 187.666,51 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos) existente em 11 de setembro de 2019 perfazendo um total de R\$ 35.656,64 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta quatro centavos), elevando o valor atualizado do contrato de R\$ R\$ 1.632.239,51 (um milhão seiscentos e rinta e dois mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) para o valor atualizado de R\$ 1.708.526,81 (um milhão setecentos e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos).

Bandeirantes-PR, 16 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Line Martins CONTRATANTE SÉRGIO SATÓ & CIA. LTDA Sérgio Sato

Sócio Administrador

Folha do Norte PUBLICAÇÃO OFICIAL LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

ERRATA

Na publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 73/2019-PMB cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PARA O TRATAMENTO MÉDICO DE TEREZA OSHIMA PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO N° 0003558-25-2019-8-16-0050 DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA DE BANDEIRANTES-PROJUDI, na página n° 96 da Edição n° 1034, de 14 de setembro de 2019 (sábado) do Jurnal Folha do Norte Parimientae

Nº	QTD	UND		VL. UNIT.	VLR
01	12	cx	Majeuto de midazolan concentração 15 mg caixa contendo 30 comprimidos	34,35	824,40
TO	TAL				824,40
1:1/	A-SE				
N"	QTD	UND		VL	VLR
01	24	cx	Moleato de midazulari concentração 15 mg caixa contendo 30 comprimidos	34,35	824,40
		_	1 50 confirming		

Bandeirantes-PR, 10 de setembro de 2019.

Cibete Guienzo Fontolan da Silva Presidente da Comisaĝo de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR

BANDERGAN LES-PR.
Transcorrido o prazo recursal, pedo presente termo, torno pública a
hornologicado do procedimento de Charmamento Público para
CREDENCIAMIENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA
PRESTAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES-PR tendo sido deferidos os seguintes Cres Aranjo & Sabanii S/S Lida.;

Centro de Exames Laboratoriais Dr. Julio Cesar Pedrão Ltda, e Laboratório de Analises Clinica Dr. Juarez S/S Ltda.

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO.

Bandetrantes-PR, 16 de setembro de 2019

LINO MARTINS PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - PMB

CONTRATANTE: Municipio de Bandeirantes, Estado do Paraná-CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA. LTDA

OBJETO: contratação de pessea jurídica para fornecimento de combustivel - Oleo Diesel S-500 para velculos pertencentes à frota municipal de Bandeirantes-PR

municipal de Bandeirantes-PR.

FINALIDADE: - reajustar, para restabelecer o equilibrio econômicofinanceiro a valor unitário do lote 1 - item 4 - Óleo Diesel S-10 em
6,63% (seis interios e sessenta e três centesimos) por cento
aproximadamente, equivalentes a RS 0,22 (vinte e dois centavos) por
litro, passando o valor unitário de RS 3,32 (três reais e trinta e dois
centavos) para RS 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) por
litro sobre um saldo de 184,684,24 (cento e olienta e quatro inil
sepisentus e oitenta e quatro irins e olienta e quatro excitifros),
esistente em 11 de setembro de 2019, perfazendo um total de RS
40 630.66 (quarenta mil sessentas e trinta reais e sessenta e seis
centavos).

 reagustat, para restabelecer o equilibrio econômico-financeiro o valos unitário do lote 1 - irem 5 - Oleo Diesel \$-500 em 5,92% (cinco interios e asventa e dois cerificianos) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 0.19 (dezenove centrasus) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3.21 (três reus e vinte e um centavos) para R\$ 3.40 (três reats e quarenta centavos) por litro sobre um saldo de 187/066,51 (cento e oitenta e sete mil seiscentas e sessenta e sers reats e cinquenta e um centavos) existente em 11 de setembro de 2019 e ciriquenta e um centavos) existente em 11 de setembro de 2019 perfazendo um toatal de RS 33.656,64 (tinita e einco mil seixeentos e ciriquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), efevando o valor atualizado do contrato de RS RS 1.632.239,51 (tum milhão seixeentos e trinta e dois mil duzentos e trinta e nove reais e ciriquenta e un contavos) para o valor atualizado de RS 1.708.526,81 (um milhão contratos) para o valor atualizado de RS 1.708.526,81 (um milhão selecentos e nito mil quinhentos e vinte e seis reais centavos)

Bandeirantes-PR, 16 de setembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Ling Martins CONTRATANTE SERGIO SATO & CIA LIDA Sergio Sato Socio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2018 - PMB TOMADA DE PREÇOS № 04/2018-PMB

CONTRATANTE: Municipio de Bandeiruntes, Estado do Paran CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI

ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
READEQUAÇÃO COM RELOCAÇÃO DA COBERTURA E
RECUPERAÇÃO DO PISO E ARQUIBANCADA DA QUADRA
DA ESCOLA SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

FINALIDADE: elevar a meta físico financeira em 22,8041% (vinte e FINALIDADE: elevar a meta físico financeira em 22,8041% (vinte e dois inteiros e oito mil e quarenta e um decimos milesimos) por ceito aproximadaniente, equivalentes a R\$ 34,860,02 (tinta e quatro mil oitocentos e sessema reais e dois centaves) correspondentes a R\$ 2,758,56 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) de glosas e R\$ 37,618,59 (tinta e sete mil seiscentos e deroito reais e cinquenta e nove centavos) alterando o total do contrato de R\$ 152,865,87 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reas e orienta e sete centavos) para RS 187.725,69 (cento e otienta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) em virtude de glosas e compensações conforme orçamento reprogramado, anexo

Bandeirantes-PR, 16 de junho de 2019.

Lino Martin PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES João Cesar Godoi CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estodo do Paraná CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS L'IDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E OLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA

MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR.
FINALIDADE- reajustar o valor unitário do lote 1 - item 1 - óleo diesel \$-500 entregue na Pedreira Municipal, em 2.01 (dois inteiros e am centesimo) por cento, equivalentes a R\$ 0,07 (sete centavos) por am centramo) por cento, equivalentes a 13 907 (see centavos) por litro passando a valor unitário de RS 3.49 (três reais e quarenta e nove centavos) por litro para RS 3.56 (três reais e cinquenta e seis centavos) por litro sobre um saldo de 34.999,70 L (trinta e quarto mil novecentos e noverta e novo litros e setenta centilitros) existente em 11 de setembro de 2019 representado uma elevação de RS 2.449,98 (deis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cito centavos) no item elevando o valor atualizado do contrato de RS 776,990,00 (secrecentos e setenta e seis mil e novecentos reals) para o valor atualizado de RS 779,349,98 (setecentos e setenta e nove mil trezentos e quarenta e nove mil e noventa e oito centavos).

Bandeirantes-PR, 13 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES CONTRATANTE FHS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA Fabricio Honorato da Silva CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO № 13/2019-1MB

OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOMOGRAFIAS MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR -PÚBLICO Nº 13/2019-PMB.

PÜBLICO Nº 13/2019-PMB.
Transcerrido o prazo recursal, pelo presente termo, tomo pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2019-PMB tendo sido deferido o seguinte Ciralesciamento:

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA FPP

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 16 de setembro de 2019.

LINO MARTINS PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÜBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) días úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG + CPF
- Carteira de Trabalho CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Titulo de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Agente de Serviços Gerais

NOME	CLASSIFICAÇÃO			
CRISTIANE APARECIDA CUSTODIO	38			

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 17 de Setembro de 2019

> LING MARTINS Prefeito Municipal

PPREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do <u>Decreto nº 2-855/2016</u>, ficam publicadas as dárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custero de despesas com alimentação, nospedagem e transporte urbanos dos agentes publicos em deslocamento da sede do domicilio de trabalho efetivo, a serviça do município no período de 13-09-2019 A 17-09-2019.

NAME	CARGO	DESTINO	PERIODO	ATIVIDADE	VALOR
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	13/09/19 A 11/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	R\$ 40.00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	13/09/19 A 13/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	RS 40.00
OSVALDO SITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/09/19 A 13/09/19	TRANSP, DE PACIENTES DA SAUDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/09/19 A 13/09/19	TRANSP, DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40.00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	13/09/19 A 13/09/19	TRANSP, DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40.00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	STO ANTONIO DA PLATINA	14/09/19 A 14/09/19	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA E TRATAMENTO	R\$ 40.00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRIKA	10/09/19 A 10/09/19	TRANSP, DE PACIENTES DA SAÚDE	85 40.00
PÁULO ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA	CORNELIO PROCORIO	12/09/19 A 12/09/19	LEVAR ALUNO CADEIRANTE PARA SUA RESPECTIVA PACULDADE	45 40.00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	12/09/19 A 12/09/19	TRANSP. DE PADENTES DA SAÚDE	35 40.00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	14/09/19 A 14/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40.00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓFIO	14/09/19 A 14/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	RS 40.00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	15/09/19 A 17/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	15/09/19 A 15/09/19	TRANSP, DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40.00
LDKARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	15/09/19 A 15/09/19	TRANSP, DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40 00
ODEMAR WALTER VASCONCILOS	MOTORISTA	A5515-5P	16/09/19 A 20/09/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200.00
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/09/19 A 20/09/19	LEVAR ALUNUS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	NS 200,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	ACAREZINHO	16/09/19 A 20/09/19	LÉVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	MS 200.00
CELSO BATISTA JUNION	MOTORISTA	CDANELIO PROCORIO	16/09/19 A 20/09/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	RS 200,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORUSTA	CORNELIO PROCOPIO	16/09/19 A 19/09/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	85-160.00
CLEYTON SQUARES PERMO	MOTORISTA	LONDRINA	16/09/19 A 16/09/19	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEFIL	RS 40.00
CELSO BATISTA DE CLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/09/19 A 21/09/19	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	RS 240.00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	16/09/19 A 20/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200.00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	16/09/19 A 20/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200.00
MARCOS EDUARDO GERDLOI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/09/19 A 20/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 200.00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	16/09/19 A 16/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40.00

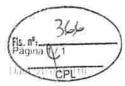


ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos





from spin offer no resoner

MIRHTH.	ido gno	2695967	£100	3023	2019

Numerous paralysis

00030202019

41 Respectationing Districts

Número unico: 111.93W-4AX-68

Phonoade Normai

Número do rirotocolo 7510

Numbers on dagamenta-

Requerente die remiers

113 FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS I IDA

CPF/CNPJ do requerente - 05.785-380/0001-30

Bairro

CHI CNP Lita beneficiano

Entlereça

Complemento

continue and

Condument

Timetilia: 143) 3912-4391

Celain

Mahin thio

i ax

Notificado por E-mail

Tomen

Lenalização altial

002 006 000 Prototolo

шакамаари

triutoteilia

Assumente com Protocolo

Protocalado em

feat attansano

I menimine Near Procedentar I steems Herzelo para 20/10/2019 15:19

Conclinda (im

20/09/2019 15:20 SCHULLAÇÃO DE REALUSTE DE PREÇO

sales thereon

Samma

E OBRIGATORIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO. QUE TAMBEM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFETURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE LEMENTANTA DE UNICO SEE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIRIR DIRECTO DESSE COMPROVANTE.

do por

RIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

(Hermoneone.

Po Depto. de lou tacas
para elaboracais do
planilha oli ciurto ol
documentacas anexa.

Bautis, &3/09/2019

Levefufica

Lino Martins
Prefeito Municipal

Defino auditivo conformi

planelha anexo

Bautis, 25/09/2019.

Levefufica

RAZÃO SOCIAL: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. ENDEREÇO: AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017

CENTRO

CIDADE: BANDEIRANTES ESTADO: PARANÁ

C.E.P. 86.360-000

CNPJ M/F: 05.785.380/0001-30

INSCRIÇÃO: 902.92923-18

TELEFONE: 43-3542-3435

EMAIL: postoconfianca@yahoo.com.br

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PARANÁ

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., firma jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, neste ato representado por seu administrador FABRICIO HONORATO DA SILVA, portador do C.P.F. 039.906.329-30, vem mui respeitosamente requerer a V.S.a. que AUTORIZE a recomposição do preço do produto, OLEO DIESEL S500, para R\$ 3,72 (Treis reais e setenta e dois centavos.) por litro, sendo o aumento de 4,7%, referentes ao Pregão Presencial nº 04/2019 - PMB, tendo em vista à ocorrência de aumento na distribuidora conforme demonstram as cópias das notas fiscais anexas.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Bandeirantes – Pr., 20 de Setembro de 2.019.

FABRICIO HOMO RATO DA SILVA

VIA PECF.

Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017 - Centro - Bandeirantes - Paraná

tosh confiance oyalos em si

Recebi(emos) de Petro foran examinados, cor servindo o aceite da p	bras Dist	ribuidora S.A. estes constante	ds produ	tos cons	tante da Conform	NFc i	ndicada ao Ficha de E	lado, bem	como ate /Certifica	stan do d	nos que os m le Qualidade,	esmos		2.00	NF-e	0.183	
SERVINDO O RECITE DA P DATA DE RECEBBIENTO	resente p	DENTIFICAÇÃO E	ASSENAT	URA DO I	ECEBED	SOR	n o boicto	de contant	100000				7	N°.: 000380173 SÉRIE: 0000 3801 7315 6748 0290 DRITAL NACIONAL DA Nº-E OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZAL ELTE WIM. BR. COM. BE 007:11 0-70 DATA EMISSAO 09.09.2019 HORA DE ENTRADASAÍDA VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.822 VALOR TOTAL DA NOTA 9.822 F CNPJCPF 05.785.380/0001-3 F INSCR. ESTADUAL 9029292318 PESO LIQUIDO 2.516,000 KG			
∌: PETRO	OBRA	s				DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA											
Petrobras Dist	ribuid	ora				FISC	AL ELEI	KUNICA	CHAVED	EAC	£220	[11]	HIHIMI	11111111		IDNAH D	1
ENDER.: Rua Alcenir	Bueno 15	5				0-E	NTRADA AIDA	1				70 550	0 0000	3801 7	315 6748	0290	
BAIRRO: GLEBA JA	CUTINGA	Š.							CONSUL WWW.N	TA D	E AUTENTICID AZENDA GOV B	ADE NO	PORTAL AL OU N	NACIO O SITE I	NAL DA NE	E UTORIZA	DOR
MUNIC.: LONDRINA	UF: PR						0003801 RIE:	73	2323 PM	ware r	oun no ver a	rescan	CITE 1	on er	CON BE		
CEP: 86073-016 FG	NE: 4002	2040					LHA:1/I		I I I I	HC.	30 DO 200 N						
NATUREZA DA OPERACA Vda. Comb. ou Lu	b. adq. o	ou receb.de 3	3° dest.	à Com	ì						DE AUTORIZAC 135717 09.09		10:07:1	1			
INSCREST: INSCREST.SU 6011929506											34.274.23	3/033	33-70				
DESTINATÁRIOREMETENTE NOME/RAZAO SOCIAL FHS COMERCIO		MBUSTIVE	IS LT	DA					05.		5.380/0001	-30			Contract of the Contract of th		j
ENDERECO AV.EDELINA M	ENEGH	EL RANDO	2017				100	IRRO/DISTR ENTRO	по			CEP 8636	0-000	ì	ENTRAD/	USAÍDA	
MUNICIPIO BANDEIRANTE	EFAX 354243	391		PR	9029		ESTADUAL 2318				HORA DE ENTRADA	VSAÍDA					
NOVE MIL OITO	CENTO	S E VINTE	E DO	S REA	IS E S	SESS	ENTA C	ENTAV	'OS	_							
										_				-			_
BASE CALCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	\$	0,00		DE CA	LCULO ICMS	0,00	VALOR	CMS	SUBST.	0,00		R TOT/	L DOS PROI		2,60
VALOR DO FRETE	0.740	R DO SEGURO (0,00	ESCONTO		0,0		CESSORIAS	0,00	VAI	LOR DO IPI	0,00	100000000000000000000000000000000000000	OR TOTA	AL DA NOTA		2,60
TRANSPORTADOR/VOLUMES RAZAO SOCIAL						139	ETE P CONT		- 1				UF DD			0001-	30
FHS COMERCIO				DA		M	1 - Dest/Rem BAQ5201 MUNICIPIO BANDEIRANTES						UF PR	INSCI	INSCR ESTADUAL		
AV EDELINA M		EL RANDO						CAINTES			PESO BRUTO	,	1 K				
3000	GRAN	IEL	MARCA			NUS	MERACAO				2.516,00		ì				
DADOS DO PRODUTO SERVI			1		1[7			VERN		HC KMS	Т	vvvs	Т	ven	-01.6r	STOLANGE OF STREET
(PSTOCK - Win DANFE_A 01,009,299 OLEO DIESEL	3 5500	В	2710192	est CR:		3,000,0		V 1551 1,2742	9.822,6		0,00		0,00				Q.
The of the second second	iforme Conv. iota zero cf. I	ICMS 110/07 - BC 1 Decreto 7660/2011 d	RS 9.780,00 oMF	- ICHS 10	tilo RS (173,60											
Envelope Amostra Testo		B685			11		1				1			- 1			,,
																	,
		,					-				1			V			

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.

VALOR TOTAL DOS SERVICOS

0,00

BASE DE CALCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

RESERVADO AO FESCO

DABOS ADMICIONAIS

INFORMACCIEN COMPLEMENTARES

NOTORIAL CELSO DOMIZETE DE ANDRADE Nº do lacre: 80641944 80642945 80642946 80642947

Rotorista: CELSO DOMIZETE DE ANDRADE Nº do lacre: 80641944 80642945 80642946 80642947

80642949 80642949 80642999 80642950 80642951 80642952 Escopo do Certif.ISO-9001, Bo. QSC-4524:

fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: 2708 Venda

fabricação e serviços associados para óleos 10080 e isolantes Tipo Doc.Vendas: 2708 Venda

Farodutos - Ord.Venda(s): 0245041352 - Faturamento: 0169451350 - Contrato Ds.: 030605339
Conceito de Pesquisa: FOSTO CONF N. Transporte: 4030425204 FOB - Ecdoviário Declaro que os produtos perigonos estão adequadamente classificados, esbalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendes às exigências da regulamentação.

Petrobras Distribuidora S.A.

Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - GLEBA JACUTINGA 86073-016 LONDRINA - PR FONE: 4002-2040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1 1-SAIDA



4119 0934 2742 3303 3370 5500 0000 3811 5111 0522

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e-a

			000,381				WV	w.nfe.f	azen	da.gov	.br/poi	rtaffis, no		
			SÉRII FOLHA				ou 1	no site c	la Se	faz Au	itorizac	iona	4	
NATUREZA DA OPERAÇÃO							PRO	TOCOLO	DE AU	TORIZA	ÇÃO DE I	USO	CP	
Vda. Comb. ou Lub	o. adq. ou receb.de 3	30 dest. a Com						14119	00168	96524	3 19/09	/2019 10	:06:22	
NSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTAD	UAL DO SUBST. T	RIBUT.			CNP	1						
60.11	9.295-06		60.119.9	08-41					34	.274.	233/03	33-70		
ESTINATÁRIO / REMETEN	NTE						-							
NOME / RAZÃO SOCIAL FHS COMERCIO I	DE COMBUSTIVE	IS LTDA						J/CPF 5.785.	380/	0001-	-30	DATA DA 19/	09/201	
ENDEREÇO	NECKEL BANDO	2017		BAIRRO / DI					C	EP		DATA DA		.250
AV.EDELINA ME	NEGHEL RANDO	, 2017	TUF	CENTR FONE/FAX			Time	CRIÇÃO E		6360		HORA DA	09/201	19
BANDEIRANTES			PR		3542-4	391	113.01			23-18			:06:05	5
ATURA / DUPLICATA														
001 24/09/2019 1	10.284,90													
ALCULO DO IMPOSTO														
BASE CALC ICMS 0,00	VALOR ICMS	0,00	SE CALC ICMS ST 0,0()	VAL	OR ICM	S ST	00		101	AL DOS	PRODUTO	10.28	4,90
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCON	TO O	JTRAS DESP	00		VALO	R IPI			TOTA	L DA NOT		
0,00 ransportador/volun	0,00	0,0)0	- 0	,00		ļ	0,	00				10.28	4,90
MOME / RAZÃO SOCIAL	IES TRANSPORTADOS		FRETE POR C	ONTA C	ODIGO A	NTT	PLA	CA DO VE	ic	UF	CNPI/C	PF.		
HS COMERCIO I	DE COMBUSTIVE	EIS LTDA	1-DEST	INAT.	3.7.253			AQ-52		PR		85.380		-30
INDEREÇO	COLUET DANIDO 201	7		MUNIC		A NOTO	20			UF		AO ESTA		5
AV EDELINA MENI QUANTIDADE	EGUEL RANDO 201 Tespecie	IMARCA	NUMERAÇÃO		DEIR		PESO B	RITTO	_	PR		0.292.9	123-10)
3000	GRANEL	MARCA	HOMERACA			ĺ	reas.u	2.510	,000		T LOO	2.510	0,000	
ADOS DOS PRODUTOS / SI	ERVIÇOS	-								-	-			
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇ	ÃO DO PRODUTO / SERVIÇ	0	NCM/SI	H CST	CFOP	UNID	QUANT	VALC		ALOR OTAL	B.CALC ICMS	VALOR	ALIQ. ICMS
000000000001009299	OLEO DIESEL B \$500)		271019	21 060	5655	L	3.000	1	_	284.90	0.00	0,00	1011113
000000000000000000000000000000000000000		SEL 3 III / ICMS retid	o na fonte	2			350					440.0	-22	
		110/07 - BC R\$ 9.780,		0										
		ributado ou aliquota zer letim Conf: 050001878.			1									
	Amostra Testemunha:		oo a marretope											
	*CONTINUAÇÃO - IN	NFORMAÇÕES COMP	LEMENTARES		.									
	os riscos das operacoes	de transporte e que ater	ndem as exigenc	nas da regu	lamenta	tuo.								
										- [
										- 1				

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 80650747 / 80650748 / 80650749 / 80650750 / 80650751 / 80650752 / 80650753 / 80650754 / 80650755 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc. Vendas: Z700 Venda Produtos - Ord. Venda(s): 0245126730 - Faturamento: 0160587087 -Contrato(s): 0040505339 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4030476921 / FOB - Rodoviario /

*INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar RESERVADO AO FISCO

DANFE View Online | www.danfeview.com.br

Gerado em 19/09/2019 as 13:23 pelo DANFE View | www.danfeview.com.br

	buidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÓNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 84,90 DESTINATÁRIO FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-	NF-e 000.381.151
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 0



ESTADO DO PARANÁ

Bandeirantes-PR, 24 de setembro de 2019.

370

Fis. no.

À/s

Comissão Permanente de Licitação

Sr. Presidente,

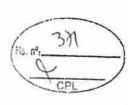
SALDO PARA ADITIVO DE COMBUSTÍVEL PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2019 PMB

CONTRATO Nº61/2019

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QNTD LICITAR	SALDO CONSUMIDO	SALDO A CONSUMIR
	1 UTDO	DIESEL S 500 PEDREIRA MUNICPAL	50.000,00	15.000,30	34.999,70
01	LITRO	DIESEL S 300 FEDREIKA MONTEL TIE	0.010.01		

Antônio José Tomé
Diretor da Divisão de Patrimônio



MENIÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE DE COMBUSTÍVEIS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-PMB - CONTRATO Nº 61/2019-PMB FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PRODUTO	PREÇO REA!USTADO	VALOR REAJUSTADO R\$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R\$	VALOR DO ADITIVO R\$
Oleo Diesel S-500	3,56	3,72	4,49	35.000	0,16	5.599,95

	PREÇO DE	PREÇO DE	REAJUSTE
Óleo Diesel S-500	AQUISIÇÃO EM	AQUISIÇÃO EM	MÁXIMO
	09.09.2019	19.09.2019	ADMITIDO
	3,2742	3,4283	4,706493189

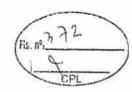
Bandeirantes-PR, 25 de setembro de 2019

Antogio Centos Zanardo Secretário de Administração

-



ESTADO DO PARANÁ





NFe41190977887412000462551020000255321155275465-procnfe.xml

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019 -PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-PMB

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 - Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado CONTRATANTE e a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

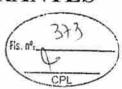
Conforme processo homologado em 15 de março de 2019 e aditado em 30 de abril de 2019 e 13 de setembro de 2019, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR, em atendimento ao contido no requerimento de 20 de setembro de 2019 do fornecedor e com fundamento na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE decide:

- reajustar o valor unitário do lote 1 - item 1 - óleo diesel S-500 entregue na Pedreira Municipal, em 4,49% (quatro inteiros e quarenta e nove centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,16 (dezesseis centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos) por litro para R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos) por litro sobre um saldo de 34.999,70 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove litros e setenta centilitros) representado uma elevação de R\$ 5.599,95 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) no item elevando o valor atualizado do contrato de R\$ 779.349,98 (setecentos e setenta e nove mil trezentos e quarenta e nove mil e noventa e oito centavos) para o valor atualizado de R\$ 784.949,93 (setecentos e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).

Rua Frei Rafael Proner, 1457-Cx. Postal 281-CEP 86.360-000-Tel: 3542-4525- E-mail licitacao a banderago s. god at h (NP) 76.235.753/0001-48



ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 25 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Line Martins CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

José Cartos CPE: 205.604.869-89

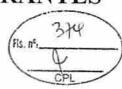
MBUSTIVEIS LTDA porato da Silva FHS COMÉRCA

CONTRATADA

CPF 004.594.549-78



ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR.

FINALIDADE - reajustar o valor unitário do lote 1 - item 1 - óleo diesel S-500 entregue na Pedreira Municipal, em 4,49% (quatro inteiros e quarenta e nove centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,16 (dezesseis centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos) por litro para R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos) por litro sobre um saldo de 34,999,70 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove litros e setenta centilitros) representado uma elevação de R\$ 5.599,95 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) no item, elevando o valor atualizado do contrato de R\$ 779.349,98 (setecentos e setenta e nove mil trezentos e quarenta e nove mil e noventa e oito centavos) para o valor atualizado de R\$ 784.949,93 (setecentos e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).

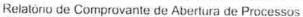
Bandeirantes-PR, 13 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins CONTRATANTE FHS COMÉRCIO SE CAMBUSTÍVEIS LTDA

Fabricio Monogno da Silva





Filtros aplicados ao relatório

Numero do processo 0003027/2019

0603027/2019

18 Phone School and a

002 006 000 - Protocolo

Protocolo

Não acatisado

Zame Zu19 turas

REDUCTOR BLAINSH OF VALOR

he distincts

389 SERGIO SALO & CIA LIDA

Beneficiano

Ladereça

Complements

Liebetoein

Licia su promonização - 602 00s 000 - Pratocole

Encalização atual

Ciriz de itestino

lanteautana par

Sultram no:

Photosukemoretti

Dieservarion

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Gelular

Emitriante Nova

Previsto para 23/10/2019 10/34

Número único: 522.13E G5V-87

gros ininggryndinawage

FPF CNPJ du responente 105.415 584/9001.91

CPF/CNPJ do beneficiario

Notificado por E-mail

Atastenedic com Protectio

Procedéncia Externa-

Phonologic Normal

Continudo em

E ORRIGATORIUT BEF COMPROVANTE PARA VERBOGARDIG. JEGO MAGO ANDAMENTO DE PROCESSO QUE CAMIR M FOLE SER CONSULTADO NO SEE DA PRETETURA MUNICIPAL DE HANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE

COM O NÚMERO UNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE

Protocolo acolado por)

SATO & CIA LTDA (Requerente)

Ao Repto. de Lou fação
para jerceidimento des
planelho de Certo el
documentos anno
Cuefectus

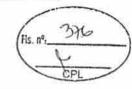
Lino Martins
Prefeito Municipal
Defero auda tro conformo.

planelho anexo
Bauts, 25/09/2019

ferninosato & june com.

SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO BANDEIRANTES - PARANÁ FONE: 43 - 3542 2145



CNPJ -02.415.584/0001-91

I.E.- 901.55069-78

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PR.-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SERGIO SATO & CIA LTDA, firma estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, estado do Paraná, com CNPJ sob nº 02.415.584/0001-91, com ramo de Comércio de combustíveis derivados de petróleo, sito a Av Bandeirantes, nº 1238, Centro, neste ato representado pelo seu administrador o Sr Sergio Sato, com CPF nº 237.591.009-53, vem mui respeitosamente, requerer de V. Sª, o reajuste no preço dos combustíveis, Licitação 4/2019 de 01/03/19, devido a oscilação no preço de custo:

- . Diesel B S-500 = 2.6770%
- . Diesel B S-10 = 2.5790%

Conforme NFE 495.448 de 13/09/19, NFE 496172 de 19/09/19 e NFE 496594 de 21/09/19.

Solicitamos reajuste:

.Diesel B S-500 para R\$ 3,49

.Diesel B S-10 para R\$ 3,63

Nestes termos P. Deferimento

Bandeirantes, 23 de setembro de 2.019

Sergio Sato & Cia Ltda CNPJ 02.415.584/0001-91

RECEBIEMOS) DE	IPIRANGA	PRODUTOS	DE PETROLEO SA	A(S) MERC	ADORIA(S) C	CONS	TANTES	DA NE-	e INDICAL	λ ΛΟ L	ADO:			-		_	NF-	F
DATA DO RECEDIMEN			O E ASSINATURA D													Fls. nº.		448
IPIR/	NGA P	RANTONE	S DE PETRO				cumen		C xiliar da strônica									
F Ipıraı	nga	CILO III LONDRINA CEP: 866 FONE: 213	73-010	PR		Nº SEI	ue.	5448 3	1	Con	sulta de a	0933 3371 220 outenticidade nda.gov.br/p	no portal	nacion	al da NI	-e		1 111
CATUREZA DA OPUR. ENDA LUBRICON ON RICAO ESTADIA 010224355	AB AD REC		OMERCIALIZACA TADUAL SUBST TR 6011981	BUTÁRIA		TONE	10.40	2/003	4-95	РКОТО		ORIZAÇÃO DE USA 41190164856		7010 N	2.50.20	02.00		
DESTINATÁRIO R NOME / RAZÃO SOCI	AI.									•		CNEEDE	700 10/07/	20170	21.09.20	Chicata.	IA DE ENQ	ssko
ERGIO SATO NUMBEÇO V DANIDEID		LIDA - E	PP .	-						N°	HABIRO/D		/0001-91		-11-		3/09/20	
V BANDEIRA MONICIPIO ANDEIRANT	20112		CEP	60-000	1	ONI/I	AX 422374		1238		CENTR	INSURIÇÃO ESTA					3/09/20	
FATURA / DUPLICA NUMBRO	255,375,1	ENTO	VALUE	0-000	NUMERO	333		IMENI	1		PR	9015506978		VENCIMEN	ao I	JL	ALUA	
001 002 003	23/09 25/09 26/09	2019	12.565,1 20.423,50 16.368,00)	004		27/	09/20	19	16	990,00						X1127.03	
ASE DE CÂLCULO I		VALO	R DOTCMS:		BASE CAL	cuto	ICMS SUI	STITUE	οK		VALOR DO I	ems statematics	0	VALOR	TUTAL DOS	PEODUTI;	is	
VALUE DO FILITE		VALOR DO		DESCONTO	15.270,0	00_		DESPES	SAS ACESS	RUSS	1.456,54 VALOR TO B			65.52 VALOR	27,50 TOTALDA	NOTA		
,00 BANSPORTADOR OME / BAZÃO NOCI		0,00 stranspor	CTADOS	0,00			0,00				0,00			66.98				
RANSPORTA		RA FREN	TE BRASIL					Remet		INGO AN	ADZ3			PR UF		840/000 840/000		
OD BR-277 S	N KM 57			MARCA			CASC	AVEL				PESO IRRUTO		PR	410103	2227		
0000 ados do produ			EL GRANEL	IPIRAN	GA							15.765,000			15.765	,000,		_
			057 SERVIÇOS COMB. MARCAE	0	NCS 2207		070 565		QUANTIN 500		2,3492	V. TOTAL 11.746,00	ис icms 7.178,10	V. (CM 1.25	S 92,06	v in	ICMS 18,00	101 0,0
190002	D B 8-500	ORIGINAL	A DT CLEAN		2710	1921	060 565 060 565	5 1.1	500 500	0.00	4,0847 3,2736	20.423,50 16.368,00	00,0 00,0		0,00		0,00	0,0
5310017 (30.8 3-107	ADITIVADO	RENDMAX		(2419)	1921	060 365	5 <u>1.7</u>	300	о си	3,3980	16.990,00	0,00		0,00		0,00	0,0
ÁLCULO DO ISSO SCRIÇÃO MUNICIPA			VALOR I	OFAL UOS SU	HVICOS				UASI-DE C	ÅLCULO	D0.18SQN:		VALOR	DO ISSON				
DADOS ADICTON, NFORMAÇÕES CC CMS Retido peli rete (SMS=0.3912, Diese 974,00 OLEO DIE: 0004,00, Produto de IBERRO/045479959, negralmente em um ures de 1½ ao mes, y stal devido. Anexo E CMS Retido (em Re imbalagem: Il 11.34 irupo Embalagem: Il SASOLINA ORIGIN icupo Embalagem: Il 5344/2011. Declaro q iportar un riscos das	MPLEMER inuria conf. I S10+Rio- IEL - B.Cala utilidade pu utilidade pu	Art.29/Anexo Base=3,3400 . RS 16,300,0 blica assim do 7(SSP) O vol e. A fini do ei a a dia, sobre onformidade. DL H MAR-3 GASOLEO, o 1 3475-47ASO M C' GASOI redagio foi un tos perigosos	ICMS=0,4608. Sub DE ICMS RS 1 956, External opela Lei Fi time contido em ca- ritar contaminacoe- principal corrigido 214/19(ALCO). ,0540. It.) ONU 1 SU OLEO DIESEL LINA COMUM C LINA ORIGINAL I Incipado so Transpestao odequadamen	st. Tribut. IC. 00 OLEO DI steral n. 9.84 da compartir da compartir s e derrames. c demants enc 213/19(GAS0 170-ETANO) ou OLEO P/ GASOLINA PREMIUM C outador, ICM: tte classificad	MS GASOLI ESEL S-10 - 7799, Motoris nento do cami Apos veto col rargos morato C. J. 217/19(5 L ou Solucao ARA AQUEC A DT CLEAN / GASOLINA SST Antecipa los, embalado	NA - B Cal ita/CP inhau- brar a orios, 500B de ET CIME V GA: A OC ado na se, ide	B.Cafe, I c. R\$ 16, E/RG: A dampie d damat. mor alem de r), 213/19 FANOL, NTO, LE SOLINA FAPRO (a forma d milicado:	CS 20.60 700,000 RNALE eve ner o netaria, o multa de (S10B o Classe I VE, Cla PREMI 2. Classe o Regiro s, e estis	10,00 ICMS RS DO SUTIL descatregas screscido d 1075 sobre 1. Preco p/ Risco: 3, Gensse Risco UJM C/ c Risco: 3, we Especial codos para	do. do. de e e o u nupo 3.	RESERVADO	JAO FISCO						

Impresso pelo Sistema e-Forms - NDDigital S/A - Tet. (49) 3251-8606

11	PIRANG	RANT	JTOS DE PET		on	DAN Documento Nota Fisca	Auxiliar								M	P
A Ipi	irang	CEP:		PR		CPFX-CIPP .	1	Cor	nsulta de a	0933 3371 220 utenticidade nda.gov.br/p	no portal	nacion	al da N	F-e	2000	
SATURIZADA VENDA LUBI INSERÇÃO (NI 601022435 DESTINATÃI NOME (RAZA)	R/COMB / TARUM 55 RIO/REME	AD/REC TERC	P/ COMERCIALIZ ÂU ESTADUAL SUBN 6011		-	Sep. 33.337.122		PROTO		ORIZAÇÃO DE US 41190168786		/2019 0	2:22:40		MADE EM	metat
SERGIO S	SATO e	CIA LTD	A - EPP					Nº	BARBOOT	02.415.584	/0001-91				9/09/2	019
AV BAND	EIRAN	TES					123	1.50	CENTE	O					9/09/2	
BANDEIR.	ANTES	3	[36360-000	550	35422374			PR	9015506978					Keca be 4	NIESS.
FATURA / DU NUMERO 001		vescimento 03/10/2019	16.09		NUSTRICE	VESCI	SILV(I)		VALOR	NOME	413	VENCIME	SIO		VALUE	
ALCULO DO		VMS	VALUE DO ICMS		BASE CALCE	TO ICMS SURS	тижа		00.000000	CMS SCHSTITURE.	ô	Sweeding	TUTALIX	IS PRODU	US	
VALUE DO 180	Ett.	VAL	OF DO SELUCIO	DESCONTO			H SPESAS ACT	SORIAS	VALOR BUT	AL DO IPI			28,00 e iulal d	ANOTA		
		OLUMES TRAI		0,00		0,00			0,00				28,00			
		ORA PRA F	RENTE BRAS	SIL		100	emetente	ODIGO A	ADZ3			PR	80.17	.pe 4.840/0	001-00	
endereco ROD BR-2	77 SN k	KM 579				CASCA						PR	INSCRI	одо евтлі 132227		
OUANTHAIR SOOO		LAPECIE	TIVEL GRAN	MARCA IDID A N	er k		MANUAL PROPERTY OF THE PARTY OF			TESO BRUTO		II.K	PESOLI	OUIUO		
DADOS DO PI		/ SERVIÇOS				ard are town	Court grass	wTh		4.140,000	WW.Cline		4.140		T. ALIN	NO.
5310017	-	mesi kanasanya ka	onchos/Serviços		271019	at CS1 CFOP			CONFARIO			V.103	14.	N 31%	ICMS	101
	15.00	BS-10 ADITIV	ADO RENDMAX	***************************************	2714017	21 060 5655	100	00.00	3,4856	V. TOTAL 17.428,00	180 ICA1S 0,00		0,00		0,00	
		BS-10 ADITIV	ADO RENOMAX		37,00	21 000 5655	100	2000000	STORY CONTROL	Hinde Pas-1	11271 250100					9,
ÁLCULO BO NSCRIÇÃO MA DADIOS ADIO	O ISSON ISICIPAL			OIL TO FAL DOS SE		21 000 5655	TLT S	900-90	STORY CONTROL	Hinde Pas-1	0,00		0,30			

5 9411 1475 0693 1 da NF-e Sefaz Autorizadora 54:28-03:00 DMADE INTEGRADA 21/09/201 DMADE INTEGRADA 21/09/201 DMADE INTEGRADA 21/09/201 DMADE INTEGRADA 3 VALUE DIAL DA NOTA 62 CNP1 CPF 80,174.840/0001-00
da NF-e Sefaz Autorizadora 54:28-03:00 DMADELINISS 21/09/201 DATA DELIVITADA 21/09/203 ROMA DELIVITADA 3 VALOR STAL DAIS PRODUTUS 350 DIAL DAIS PRODUTUS 362 CNPJ CIPE
DMADE IMES 21/09/201 DATA DE INTEADA 21/09/201 IBURA DE SAID VALOR DIAL DAS PRODUTOS .50 DEAL DANOTA .62
21/09/201 GATA DEL PATRATAS 21/09/201 IRANA DEL SAID VALAR STAL DAIS PRODUTUS 50 DITAL DAIS PRODUTUS 62 CNPJ CIPE
21/09/201 IRRADUSAND VALOR VALOR STAL DAIS PRODUTUS .50 DIAL DAIS PRODUTUS .62 CNPJ CPF
JALUS PRODUTOS JAL DAS PRODUTOS JOHN DANOTA JOHN CONTINUES
DIAL DOS PRODUTOS .50 DEAL DA NOTA .62
DIAL DOS PRODUTOS .50 DEAL DA NOTA .62
.50 DEMLOANDIA .62
.50 DEMLOANDIA .62
,62 CNPLICPE
CNP1 / CPF
(0.174.840/0001-00
POSCRIÇÃO ESTADUAL
4101032227
P.SO LIQUIDO
15.100,000
V IPI ICMS
00,00
0



ESTADO DO PARANÁ

Bandeirantes-PR, 24 de setembro de 2019.

380

À/s

Comissão Permanente de Licitação

Sr. Presidente,

SALDO PARA ADITIVO DE COMBUSTÍVEL PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2019 PMB

CONTRATO Nº62/2019

SÉRGIO SATO & CIA LTDA

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QNTD LICITAR	SALDO CONSUMIDO	SALDO A CONSUMIR
0.1	LITRO	DIESEL S 10	250,000,00	80.517,33	177.832,34
04		DIESEL S 500	250,000,00	77.473.64	180.411,17
05	LITRO	DIESEL S 300	250.000,00		

Antônio José Tomé

Diretor da Divisão de Patrimônio

(Fis. nº: 381

AT THE VIBOURGEN AND THE SECONDESTINED PRECAOURIST OF A SOUR FABREAUTION OF SÉRGIO SATO & CIA LTDA

PRODUTO	PREÇO REAJUSTADO	~	VALOR EAJUSTADO REAJUSTE % RS	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO RS	VALOR DO ADITIVO RS
Óleo Diesel S-10	3,54	3,63	2,54	177.832	60'0	16.004,91
Óleo Diesel S-500	3,40	3,49	2,65	180.411	60'0	16.237.01

REAJUSTE

MÁXIMO

PREÇO DE AQUISIÇÃO

PREÇO DE AQUISIÇÃO

Óleo Diesel S-10

ADMITIDO 2,577987051 REAJUSTE

EM 13.09.2019 EM 19.09.2019

3,4856 PREÇO DE

3,398

32.241,92

0
2.01
K Setembro
1, 25 5
s-PR
ndeirantes
Ba

2,675953079

ADMITIDO MÁXIMO

EM 21.09.2019

EM 13.09.2019 AQUISIÇÃO PREÇO DE

> Óleo Diesel S-200

3,2736

3,3612

AQUISIÇÃO

contacto do Administração



ESTADO DO PARANÁ



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019- PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, esidente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado CONTRATANTE e a empresa SÉRGIO SATO & CIA. LTDA., estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

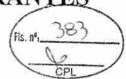
Conforme processo homologado em 15 de março de 2019, aditado em 06 de maio de 2019 e 14 de maio de 2019 e 16 de setembro de 2019 decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR, em atendimento ao que foi solicitado pelo fornecedor em requerimento de 23 de setembro de 2019 e com fundamento na alínea "d" do inc. II do Art. 65 da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide:

- reajustar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 item 4 Óleo Diesel S-10 em 2,54% (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,09 (nove centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) por litro sobre um saldo de 177.832,34 L (cento e setenta e sete mil oitocentos e trinta e dois litros e trinta e quatro centilitros existente em 13 de setembro de 2019, perfazendo um total de R\$ 16.004,91 (dezesseis mil quatro reais e noventa e um centavos);
- reajustar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 item 5 Óleo Diesel S-500 em 2,65% (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por centos) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 0,09 (nove centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) para R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) por litro sobre um saldo de 180.411,17 L (cento e oitenta mil quatrocentos e onze litros e dezessete centilitros) existente em 11 de setembro de 2019 perfazendo um total de R\$ 16.237,01 (dezesseis mil duzentos e trinta e sete reais e um centavo R\$ 1.708.526,81 (um milhão setecentos e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e um

Rua Frei Rafael Proner, 1457-Cx. Postal 281-CEP 86.360-000-Tel: 3542-4525- E-mail licitacao a bandofrantes gov pr 47-CNPJ 76.235.753/0001-48



ESTADO DO PARANÁ



centavos).) para o valor atualizado de R\$ 1.740.768,72 (um milhão setecentos e quarenta mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 25 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lipo Martins CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

José Carlos Sitta

EPF: 205.604.869-89

SÉRGIO SATO & CIA. LTDA

Sérgio Sato

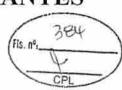
Sócio Administrador

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

CPF: 004.594.549-78



ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível — Óleo Diesel S-500 para eículos pertencentes à frota municipal de Bandeirantes-PR.

FINALIDADE- reajustar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1-item 4 - Óleo Diesel S-10 em 2,54% (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,09 (nove centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) por litro sobre um saldo de 177.832,34 L (cento e setenta e sete mil oitocentos e trinta e dois litros e trinta e quatro centilitros existente em 13 de setembro de 2019, perfazendo um total de R\$ 16.004,91 (dezesseis mil quatro reais e noventa e um centavos);

- reajustar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 5 - Óleo Diesel S-500 em 2,65% (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por centos) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 0,09 (nove centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) para R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) por litro sobre um saldo de 180.411,17 L (cento e oitenta mil quatrocentos e onze litros e dezessete centilitros) existente em 11 de setembro de 2019 perfazendo um total de R\$ 16.237,01 (dezesseis mil duzentos e trinta e sete reais e um centavo R\$ 1.708.526,81 (um milhão setecentos e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos).) para o valor atualizado de R\$ 1.740.768,72 (um milhão setecentos e quarenta mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)

Bandeirantes-PR, 25 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins CONTRATANTE SÉRGIO SATO & CIA. LTDA Sérgio Sato Sócio Administrador

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 61/2019-PMH PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 - PMB

CONTRATANTE: Municipio de Bandeirantes, Estado do Paraná CONTRATADA: FHS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E OLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR

FINALIDADE - respustar o valor unitário do Jote 1 - item 1 - ôleo diesel S-500 entregue na Pedreira Municipal, em 4,49% (quatro inteiros e quarenta e nove contesimos) por cento, aproximadamente equivalentes a R\$ 0,16 (dezesseis centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,56 (três rears e emquenta e seis centavos) por litro para RS 3,72 (três reais e setenta e dois centavos) por litro sobre um saldo de 34.999,70 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove litros e serenta centilitros) representado uma elevação de RS 5.599,95 (cinco nal quinhentos e noventa e nove reais e noventa e eineo centavos) no item, elevando o valor atualizado do contrato de RS 779.349,98 (setecentos e setenta e nove mil trezentos e quatenta e ive mil e noventa e nito centavos) para o valor atualizado de RS 784,949,93 (setecentos e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e nive reats e noventa e três centavos) Bandeirantes-PR, 13 de setembro de 2019

> MUNICIPIO DE BANDEIRANTES CONTRATANTE FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 62/2019-PMB PREGÁO PRESENCIAL Nº 04/2019 -- PMB

CONTRATANTE: Municipio de Handestantes, Estado do Parana

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA, LTDA.

OBJETO: controlação de pessoa jurídica para fornecimento de combastivel – Oleo Diesel S-500 para veiculos pertencentes à frota

municipal de Bandeirantes-PR.
FINALIDADE- reajustar, para restabelecer o equifibrio econômico financeiro o valor unitário do lote 1 - item 4 - Oleo Diesel S-10 em 2.54% (dois interios e cinquenta e quatro cenfesimos) por cente apreximadamente, equisalentes a RS 0.09 (nove centases) por litro, passando o valor unitário de RS 2.54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 3,63 (três reass e sessenta e três centavos) por litro sobre um saldo de 177.832,34 L (cento e setenta e sete mil oitocentos e trinta e dois latres e trinta e quatro centilitros existente em 13 de setembro de 2019, perfarendo um sotal de RS 16,004,91 (dezesseis

mil quatro reass e noventa e um centavos);

reajustar, para restabelecer o equilibrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 5 - Ulco Diesel S-500 em 2,65% (deis interios e sessenta e cinco certésimos por centos) por cento aproximadamente equivalentes a RS 0.09 (nove centavos) por titro, prosando o valor unitário de RS R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) para R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) por fairo sobre um saldo de 180/411.17 L (cento e oitenta mil quatrocentos e onae litros e decesseie centifittus) existente em 11 de setembro de 2019 perfazendo um total de R\$ 16.237,01 (dezesseis mil duzentos e trinta e sete reais e um centavo R\$ 1.708.526,81 (um millido selecentos e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e un centavias) i para o vafor amalicado de R\$ 1.740.768,72 (um militâe setecentos e quarenta mil setecentos e sessenta e otto reais e setenta e dois centavos

Bandeirantes-PR, 25 de setembro de 2019

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES Lino Martins CONTRATANTE SERGIO SATO & CIA LTDA CONTICATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 21/10/2019 de 09h10min, a licitoção na modalidade en referência, que tein por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERÊNTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2018 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR. FOI CONTEMPLADO. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Banderrantes-PR ou arraves do siño eletrônico www.banderrantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta podera ser feita até as 09h00min do dia 21/10/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura

Bandeirantes-PR, 27 de setembro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 25/2019 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA USO DE DEVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDERANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado

EMPRESA	VLR TOTAL
AFB PRIME INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	55,922,00
F. C. KAJIWARA & CIA LTDA ME	276,434,70
TOTAL	331.456,70

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019-PMB E DE RS 331.456.70 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA

ROMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO

Bandeirantes-PR, 27 de setembro de 2019

LINO MARTINS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 36/2019-RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Batifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1.469/2019, de 04 de julho de 2019, que declarou mexigivel a Licitação, com fundamento no caput de artigo 25 da Lei 8.666/93 em favor dos seguintes

ARAUJO & SABAINI S/S LTDA

HEM	125	QTDE	SERVIÇO	MENSAL	TOTAL
ğır.	Men	12	Exartes Latentoriais diverses	12.000,00	144 000.00

TEEM:	CON	QIDE	SERVIÇO	VLR MENSAL	TOTAL
01	Min	42	Eximes Laboraterum dermes	12 900,00 EZ 3/9 LTDA	144 900 00

ms.	UN	OLDE	SURVICO	MENSAL	TOTAL
1641	Mea	12	Estames Laboratorios diversos	12,000,00	141.000,00
			TOTAL		437,000,00

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BANDEIRANTES-PR, todos de acordo com a Chamada Pública n.
12/2019 no valur total de R\$ 432.000.00 (quatrocentos e tranta e dois mil reais) face ao diaposto no Art. 26 da Lei e* 8.666/93, vez que o

> LINO MARTINS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO № 214/2019-PMB INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 36/2019 - PMB CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB

CONTRATANTES: Municipio de Bandeirantes e Fundo Municipal de Saude de Bandeirantes-PP

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDERANTES-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será

PRAZO DE VIGÉNCIA O pruzo de vigência do contrato será de 13

VALOR: R5 144,000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

MIA	PONTE	PROGRAMATICA	разсвоско
SVEDE	2999007	13.3 % 34.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
SAUDE	2410583	11,005,10,303,1020 605 8 3 3,96,34,06,00	OCTROS SERVIÇOS DE TURCEIROS- PESSOA JURIDICA
44LDE	390303	11:000:10:301:1001:865 9:13:90:39:00:00	SERVIÇAS DE TERCEROS- PESSOA JURIDICA

Bandeirantes-PR, 25 de setembro de 2019.

PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES LINO MARTINS Prefeito Municipal UNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Daiane Fernanda Dela Roza Tomé Secretária de Suíde LAHORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. JUAREZ S.S.

LTDA Juarez Origenes Teixeira Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDETRANTES

EA IRATO DO CONTRATO Nº 213/219:PMB
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N° 36/2N9 - PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 12/2019:PMB

CONTRATANTES: Municipio de Bandeirantes e Fundo Municipal ide de Bandeirantes-PR

CONTRATADA: CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR JÚLIO CÉSAR PEDRÃO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13

(treze) meses. VALOR: RS 144,900,00 (cento e quarenta e quatro mil reals). DOTAÇÃO

SECRETA:	PONTE	DUTAÇÃO PUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SACDE	2540701	11 001 10 301.1003 se51 3.2 90.34 00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JUNIDICA
SACDE	3419301	11 905 10 303 1020 8058 3 3 90 39 00 00	SERVIÇON DE TERCEDIOS- PESSOA - AURIDICA
SACDE	3509303	11,006,10,301,1001,6059 3,3 95,39,00,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEDIOS- PESSOA JUNIDICA

Bandeirantes-PR, 25 de setembro de 2019

PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES LINO MARTINS Prefeito Municipal FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Daiane Fernanda Dela Roza Tomé Secretária de Saude

CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JÚLIO CÉSAR PEDRÃO LTDA Cátia Regina Anoni Pedrão Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO nº 2.105/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.831/2019, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercicio um Credito Adicional Especial no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), para devolução de recursos do Mobiliario para Sala de Aula - PAR nº 201802974-6

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 03.005 – Divisão de Educação

12.361.1219.1-007 - Aquisição de Mobiliário - PAR nº 201802974-6

1185 3002 03.01.01.02 3.3.20.93.00.00 Indenizações e Restituições. 54,000,00 Total. 54,000.00

Art. 2º Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o superávit da FR 3002 – RS 48.482,76, mais o excesso de arrecadação de RS 5.517,24. Totalizando o valor de RS 54.000,00.

t. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Parana, em 26 de setembro de 2019.

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Condominio:

Celular

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Número único: 63H.61M.N08-00

CPF/CNPJ do requerente: 02.415.584/0001-91

Prioridade Normal

Número do protocolo, 8780

CPF/CNPJ do beneficiário

Barro

Página 1/1 Data: 14/01/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000137/2020

Número do processo

0000137/2020

Solicitação:

45 - Requerimentos Diversos

Número do documento:

Requerente

389 - SERGIO SATO & CIA LTDA

Beneficiario

Endereço

Complemento

Loteamento

Telelone

E-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual:

Org. de destino

rotocolado por.

Pretocolado em:

Súmula:

Observação

Situação:

Não analisado

14/01/2020 15:03

002 006 000 - Protocolo

REQUERIMENTO DIVERSOS

Protocolo

Em tramite. Não

Previsto para: 14/02/2020 15:03

Procedéricia: Externa

Atualmente com Protocolo

Concluido em:

Município

Fax

Notificado por E-mail

É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO. QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE

COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

(Protocolado por)

(Requerente)

Ao Setor da Lou fação para proceder a planitha de calculo. Bants, 17/01/2020.

SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO BANDEIRANTES - PARANÁ FONE: 43 - 3542 2145

CNPJ -02.415.584/0001-91

I.E.- 901.55069-78

babulto 27/01/2020 À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PR.-

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SERGIO SATO & CIA LTDA, firma estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, estado do Paraná, com CNPJ sob nº 02.415.584/0001-91, com ramo de Comércio de combustíveis derivados de petróleo, sito a Av Bandeirantes, nº 1238, Centro, neste ato representado pelo seu administrador o Sr Sergio Sato, com CPF nº 237.591.009-53, vem mui respeitosamente, requerer de V. Sa, o reajuste no preço dos combustíveis, Licitação 4/2019 de 01/03/19, devido a oscilação no preco de custo:

- . Diesel B S-500 = 1.01417%
- . Diesel B S-10 = 1.00296%

Conforme NFE 496172 de 19/09/19, NFE 496594 de 21/09/19 e NFE 507449 de 21/12/19.

Solicitamos reajuste:

.Diesel B S-500 para R\$ 3,54 - 2,49

.Diesel B S-10 para R\$ 3,64 - 3,65

Nestes termos P. Deferimento

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2020

Sergio Sato & Cia Ltda CNPJ 02.415.584/0001-91

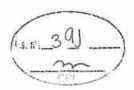
RECEBIEMOS) DE DAÑA DO RECEDIME:			E PETROLEO SA LE ASSINATURA DE	, AIS) MERCADORIA) RESERVENSE	i(S) CONS	TANTES DA	NF-e INDIC	ADA AO L	ADO:	6.	s. n ¹ :3	99.		N° SI	NF-1 496 30E	
IPIR.	nga LC		73-010	OLEO SA O LAGE FILHO PR	No.	ota Fiscal) - ENTRA I - SAÍDA - 4961	Auxiliar e Eletrônic NDA 1	Con	sulta de a	0933 3371 220 utenticidade nda.gov.br/p	no portal	nacion	al da NI	-e		
NATUREZA DA OPER VENDA LUBR/CO INSCRIÇÃO ESTADO 6010224355 DESTINATÁRIOS	MB AD/REC TI		MERCIALIZACA FADUAL SUBST. TR 6011981	HIDTARON	33	 1.337.122	0034-95	PROTO		OBIZAÇÃO DE UNO 41190168786		/2019 0	2:22:40-	03:00		
NOME / RAZÃO SOC SERGIO SAT ENDEREÇO	TAL	DA - E	PP					Nº	TOATH BOOKED	02.415.584 stutto	/0001-91			1	9/09/20	119
AV BANDEIR MUNICIMO BANDEIRAN	TES		8636	50-000	4335	5422374	123	8	CENTR OF PR	O DISCRIÇÃO ESTA 9015506978					9/09/20 ORATIC SA	_
NÚMERO 001	03/10/20		\$ALUR 16.093,5	NUMB	EHO	VENCES	168114		VALUE	8080	(1)	VENCIME	viu		ALDR_	
ALCULO DO IM HASE DE CALCULO 0,00 VALOR DO FREIT	DOTOMS	0,00 VALUE DO		DESCRIPTION O.O.		S-20000000	HTÜÇAG FSPISAS ACT	SSURAS	0,00	ems senstituiçã mediònii	49	17.4: v.u.or	TOTAL IXE		iz.	
0,00 TRANSPORTADO NOME/RAZAOSOX FRANSPORTA ENDERECO ROD BR-277	TAL ADORA PR SN KM 579	RANSPOR		0,00		0 - Re suntenso CASCA	emetente VEL	ONNGVA	ADZ3	938		PR	41010	.840/00 Xorstan 32227		
OUANTHIAIR 5000 DADOS DO PRODU COD 18000		S	EL GRANEL	IPIRANGA	Foregrans		AMERO UNULERIAN	visioni I s	CONTIANO I	4.140,000	IN HESTS	view	4.140,		LADO	WILL
15310017	OD B S-10 AD	III A	HINDRIAN		27/11/921	1 000 5655	4.1	000.00	3,4856	17.428.00	0,00		0.00		6,00	0,00
EĂLCULO DO ISS PISCRIÇÃO MUNICI			SALOR	10E0-108 SERVIÇOS			JH250-17	CALCULA	D DO PSSIJN		VALOR	DO ISSUN				
OLEO DIESEL S-1 9.847/99. O volume tanque. A fim de ev dia a dia, sobre prin Conformidade: 218 Classe Risco: 3, Gri estao adequadament	OMPLEMENT, efinaria conf. Ar 0 - B.Cale. R\$ 1 contido em cad- itar contaminaco cipal corngido e (19(\$10B). It.1: por Embalagem; te classificados, ias da regulamen 310017 Densida	i. 29/Anexo 6.700,00 ic i compartir es e derran demais enc ONU1202 III. Valor e embalados, tacao. EMI	CMS RS 2.004 Jo., mento do carrinha, nes. Apos veto col- cargos meratorios, g GASOLEO, ou C do Pedagio foi ant identificados, o es IS PERIODICA C	Produto de milidade o-tanque deve ser des sear atual, monetaria, oftem de multa de 10 DLEO DIESEL, ou O cerpado ou Transport divados para suportar TRC-ART 232 RUCA	publica as carregado, acresculo % sobre o LEO PAR ador, Deef r os riscos 15/2012 A	sim declarace, integralmer de juros de I total devido A AQUECII laro que os p das operacos AT 002/15 I	to pela Lei Fe tte em um uni Ta an mes, ca Anexo Bole MENTO, LEV rodutos perig es de transpor DE 25/06/15 I	derid n cor leulados um de E. oxos to e que	RESERVADO) AO FISCH						

RECEBIEMOS) DE IPI DAĈA DO RECEBIMENTO			TROLEO SA,		ORIA(S) CONS	TANTES D.	i NF-e E	NDICADA	AO L	ADO:	(s.	n:_3	30	<u>_</u>	8	NF-1 496	1. 594 3
*						DAN	SEE	r	111			1911 III III II	<u>~</u>		111 111 111		1101
IPIRANG	R AN CILO LON CEP	STONIO DE	10	LEO SA LAGE FILHO PR	N Si	ocumento ota Fisca) - ENTRA I - SAIDA 496:	Auxil Eletr ADA	ônica	Con	sulta de a	0933 3371 220 atenticidade ada.gov.br/po	no portal	nacion	al da N	NF-e		
NATUREZA DA OPERAÇĂ VENDA LUBR/COMB INSCRIÇÃO ESTADUAL 6010224355	AD/REC TER		RCIALIZACA FALSUBST (BIII 6011981)	SUTABLY	[C8				ROTO		RIZAÇÃO DE USO 11190170680		2019 1	4:54:2	8-03:00		
DESTINATÁRIO REM NOME / RAZAO SOCIAL SERGIO SATO e		DA - EPP									02.415.584	/0001-91				21/09/20	
INDEREÇO AV BANDEIRAN	7.55							N 1238	u	CENTR	STRITO				DIAYA	DE ENTRAC 21/09/20	DA NATO
BANDEIRANTES FATURA / DUPLICATA	<u> </u>		8636	0-000	4335	5422374		1230		PR	9015506978					HORAGE SA	
901 002	01/10/201 03/10/201	9	13.298,62 41.079,00		contint.	VESCE	MENTO		,	CALIB	SCSIII	(0)	VEN THE	NIO-		VALUE.	
ALCULO DO IMPOS	04/10/201 10	9	16.806,00														
7,230,35 VALOR DO FRITE		1.301.40	6		15.381,00			S ACT SAU	area.	1.467,12	ses sunstrançă	(s	69.7	16,50	es produ	ros	
0,00		,00	ONO.	0,00		0,00	# M # 2 A	and some	(105	0,00	T. 1853119			83,62	DANOTA		
TRANSPORTADOR/V NOME/RAZÃO MICIAL	OLUMES TR	ANSPORTAL	008			FHETE	POR COS	STA CUD	(OF AN	STT PLACA D	y which they		177	CNPI	ÇPF		_
TRANSPORTADO ENDERECO	ORA PRA	FRENTE	BRASIL			0 - R	emete	nte	_	ADZ3	77		PR		74.840/0 IÇÃO 257A		
ROD BR-277 SN	KM 579			MARCA		CASCA	VEL				PESO HITUTO		PR		032227		
20000	A CONTRACTOR OF THE	JSTIVEL	GRANEL	IPIRANG	A		4000000				15.100,000			995.00	000,000		
CON PRODUCTO	/ NERVIÇOS C/UÇÃO DOS I	mionic ros >s	ravicus		1NOMSH	est erot	lusuile	QUANTIDA	nii. Tv	CONTAGO	V.105AL	DE TEMS	V.165	ds	5.10	NCMS	18.01
			IB. MARCAD	0		070 5655	L.T	5000	00	2,3663	11.831,50	7.230,35	Li	301,46	2001	18,00	0,00
************************	B S-500 ORI		CLEAN	***************************************	************	060 \$655 060 \$655	*******	5000	*****	4,1079 3,3612	41,079,00 16,806,00	00,0 00,0	*******	0,00		0,00	0,00
CÁLCULO DO ISSON INSCRIÇÃO MUNICIPAL			(NACCH I	ODAL 0865 504V	(CE)S		136	35= 01: CA	100010	O DECEMBRA		T VALOR	130 1550)	1		-	_
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COM ICMS Retido pela refina ICMS=0,3942. Subst. Tr 16.300,00 ICMS RS 1-9. RODRIGO INOCENCIÓ Imaque deve ser descarre atual, monetaria, acresci alum de multa de 10% se Preco pé ICMS Retido (c 3, Grupo Embalagem: II Risco: 3, Grupo Embala; CC GASOLINA ORIGIS Grupo Embalagem: II. A 4534(2011. Declaro que suiportar os riscos das op 232 RICMS/2012 AUT	PLEMENTAL ria conf. Art. ribut. ICMS 6 56.00. Produte O DA SILVA gado, integral do de juros de obre o total de m Reais): ET . It. 3: ONU12 gen: III. It.2: VAL COMUN falor do Pechag os produtas p eracoes de tra	29/Anexo X/II ASOLINA - o de utilidade 40323310095 404010 mente em um 11% ao mes, vido, Anexo l ANOL II MA 92 GASOLE ONU 3475-G I C/ GASOLI I C/ GASOLI in fei antecip crigosus estac insporte e que	B.Cale. R\$ 41, publica assim 7/79664820(SS tunico lanque, and and an and an and an and an analysis of the AR-3,0762 It. I. O., ou OLEO DASOLINA CUNA ORIGINA ORIGINA DA and an arango o adequadamer atendem as ex	000.00 ICMS Becclarade pela 1 171 O volume oc A fim de evitar a dia, sobre prin aformadade: 220 ONU 1170-ET IESEL, or OLI INUM C GAS L PREMIEM C ortader, ICMSS te classificados agencias da regi	S 11.890,00 to cei federal n. sontino em cada contaminaçõe contaminaçõe central de 19 (ACO). TANOL ou Sol (O PARA AQ OLINA DT C. GASOLINA T Antecipado, embalados, in combalados, in comba	LEO DIESI 2,847/99. Mo- compartimo 3, e derramento 6, e derramento 6, e derramento 6, e derramento 6, e derramento 1,000 de ETA 1,000	SL - B.C otorista-i cnte do c i. Apos s occurgos SC), 22 ANOL (O, LEV OCLINA) C. Clas Regune c estiva	ale R\$ CPF/RG caminhao- veto cobrar moraturios L/19/ 5000 Classe Riss E, Classe PRI MIU see Risect - Especial alors para UTRC-AR	S.A. OX: M. I., No.	RESERVADO	JAO FISCU						

RECEBIEMOS) IȘE DAÎN DAT RECEBIME			E PETROLEO SA. E ASSINATURA EK		ORIA(S) COS	STANTES	DA NF-c	INDICAD	X AO L	ADO:		(I.s. n):	390) 8	NF- 507	E 449 3
IPIR.		*****) N	ocumen lota Fise 0 - ENT 1 - SAİI 1 - 50	cal Ele RADA	iliar da trônica	Con	sulta de a	1233 3371 220 utenticidade nda.gov.br/p	no portal	nacion	al da N	F-e	X120	
NATUBEZA DA OPLI VENDA LUBRICO INSI RICAO ESTABIL 6010224355 DESTINATÁRIOO	MB AD/RE	isseni, Acrest	MERCIALIZACA ADUAL SUBST. TRI 6011981	BUTABIA		3.337.1	22/003	4-95	PROTO		ORIZAÇÃO DE USA 41190234285		/2019 (3:14:57			
SERGIO SAT		LTDA - EI	PP								02.415.584	1/0001-91				21/12/2	
AND DANISHD	ANTEC								40	BARROD	ISTRITO				DATA	DEENTRA	DASAR
AV BANDEIR MUNICIPA	ANTES		(II)		TON	TAX		1238		CENTR	INSCRIÇÃO EST	NOUAL				21/12/2 R#ATH %	
BANDEIRAN FATURA/DUPLIC	- Participants and		8636	0-000	433	542237	4		_	PR	9015506978	}			JL		
001 002	02/0 03/0	1/2020 1/2020	42.530,00 17.044,00)	UMERCE	NUN	CIMENIC	7.	1	ALOR	MÜARI	но	YENCIM!	NIO.		VALOR	
003		1/2020	17.479,50	, _			_										
HAVE DE CALCULO		- Lanna	DOKSE	100	ASE CALCUL	CECMESU	HISTOTICE.	Ao		VALUE DO B	CMS SUBSTITUIC	10	VALO	CTOTAL DO	S PRODU	rus.	
VALOR DO FREIT		VALOR DO	sticano	DESCONTO	0,00	OUTRA	SDESPES	ANACESSO	BIAN	VALUE BEI	VE DO IM			53,50 RTOTALD	LNOTA		
0,00		0,00		0.00		0,00				0,00			77.0	53,50			
TRANSPORTADO MOME CRAZÃO SOC		ES TRANSPOR	TADOS			FRE	E 108.01	ONTA CO	HGUAN	TT FLACA D	OVERULO		19	CNEE/C	PF		
TRANSPORTA	ADORA	PRA FREN	TE BRASIL			0 -	Remet	ente		ADZ3	307		PR		1.840/0 AD ESTA	001-00	
ROD BR-277 5	SN KM 5	79				10000000	AVEL						PR	41010		, unit	
00/AND030E	ISM CO		CD ANIEL	MARCA:		100	NUMBER	(0)			PESO BEUTO			19501			
20000 Dados do prodi			EL GRANEL	IPIRANGA	ł						15.040,000)		15.04	0,000		
COO PRUIT		HKIS PRODUTOR A ADITIVADA	SECOND OF COLUM		NUMBI			QUANTID		UNITARIO	V. TOTAL	neiems	V. 1Ç2	1977.07	V.IPF	ICMS	IPT
15190000 15190002		ORIGINAL	DICLEAN			9 060 56 1 060 56		1000	*****	4,2530 3,4088	42.530,00 17.044,00	0,00	*********	0,00		0,00	****
ALCULO DO ISS PESCHIÇÃO MUSICA DADOS ADICION	754		(A21 08)	THALLIST SERVE	Çis		Ţ	HAST THE C	\$14,050	DO ISSUE		VALOR	DO ISTO	KI			
INFORMAÇÕIS C ICMS Retido pela in ICMS -0.4092, Dies 12-131,00 OLEO Di 2094,00, Produto di VIERRA/U20741040 integralmente em un intro de 1% aŭ mes, total devido. Anexo aŭ OLEO DIESEL, GASOLINA COML GASOLINA COML GASOLINA ORIGI untecipado ao Trans ctivados para supor CTRC-ART 232 Ric U173057 1173058 1	efinaria cont el S10+Rio- HESEL - B C e unitidade p 600/7024890 n unico tonq calculados o Boletim de ou OLEO P. IM CI GASI IM CI GASI MAL PREM portador. De tar os riscos CMS/2012 /	Art. 29 Anexo Base-5,4000 B ale. RS 17 0590, ablica assim de S(SSP) O voluir ue. A lim de evi fia a dia, sobre p Conformidade: ARA AQUECIS DLINA DT CLE BUM C GASO relaro que os pre- das operacea o AUT 002/15 DE	CMS=0.4188. Sub- DO ICMS RS 2.044. Lici Fe ne centido em cad- itar contaminacoe- principal corrigido 296-194 GASC 1, MENTO, LEVE, C EAN GASOLINA LINA OCTAPPO dutos perigosos e de transporte e que de transporte e que	st. Tribut, ICMS ,00 OLEO DIES ,00	GASOLINA SEL S-10 - R. 9. Motorista/4 do camanhac no veto cobra gos/monatorio 296/19(S10B GASOLINA - 3. Grupo Ex- tente classifica pencias da rep-	- B.Cale Cale RS CPF/RG: I - tanque de r atual, mo s, alem de) It.2,3: C igent: III ORIGINA mbalagem ados, emba	RS 41.90 17.450,000 RODRIGG eve ser de inteturia, a imulta de DNU1202 Ir.1: ONU L COMU II. Valor Ilados, idiano. EMIS	0,00 ICMS RS 0 BENTO 1 ICMS RS 0 BENTO 1 ICMS RS 10 BENTO 2 GASOLE 1 3475 1 IM C/ 1 do Pedagi entificados 8 PERIOD	100 i RS	RESERVADO	DAO,FISCO						



ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2020.

À/s

Comissão Permanente de Licitação

Sr. Presidente,

SALDO PARA ADITIVO DE COMBUSTÍVEL PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2019 PMB

CONTRATO Nº62/2019

SÉRGIO SATO & CIA LTDA

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO		SALDO CONSUMIDO	SALDO A CONSUMIR
04	LITRO	DIESEL S 10	250.000,00	127.251,620	122.748,380
05	LITRO	DIESEL S 500	250.000,00	86.036,310	163.963,690

Antônio José Tomé

Diretor da Divisão de Patrimônio

MEMORIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE DE COMBUSTÍVEIS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-PMB - CONTRATO Nº 62/2019-PMB SÉRGIO SATO & CIA LTDA

PRODUTO		EÇO JSTADO	PA	PEDIDO RA STE RS	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO RS	VALOR	DO ADITIVO RS
Óleo Diesel S-10	RS	3,63	RS	3,64	0,28	122.748	RS 0,01	R\$	1.227,48
Óleo Diesel S-500	RS	3,49	RS	3,54	1,43	163.964	R\$ 0,05	RS	8.198,18
			M				y	RS	9.425,67

Óleo Diesel S-10	AQUISI	ÇO DE ÇÃO EM 9.2019	AQUISI	ÇO DE ÇÃO EM 2.2019	MAX	USTE IMO ITIDO
	R\$	3,49	RS	3,50	RS	0,30
Óleo Diesel S-500	AQUISI	ÇO DE ÇÃO EM 9.2019	AQUISI	ÇO DE ÇÃO EM 2.2019	MAX	USTE IMO ITIDO
	RS	3,36	R\$	3,41	RS	1,42

Bandeirantes-PR, 27 de janeiro 2.020.

Antonio Carlos Zanardo Scerotário de Administração Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.415.584/0001-91
Razão Social:FIRMINO E SATO LTDA ME

Endereço: AV BANDEIRANTES 1238 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/02/2020 a 03/03/2020

Certificação Número: 2020020300442216421761

Informação obtida em 03/02/2020 13:07:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.415.584/0001-91

Certidão nº: 3127469/2020

Expedição: 03/02/2020, às 13:07:37

Validade: 31/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO SATO & CIA LTDA**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

02.415.584/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA

CNPJ: 02.415.584/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:49:38 do dia 26/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2020.

Código de controle da certidão: 1E7B.2DF8.14D2.520B Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019-- PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-- PMB

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA, LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 — Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado CONTRATANTE e a empresa SÉRGIO SATO & CIA. LTDA., estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 — CENTRO — CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 15 de março de 2019, aditado em 06 de maio de 2019, 14 de maio de 2019, 16 de setembro de 2019 e 25 de setembro de 2019, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB**, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR, em atendimento ao que foi solicitado pelo fornecedor em requerimento de 14 de janeiro de 2020 e com fundamento na alínea "d" do inc. II do Art. 65 da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide:

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 item 4 Óleo Diesel S-10 em 0,28 (vinte e oito centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,01 (um centavo) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) para R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) por litro sobre um saldo de 122,748 L (cento e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e oito centilitros) existente em 20 de janeiro de 2020, perfazendo um total de R\$ 1.227,48 (um mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos);
- REAJUSTAR, para restabelecer o equilibrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 item 5 Óleo Diesel S-500 em 1,43% (um inteiro e quarenta e três centésimos) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 0,05 (cinco centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ R\$ 3,49 (três reais e

Rua Frei Rafael Proner, 1457-Cx. Postal 281-CEP 86.360-000-Fel: 3542-4525- E-mail licitacao@bandeirantes.gov.ov.bo/CNPJ 16.235.753/0001-48

Þ



ESTADO DO PARANÁ



quarenta e nove centavos) para R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) por litro sobre um saldo de 163.964 L (cento e sessenta e três mil novecentos e sessenta e quatro centilitros) existente em 11 de setembro de 2019 perfazendo um total de R\$ 8.198,18 (oito mil, cento e noventa e oito reais e dezoito centavos), sendo desta forma o valor total do aditivo de R\$ 9.425,67 (nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 28 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins CONTRATANTE

Sérgio Sato

SÉRGIO SATO & CIA, LTDA

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Joyce Ferreira da Silva

CPF: 065.535.889-70

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

CPF: 004.594.549-78



ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA, LTDA.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível - Óleo Diesel S-500 para veículos pertencentes à frota municipal de Bandeirantes-PR.

FINALIDADE - REAJUSTAR, para restabelecer o equilibrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 4 - Óleo Diesel S-10 em 0,28 (vinte e oito centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,01 (um centavo) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) para R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) por litro sobre um saldo de 122.748 L (cento e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e oito centilitros) existente em 20 de janeiro de 2020, perfazendo um total de R\$ 1.227,48 (um mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos);

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 5 - Óleo Diesel S-500 em 1,43% (um inteiro e quarenta e três centésimos) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 0,05 (cinco centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) por litro sobre um saldo de 163.964 L (cento e sessenta e três mil novecentos e sessenta e quatro centilitros) existente em 11 de setembro de 2019 perfazendo um total de R\$ 8.198,18 (oito mil, cento e noventa e oito reais e dezoito centavos), sendo desta forma o valor total do aditivo de R\$ 9.425,67 (nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos).

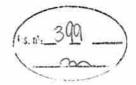
Bandeirantes PR, 28 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins CONTRATANTE SÉRGIO SATO & CIA: LTDA Sérgio Sato Sósio Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANA

							7,51				
6.2	MONIQUE VEROIDA LEMES RIBEIRO	22/11/2004	5.0	50	9.9	8,8	9.0	ų.u	0.0	inir.	itto
93		rest state	6.07	5.0	nn.	17/0	0.0	dr to	u.u.	0.6	pul
_	LUIS INSCREAS MARTINS	2000 2001	1.0	5.0	0.0	6.0	14.15	113	0.0	0.0	pie
1-4		27/93/2001	5.0	5.0	ACT.	100	11.11	44:0	11.11	like .	140
65		16/08/2001	5.0	5.0	0.0	0,0	0.0	0.0	0.0	0.0	(0.0
64	JENNUER ISABULTE PURES	18062001	5.0	5.0	0.0	B,0	0.0	0.0	0.0	0.0	100
6.7	VANESSA MUNIZ ALVES	19/06/2001	5.0	5.0	2.5	4.0	0.0	0.5	0.0	ti.ir	190
14.	VALQUIRIA MUNTZ ALVES	22/19/2901	3.0	5:0	0.0	0,0	0.0	0.0	0.0	0:0	10.5
199	MIRIAN BORGES SAMPAID	9T/13/2001	5.0	538	0.0	0.0	0.0	6.0	0.0	0.0	10,0
I TH	MATHOUS HENDOUGE PERREIRA PEDRO	08/11/2001	5,0	5.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	9.0	10.9
171	ZOAO FALSED RODRUGUES TILHO	25/11/2001	5.0	5.0	10.0	1000	0.0	0.0	10,14	0:0	19,0
172	GUILHERME CORDERO RODROGUES	25/07/2002	5.0	3.0	0.0	1000	0.0	0.0	0.0	0.0	10.0
173	MARCO ANTONIO FERNANDES JUNIOR	29/07/2002	5.0	3.0	0.0	Linn.	0.0	0.0	6.0	46.0	19.0
174	REATRIZ TACILLI RABBETED	D448/1984	-	4.0	0.0	10.0	6.0	10.0	5.0	800	pain
175	GRACIANG CANGIUS) PERILERA		Sit		-	+	1000	Al	+	11111	
176	VALUETERINA	0.000	1.0	* 11	(U)	32.51	=	1	114		
127	KELLY PROES TOAD	2562.2961	4.0	= 11	, little	- Int	-	17.		lui.	
128	ILMASIARIA DA RUSA	UT/09 1958	4.6	U,44	44	N.or	JAM.	-	(Sart	_	530
179	AGRIBERTO GULIUIA	US923964	2,0	0,0	9.0	0,0	0,0	0,0	10,42	30,00	1
181	SERGIO CERQUEIRA	27.502-1965	5.9	0,0	0.0	9,0	0,0	0.6	100	0.0	5.0
181	ANDRE LUIZ DE SOUZA	03/07/1915	5.72	10,0	11,65	14.41	0.6	10.0	tu	1011	5,6
183	MARTA CRISTINA ROSA DE LIMA	U3335 1972	5.0	9.9	0.9	9,0	5.6	99	0.0	tup	5,0
100	ANA LUCIA GONÇALVES NICOMEDES	14/16/1972	5.0	9.9	9.6	11.0	\$10	9.0	0.0	10.0	5.0
184	MARCIG BOSE DA ROCHA	09/01/1975	5,0	19,0	0.0	11.45	0.8	MM.	10.0	0.0	5,61
181	ISBANI, SANTON MARTINS	14/1/11/925	50	0,0	0.9	9.9	977	49	0.9	6:11	5,10
180	PARTY AND THE PROPERTY VALUE OF THE PROPERTY OF	29/(9/1/9XZ	5.6	.0,0	0.0	0.9	11-27	HU	0.0	41.11	5,0
18	The same of the control of the contr	17/01/1994	3.0	0.0	9.9	0,0	0.0	.0,0	601	4.11	3,0
180		11797 1985	53)	0.0	94.19	1997	0,6	0.0	fill)	56.01	3.0
169		2510701005	5.0	166	100	030	0000	401	in.	0.11	-
190	The state of the s	2016/51/987	6.0	Title in	lit/x	0.0	900	600	100	1000	30
	DAYSY CRISTINA DA SILVA	16/06/1989	10	0.0	Lu.o	0.0	6.0	6.0	0.0	12.0	5.0
191		18/09/1990	3.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.6	0.0	900	5,0
192	DAIANI CRISTINA DA CUSTA PERCIRA	00/02/1991	5.0	0.0	0.0	ii.u	0.0	0.0	0:0	0.0	5.0
193		13/92/1991	5.5	0.0	9.0	0.0	0.0	0.0	68	10.0	5.0
194		29/03/1993	50	0.5	11.0	0.5	100	0.0	0.0	tin	3.0
199		14/12/19/1	50	2.5	9.0	0.3	0.9	0.0	0.0	lup	5.0
191		00/03/1994	-	0.0	0.0	9.9	0.0	lui.	1214	100	50
147		023/3/194	100	100	10.9	9.9	100	8.0	in	41.12	150
190		1000	2.0	-	-	0.9	0.0	977	9.5	0.0	10
144	JOAO CARLOS DA CRUZ JUNIOR	11/01/1995	1	15,6	9,0	-	-	00	0.0	11.00	146
288	110	02/07/14/4/2	110	0.0	19.0	0.3	0.0	-		100	10
24	MATHERS MILLION DA SILVA	ried hasis	5,0	10.5	100	HI.	1300	100	2.00		777
26	RUBIAST TAMBLE BONACTSI	STORIGA	9 ()	0.5	140	(40)	3115	-177	7.15	115	72
29	JESSICA CAROLDO: SILVA DE ALMEIDA	82,011,054	5.0	0.35	10,0	1,0,11	1876	1937	110.14	6:0	3.0
29	ISABELLE ALEXANDRA ALVES ANTONIO	\$3/03/0399	-	0.0	0,0	0.0	0.0	9,00	11,79	0.77	5.0
10		16/10/1999	5.0	0.0	0.0	9.0	(UC	0,0	12.14	0.0	5,9
20	EDUARDO AUDUSTO VARELLA DOS SANTOS	27/09/2001	5,0	0,0	036	10:54	0,0	19,0	nn	4,0	5.0

ANEXO II - ORDEM CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

		AFRODESCE	NDE	NTES							-
C	NOME DO CANDIDATO	NASC.	1.1	1.51	(5)	G2	CE	CS.	CPE	EFS	PF
Ť	RESATATONTO FLAUSINO	29 88/1990	2.0	5.0	5,00	(0.00	1.5	3.0	40.0	9.0	0.7.5
,	VIVIANE BASILVA PAULO	23/12/2967	5.0	300	(0.00)	10,01	0.01	194	11111	nn-	ib
÷	MARIA VITORIA RAMOS MARINRO	13/11/2000	(6,0)	2.0	0000	HAT	7250	71970	0.7	11	130

	PANIELA CARLEINA GOMES DE ANURADE	54/00/2000	5,0	275	0.0	Q.D.	13	0.0	φ,υ,	2.0	17.5
	H SAN A SPARES DA TOMB DA ALLEA	HILLIAMS.	1,0	5.01	100	100					
	NEW AND BUT LINE WHILE BOTH	BH YE	15	TIT							
	ILLASA DUMISCOS	5(2)10:4Y/H	26	3W	920	977	mu.	WW.	U,U	10,0	1000
	LUIZA DE CASSIA DOS SANTOS	22/09/1976	5.0	5.0	0,5	9.0	0,0	0.0	0.0	0,0	10,0
	CLEBER APARECIDO DOS SANTOS	24/04/1978	5,12	5,0	0,0	0.0	0,0	0.0	0.0	0,0	10.0
0	ANGELA APARECIDA DE DATEO SILVA	15/09/1978	5.0	5,0	0,5	0.0	0.0	0.0	0.0	0,0	10,01
1	RODRIGO APARECIDO RAMOS	DM(00/1980)	5,0	5,0	0,0	U.D	0,0	0.0	0,0	0,0	10,01
12	ANA PAULA FLORENTINO	11/07/1962	5,0	3,0	6,0	1.3	0,0	0.32	0,0	0.0	10,0
13	FLIANA RODRIGUES	26/10/1982	5,0	5,0	0,0	0,0	0.0	0,0	0,0	000	1000
14	THIAGO DE ÆSUS	25/02/1983	5.0	5.0	0,0	0.0	0,0	0.0	0.0	0/0	to's
15	GABBLE LA PERPETUA INIS SANTOS	11/12/1983	5,0	5,0	0,0	0.0	0,0	0.0	0.0	0.0	10,0
16	DRU LE APARECIDA PEREDRA	12/96/1480	5,0	5.0	0,0	0.0	0.0	0,0	0,0	0.0	10.0
17	ANIELLE CRISTINATEAL SIGNET LIMA	2203 (1808	5.0	50	0.0	9.1	11(1)	0.05	9.0	1000	150
	ALL CONTROL OF STREET AND ALL CONTROL OF STR	-0.00 1107396	-	i	777	100	1999	100	(lajer)	ilw.	10.0
	Wild for CO HILL			9.1							
	AND DESCRIPTION OF THE PERSON	-0 00 1 0 1 1 2 W	200	i law	000	pose.	104	95%	(hard)	jihr.	100000
	AND DESCRIPTION OF THE PERSON	02/03/1945	-	531.	9,0	9,9	0,0	9,9	17,0	0,0	10,0
	WANTED AND COLUMN ASSESSMENT	02/03/1992	-	-	-	-	100	-	17,U 17,U	0,0	10,0
21	were tighted as a straight with the straight and straight as a straight as a straight and straight and straight as a straight as	02/03/1992	3,0 5,0	5,97.	9,0	9,9	0,0	9,9	0,0 0,0 0.0	0,0	10,0
21 22	PARTICIPATION OF THE PROPERTY	31/08/1992	3,0 5,0 3,0	5,0 5,0	0,0	9,9	0,0	Q,Q Q,Q	17,U 17,U	0,0 0,0 0,0	10,9 10,9 10,0 10,0
21 22 23	PARTICIPANT OF PRICES ASSISTED FOR SERVICE PROPERTY OF THE PRICES AND SERVICE PROPERTY OF THE PRICES	05/03/1992 31/08/1992 23/03/1994	5,0 5,0 5,0 5,0	530 530 530	0,0 0,0	0,0 0,0	0,0	9,0 9,0	0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0	10,9 10,9 10,0 10,0 10,0
21 22 23 24	FAIS DA SILVA ERICA ALEXANDRE DOS SANTOS ANANIRA DA SILVA LIMA BOLOGNESI LORRANE DOS SANTOS ROBRIGUES	03:03/1992 31/08/1992 23/03/1994 01/11/1994	5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0	5,0 5,0 5,0	0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0	10,0 10,0 10,0 10,0 10,0
21 22 23 24 25	PARA LEXANDRE DOS SANTOS AMANDA DA SILVA LIMA BOLOGNESI LORRANE DOS SANTOS RODRIGUES AMA LAROLINA FERREIRA DE JENUS	03/03/1992 31/08/1992 23/03/1994 01/01/1994 01/02/1993	5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0	5,0 5,0 5,0 5,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	9,9 9,9 0,0 9,9 9,8	0,0 0,0 0,0 0,0	9,9 9,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0
21 22 23 24 25 25	AND THE AND THE PARK AND THE PA	03/03/1992 31/08/1992 23/03/1994 01/11/1994 01/08/1995	3,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0	5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	9,9 9,9 9,9 9,9 9,9	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	9,9 9,0 9,0 9,0 9,0 9,0	0,0 0,9 0,9 0,9 0,9 0,9 0,9 0,9	0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0	10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0
21 21 21 23 24 25 25 22	AND THE AND THE PARK ASSESSED. FROM SHAN BRIDGA ALEXANDRE DOS SANTOS AMANITA DA SILVA LIMA BOLOGNESI LDIKANE DOS SANTOS RODRIGUES ANA CAROLINA FERBEIRA DE ENUS CORLA REDUCADA A P. D. CASTRO JESSICA DE SALVA LLANDRO.	03/03/1992 31/08/1992 23/03/1994 01/01/1994 01/02/1995 20/12/1995	3,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0	5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0	0,0 9,0 9,0 9,0 0,0 0,0	9,9 9,9 9,9 9,9 9,9 9,9	0,0 0,0 0,0 0,0 6,0 0,0	9,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0
21 22 23 25 25 25 27 28	FARE DE SELVA FAIS DA SELVA FAIS DE SELVA FAIS DA BASSOS CIDRESTOPIER DA SELVA DARBOS	03/03/1992 33/08/1992 23/03/1994 01/03/1994 01/03/1995 20/13/1995 13/03/1995 24/06/1995	5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0	5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,9 0,9 0,9 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,9 0,9 0,9 0,9 0,9 0,9 0,9	0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0	10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0
21 21 22 23 25 25 26 27 29	ENTERPENDA OFFICIAL STREET FAIR DA SILVA ERICA ALEXANDRE DOS SANTOS AVAMINA DA SILVA LIMA BOLOGNESI LORRANE DOS SANTOS RODRIGUES AVA CAROLDIA FERRERA DE JESUS CARLA EFILUADA A F DE CASTRO JESSEA DE SOLVA LIANDRO CHRISTOPHER DA SILVA ALBARON ENTALIA DE SOLVA RATISTA	03/03/1992 23/03/1992 23/03/1994 01/11/1994 01/03/1995 20/12/1995 13/03/1995 02/19/1995	8,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0	5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0	0,0 6,0 6,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	9,9 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0
21 22 23 23 25 25 26 29 10	ENTERPRISE DE SELVA E SUR LES LES CONTROL DE SENTOS ENTRE AMENDIA DE SENTOS ENTRES ENT	03/03/1992 23/03/1994 63/03/1994 63/03/1995 20/13/1995 13/03/1995 02/03/1995 02/03/1995	8,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0	5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	9,9 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0
21 22 23 23 25 25 20 20 30	ERREA DE SILVA LIMA BOLOGUES AMANDA DAS SILVA LIMA BOLOGUES AMANDA DA SILVA LIMA BOLOGUES AMANDA DA SILVA LIMA BOLOGUES ANA CAROLINA FERREIRA DE JESUS CARLA EDILARDA A FAREIRA DE JESUS CARLA EDILARDA A FOLCASTRO JESSICA DE SOUZA LLANDRO CIBERSTOPHER DA SILVA DASROOS EATALIA DE SOUZA BAILSTA MILLES GUSIANE DILL'ALIVACID CHERTA APAROLINA MAR LINA CESTA	03/03/1992 33/08/1992 23/03/1994 61/01/1993 01/02/1993 20/13/1993 13/03/1993 22/09/1993 02/09/1993 03/03/1993	8,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0	5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	9,9 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0
21 22 23 25 25 25 20 10 10 11 12	ENTERPRISE DE LE SUBLICA DE LA CONTROL DE LA	03/03/1992 33/08/1992 23/03/1994 01/03/1995 01/03/1995 20/12/1995 13/03/1998 13/03/1998 02/19/1998	8,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0	5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0	0,0 9,0 9,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	9,9 9,9 9,9 9,9 9,9 9,9 9,9 9,9 9,9	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	9,9 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0
21 22 23 25 25 25 20 20 30	PARTICIPATE OF PRICES & SHELDS PAIS DA SILVA EBICA ALEXANDRE DOS SANTUS AMANIA DA SILVA LIMA BOLOGNESI LORRANIE DOS SANTOS RODRIGUES ANA CAROLINA FERREIRA DE PRUS CORLA ETILOGIDA A PID CASTRO JESSICA DE SILVA LIANDRO CIERISTOPHER DA SILVA DARBOS DATALIA DE SOCICA RALISTA MILLINE GESIANE DEL ANIVACID CETHICA ANA MICHEL SANE CASTRA LANA H. COLIDIO MAR MARCINA CONTR	0507/092 3108/097 25/05/1994 07(1) 1994 0100/1995 20/12/1995 13/01/1995 02/19/1995 02/19/1995 02/19/1995	8,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0	5,9 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0	0,0 9,0 9,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	9,9 9,0 9,9 9,9 9,9 9,9 9,9 9,9 9,9 9,9	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	9,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0
21 22 23 24 25 25 29 20 30 34 35	RESIDENCE OF BEING A STRUCK BRIDA ALEXANDRE DOS SANTOS AMANITA DA SILVA LIMA BOLOGNESI LDREANE DOS SANTOS RODRIGUES ANA L'AROLINA FERREIRA DE JESUS CORLA EDILUZIDA A FOLCASTRO JESSICA DE SOUZA LLANDRO. CIBRISTOPHER DA SILVA BARROS ENTALIA DE SOUZA BATISTA. MILLINE GISTANE INILIAIN ACID. CERREA APAROL DE MARIANA CID. CANA E COMENTA DE LANGROSO DAVIDA TIDE LA VIGUENZA SILVA SILVA SILVA DE LIMA DELORA PRADO LOURZONO.	03:03/1992 33:03/1992 23:03:1994 01:03:1995 01:03:1995 13:03:1995	5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0	5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	9,0 9,0 9,0 9,9 9,9 9,9 9,9 9,9 9,9 9,0 9,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	9,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0	10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0
23 24 25 25 26 29 29 30 11	CONTROL OF THE PARK OF THE PAR	03/03/1992 33/03/1992 23/03/1993 01/04/1993 13/04/1994 13/04/1994	5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0	5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0 5,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	9,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0	10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0 10,0

ANEXO III - ORDEM CLASSIFICAÇÃO PCD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

	PCD - PESSOAS	COM	DELL	CIÊN	CIA				
C SOME BOLL SHIPS (1)	> 3.44)ER	0.50	100	DX.	100	12.10	1,77	384
STREET, STREET, STREET,	200						E-11		

LEGENDA

C – CLASSIFICAÇÃO EF – ENSINO FUNDAMENTAL

JM ALINE DE SQUZA BATISTA

EAL-ENSING MEDIO

GI-GRADUAÇÃO I G2-GRADUAÇÃO I

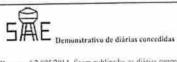
CE- CERTIFICADOS ENDEMIAS CS- CERTIFICADOS SAUDE.

EPE - EXPERIENCIA PROFISSIONAL ENDÉMIAS

EPS - EXPERIENCIA PROFESSIONAL SAUDI

PI - POSTI NAMED TO A

A besidious in conductor sentente december per a descripció



Em cumprimento do disposto oo Art. 10 do <u>Decreto nº 2.895/2014</u>, ficam publicadas as diárias cuncedidas pelo SAAF, para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicilio de trabalho efetivo, a serviço do numeripio no periodo de 28-01-2020 a 28-01-2020.

NOME	CARGO	DESTINO	PERIODO	ATIVIDADE	VALUE
José Márcio Urbano	Tesoureiro	Londrina-Pr	28-01-3020 â 28-01-3020	D.E.R DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS	R\$150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANA

Portaria 12.383/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Parina, no uso de suas arribuições que lhe são conteridas por Lei, e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018

NOMEAR, a partir de 31 de janeiro do corrente ano DEBORA KAROLYNNE SCHMIDT, em cargo de provimento efetivo de "Enfermeiro" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes:

Edificio da Prefeitura Municipal de Bambeirantes, Estado do Parana, em 31 de janeiro de 2020.

LIND MARTINS Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.382/2020

TINO MARTINS Defens Minsonia de Bandyiranigs, Estado de Parano menoscopo con militares. que lhe são contendas por Les, e tendo em vista a apem concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018

NOMEAR, a partir de 31 de janeiro do corrente ano, IZAIAS DA SILVA BRITI, em cargo de provimento efetivo de "Borracheiro" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edition da Preferita Municipal de Handenantos Essans de Paruna, em 31 de janeiro de 2020.

> LINO MARTINS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 – PMB CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paranâ CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.

OBJETO contratação de pessoa lundira para fornecimento de combastivo. Obso Diesat 8-500 para accoura podem de a sessi-

DINALIZADI » econômico-financeiro o valor unitario do lote 1 - item 4 - Oteo Diesel

S-10 em 0.28 (vinte e olto centesimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0.01 (um centavo) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,63 (três reuis e sessenta e três centavos) para R\$ 3,64 (três reuis e sessenta e quatro centavos) por litro sobre um saldo de 122.748 L (cento e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e oito centilitros) existente em 20 de janeiro de 2020, perfuzendo um total de RS 1,227,48 (um nul duzentos e vinte e sete reas e quarenta e nito

 REAJUSTAR, para restabelecer o equilibrio econômico-financeiro o valor unitário do lote I - item 5 - Olco Diesel \$-500 cm / 1,43% (un

THE RIVERS SHOULD HAVE A MARKETTA CHIEF. 3,54 (très reais e canquenta e quatro centavos), por litro sobre um saldo de 103,964 L (cento e sessenta e très mil novecentos e sessenta e quatro centilitros) existente em 11 de setembro de 2019 perfazendo um total de RS 8.198.18 (oito mil, cento e noventa e oito reais e dezoito centavos), sendo desta forma o valor total do aditivo de RS 9.425,67 (nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Bandeirantes PR, 28 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANDEIRANTES paylang next ti

> SERGIO SATO & CIA. LTDA Sergio Sato Socio Administrador



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000072/2020

Número do processo:

0000072/2020

45 - Requerimentos Diversos

Número do documento:

Requerente:

113 - FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Número do protocolo: 8715

CPF/CNPJ do requerente: 05.785.380/0001-30

Prioridade: Normal

Número único: 905.5FU.0X5-34

Página 1 / 1

Data: 09/01/2020

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Beneficiário: Endereço:

Telefone:

E-mail:

Solicitação:

Complemento: Loteamento:

(43) 3542-4391

Condominio:

Celular:

Municipio:

Fax:

Notificado por. E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo Localização atual:

002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por:

Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Não analisado

Procedência: Externa Em trâmite: Não

Protocolado em:

09/01/2020 16:32

Previsto para: 09/02/2020 16:31

Concluido em:

Súmula:

Situaç_J:

SOLICITAÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO.

Observação:

Protocolo (Protocolado por)

FHS. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

(Requerente)

Joseph de Lou fação gara elaboras a gilanthe el planitha.

Defin e/ planitha.

Al horada pelo Depto.

Desuits, 24/01/2020

Desuits, 24/01/2020

Desuits, 24/01/2020

20000 -

RAZÃO SOCIAL: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

ENDEREÇO: AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 -

CENTRO

CIDADE: BANDEIRANTES

ESTADO: PARANÁ

C.E.P. 86.360-000

CNPJ M/F: 05.785.380/0001-30

INSCRIÇÃO: 902.92923-18

TELEFONE: 43-3542-3435

EMAIL: postoconfianca@yahoo.com.br

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PARANÁ

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., firma jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, neste ato representado por seu administrador FABRICIO HONORATO DA SILVA, portador do C.P.F. 039.906.329-30, vem mui respeitosamente requerer a V.S.a. que AUTORIZE a recomposição do preço do produto, ETANOL, para R\$ 3,14 (Treis reais e quatorze centavos.) por litro, sendo o aumento de 1,5%, referente ao Pregão Presencial nº 04/2019 - PMB, tendo em vista à ocorrência de aumento na distribuidora conforme demonstram as cópias das notas fiscais anexas.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Bandeirantes - Pr., 09 de Janeiro/de 2.020.

FABRICIO/HONORATO DA SILVA

VIA PROF.

						_															
Petrol Rua Alcenir Bu	bras	B Distribui 155 - Silo 3 - G 116 LONDRIN ONE: 4002-20	dora LEBA IA - PI	a S.A			DAN DOCUM AUXILIA NOTA FI ELETRÔ 0-ENTRAD 1-SAÍDA	ENTO AR DA SCAL NICA			274				-	3905 5713					
							000.390	1.557		Const		ta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal									
						- 1	SÉRI	E 0				ou no sit	52 5016				1.12				
NATUREZA DA OPERAÇÃO)						FOLH	1 1/1			-	PROTOCOL				15000	100				
Vda. Comb. ou Lu	b. ad	q. ou receb.	le 3o	dest. a	Com						- 1			U.S.		/01/2020	09:40357	-/			
INSCRIÇÃO ESTADUAL				INS	CRIÇÃO ES	TADUA	L DO SUBST. T	RIBUT.			7	CNPJ						_			
		95-06					60.119.9	08-41					34	.274.	233	/0333-70	0				
DESTINATÁRIO / REMETE NOME / RAZÃO SOCIAL	NTE											Orien Long				Levers	~~~				
FHS COMERCIO	DE (COMBUSTI	VEIS	LTD	A						- 1	05.78	5.380/	0001	-30	- deconverse	0A EMISSA 3/01/20				
ENDEREÇO AV.EDELINA ME	NIE	THEI DANK	20 20	017				CENT		O			C	EP		DATAD	DA SAÍDA				
MUNICIPIO		JILL KANL	70, 21	017			UF	FONE / FA	X	91 0 0 000	T)	INSCRIÇÃO	ESTADU	6360		HORAE	3/01/202 DA SAIDA	20			
BANDEIRANTES							PR	(43)	3542	2-4391		90.	.292.92	23-18	3	0	9:40:4	5			
	8.96	7.70											-		_						
CÁLCULO DO IMPOSTO	0.70	1,70			_				_		_	_			_						
BASE CALC ICMS		VALOR ICM	S 001	0.0		BASE C	ALC ICMS ST 10.181	11	T	VALOR IC	MS ST	50.00		TO	TAL D	OS PRODUT	os				
8.016,90		VALOR SEGURO	881		ALOR DESC			,40 UTRAS DES	D .			50,80			170	OTAL DA NO		6,90			
0,00		0,00)			0,00		OTTOG DES	0,00				0,00		1,0	JIAL DA NO	8.96	57,70			
TRANSPORTADOR / VOLUM	MEST	RANSPORTADOS					FRETE POR C	ONTA	CODIG	O ANTT		PLACA DO	VEIC	UF	Leva	J/CPF					
Fhis COMERCIO	DE (COMBUSTI	VEIS	LTD/	A		1-DEST	INAT.				BAQ-		PR	0.	5.785.38		-30			
ENDEREÇO AV EDELINA MEN	EGU	EL RANDO 2	017					100000000000000000000000000000000000000	NDE	RAN	rec			PR	INSC	RIÇÃO ESTA	ADUAL 1.923-18	0			
QUANTIDADE	ESPE	CIE		ARCA			NUMERAÇÃO		IDLI	ICALIA.		O BRUTO		IK	PE	SO LIQUIDO		3			
3000 DADOS DOS PRODUTOS/S		ANEL										2.41	8,000			2.41	8,000				
CÓDIGO	ERVIC		RICÃO D	DO PROD	UTO/SERY	VICO		NCM/SI	ı Cs	T CFOP	UNI	OUANT	VALOR	VAL	US	BCALC	VALOR	ALÍO.			
PRODUTO			8									14.572	UNIT	TOT	TAL	ICMS	ICMS	ICMS			
000000000001000209	ONU dif.p ICM anter 71/1 Decr 0500	NOL HIDRAT, J 1170 SOLUC parc, Ax VIII, iten S ST rec. c. Reg. Esp. 4536. 16,5828/17. / IP reto 8.950/2016 101921330 / Em NTINUAÇÃO scos das operaco	AO DI n 4 e 4. /11,457 I nao tr do MF velope - INFO	E ETAN 2,RICN 79/11,4 ributado F / Tanq Amostr RMAC	NOL 3 II MS/PR-D 797/12,52 o ou aliqu jue: 1 - Be ra Testem OES COI	/ ICMS C.7871 202/14, tota zer oletim (unha:) MPLEN	/17-ICMS ,5507/16,55 o cf. Conf: 11529629 / MENTARES	as da reg			L	3.000	2,6723	8.016	6,90	8.016,90	881,86	11			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MOIOTISTE: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 94138516 / 94138517 / 94138518

MOIOTISTE: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 94138526 / 94138527 / 94138528 / 94138

Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 94138516 / 94138517 / 94138518 / 94138519 / 94138520 / 94138521 / 94138522 / 94138523 / 94138524 / 94138525 / 94138526 / 94138527 / 94138528 / 94138529 / No do lacre: 94138530 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc. Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord. Venda(s): 0245997412 - Faturamento: 0161924485 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4030972817 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos

perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar

DANFE View Online [www.danferiew.com.br

Gerado em 08/01/2020 às 13:22 pelo DANFE View | www.danfeview.com.br

RECEBEMOS DE Petrobras Distri 08/01/2020 VALOR TOTAL 8,96 BANDEIRANTES-PR	nuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÓNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 7,70 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-	NF-e
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	000.390.557 SÉRIE 0

Recebi(es mesmos) Qualidad DATA DE	mos) de Petro foram examini e, servindo o RECEBIMENTO	bras Dis idos, con aceite di	stribuidora S nforme os test a presente pa TIDENTIFICAÇA	A. os proc es constant ra todos o AO E ASSINA	iutos tes do s efei TURA	constr Bole itos le	ante d tim de gais ECEBE	la NFe e Con Recel DOR	e indica formid pernos t	ada ao lac ade/Ficha também c	io, bem a de En o boleto	como a nergência de cobr	lestar a/Cer ança	nos que os trificado de respectivo.				NF-0 00036 SÉRIF	8867	
BR				-	-				DOCI	ANFE UMENT IR DA NO ELETRÔI	O ATO									
	bras Dist							0 -	ENTR	ADA -		CHAVE DE ACESSO					1			
ENDER.: Rua Alcenir Bueno 155									SAIDA		_	4119 0434 2742 3303 3370 5500 0000 3688 6713 3904 8999					$\overline{}$			
BAIRRO: GLEBA JACUTINGA MUNIC.: LONDRINA UF: PR CEP: 86073-016 FONE: 40022040							SÉ	:0003 RIE: DLHA			CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NAC WWW NEE FAZENDA GOV BR/PORTAL OU NO SH AUTORIZADORA PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.T				/_	-00		- _j		
	omb. ou Lu		ou receb.d	le 3° dest	. à C	Com	(82745 23.04		09:23:	37			
601192					0.00000		084							CNPJ 34.274.23	33/033	33-70	V:			
NOME/RAZ	RIOREMETENTE ZAO SOCIAL												J/CPF		72524			DATA EX		
FHS C	OMERCIO	DE CO	OMBUSTI	VEIS LT	DA	5							.785	.380/0001	-30			23.04.		
	ELINA ME	ENEGI	HEL RANI	00 2017							TRO	86360			0-00	23.04.2019				
AND	EIRANTES	5			- 10	4335	5424.	391			PR.	9029		318				HORA DE	A/SAİDA	
√UAT(ORZE MIL	SETE	CENTOS I	E OITEN	ITA	EU	M R	EAIS	SED	EZESS	EIS C	CENTA	VO	S						
CALCULOD							Inter	-nee		ICMS SUI	ne r	VALOR	CAIC	cimer		TVAL	OF TOT	AL DOS PRO	nume	_
	CULO ICMS 13.150,50		VALOR DO IO	.446,56			BASE		7.095		351.	VALOR		630,66		\\		13.150,		
VALOR DO	FRETE 0,00		OR DO SEGURO	0,00	DESCO	OTTO	!	0,0		ESP. ACESS	SORIAS	0.00	VAL	OR DO IPI	0,00	VAL		14.781,		
RAZAO SO	CIAL	TRANSPORT	0.000.000					F	RETE P/		C.ANTI	PLACA		ULO		UF DD	CNP		0001	20
ENDERECO						0		M	- Dest		TEC	BAQ	520	1		PR UF PR	INSCI	785.380/ E ESTADUA 9292318	L	0
QUANTIDA 5000	ELINA ME	ESPECIE		MARC/					MERAC		VILO			4.025,00			PE	50 LIQUIDO 025,000)	
			NEL											4.025,00	0			020,000	***	
COD COD	RODUTO SERVICO	DESCRIPRO	00	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUA	NT.	VUNI	т.	v.tot/	u.	BCICMS		VICMS	3. 1	V.Pt	ALIO SUCMS	ATOU
ONU ICMS- IPI não Tanque	ETANOL HIDRA 170 ETANOL (ÅI ff.parc, Ax. VIII.31 tributado ou aliquo : 1624 - Boletim Co se Amostra Testem	COOL ET item 4 e 4. ta zero ef. l enf. 050001	il.ICO) 3 II 2,RICMS/PR-De: Decreto 7660/201 1819998					5,000, sp.4536		2,6301		13.150,5		13.150,50	1.	446,56		0,00	18,00	0,00
CALCULO D INSCR. MU			V	LOR TOTAL	DOS		cos ,00			BASE DE	CALCU	ILO DO IS:	sqn 0,00		VAL	OR DO	SSQN	0,00	<u></u>	
				-		_		_			_		mara m	D AD FISCO		_	_			

DADOS ADICIONAIS

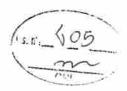
INFORMACIOES COMPLEMENTARES

NOTORISTA: CELSO DONIZETE DE ANDRADE N° do lacre: 60752107 60752108 60752109 60752110

MOTORISTA: CELSO DONIZETE DE ANDRADE N° do lacre: 60752116 60752113 60752112 60752112 60752112 60752113 60752113 60752114 60752113 60752113 60752113 60752113 60752113 60752113 60752113 60752113 60752113 N° do lacre: 60752121 Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e servicos associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc./Vendas: 2700 Venda Produtos - 2000 Vendas: 2700 Venda Produtos - 2000 Vendas: 0000 Vendas:



ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.

À/s

Comissão Permanente de Licitação

Sr. Presidente,

SALDO PARA ADITIVO DE COMBUSTÍVEL PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2019 PMB

CONTRATO Nº61/2019 valido até 13/03/2020

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QNTD LICITAR	SALDO CONSUMIDO	SALDO A CONSUMIR
02	LITRO	ETAANOL HIDRATADO	80,000,00	0.00	80,000,00

Antônio José Fomé

Diretor da Divisão de Patrimônio

O MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE DE COMBUSTÍVEIS-PREGÃO PRESENCIAL № 4/2019-PMB - CONTRATO № 61/2019-PMB FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PRODUTO		PREÇO VALOR CONTRATADO REAJUSTADO R\$				REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R\$		VALOR DO ADITIVO R\$
Etanol Hidrata	ado	R\$	3,10	R\$	3,14	1,29	80.000	R\$	0,04	3.200,00

Etanol Hidratado	AQUIS	ÇO DE IÇÃO EM 4.2019	AQUISI	ÇO DE IÇÃO EM 1.2020	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
	R\$	2.63	R\$	2,67	1,60450173

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020

Secretário de Administração

BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019 – PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-PMB QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 - Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado CONTRATANTE e a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 -CENTRO - CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Conforme processo homologado em 09 de março de 2019, aditado em 30 de abril de 2019 e 13 de setembro de 2019, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR, em atendimento ao contido no requerimento de 20 de setembro de 2019 do fornecedor e com fundamento na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE decide:

- reajustar o valor unitário do lote 1 - item 2 - álcool hidratado - em 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,04 (quatro centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) por litro para R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) por litro sobre um saldo de 80.000 (oitenta mil litros) representado uma elevação de R\$ 3.200,00 (três mil reais e duzentos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 29 de janeiro de 2020.

PREFEITURA-MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Joyce Ferreira da Silva CPF: 065.535.889-70 FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Fabricio Honorato da Silva

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

CPF: 004.594.549-78

Rua Frei Rafael Proner, 1457-Cx. Postal 281-CEP 86.360-000-Tel: 3542-4525- E-mail licitacao@bandeirantes.gov.phbr-CNPJ 76.235.753/0001-48



ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR.

FINALIDADE - REAJUSTAR o valor unitário do lote 1 - item 2 - álcool hidratado - em 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,04 (quatro centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) por litro para R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) por litro sobre um saldo de 80.000 (oitenta mil litros) representado uma elevação de R\$ 3.200,00 (três mil reais e duzentos).

Bandeirantes-PR, 29 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins CONTRATANTE FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Fabrício Honorato da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANA

Portaria 12.392/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Parana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

EXONERAR, a pedido, a partir de 03 de Fevereiro de 2020, o Sr". RENATO NAVARRO MARTINS, ocupante do cargo em comissão de "Chefe da Banda Municipal", conforme requerimento 0503/2020.

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Parana, em 03 de Fevereiro de 2020

> LINO MARTINS Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANA

Portaria 12 390/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Parana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

EXONERAR,a pedido, a partir de 04 de Fevereiro do corrente ano, a Sr. MARIA CRISTINA GOBATTO, ocupante do cargo efetivo de "Servente", face sua aposentadoria concedida através do beneficio nº 193.444.822-

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Parana, em 05 de Fevereiro de 2020

> LINO MARTINS Prefeite Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.394/2020

LINO MARTINS. Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Parana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Conceder fórias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	PAQUISITIVO	PERIODO GOZO	DE
PAULO ROBERTO XAVIER	2018/2019	20/01/2020 03/02/2020	A

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Parana, em 06 de Fevereiro de 2020

> LINO MARTINS Prefeito Municipal

Divisão de Recirsos Dunanos Prefettura Manimipal de Bandescauter- PR

to Estato exputiçõe CSCDOS, CEF TRO ETELETE-OS, abeixo assimado senho por maio desta comunicar a V.6º que por motivo particular sisteo dissistando de vagar de "ACENTE DE COUSATE DE ENDEMAS. P.CO" referente ao Processo Selebro Simplificado» - PSS 00107019: co qual fa provisida em 1º 10gar.
Sendo sá para o momento filmo o presente.

Bardeirastos, 97 de Fevoreiro de 2020

Siengio II strint



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portario 12 395/2020

LINO MARTINS Posterio Minimaria Bandemantes, fistado do Parana, no uso de suas ambanções que lhe são conferidas por Lei, amparado na Lei Complementar Municipal nº 121 de 07/12/2019

ADMITIR em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº 01/2019, de 28/12/2019, homologado em 24/01/2020, convocados conforme publicação veiculada em Edição nº 1071 fts. 09 do Jornal Folha do Norte Paranaense para exercer o cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS gom usuada de trabalho de 400 uscernos bases CONTRACT AND THE

de 2020, consoante o confido em Complementar Municipal nº 121 de 07/12/2019, os abaixo relacionados:

ALTAIR ELIAS DA SILVA THIAGO GONÇALVES CAMPANHA MARCIO TOMHIRO SAWAGUCHI TASSIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO HAMAMOTO RENATA FONTES FLAUSINO AVANI APARECIDA BARBOSA COLOMBO CLAUDEMIR DOMINGOS GARCIA LUIZ ANTONIO DUARTE ROBSON FRANCISCO NAVIER ANA CLAUDIA DOS SANTOS LLTIL ROSELEI DO NASCIMENTO REGINA CARVALHO DANILO MARQUES VIVIANE DA SILVA PAULO JESSICA FERNANDA FELICIO DA SILVA LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA BENTO PATRICIA CACETTI

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Parana, em 07 de fevereiro de 2020.

> CINCINSTRUCTURE Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Parana
CONTRATADA: EHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LIDA. OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE LOMBIESTINES (ETANOL, GASHENNA ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR.

FINALIDADE - REAJUSTAR o valor unitório do lote 1 - item 2 álcoof hidratado - em 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a RS 0,04 (quatro centavos) por litro, passando o valor unitário de RS 3,10 (três reais e dez centavos) por litro para RS 3,14 (três reais e quatorze centavos) por litro sobre um saldo de 80.000 (oitenta mil litros) representado uma elevação de RS 3 200,00 (três mil reais e duzentos).

Handeirantes-PR, 29 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Lino Manins CONTRALANTA FRS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA Fabricio Honorato da Silva CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2019-PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014-PMB
CONTRATANTE MUNICIPIO DE BANDEBRANTES ESTADO DO PARANA

CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO

DIRETOR DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PR FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução em 150 (cento e cirquenta) dias, a partir de 08 de janeiro de 2020, e o prazo de vigêncio em 180 (cento em oitenta) dias, a partir de 08 de março de 2020

Bandeirantes-PR, 24 de Janeiro de 2020

PREFEITURA MUNKTPAL DE BANDETRANTES CONTRATANTE DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S'S LTDA Agostinho de Rezendo CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2020- PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020-PMB CONTRATANTE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO

IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS (PROERD) PARA OS ALUNOS DO 55 (QUINTO) ANO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL I DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR VALOR: R\$ 5,002,50 (cinco mil e dois rexis e cinquenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, a contar da data da assinatura DOTAÇÕES:

		No. of Street,	
нистасла	970-167	03.003.12.391.1202.6- 026 5.1.92.3020.00	MATERIAL DE CONSUMO
носледо	1363103	032 3 3 90 3 0 0 0 0 0	STATERIAL CONSUME
EDUCAÇÃO	1510/104	033 3 1 90 10 00 00	MATERIAL DE L'ONSUMO

Bandemantes-PR, 27 de janeiro de 2020

DREATERFROM NUMBER OF WANTER IN 150

YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME Américo Yamacita Socio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2020-PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020 - PMB

CONTRATADA: TECNOPORTO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS.

CONTRATADA TECADA DE PESSOA JURÍDICA PARA DEJETO. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO LUMINOTECNICO PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da

ssinatura deste termo VALOR: RS 17:500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

DOTACOES

570	271	The second second	
ADMINISTRAÇÃO	U32W583	02001041229404701333903 90000	OUTROS SERVIÇUS DE TERCEJROS - PESSOA JUILDICA

Bandeirantes-PR, 22 de janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Lino Martins Prefeito Municipal TECNOPORTO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME Trago Sala Quevedo

Continue

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 02/2020- PMB

OBJETO AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FLUIDO DE FREIO, FILTROS E PRODUTOS DE LIMPEZA DE MOTORES PARA VEICULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES Á FROTA

MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de liciticas, modalidade Pregio Presentad o artia citude

EMPRESA	VLR TOTAL
FPM LOIA DE CONVENIÊNCIA L'IDA - EPP	22.456,80
IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA — EPP	45.615,79
M. E. TIEPO-ME	71.983,70
SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	265,505,05
T O T A L	405.561,34
TOTAL TOP PACTOC COM A	LICTEACAC

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICTAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020-PMB É DE RS 405.561.34 (QUATROCENTOS E CINCO MIL QUINHENTOS E SESSISTA E CALBERTA DE SESSISTA DE CALBERTA DE SESSISTA DE CALBERTA DE HOMOTORIA A PRESENTATE LA VIALIA.

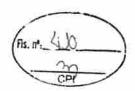
Bandeirantes-PR, 06 de fevereiro de 2020

LINO MARTINS Prefeito Municipal





ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes-PR, 13 de fevereiro de 2020.

Às

Departamento de compras

Comissão Permanente de Licitação

Sr. Presidente,

Venho através deste solicitar que verifique a possibilidade de prorrogação de prazo do processo licitatório 04/2019 referente ao combustível da frota municipal.

QUE SEJA DE 12 MESES NA EXECUÇÃO E 13 MESES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

13/03/2020 VENCIMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 13/04/2020 VENCIMENTO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Contrato

61/2019 FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 05.785.380/0001-30

001 19890 DIESELS-500 COMUM -COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES 002 18885 ETANOL HIDRATADO 003 848 GASOLINA COMUM

62/2019 SÉRGIO SATO & CIA LTDA CNPJ 02.415.584/0001-91

004 11827 ÓLEO DIESEL S10 005 847 ÓLEO DIESEL S500

Antônio José Tomé

Diretor da Divisão de Patrimônio



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração



Bandeirantes, 13 de Fevereiro de 2020.

Ilmo. Sr.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo de ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA DO CONTRATO respectivamente de 11 meses e 12 meses para o pregão 04/2019, contratos 61/2019 e 62/2019: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Atenciosamente,

REGINA CELIA ÁMÁRAL FABRIS Diretora da Divisão de Compras



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração



Bandeirantes, 13 de Fevereiro de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO e VIGÊNCIA DO CONTRATO respectivamente de 11 meses e 12 meses para o pregão 04/2019, contratos 61/2019 e 62/2019: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

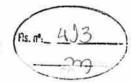
Atenciosamente.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração



Exmo. Sr. Lino Martins Prefeito Municipal Bandeirantes – Paraná

Bandeirantes, 13 de Fevereiro de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO em 12 meses para o processo de: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA DO CONTRATO respectivamente de 11 meses e 12 meses para o pregão 04/2019, contratos 61/2019 e 62/2019: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Encaminhe-se a:

- Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
- Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;
- Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;
- Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

LINOMARTINS

PREFEITO MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVADO DA UNIÃO

Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

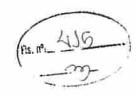
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:01:02 do dia 16/10/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 13/04/2020.

Código de controle da certidão: C16A.26BD.44D8.FE66 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.785.380/0001-30

Certidão nº: 4537310/2020

Expedição: 13/02/2020, às 13:08:57

Validade: 10/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e

na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do

Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

05.785.380/0001-30

Razão Social:

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço:

AV AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO 2017 2017 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR /

86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/02/2020 a 05/03/2020

Certificação Número: 2020020502422548223140

Informação obtida em 13/02/2020 13:06:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA

CNPJ: 02.415.584/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

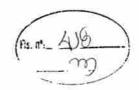
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:49:38 do dia 26/01/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/07/2020.

Código de controle da certidão: 1E7B.2DF8.14D2.520B Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.415.584/0001-91

Certidão nº: 4537279/2020

Expedição: 13/02/2020, às 13:08:34

Validade: 10/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO SATO & CIA LIDA**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
02.415.584/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

02.415.584/0001-91

Razão Social:

FIRMINO E SATO LTDA ME

Endereço:

AV BANDEIRANTES 1238 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/02/2020 a 03/03/2020

Certificação Número: 2020020300442216421761

Informação obtida em 13/02/2020 13:07:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019 – PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-PMB QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS, COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 - Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado CONTRATANTE e a empresa FHS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 -CENTRO - CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 09 de março de 2019, aditado em 30 de abril de 2019. 13 de setembro de 2019 e em 29 de janeiro de 2020, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARÁ FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR, em atendimento ao contido no requerimento de 13 de fevereiro de 2020 do Secretário Municipal de Administração, inc. III, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o CONTRATANTE decide ADITAR o contrato, prorrogando os prazos de vigência e execução em 12 (doze), sendo o prazo de execução prorrogado até 12/03/2021 e o prazo de vigência prorrogado até 12/04/2021. CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 18 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Joyce Ferreira da Silva CPF: 065.535.889-70 FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Fabricio Hovorato da Silva CONTRATADA

41

Cibele dismao Fontolan da Silva

CPF: 004.594.549-78



ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR.

FINALIDADE - ADITAR o contrato, prorrogando os prazos de vigência e execução em 12 (doze), sendo o prazo de execução prorrogado até 12/03/2021 e o prazo de vigência prorrogado até 12/04/2021.

Bandeirantes-PR, 18 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins CONTRATANTE FHS COMÉRCIO DE OGMEUSTÍVEIS LTDA Fabricio Honorato da Silva

CONTRATADA



ESTADO DO PARANÁ



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 — Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado CONTRATANTE e a empresa SÉRGIO SATO & CIA. LTDA, estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 — CENTRO — CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato. portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 15 de março de 2019, aditado em 06 de maio de 2019, 14 de maio de 2019, 16 de setembro de 2019 e 25 de setembro de 2019, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB**, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR, em atendimento ao contido no requerimento de 13 de fevereiro de 2020 do Secretário Municipal de Administração, inc. III, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato, prorrogando os prazos de vigência e execução em 12 (doze), sendo o prazo de execução prorrogado até 12/03/2021 e o prazo de vigência prorrogado até 12/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

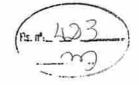
As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo

permanecem inalteradas.

Rua Frei Rafael Proner, 1457-Cx. Postal 281-CEP 86.360-000-Tel: 3542-4525- E-tohil Ucitacao@bandeirantes.gov.pr.br-CNPJ 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes PR, 28 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins

CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA. LTDA

Sérgio Sato

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Joyce Ferreira da Silva

CPF: 065.535.889-70

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

CPF: 004.594.549-78

ESTADO DO PARANÁ

Ps. m. 404

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR.

FINALIDADE: ADITAR o contrato, prorrogando os prazos de vigência e execução em 12 (doze), sendo o prazo de execução prorrogado até 12/03/2021 e o prazo de vigência prorrogado até 12/04/2021

Bandeirantes PR, 28 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins CONTRATANTE SÉRGIO SATÓ & CIA. LTDA Sérgio Sato Sócio Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL NOTIFICAÇÃO DE LAURA MARIA DE OLIVEIRA FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO, Oficial do Registro de moveis desta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Parana,

Imoveis desta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Parana, FAZ SABER que MARIA BENIGNA DA COSTA, brasileira, viúva, pensionista, residente e domiciliada na Rua Muthei Calil Abrão, 30, na Vida União, pesta cidade, portadora do CPF 822.235.809-04, REQUER com base e nos termos dos artigos 216-A N2V da lei dos Registros Públicos (Lei 6:015/73) a ANUÉNCIA dos triulares do imovei confrontante da matricula 5.113 (Rua Michel Calil Abrão, 30, Villa União, Bandeirantes/PR, e ficam os titulares/confrontantes LAURA MARIA DE OLIVEIRA, residente e domiciliada em Lugar incerto e não sabido, NOTIFICADA (O) do inteiro teor do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAUDICIAL se encontram depositados neste serviço registral, podendo Vossa Senhoria, impugnar fundamentadamente os presentes

podendo Vossa Senhoria, impugnar fundamentadamente es presentes trabalhos; no prazo legal de 15 (quinze) días. O pedido foi instruído com

os documentos enumerados no art. 216-A § 2º da Lei dos Registro Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral

Publicos, os quais se encontram disponivers neste serve registra-imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos da Lei, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta da prexunção legal de anuência do confrontante Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2)

contere ao NOTHICADO 350: 11 mpugnat reascorrer o prazo, aceitando dos trabalhos tacitamente. Requer ainda, que em caso de negativas diligências, solicita, conforme Art. 465, § 8º do Código de Normas do Estado do Paraná, a promoção da notificação via EDITAL, bem como, a notificação via correspondência postal (AR), nos termos do Art. 477 do

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO Oficial Registro de Imóveis

Bandeirantes, 30 DE JANEIRO DE 2020

Código de Normas do Estado do Paraná.



SERVICO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 5/2020

O SAAE – Serviço Autónomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia 06/03/2020 às 09:00 (Norario de Bracilia), a licitação con reteriência, qu CONTRATAÇÃO DE PESSOA IURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DO SAAE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital sera feita no departamento de Licitações ou através do sitio eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser ferta até as 06/03/2020 às 09:00 no Setor de Protoco o desta Autarquia Bandelrantes-PR, 17/02/2020.

> CARLOS ELIAS TOSTES Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE HANDERGANTES ESTADO DO PARANA

Portaria 12.407/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal Bandeirantes, Estado do Parana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DESIGNAR, a partir de 01 de Março de 2020, o Sr. GILVAN APARECIDO RAMALIIO, para exercer cargo em comissão de "Chefe da Divisão de Transportes"

Editicio da Prefeitira Municipal de Bandemantes. Estado do Parana, em 21 de Fevereiro de 2020.

LINO MARTINS Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANA

Portaria 12.406/2020

LING MARTINS, Prefero Municipal de Banderuntes, Estato do Parana, no uso, de suas atribunções que lhe são conferidas por Lei;

Conceder, Licença Prêmio, a partir de 20 de Fevereiro de 2020, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PAQUISITIVO	DADE
MARIBEL COPPI RIBEIRO	PROFESSOR	1996/2006	3 MESES
ROZINEJA MESQUITA PAVÃO	AUNILIAR OF DESERVOI VINITATO	2007/2017	3 MESES

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2020.

LINO MARTINS Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial № 6/2020

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia 12/03/2020 às 09:00 (horario de Brasilia), a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE CARTÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, ELETRÔNICO, MAGNÉTICO, OU DE SIMILAR TECNOLOGIA EM PVC, COM CHIP DE SEGURANÇA, SISTEMA DE CONTROLE DE SALDO E SENHA PESSOAL E INTRANSFERÎVEL, PARA VALIDAÇÃO DAS TRANSAÇÕES PELO USUÁRIOS, INCLUSO TAXAS DE SERVIÇOS, EMISSÃO E ENTREGA DOS CARTÕES, POSSUIR REDE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, PARA AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS (HIPERMERCADOS, SUPERMERCADOS, ARMAZÉNS, MERCEARIAS, AÇOUGUES, PEIXARIAS, PANIFICADORAS, COMÉRCIO DE LATICÍNIOS OU DUTROS GÊNEROS) COM RECARGAS MENSAIS NO VALOR DE RS 150,00 (CENTO E CINQUENTA) REALS PARA TODOS OS SERVIDORES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do sitio eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 12/03/2020 às 09:00 no Setor de Protocolo desta Autarquia

Bandeirantes-PR, 20/02/2020.

CARLOS ELIAS TOSTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANA

Portaria 12 465-2020

LING MARTINS, Pietero Manicipal-Bandeirantes, Estado do Parana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o art. 40, da Lei Complementar nº 54/2014, conceder avanço horizontal as professoras abaixo relacionadas:

NOME	CLASSE ATUAL	PARA
CAMILA DA SILVA LEMES LIMA	C-01	C-02
ELAINE CRISTINA LEME	C-11	C-12
FLAVIA CRISTINA R DA SILVA	C-11	C-12
LETICIA SILVESTRINI DE MORAES	C - 01	C-02
LUCIMARA APARECHDA DE LIMA-	47701	0.01
MARIA CLIANA MACHADO	1707	13.04
MARIA REGIO A DE METO	24	4
MARIBEL COPPLRIBEIRO	(- II	C-12
MARIBEL COPPURIBEIRO	C-01	C-02
MARLENE ALVES DE MOURA CLARO	C-01	C - 02
MARLENE CHAGAS DA COSTA	C-01	C - 02
ROSA KARIME HAIDAR ZAMBOM	C - 10	C-11
SIMONE CRAUBELE MACIEL	C - 01	C-02
SULANGE DA SILVA ROSA	C - 01	C-02
SUELIMARCELINO	C-11	C-12

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Parana, em 19 de Fevereiro de 2020

> LINO MARTINS Preteno Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - PMB

CONTRATANTE: Municipio de Bandelrantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SERGIO SATO & CIA, LTDA:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA BERGO A PARA
OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA BERGO A PARA
OBJETO PARA DE POMBESTA A SATE A PARA
OBJETO PARA DE BERGO PARA DE PESSOA DE PROPERTO DE PARA
OBJETO PARA DE BERGO PARA DE PESSOA DE PARA DE PESSOA DE PARA DE PESSOA DE PARA DE PESSOA DE PARA DE PESSOA DE PARA DE PESSOA DE PARA DE PESSOA DE PARA DE PESSOA DE PARA DE PESSOA DE PARA DE PESSOA DE PARA DE PESSOA DE PESSOA DE PARA DE PESSOA DE PARA DE PESSOA DE PARA DE PESSOA DE PESSOA DE PARA DE PESSOA DE PE

MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR. FINALIDADE: decide ADITAR o contrato, prorrogando os prazos de vigência e execução em 12 (doze) meses, sendo o prazo de execução prorrogado aré 12/03/2021 e o prazo de vigência prorrogado até 12/04/2021

Bandeirontes PR. 28 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Lino Martina CONTRATANTE SÉRGIO SATO & CIA LIDA

Strgin Strik

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 - PMB

CONTRATANTE: Municipio de Bandeirantes, Estado do Paraná CUNTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FURNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL. GASOLINA E OLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE HANDEIRANTES PR

ACHT ALBERT II ANNAM (provingual) - part ii accordes de l'adole mess sond i part de consul-une (2.03/2021 e o piato de sigencia portrogado are PARTITION OF THE PARTY. 12/04/2021

Bandeirantes-PR, 18 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Lino Martins CONTRATANTE FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA Fabricio Honorato da Silva CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO PREGÃO PRESENCIAL: 06/2020 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2020 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR. Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudiçação do obreto ao(s) semintes contratado(s): e adjudicação do objeto no(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
SIAP SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA	24.902.00
	30 1 30

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062019-PMB e de RS 24.902,00 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DOIS

HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.

Bandeirantes-PR, 21 de fevereiro de 2019

Lino Martins Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRACODO DESTINADO

CUNITATUN DE 2021-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2020-PMB
CONTRATANTE: Municipio de Bandeirantes, Estado do Parna
CONTRATADA: STAP - SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA LIDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA
CONFEÇÇÃO DE CARNES DE IMPOSTOS. TAXAS E
PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL
PARA O ANO DE 2020 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: RS 24.902,00 (vinte e quatro mil. novecentos e dois reais) DOTAÇÃO:

146.64		DOTACAO 17 Se 445 57 19 Carr 50 Arris 4	12's in 111
TACLD DA	4980400	(2000204)2304)321 (603392390000) C65 (cinco) dias úteis.	TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até

20 (vinte) dias úteis. PRAZO DE VIGÉNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) més após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 21 de fevereiro de 2020

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES Lino Martins Profession Martins

SERVE AT THE TAXA Sócio Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Bandeirantes-PR, 20 de maio de 2020.

À/s

Departamento de compras Comissão Permanente de Licitação



Sr. Presidente,

Venho através deste informar os valores que os postos estão repassando.

Contrato 61/2019 FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 05.785.380/0001-30

Valor licitado RS3,72 valor atual RS2,99 001 19890 DIESELS-500 COMUM -COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Valor licitado não ouve consumo 002 18885 ETANOL HIDRATADO Valor licitado R\$4,43 valor atual R\$3,79 003 848 GASOLINA COMUM

Contrato 62/2019 SÉRGIO SATO & CIA LTDA CNPJ 02.415.584/0001-91

Valor licitado R\$3,63 valor atual R\$3,35 004 11827 ÓLEO DIESEL S10 Valor licitado R\$3,49 valor atual R\$3,25 005 847 ÓLEO DIESEL S500

Contrato 17/2019 POSTO CANAL BATEL LTDA.CNPJ 10.913.818/0001-59

Valor licitado RS3,52 valor atual RS3,42 004 11827 ÓLEO DIESEL S10 Valor licitado RS4,17 valor atual RS3,99 003 848 GASOLINA COMUM

Antônio José Tomé

Diretor da Divisão de Patrimônio



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração



Bandeirantes, 21 de Maio de 2020.

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes - Pr

Parton 30 paleu tado

Pali turo paleu tado

Just 120,000

Just 120,000

Encaminho-lhe para que autorize o setor competente para formalizar pedido de ADITIVO, com intuito de redução de valores, fundamentando-se na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta físico financeira nos percentuais demonstrados em planilha anexa, para os processos de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB E PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB, CONTRATOS Nº 61/2019, 62/2019 E 172/2019, todos referentes a fornecimento de combustível ao Município.

Atenciosamente,

ANTONIO DONIZETTE DE SOUZA Diretor da Divisão de Licitação RAZÃO SOCIAL: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

ENDEREÇO: AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 -

CENTRO

CIDADE: BANDEIRANTES

ESTADO: PARANA

C.E.P. 86.360-000

CNPJ M/F: 05.785.380/0001-30

INSCRIÇÃO: 902.92923-18

TELEFONE: 43-3542-3435 - FAX: 43-3542-4391

EMAIL: postoconfianca@yahoo.com.br

Declaração



Declaro abaixo o valor do Etanol praticado a Prefeitura Municipal de Bandeirates na presente data 21/05/2020.

	ITEM DISC	CRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 Etanol 1 R\$ 2,99 R\$ 2,99	1 Etano	J ^o	1	R\$ 2,99	R\$ 2,99

Por ser expressão de verdade firmo a presente certidão:

Qualidade Petrobras

Bandeirantes - PR., 21 de Maio de 2020.

FABRIÇÍO HONORATO DA SILVA

RG: 7.586.105-0

(05.785.38010001-30) Comércio de Combustiveis Ltda. Av. Edelina Meneghal Rando, 2017 - Centro CEP 86-350-000 - BANDER ANTES - PR

Maria Colores

Município de Bandeirantes - 2020 Saldo do contrato

1	Adi	Aditivo	Anulacão	2	1					Pagina 1
Quantidade Valor unitário Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Guantidade Valo	o Ata Valor total	Requisição de compra	le compra	Saldo	
Sequência: 3826 - Contrato: 61/2019 Código: 651498 - 7 Nome: FHS COMÉRCIO DE COMPUSTIVES 1 75.	erivee i ree	Licitação: F	Licitação: Pregão - 33 000004/2019	4/2019		Inici	io da vigência	Fim da vigêncîa	Inicio da vigência Fim da vigência Fim da vigência atualizada	Valor total
Lote: 001	SIIVES LIDA	CPF/CNPJ:0	CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30) Telefone:		14/0	14/03/2019	13/04/2020	12/04/2021	9
Hem: 001 Produto: 19890 DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR Solicitante: 002920 WAGNER TOMA Local: 060001 Divisão de Serviços Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO Local: 020005 Divisão de Transpoltem: 002	50.000,00 EIRA MUNICIPAL DE Local: 06000 Local: 02000	60.000,00 188.000,00 0,00 NICIPAL DE BANDEIRANTES-PR Local, 060001 Divisão de Serviços Urbanos Local: 020005 Divisão de Transporte	0,00 R ros Urbanos porte	00'00	00.00	00:0	00'0	0.00 Unidade de medida: LT	50,000,00	186,000,000 Tipo controle, Q
Produto: 18885 ETANOL HIDRATADO Solicitante: 000686 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ		248,000,00 0,00 0,00 0,00 Cocal 110006 Division of	00'0	00,00	00'0	00'0	0,00	0,00 Unidade de medida: LT	80.000,00	251.200,00 Tipo controle: O
Solicitante: 002920 WAGNER TOMA Solicitante: 002920 WAGNER TOMA Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO Solicitante: 125542426 RENATO REIS DUARTE Solicitante: 125542426 RENANDO COMEGNO Solicitante: 31165653 VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS Item: 003		Local 090001 Departamento de Programas Sociais Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos Local: 020005 Divisão de Transporte Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequel Local: 030005 Divisão Ambiental Local: 030005 Divisão de Educação	Departamento de Programas Sociais Divisão de Serviços Urbanos Divisão de Transporte Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais Divisão Ambiental	Produtores Rura	. SI					
Produto: 848 GASOLINA COMUM Solicitante: 000686 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÈ Solicitante: 000687 MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA Solicitante: 002920 WAGNER TOMA Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO SOLICITANTE		Local: 110006 Divisão do Agendamento da Saúde Local: 090001 Departamento de Programas Sociais Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos Local: 020005 Divisão de Transporte Local: 050001 Departamento Acons	0,00 mento da Saúde rogramas Sociais s Urbanos	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00 Unidade de medida; LT	80,000,00	354,400,00 Tipo controle: Q
Solicitante: 232564 FERNANDO COMEGNO Solicitante: 31165653 VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS Total 0,00	5	Local: 030005 Divisão de Educação	Local: 040001 Divisão Ambiental Local: 030005 Divisão de Educação	Produtores Rura	S uri s				199	
Total geral 0,00 0.00	210.000,00	788.400,00	0,00	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	200.000.00	791.600.00
LEAST-NO.	0000000	788.400,00	00'0	0,00	00'0	00'0	0,00	0.00	210 000 00	704 600 00

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saido real executado do contrato, caso tenha req. de compras aínda não empenhadas, Emitoboro Joyos Ferreira na versão 5624 u

791.600,00

210.000,00

0,00

0,00

21/05/2020 11:35:03

Município de Bandeirantes - 2020 Saldo do contrato

Pagina.2		Valor total
	Saldo	Quantidade
	compra	Valor total
	Requisição de	Quantidade
	Ata	Valor total
	ransterido	Quantidade
	Valor total	
Anulacă	Quantidade	
0	Valor total	
Aditiv	Quantidade	
	Valor total	
Contrato	Valor unitario	
,	Cuantidade	

Critério de seleção

- Sequência do contrato: 3826 - Lioitação Entidade: 33 Exercício: 2019 Número: 4 Modalidade: Pregão





Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.





VALOR PEDIDO PARA REAJUSTE R\$ SALDO EM DIFERENÇA DE VALOR DO ADITIVO RÉAJUSTE R\$ 2,99 - 19,62 50.000 -R\$ 0,73 -R\$ 36.500,00 R\$ 3,79 - 14,45 80.000 -R\$ 0,15 -R\$ 12.000,00 R\$ 0,64 -R\$ 51.200,00
- 19,62 50.000 -R\$ 0,73 -R\$ - 4,78 80.000 -R\$ 0,15 -R\$ - 14,45 80.000 -R\$ 0,64 -R\$
- 19,62 50.000 -R\$ 0,73 -R\$ - 4,78 80.000 -R\$ 0,15 -R\$ - 14,45 80.000 -R\$ 0,64 -R\$
- 4,78 80.000 -R\$ 0,15 -R\$ - 14,45 80.000 -R\$ 0,64 -R\$
- 14,45 80.000 -R\$ 0,15 -R\$ -R\$
- 14,45 80.000 -R\$ 0,64 -R\$

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE DE COMBUSTÍVEIS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-PMB - CONTRATO Nº 61/2019-PMB

99.700,00

-R\$

Bandeirantes-PR, 21 de maio de 2.020.

ANTÔMO CARLOS ZANARDO SECRETARRO DA ADMINISTRAÇÃO



Município de Bandeirantes - 2020 Saldo do contrato

	Contrato		Ad	itivo	Anulaç	ão	Transferi	da As-				Págin
Quantida	de Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total			Requisição	de compra	Sal	do
					Guarriana	valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor tota
Sequência: 3827 - Co				Licitação	: Pregão - 33 000	004/2019			OPEN AND DESIGNATION OF			
Código: 1964 - 0 No	me: SERGIO SATO	& CIA LTDA - E	PP.		: 02.415.584/0001			Inic	cio da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência	atualizada
Lote: 001			: "	OI I /OIG J	. 02.415.564/0001	91 Telefo	10:	14/	03/2019	13/04/2020	12/04/2021	
Item: 004 Produto: 11827 ÓLEO DI			250,000,00	787.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,000,00	910.000,0
Solicitante 000686 DAIANE Solicitante 002920 WAGNE Solicitante 005000 ANTON Solicitante: 125542426 REN Solicitante: 232564 FERNA	ER TOMA IO CARLOS ZANARDO ATO REIS DUARTE NDO COMEGNO		Local: 0500 Local: 0500 Local: 0500	01 Divisão de Sen 05 Divisão de Trar	nsporte Agropecuario e Peque	nos Produtores	Rurais			Unidade de medida	:LT	po controle; (
olicitante: 31165653 VALQ tem: 005 Produto: 847 ÖLEO DIESE	L \$500		Local: 03000 250,000,00	775,000,00	cação 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	885.000.00
olicitante 000686 DAIANE olicitante 002920 WAGNE olicitante 005000 ANTONI olicitante 125542426 REN	R TOMA O CARLOS ZANARDO	ZA TOMĖ	Local: 06000 Local: 02000	01 Divisão de Serv 05 Divisão de Tran	sporte					Jnidade de medida:	LT Ti	oo controle: (
olicitante: 232564 FERNAN olicitante: 31165653 VALQU	IDO COMEGNO JIRIA APARECIDA BON	IACINI MARTINS	Local: 04000	1 Departamento A 11 Divisão Ambient 5 Divisão de Educ		nos Produtores	Rurais					
otal 0,0	0	0,00	500.000,00	1.562.500,00	0,00	0.00						
otal geral 0,0	0	0,00	500.000,00	1.562.500,00	1,025	/ see that is a	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	1.795.000,00
Critério de s		1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	1.795.000,00

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 3827



Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

					O SATO & CIA. LTDA					
PRODUTO	PREÇO I		VALOR P PARA REAL	Contract of the Contract of th	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS		ENÇA DE ÇO R\$	VALOR [OO ADITIVO R\$
DIESEL COMUM S-10	R\$	3,64	R\$	3,63 -	0,27	250.000	-R\$	0,01	-R\$	2.500,0
DIESEL COMUM S-500	R\$	3,54	R\$ 3,49		1,41	250.000			2.500,00	

Bandeirantes-PR, 21 de maio de 2.020.

ANTONIO CARLOS, ZANARDO



Assunto

TERMO ADITIVO - MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

De

licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Para

<aryanebortoluci@hotmail.com>

Data

22-05-2020 09:17

Prioridade

Mais alta

TERMO ADITIVO REDUÇÃO DA META FINANCEIRA FHS PREGÃO 4-2019 VI.docx(~67 KB





Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe, anexo, VI termo aditivo ao contrato de fornecimento nº 61/2019-PMB, Processo de Pregão Presencial nº 04/2019-PMB, para que V.Sa imprimam em 2 (duas) vias, colham assinatura do Sr. Fabrício Honorato da Silva em todas as folhas nos locais indicados e nos devolvam, com a urgência que o caso requer, via correio ou pessoalmente para que possamos colher assinatura do Sr. Prefeito quando então destinaremos um vía para compor seus arquivos.

Caso o contrato/termo aditivo esteja com alguma informação equivocada por favor nos avisar e nos enviar as modificações para que possamos alterar e devolver.

Endereço para devolução: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te.

Joyce Ferreira Divisão de Licitação Assunto

TERMO ADITIVO - MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

De

licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Para

<fiminosato@gmail.com>

Data

22-05-2020 09:44 \> 09:45

Prioridade

Mais alta

TERMO ADITIVO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA POSTO SATO PREGÃO 4-2019 VII.docx

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe, anexo, sétimo termo aditivo ao contrato de fornecimento nº 62/2019-PMB, Pregão Presencial nº 04/2019-PMB, para que V.Sa imprimam em 2 (duas) vias, colham assinatura do Sr Sérgio Sato em todas as folhas nos locais indicados e nos devolvam, com a urgência que o caso requer, via correio para que possamos colher assinatura do Sr. Prefeito quando então destinaremos um via para compor seus arquivos.

Caso o contrato/termo aditivo esteja com alguma informação equivocada por favor nos avisar e nos enviar as modificações para que possamos alterar e devolver.

Endereço para devolução: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

Atenciosamente,

Joyce Ferreira Divisão de Licitação



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHIS

Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.785.380/0001-30 Certidão nº: 11704070/2020

Expedição: 22/05/2020, às 10:44:15

Validade: 17/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.785.380/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.785.380/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:49:01 do dia 22/05/2020 <hora e data de Brasília>, Válida até 18/11/2020.

Código de controle da certidão: CC2E.44A5.3D0D.3C73 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.785.380/0001-30

Razão Social: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: AV AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO 2017 2017 / CENTRO /

BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031403005135301205

Informação obtida em 22/05/2020 10:51:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.415.584/0001-91 Certidão nº: 11704644/2020

Expedição: 22/05/2020, às 10:47:53

Validade: 17/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que SERGIO SATO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.415.584/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

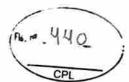
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA

CNPJ: 02.415.584/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:50:08 do dia 22/05/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/11/2020.

Código de controle da certidão: C2A3.929A.1760.631B Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.415.584/0001-91 Razão Social:FIRMINO E SATO LTDA ME

Endereço: AV BANDEIRANTES 1238 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/03/2020 a 09/07/2020

Certificação Número: 2020031201430918131545

Informação obtida em 22/05/2020 10:52:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA, LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado CONTRATANTE e a empresa SÉRGIO SATO & CIA. LTDA, estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 15 de março de 2019, aditado em 06 de maio de 2019, 14 de maio de 2019, 16 de setembro de 2019, 25 de setembro de 2019 e 28 de janeiro de 2020, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB**, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR, em atendimento ao contido no requerimento de 20 de maio de 2020 do Diretor da Divisão de Patrimônio, com fundamento alínea "b", inciso I do artigo 65 da Lei 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide:

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 4 - Óleo Diesel S-10, REDUIZINDO em 0,27 (vinte e sete centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,01 (um centavo) por litro, passando o valor unitário R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) por litro para R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) sobre um saldo de 250.000 L (duzentos e cinquenta mil litros) existente em 21 de maio de 2020, perfazendo uma REDUÇÃO de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Rua Frei Rafael Proner, 1457-Cx. Postal 281-CEP 86.360-000-Tel: 3542-4525- E-mail licitacho@bandeirantes.gov-pr/br-Cxt/2/76.235.753/0001-48



ESTADO DO PARANÁ



- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 5 - Óleo Diesel S-500, REDUZINDO em 1,41% (um inteiro e quarenta e um centésimos) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 0,05 (cinco centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) por litro para R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) por litro sobre um saldo de 250.000,00 L (duzentos e cinquenta mil litros) existente em 21 de maio de 2020, perfazendo uma REDUÇÃO de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 22 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins

CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA. LTDA

Sérgio Sato

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS

Joyce Ferreira da Silva

CPF: 065.535.889-70

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

CPF: 004.594.549-78

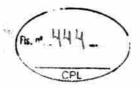


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR.

FINALIDADE: - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 4 - Óleo Diesel S-10, REDUIZINDO em 0,27 (vinte e sete centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,01 (um centavo) por litro, passando o valor unitário R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) por litro para R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) sobre um saldo de 250.000 L (duzentos e cinquenta mil litros) existente em 21 de maio de 2020, perfazendo uma REDUÇÃO de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 5 - Óleo Diesel S-500, REDUZINDO em 1,41% (um inteiro e quarenta e um centésimos) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 0,05 (cinco centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) por litro para R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) por litro sobre um saldo de 250.000,00 L (duzentos e cinquenta mil litros) existente em 21 de maio de 2020, perfazendo uma REDUÇÃO de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins

CONTRATANTE

Sérgio Sato Sócio Administrador

SÉRGIO SATO & CIA. LTDA

Bandeirantes PR, 22 de maio de 2020.

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 507 no valor de RS 780.000,00.

Art. 3" - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por: João Roberto Cosmo Código Identificador:0023FC99

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2.148/2020

DECRETO nº 2.148/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3,909/2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de RS 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais) para as seguintes dotações:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - Divisão de Recursos Humanos

Total......780.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o superávit financeiro do exercicio anterior da fonte 507 no valor de RS 780.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

LINO MARTINS refeito Municipal

> Publicado por: João Roberto Cosmo Código Identificador:11B605C1

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO 03

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR.

FINALIDADE: - REAJUSTAR, para restabelecer o equilibrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 4 - Óleo Diesel S-10, REDUIZINDO em 0,27 (vinte e sete centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,01 (um centavo) por litro, passando o valor unitário R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) por litro para R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) sobre um saldo de 250.000 L (duzentos e cinquenta mil litros)

existente em 21 de maio de 2020, perfazendo uma REDUÇÃO de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilibrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 5 - Óleo Diesel S-500, REDUZINDO em 1,41% (um inteiro e quarenta e um centésimos) por cento aproximadamente equivalentes a RS 0,05 (cinco centavos) por litro, passando o valor unitário de RS 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) por litro para RS 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) por litro sobre um saldo de 250.000,00 L (duzentos e cinquenta mil litros) existente em 21 de maio de 2020, perfazendo uma REDUÇÃO de RS 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Bandeirantes PR, 22 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes LINO MARTINS Contratante

Sérgio Sato & Cía, LTDA SÉRGIO SATO Sócio Administrador



Publicado por: João Roberto Cosmo Código Identificador:3E5CBCBF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVONº.056/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº.02/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Tomada de Proços presencial
RJLGAMENTO	Menos Preço
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato de abertura
DATA DA ABERTURA	15 de juntio de 2020
HORA DA AHERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente keanedy, 363- centro departamente de l'icitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R\$ 650.981,75(seiscentos e cinquenta mil, novecentos o oficinta e um reais e setenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20" DIA DO MÉS SUBSEQUENTE.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	das uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO ENTREGA	OS LOCAIS SERÃO DEFINIDOS DO EDITAL
VIGENCIA DA ATA E OU CONTRATO	dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PREDRAS PELIEDRICAS E GALERIAS PLUVIAIS
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kreinedy, 363- centro departamento de licitação http://www.harbosaferraz.pr.gov.hr.

Barbosa Ferraz, 20 de maio de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA Presidente da comissão de licitação

> Publicado por: Pricila Oxenford Pires Código Identificador:7DD553A1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº8 Termo do contrato nº.10/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICO GERAL PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF. decorrente de Tomada de Preços nº 1/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SERVIÇOS MÉDICOS CORPORATIVOS LTDA - EPP inscrita no

Assunto TERMO ADITIVO - MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

De

licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Para

ismael calegario <calegario6@hotmail.com>

Data

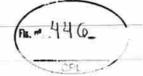
24-06-2020 09:04

Prioridade

Mais alta

TERMO ADITIVO VALOR - QUANTITATIVO - FHS PREGÃO 4-2019 VI.docx(~63 KB)





Prezados Senhores,

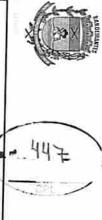
Encaminhamos-lhe, anexo, contrato de fornecimento nº 61/2019-PMB, Processo Pregão Presencial nº 04/2019-PMB, para que V.Sa imprimam em 2 (duas) vias, colham assinatura do Sr. Fabrício Honorato da Silva em todas as folhas nos locais indicados e nos devolvam, com a urgência que o caso requer, via correio, pessoalmente ou MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL para que possamos colher assinatura do Sr. Prefeito quando então destinaremos um via para compor seus arquivos.

Caso o contrato/termo aditivo esteja com alguma informação equivocada por favor nos avisar e nos enviar as modificações para que possamos alterar e devolver.

Endereço para devolução: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,

Joyce Ferreira Divisão de Licitação



Município de Bandeirantes - 2020 Saldo do contrato

Critér	C .	Total geral	Total	Seminarine 002920 WAGNER IOMA	Produto: 19890 OLE	Lote: 001	Código: 651498 -	Sequência: 3826		60		
Critério de seleção		0.00	Total 0.00	AGNER IOMA	Produto: 19890 ÓLEO DIESEL S-500 - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR		Código: 651498 - 7 Nome: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	Sequência: 3826 - Contrato: 61/2019		Cuantidade Valor unitano	1	- Contract
	0,00	0,00			O NA PEDREIRA N		IO DE COMBUSTI			Valor total		
	50.000,00	50.000,00	Local: 020005	Local: 060001	50.000,00 JUNICIPAL DE BA		VES LTDA			Quantidade	Aditivo	
	186.000,00	186.000,00	Local: 020005 Divisão de Transporte	Local: 060001 Divisão de Servicos Urbanos	186.000,00 NDEIRANTES-PR		CPF/CNPJ: 0	l icitação: E		Valor total	VO	
	0,00	0,00	onte	os Urbanos	0,00		CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30 Telef	2000		Quantidade	Anulação	
	0.00	0,00			0,00		104/2019 30 Telefone:		- mior 10101	l	ō	
	0,00	0,00		THE PERSON NAMED IN	0,00				Quantidade		Transferido Ata	
	0,00	0,00		THE REAL PROPERTY.	0,00	10141	Inicia		Valor total			
	0.00	0.00			0,00		Inicio da vigência F		Quantidade	eduisição de compra	On this is an a	
	0.00	0 00		Unidade de medida, LT	0.00	13/04/2020	im da vigência	100 miles	Valor total	e compra		
90,000,00	50,000,00	50000	Continuent		50.000,00	12/04/2021	Inicio da vigência Fim da vigência Fim da vigência atualizada		Quantidade	Saldo		
186.000,00	186.000,00			Tipo controle: Q	186.000,00		atualizada	1010	Valor total	ō	Página 1	

- Sequência do contrato: 3826 - Lote: 001 - Item: 001

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



ESTADO DO PARANÁ



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019 – PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-PMB

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 - Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado CONTRATANTE e a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 09 de março de 2019, aditado em 30 de abril de 2019, 13 de setembro de 2019, 29 de janeiro de 2020, e 18 de fevereiro de 2020, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR, em atendimento ao contido no requerimento de 20 de maio de 2020 do Diretor de Divisão de Patrimônio, e com fundamento no inc. III, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, e alínea "b" do inciso I do artigo 65 da mesma lei, tendo em vista razões de interesse público, o CONTRATANTE decide ELEVAR a meta físico-financeira em 25% (vinte e cinco) por cento, para o saldo do produto LOTE 1 – ITEM 01- ÓLEO DIESEL S-500 – COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL, sobre um saldo de 50.000 (cinquenta mil) litros existente em 24 de junho de 2020, resultando em aditivo de valor na quantia de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Bandeirantes PR, 24 de Junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem

inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Joyce Ferreira da Silva

CPF: 065.535.889-70

FHS COMÉRCIO DE COMPUSATVEIS LTDA

Fabricio Phonotato da Silva

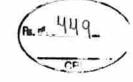
CONTRATADA

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

CPF: 004.594.549-78



ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR.

OBJETIVO: ELEVAR a meta físico-financeira em 25% (vinte e cinco) por cento, para o saldo do produto LOTE 1 – ITEM 01- ÓLEO DIESEL S-500 – COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL, sobre um saldo de 50.000 (cinquenta mil) litros existente em 24 de junho de 2020, resultando em aditivo de valor na quantia de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Bandeirantes-PR, 24 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins CONTRATANTE FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Fabricio Honografo da Silva



ESTADO DO PARANÁ

As. 450_

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019 – PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-PMB

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 - Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado CONTRATANTE e a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 09 de março de 2019, aditado em 30 de abril de 2019, 13 de setembro de 2019, 29 de janeiro de 2020, e 18 de fevereiro de 2020, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR, em atendimento ao contido no requerimento de 20 de maio de 2020 do Diretor de Divisão de Patrimônio, e com fundamento no inc. III, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, e alínea "b" do inciso I do artigo 65 da mesma lei, tendo em vista razões de interesse público, o CONTRATANTE decide ELEVAR a meta físico-financeira em 25% (vinte e cinco) por cento, para o saldo do produto LOTE 1 – ITEM 01- ÓLEO DIESEL S-500 – COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL, sobre um saldo de 50.000 (cinquenta mil) litros existente em 24 de junho de 2020, resultando em aditivo de valor na quantia de R\$ 46.500.00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Bandeirantes PR, 24 de Junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem

inalteradas.

110

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Joyce Ferreira da Silva ' CPF: 065.535.889-70 FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Fabricio Monorato da Silva CONTRATADA

Cibele Gusmão Pontolan da Silva

CRF: 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR.

OBJETIVO: ELEVAR a meta físico-financeira em 25% (vinte e cinco) por cento, para o saldo do produto LOTE 1 – ITEM 01- ÓLEO DIESEL S-500 – COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL, sobre um saldo de 50.000 (cinquenta mil) litros existente em 24 de junho de 2020, resultando em aditivo de valor na quantia de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Bandeirantes-PR, 24 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins CONTRATANTE FHS COMÉRÇÃO/DI/DOMBUSTÍVEIS LTDA

Fabricio Honorato da Silva CONTRATADA b) a utilização de e-mails, whatsspp, telefone ou outros meios eletrônicos que possibilitem esclarecer, alertar, advertir ou recomendar as entidades a abster-se ou regularizar as inconformidades objeto de investigação, assegurando, o prazo de 24:00, para o investigado querendo apresentar contraditório através de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal;

c) manter cópia acervo digital através de prints, Emails, registro de chamadas ou outros procedimentos que possibilite verificar o encaminhamento das notas explicativas, alertas, advertências ou recomendações, referente as medidas previstas no Decreto 141/2020;

III – realizar diligência, registros, notificação e recomendações pessoais aos representantes dos estabelecimentos comerciais e congêneres que descumprirem

IV – a instauração dos procedimentos de restrições de direitos, suspensão, muta ou fechamento dos estabelecimentos comerciais e congêneres previsto no Decreto nº 141/2020 e Legislação aplicável a espécie:

Art. 6º. O Município de Balsa Nova disponibiliza o telefone da Ouvidoria Municipal (41) 3636-8024 E (41) 99189-5360, para atender os denúncias anônimas da população referente as inconformidade e abusos cometidas pelas entidades comerciais e congêneres regulamentadas pelo Decreto 141/2020.

Art. 7°. O Município de Balsa Nova, através do Programa Municipal de Atendimento Psicológico e Social implementado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, disponibiliza serviços de "apoio psicológicos e social gratuito" para população Balsanovense, através de atendimento "video conferência" com servidores públicos especializados na área de "psicologia" e "assistência social", respeitando o sigilo ético entre profissional e pacientes estabelecido, respectivamente, pelos Órgãos de Classe", no telefone (41) 3636-1683 E (41) 3636-1714, para as pessoas ou familiares que necessitem de ajuda psicológica para atenuar os efeitos do isolamento social, luto familiar ou esclarecimentos de acompanhamento de pacientes e vitimas do convid 19 em instituições hospitalares, durante a permanência deste estado de calamidade pública.

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser modificado se indicadores epidemiológicos que classifiquem o grau de risco assim exigirem.

Balsa Nova, em 23 de junho de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA Prefeito Municipal

> Publicado por: Joice Daiana Bora Código Identificador:FFED206E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO 12

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR.

OBJETIVO: ELEVAR a meta fisico-financeira em 25% (vinte e cinco) por cento, para o saldo do produto LOTE 1 – ITEM 01- ÓLEO DIESEL S-500 – COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL, sobre um saldo de 50.000 (cinquenta mil) litros existente em 24 de junho de

2020, resultando em aditivo de valor na quantia de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Bandeirantes-PR, 24 de Junho de 2020,

Prefeitura Municipal de Bandeirantes LINO MARTINS Contratante

FHS Comércio de Combustíveis LTDA FABRÍCIO HONORATO DA SILVA Contratada



Publicado por: João Roberto Cosmo Código Identificador:FC84A90A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 01/2020

Altera o art. 103 da Lei Orgânica municipal, permitindo a cessão de servidores do Municipio de Barra do Jacaré/PR a outros ôrgãos, de diferentes Poderes, bem como a entidades privadas.

FAÇO SABER QUE, A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA.

Art. 1º.O art. 103 da Lei Orgânicado Município de Barra do Jacaré passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 103. Comprovado o interesse público, autoriza-se a cessão de servidores públicos efetivos do Município de Barra do Jacarê, seja do Poder Executivo, seja do Poder Legislativo, a órgãos de diferentes Poderes, bem como a entidades privadas em fincionamento no Município ou na unidade administrativa em que o mesmo esteja inserido.

§1". Autoriza-se, também, o recebimento por cessão de servidores públicos provenientes de outros Poderes.

§2". O servidor público cedido ou recebido em cessão somente poderá exercer, no local da unidade cessionária, as atribuições do cargo, emprego ou função pública de provimento efetivo de que é titular, ou ocupar cargo em comissão ou função de confiança.

§3". Para os fins deste artigo, considera-se cessão o ato administrativo autorizativo do exercício, pelo servidor público, das suas atividades habituais, ou para a sua ocupação de cargo em comissão ou função de confiança, de um para outros òrgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municipios, mediante a celebração de instrumento específico para esta finalidade, denominado 'termo de cessão', a critério dos entes cedente e cessionário.

§4". Os pedidos de cessão de servidor deverão ser formulados, por escrito, perante a autoridade máxima do Poder que, em eventual efetivação da sessão, denominar-se-á entidade 'cedente'; o deferimento ou indeferimento do pedido será comunicado ao ente que requisitou o servidor, através de documento escrito contendo as motivações do ato.

§5º Eventual cessão de servidor público municipal não implicará na ruptura do vinculo empregatício com o ente cessionário, nem implicará na perda da vaga correspondente ao seu cargo originário.

§6º. O ato da cessão ou do recebimento de servidor cedido poderá ocorrer com ou sem prejuízo dos vencimentos do seu cargo de origem, garantida a irredutibilidade dos vencimentos, mediante ajuste